

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 1 de Agosto de 2018 Nº 27313

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.605, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual, com a finalidade de simplificação de procedimentos, sem, contudo, comprometer a realização da receita tributária;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 132 das disposições permanentes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132 Nos termos do disposto no inciso II e na alínea a do inciso III do § 1º do artigo 127, ficam obrigados a apurar e recolher o imposto a cada operação ou prestação:

I - os microprodutores rurais de que trata o inciso I do *caput* do artigo 808 destas disposições permanentes;

II - os pequenos produtores rurais e os produtores rurais, de que tratam os incisos II e III do *caput* do artigo 808 destas disposições permanentes e os estabelecimentos pertencentes a pessoa jurídica quando promoverem saídas interestaduais das seguintes mercadorias:

a) algodão em caroço, algodão em pluma, óleo de algodão degomado, caroço de algodão, fibrilha de algodão, torta de algodão e farelo de algodão;

b) aves vivas ou abatidas, suas carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas;

c) arroz em casca e arroz beneficiado;

- d) café cru, em coco ou em grão;
e) couro ou pele, em estado fresco, salmourado ou salgado;
f) feijão;
g) gado em pé, carnes e miudezas comestíveis das espécies bovina, bufalina, suína, ovina e caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas;
h) girassol;
i) látex natural e cernambi;
j) madeira *in natura*, bem como madeira simplesmente serrada, lenha, resíduos de madeira, cavaco de madeira e briquete de qualquer espécie;
k) milho, milheto e sorgo, todos em grão;
l) soja em grão, farelo de soja e óleo de soja degomado, em bruto;
m) etanol;

III - os prestadores de serviço de transporte autônomos;

IV - as empresas transportadoras estabelecidas em outras unidades da Federação;

V - as empresas transportadoras deste Estado que efetuem transporte interestadual de mercadoria arrolada nas alíneas a a / do inciso II deste artigo.

§ 1º Ficam dispensados da obrigatoriedade de apuração e recolhimento do imposto a cada operação ou prestação os contribuintes deste Estado enquadrados em Programa de desenvolvimento econômico ou regional, instituído pelo Estado de Mato Grosso.

§ 2º A obrigatoriedade de apuração e recolhimento do imposto a cada operação ou prestação poderá ser dispensada, mediante obtenção de regime especial, desde que o estabelecimento atenda as condições fixadas no § 3º deste artigo, nas seguintes hipóteses:

I - produtor rural, pessoa física, de que trata o inciso III do artigo 808 destas disposições permanentes, que realizar operação interestadual com mercadoria arrolada nas alíneas a a / do inciso II do *caput* deste preceito;

II - estabelecimento pertencente a pessoa jurídica que realizar operação com mercadoria arrolada nas alíneas a a / do inciso II do *caput* deste preceito;

III - empresa transportadora deste Estado que efetuar transporte interestadual de mercadoria arrolada nas alíneas a a / do inciso II do *caput* deste artigo.

§ 3º O regime especial previsto no § 2º deste artigo somente será

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	José Arlindo de Oliveira Silva

concedido ao interessado, arrolado nos incisos do referido parágrafo que, cumulativamente, atender as seguintes condições:

- I - estar estabelecido no Estado há, pelo menos, 8 (oito) meses;
- II - no período de 6 (seis) meses que anteceder ao mês da formalização do pedido, apresentar recolhimento do ICMS, em cada mês, em valor não inferior ao equivalente a 380 (trezentos e oitenta) UPF/MT;
- III - ser detentor de Certidões Negativas de Débitos, válidas, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria-Geral do Estado.

§ 4º As certidões exigidas no inciso III do § 3º deste artigo poderão ser substituídas por certidão positiva de débitos com efeitos de certidão negativa de débitos.

§ 5º Em caráter excepcional, mediante despacho fundamentado, o Secretário de Estado de Fazenda poderá autorizar a concessão de regime especial a contribuinte, ainda que não atendidas as condições exigidas nos incisos I e/ou II do § 3º deste artigo.

§ 6º A concessão de regime especial para um estabelecimento, pertencente a uma empresa, pessoa jurídica, aproveita aos demais pertencentes ao mesmo titular.

§ 7º O regime especial concedido em consonância com o disposto nos §§ 2º a 6º deste artigo aplica-se também em relação à apuração e recolhimento mensal do ICMS incidente nas prestações interestaduais de serviços de transporte, nas seguintes hipóteses:

- I - imposto devido pelo remetente das mercadorias arroladas nos incisos do *caput* deste artigo, na condição de substituto tributário, nas vendas tributadas, realizadas sob a cláusula CIF;
- II - imposto devido pelo remetente das mercadorias arroladas nas alíneas *a* a *l* do inciso II do *caput* deste artigo, na condição de substituto tributário, em relação ao ICMS incidente sobre as prestações de serviço de transporte, dentro do território nacional, nas remessas de mercadorias para exportação e em operações equiparadas, previstas no inciso II e no § 3º do artigo 5º destas disposições permanentes;
- III - imposto devido pelo transporte das mercadorias arroladas nas alíneas *a* a *l* do inciso II do *caput* deste artigo, efetuado por empresa transportadora pertencente à empresa remetente da mercadoria ou a empresa controladora, coligada ou controlada.

§ 8º Em relação às operações com etanol será observado o disposto nos artigos 484 e seguintes destas disposições permanentes.

§ 9º A Secretaria de Estado de Fazenda, pelas unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública, com atribuição regimental pertinente, a qualquer tempo poderá suspender ou cassar o regime especial de que tratam os §§ 2º a 7º deste artigo, sempre que constatada irregularidade fiscal do contribuinte ou artifício envolvendo a dissimulação de atos, negócios ou pessoas, com potencial de lesividade ao Erário, com restabelecimento da obrigação de recolhimento do imposto a cada operação e/ou prestação.

§ 10 Fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a editar normas complementares para disciplinar o disposto neste artigo."

Art. 2º Em caráter excepcional, fica concedido, de ofício, regime especial para os contribuintes que estiverem enquadrados para fruição do tratamento previsto no artigo 132 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, observada a redação vigente na data anterior da publicação deste decreto.

Parágrafo único O disposto neste artigo vigorará enquanto não revisto o processo de credenciamento do contribuinte para adequação às disposições do artigo 132 do Regulamento do ICMS citado, em conformidade com a redação dada pelo artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1º de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.606, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da celebração, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, dos seguintes atos:

- 1) Convênio ICMS 61/2015, de 27 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2015;
- 2) Convênio ICMS 8/2016, de 18 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2016;
- 3) Convênio ICMS 26/2016, de 8 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2016;
- 4) Convênio ICMS 54/2016, de 8 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2016;
- 5) Convênio ICMS 23/2017, de 7 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2017;
- 6) Convênio ICMS 129/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentada a nota nº 1 ao artigo 469, conforme segue:

"**Art. 469** (...)
(...)"

Nota:

1. Em relação ao Estado de Mato Grosso, a margem de valor agregado, definida no *caput* do artigo 469, é obtida nos termos do § 7º da cláusula nona do Convênio ICMS 110/2007, acrescentado pelo Convênio ICMS 61/2015. (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016*)"

II - acrescentada a Seção II-A ao Capítulo II do Título V do Livro I, com o artigo 476-A que a integra, nos termos adiante consignados:

"**LIVRO I**
(...)"

TÍTULO V
(...)"

CAPÍTULO II
(...)"

Seção II-A

Das Operações com Mistura de Combustíveis em Percentual Superior ao Obrigatório e do Momento do Pagamento do Imposto

"**Art. 476-A** A distribuidora de combustível que promover operações com produto resultante da mistura de óleo diesel com biocombustível em percentual superior ao obrigatório, cujo imposto tenha sido retido anteriormente, deverá: (*cf. cláusula décima sexta-A do Convênio ICMS 110/2017, acrescentada pelo Convênio ICMS 129/2017 - efeitos a partir de 1º de novembro de 2017*)

I - apurar a quantidade de combustível sobre a qual não ocorreu retenção de ICMS por meio da seguinte fórmula: **Qtde não trib. = (1- PDM/ PDO) x Qtde Comb**, onde:

- a) **PDM**: Percentual de diesel na mistura;
- b) **PDO**: Percentual de diesel obrigatório;
- c) **Qtde Comb.**: Quantidade total do produto;

II - sobre a quantidade apurada na forma do inciso I deste artigo, calcular o valor do ICMS devido, utilizando-se das bases de cálculos previstas nos artigos 467 a 469, conforme o caso, e sobre ela aplicar a alíquota prevista para o produto resultante da mistura (S10 ou S500);

III - recolher em favor de Mato Grosso, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da operação, o ICMS calculado na forma deste artigo;

IV - além das informações previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 478, indicar no campo "Informações Complementares" da Nota Fiscal:

- a) o percentual de biocombustível contido na mistura;
- b) a quantidade da mistura em que não ocorreu a retenção;
- c) a base de cálculo;
- d) o valor do ICMS devido, calculado nos termos deste artigo."

III - renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 477, mantido o respectivo texto, ficando acrescentados a anotação ao final do *caput* do § 1º e os §§ 2º a 4º ao referido artigo, conforme segue:

"Art. 477 (...)

§ 1º (...): (cf. § 1º da cláusula décima sétima do Convênio ICMS 110/2007, assim renumerado pelo Convênio ICMS 54/2016 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016)

(...)

§ 2º O valor do imposto devido por substituição tributária para a unidade federada de destino será calculado mediante a aplicação da alíquota interna prevista na legislação da unidade federada de destino sobre a base de cálculo obtida na forma definida na Seção II deste Capítulo, observando-se a não incidência e a restrição ao crédito para a compensação com o montante devido nas operações seguintes, previstas, respectivamente, nas alíneas b do inciso X e a do inciso II, ambos do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal. (cf. § 2º da cláusula décima sétima do Convênio ICMS 110/2007, acrescentado pelo Convênio ICMS 54/2016 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016)

§ 3º Para efeito do disposto nesta seção, o valor do imposto cobrado em favor da unidade federada de origem da mercadoria abrangerá os valores do imposto efetivamente retido anteriormente e do relativo à operação própria, observado o estatuído no § 4º deste artigo. (cf. § 3º da cláusula décima sétima do Convênio ICMS 110/2007, acrescentado pelo Convênio ICMS 54/2016 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016)

§ 4º Nas saídas não tributadas da gasolina resultante da mistura com AEAC ou do óleo diesel resultante da mistura com B100, o valor do imposto cobrado em favor da unidade federada de origem da mercadoria não abrangerá a parcela do imposto relativa ao AEAC ou B100 contidos na mistura, retida anteriormente e recolhida em favor da unidade federada de origem do biocombustível nos termos do § 7º-A do artigo 482 e do § 2º-A do artigo 483. (cf. § 4º da cláusula décima sétima do Convênio ICMS 110/2007, acrescentado pelo Convênio ICMS 54/2016 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016)

IV - alterado o *caput* do § 3º do artigo 478, conferindo-lhe a seguinte redação:

"Art. 478 (...)

(...)

§ 3º Quando o valor do imposto devido à unidade federada de destino for diverso do cobrado na unidade federada de origem, observado o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 477, serão adotados os seguintes procedimentos: (cf. § 3º da cláusula décima oitava do Convênio ICMS 110/2007, alterado pelo Convênio ICMS 54/2016 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016)

(...)"

V - alterada a íntegra do parágrafo único do artigo 479, nos seguintes termos:

"Art. 479 (...)

(...)

Parágrafo único Quando o valor do imposto devido à unidade federada de destino for diverso do cobrado na unidade federada de origem, observado o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 477, serão adotados os procedimentos previstos no § 3º do artigo 478. (cf. parágrafo único da cláusula décima nona do Convênio ICMS 110/2007, alterado pelo Convênio ICMS 54/2016 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016)"

VI - alterada a íntegra do parágrafo único do artigo 480, na forma assinalada:

"Art. 480 (...)

(...)

Parágrafo único Quando o valor do imposto devido à unidade

federada de destino for diverso do cobrado na unidade federada de origem, observado o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 477, serão adotados os procedimentos previstos no § 3º do artigo 478. (cf. parágrafo único da cláusula vigésima do Convênio ICMS 110/2007, alterado pelo Convênio ICMS 54/2016 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016)"

VII - alterado o § 6º do artigo 481, conferindo-lhe a seguinte redação:

"Art. 481 (...)

(...)

§ 6º Se o imposto retido for insuficiente para comportar a dedução do valor a ser repassado à unidade federada de destino, a referida dedução poderá ser efetuada do: (cf. § 6º da cláusula vigésima segunda do Convênio ICMS 110/2007, alterado pelo Convênio ICMS 23/2017 - efeitos a partir de 1º de junho de 2017)

I - ICMS Substituição Tributária devido por outro estabelecimento da refinaria ou suas bases, ainda que localizado em outra unidade federada; e
II - ICMS próprio devido à unidade federada de origem, na parte que exceder o disposto no inciso I deste parágrafo.

(...)"

VIII - alterados o inciso I do *caput* e os § 1º e 7º do artigo 482, acrescentando-se ao referido artigo os §§ 7º-A e 7º-B e a nota nº 1, ficando revogados os respectivos §§ 17, 18 e 19, conforme segue:

"Art. 482 (...)

I - a saída da gasolina resultante da mistura com o referido produto, promovida pela distribuidora de combustíveis, observado o disposto nos §§ 1º, 2º, 7º, 7º-A, 7º-B, 10, 10-A e 10-B deste artigo. (v. cláusula vigésima primeira do Convênio ICMS 110/2007 e alterações - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016)

(...)

§ 1º O imposto diferido deverá ser pago de uma só vez, englobadamente, com o imposto retido por substituição tributária incidente sobre as operações subsequentes com gasolina até o consumidor final, observado o disposto nos §§ 2º, 7º, 7º-A, 7º-B, 10, 10-A e 10-B deste artigo; (cf. § 1º da cláusula vigésima primeira do Convênio ICMS 110/2007, alterado pelo Convênio ICMS 54/2016 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016)

(...)

§ 7º Ressalvado o disposto nos §§ 7º-A e 7º-B, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos nos incisos do § 2º deste artigo, o remetente deverá recolher o imposto devido pela interrupção do diferimento em favor do Estado de Mato Grosso, por meio de GNRE *On-Line* ou de DAR-1/AUT, antes do início da respectiva operação, observado, ainda, o disposto no § 10, inciso II, também deste preceito. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2016)

§ 7º-A Nas saídas isentas ou não tributadas da gasolina resultante da mistura com AEAC, o imposto diferido, em relação ao volume de AEAC contido na mistura, englobado no imposto retido anteriormente por substituição tributária, deverá ser: (cf. § 13 da cláusula vigésima primeira do Convênio ICMS 110/2007, acrescentado pelo Convênio ICMS 54/2016 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016)

I - segregado do imposto retido anteriormente por substituição tributária;

II - recolhido para a unidade federada de origem do biocombustível, observado o disposto nos §§ 11 e 12 deste artigo.

§ 7º-B O imposto relativo ao volume de AEAC a que se refere o § 7º-A deste artigo será apurado com base no valor unitário médio e na alíquota média ponderada das entradas de AEAC ocorridas no mês, observado o disposto no § 6º do artigo 499. (cf. § 14 da cláusula vigésima primeira do Convênio ICMS 110/2007, acrescentado pelo Convênio ICMS 54/2016 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016)

(...).

§ 17 (revogado - cf. Convênio ICMS 8/2016 - efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2016)

§ 18 (revogado - cf. Convênio ICMS 8/2016 - efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2016)

§ 19 (revogado - cf. Convênio ICMS 8/2016 - efeitos a partir de 22 de

fevereiro de 2016; v. também Convênio ICMS 26/2016)

Nota:

1. Alterações da cláusula vigésima primeira do Convênio ICMS 110/2007: Convênio ICMS 136/2008, 8/2016, 26/2016 e 54/2016."

IX - alterados o *caput* e o § 1º do artigo 483, acrescentando-se ao referido artigo os §§ 2º-A e 2º-B e a nota nº 1, ficando revogados os respectivos §§ 15, 16 e 17, conforme segue:

"Art. 483 O pagamento do imposto incidente nas operações internas ou interestaduais com B100, quando destinado a distribuidora de combustíveis, fica diferido para o momento em que ocorrer a saída do óleo diesel resultante da mistura com aquele produto, promovida pela distribuidora de combustíveis, observado o disposto nos §§ 2º, 2º-A, 2º-B e 3º deste artigo. (v. cláusula vigésima primeira do Convênio ICMS 110/2007 e alterações - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016)

§ 1º O imposto diferido deverá ser pago de uma só vez, englobadamente, com o imposto retido por substituição tributária incidente sobre as operações subsequentes com óleo diesel até o consumidor final, observado o disposto nos §§ 2º, 2º-A, 2º-B e 3º deste artigo. (cf. § 1º da cláusula vigésima primeira do Convênio ICMS 110/2007, alterado pelo Convênio ICMS 54/2016 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016)

(...)

§ 2º-A Nas saídas isentas ou não tributadas de óleo diesel resultante da mistura com B-100, o imposto diferido, em relação ao volume de B100 contido na mistura, englobado no imposto retido anteriormente por substituição tributária, deverá ser: (cf. § 13 da cláusula vigésima primeira do Convênio ICMS 110/2007, acrescentado pelo Convênio ICMS 54/2016 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016)

I - segregado do imposto retido anteriormente por substituição tributária;

II - recolhido para a unidade federada de origem do biocombustível, observado o disposto nos §§ 9º e 10 deste artigo.

§ 2º-B O imposto relativo ao volume de B100 a que se refere o § 2º-A será apurado com base no valor unitário médio e na alíquota média ponderada das entradas de AEAC ocorridas no mês, observado o disposto no § 6º do artigo 499. (cf. § 14 da cláusula vigésima primeira do Convênio ICMS 110/2007, acrescentado pelo Convênio ICMS 54/2016 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016)

(...)

§ 15 (revogado - cf. Convênio ICMS 8/2016 - efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2016)

§ 16 (revogado - cf. Convênio ICMS 8/2016 - efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2016)

§ 17 (revogado - cf. Convênio ICMS 8/2016 - efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2016; v. também Convênio ICMS 26/2016)

(...)

Nota:

1. Alterações da cláusula vigésima primeira do Convênio ICMS 110/2007: Convênio ICMS 136/2008, 8/2016, 26/2016 e 54/2016."

X - alterado o inciso I do *caput* do artigo 499, ficando revogados o inciso IV e suas alíneas *a* e *b*, bem como acrescentados o inciso V ao *caput*, os §§ 8º e 9º e as notas nº 1 a nº 4 ao referido artigo, nos seguintes termos:

"Art. 499 (...)

I - o imposto cobrado em favor da unidade federada de origem da mercadoria e o imposto a ser repassado em favor da unidade federada de destino decorrente das operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, observados o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 477;

(...)

IV - (revogado - cf. Convênio ICMS 8/2016 - efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2016)

a) (revogada)

b) (revogada)

V - o valor do imposto de que tratam os §§ 7º-A e 7º-B do artigo 482 e os §§ 2º-A e 2º-B do artigo 483.

(...)

§ 8º Enquanto o programa de computador de que trata o § 2º do artigo 497 não estiver preparado para realizar os cálculos previstos nos incisos I e V do *caput* deste artigo, na hipótese de ocorrer no território mato-grossense a mistura da gasolina "A" com AEAC ou do óleo diesel com B100 e posteriores remessas interestaduais, será glosado o valor do imposto apurado nos termos dos §§ 7º-A e 7º-B do artigo 482 e dos §§ 2º-A e 2º-B do artigo 483, aplicando-se as previsões do artigo 522. (cf. *caput da cláusula terceira do Convênio ICMS 54/2016 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016*)

§ 9º O contribuinte responsável pelas informações que motivaram a comunicação prevista no artigo 522 será responsável pelo recolhimento do repasse glosado até o último dia útil do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais. (cf. *parágrafo único da cláusula terceira do Convênio ICMS 54/2016 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2016*)

Notas:

1. No período de 22 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016, na aplicação dos procedimentos previstos no artigo 499, deve também ser observado o que dispunham os §§ 10 e 11 da cláusula vigésima quinta do Convênio ICMS 110/2007, acrescentados pelo Convênio ICMS 8/2016, bem como na cláusula segunda do referido Convênio ICMS 8/2016, descritos nas notas 2, 3 e 4 deste artigo.

2. Na hipótese de operação interestadual do produto resultante da mistura da gasolina "A" com AEAC ou de óleo diesel com B100, para efeito de repasse do imposto anteriormente cobrado em favor da unidade federada de origem e do imposto devido à unidade federada de destino, calculados na forma do inciso I do *caput* deste artigo 499, deve ser deduzido o valor do imposto, pertencente à unidade federada remetente dos biocombustíveis, relativo a operação com o AEAC ou com o B100 contido na respectiva mistura. (cf. § 10 da cláusula vigésima quinta do Convênio ICMS 110/2007, acrescentado pelo Convênio ICMS 8/2016 e revogado pelo Convênio ICMS 54/2016 - efeitos de 22 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016)

3. Para o cálculo do imposto incidente sobre o AEAC ou B100, constante na mistura de que trata a nota nº 2 deste artigo 499, deve ser aplicada a alíquota interestadual correspondente. (cf. § 11 da cláusula vigésima quinta do Convênio ICMS 110/2007, acrescentado pelo Convênio ICMS 8/2016 e revogado pelo Convênio ICMS 54/2016 - efeitos de 22 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016)

4. Durante o período em que o programa de computador de que trata o § 2º do artigo 497 não realizava o cálculo previsto nos termos das notas nº 2 e nº 3 deste artigo 499, nas hipóteses em que ocorreram misturas e posteriores remessas interestaduais, observou-se a glosa do valor do imposto relativo ao AEAC e B100. (cf. cláusula segunda do Convênio ICMS 8/2016 - efeitos de 22 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde então, exceto em relação aos dispositivos alterados ou acrescentados ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com expressa previsão de eficácia postergada, hipóteses em que deverão ser observadas as datas assinaladas.

Parágrafo único O disposto neste artigo também não modifica a data em que se tornou obrigatório o atendimento da obrigação ou observância de procedimento nos termos dos Convênios ICMS 61/2015, 8/2016, 26/2016, 54/2016, 23/2017 e 129/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1º de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.607, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Renovação de empresa no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe no Processo nº 344770/2018, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º Fica **RENOVADA** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC** a empresa abaixo listada:

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução do CEDEM	Efeitos a partir
FIAGRIL LTDA.	02.734.023/0008-21	13.326.255-3	477/2018	02/06/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data acima, podendo a empresa fruir os incentivos fiscais a serem estabelecidos no correspondente **Termo de Acordo de Renovação** celebrado com o Governo do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 1.608, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Renovação de empresa no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe no Processo 344974/2018, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º Fica **RENOVADA** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC** a empresa abaixo listada:

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução. CEDEM	Efeitos a partir
TIO LINO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA.	05.218.796/0001-77	13.211.109-8	478/2018 05/07/2018	01/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data acima, podendo a empresa fruir os incentivos fiscais a serem estabelecidos no correspondente **Termo de Acordo de Renovação** celebrado com o Governo do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 1.609, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o Enquadramento de empresa no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 345214/2018, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial (PRODEIC) a empresa abaixo listada:

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução do CEDEM
NUTRIBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÃO ANIMAL E ÓLEOS VEGETAIS LTDA.	11.794.701/0001-66	13.386.662-9	481/2018 D.O.E. 05/07/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 25/06/2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 1.610, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o Enquadramento de empresa no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe no Processo nº 344678/2018, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM,.

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial (PRODEIC) a empresa abaixo listada:

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução do CEDEM
COBRAZEM AGROINDUSTRIAL LTDA.	01.823.580/0008-56	13.640.944-0	480/2018 D.O.E.05/07/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 25/06/2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 1.611, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o Enquadramento de empresa no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe no Processo nº 344749/2018. e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial (PRODEIC) a empresa abaixo listada:

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução do CEDEM
JACÓ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA.	16.975.022/0001-07	13.469.081-8	482/2018 D.O.E.05/07/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 25/06/2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO JAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 1.612, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Casa Civil do Estado de Mato Grosso compete fortalecer o relacionamento e facilitar a articulação do Governo com as entidades da sociedade civil, visando maior participação do cidadão mato-grossense nas ações de Governo; garantir a representação política do Governador perante os Poderes, outros Entes da Federação, autoridades nacionais e internacionais e sociedade mato-grossense, promovendo a integração política institucional; atuar como elo entre o Governo e demais órgãos, executando e transmitindo decisões governamentais; avaliar previamente a nomeação e a exoneração de todos os cargos comissionados da Administração Pública Direta e Indireta; planejar, promover e coordenar os planos e programas de regularização fundiária rural e urbana; promover e coordenar a busca, em articulação com entidades descentralizadas vinculadas ao órgão, por soluções adequadas e pacíficas para os conflitos fundiários, rurais e urbanos do Estado; coordenar e fiscalizar, em coordenação com entidades descentralizadas vinculadas ao órgão, a regulação dos serviços públicos delegados pelo Estado e as políticas de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 591, de 19 de maio de 2017.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
 - 1.1. Secretaria Técnica do CONDES
2. Conselho de Governo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil

- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil
- 1.5. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília -DF - ERMAT

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Núcleo de Assuntos Internacionais
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa
 - 1.1 Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças
 - 1.1.1 Gerência de Orçamento e Convênios
 - 1.1.2 Gerência Financeira
 - 1.1.3 Gerência Contábil
 - 1.2 Coordenadoria Administrativa
 - 1.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas
 - 1.2.2 Gerência de Aquisições e Contratos
 - 1.2.3 Gerência de Apoio Logístico e Serviços Gerais
 - 1.2.4 Gerência de Protocolo e Postal
 - 1.3 Coordenadoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte
 - 1.3.1 Gerência de Arquivo
 - 1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Atos e Decretos
 - 1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos
2. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência
3. Superintendência de Assuntos Indígenas
 - 4.1. Coordenadoria de Assuntos Indígenas
 4. Superintendência Operacional de Proteção e Defesa Civil
 - 4.1. Coordenadoria de Prevenção e Preparação
 - 4.1.1 Gerência de Monitoramento e Alerta
 - 4.1.2 Gerência de Capacitação, Pesquisa e Projetos
 - 4.1.3 Gerência de Mapeamento de Áreas de Risco
 - 4.2 Coordenadoria de Administração e Logística
 - 4.2.1 Gerência de Logística Operacional
 - 4.3 Coordenadoria de Resposta e Reconstrução
 - 4.3.1 Gerência de Operações e Assistência
 - 4.3.2 Gerência de Articulação e Comando Operacional

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER
2. Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC
3. Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Casa Civil do Estado são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 e 3 do inciso VI do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional.

Art. 9º A Unidade Administrativa constante no item 2 do inciso VI do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Promoção e Articulação dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 10 As Unidades Administrativas constantes no item 4 do inciso VI do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil.

Art. 11 Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 12 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revoga-se o Decreto nº 1.580, de 10 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social			
1.1 Secretaria Técnica do CONDES			
2. Conselho de Governo			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
1.5. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - DF - ERMAT			
- Chefe do ERMAT - DF	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
2. Núcleo de Assuntos Internacionais			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	4	-
- Assessor Especial II	DGA-4	26	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	18	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	18	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	15	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa			

- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2 Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.3 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Aquisições e Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.3 Gerência de Apoio Logístico e Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.4 Gerência de Protocolo e Postal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Atos e Decretos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3. Superintendência de Assuntos Indígenas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência Operacional de Proteção e Defesa Civil			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	2	-
4.1 Coordenadoria de Prevenção e Preparação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
4.1.1 Gerência de Monitoramento e Alerta			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.1.2 Gerência de Capacitação, Pesquisa e Projetos			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.1.3 Gerência de Mapeamento de Áreas de Risco			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Coordenadoria de Administração e Logística			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	2	-
4.2.1 Gerência de Logística Operacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Agente de Defesa Civil	DGA-10	1	-
4.3 Coordenadoria de Resposta e Reconstrução			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
4.3.1 Gerência de Operações e Assistência			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3.2 Gerência de Articulação e Comando Operacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		133	1
TOTAL		134	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	11	-
DGA 3	0	-
DGA 4	36	-
DGA 5	19	-
DGA 6	28	1
DGA 7	0	-
DGA 8	31	-
DGA 9	6	-
DGA 10	1	-
SUBTOTAL	133	1
TOTAL		134

DECRETO Nº 1.613, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, associado às atividades produtivas, exercendo políticas que possibilitem a melhoria do ambiente de negócios, o adensamento e verticalização das cadeias produtivas, o desenvolvimento local diversificado e inclusivo, a atração e retenção de investimentos estruturadores e da oferta de trabalho. E coordenar a execução das políticas no tocante ao desenvolvimento industrial, comercial, turístico, mineral, agropecuário, florestal, de energia, da defesa agropecuária, de incentivos e investimentos, do registro do comércio, das atividades relacionadas ao Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, da distribuição de gás natural.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de acordo com o que dispõem a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e Lei nº 10.370, de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM
- 1.1 - Câmara Setorial de Indústria e Comércio
- 1.2 - Câmara Setorial de Minas e Energia

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
 - 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria e Comércio
 - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Empreendedorismo e Investimento
 - 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura
 - 1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo
 - 1.5 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 2 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1- Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios
 - 1.1- Coordenadoria Contábil
 - 1.1.1- Gerência Contábil
 - 1.2 - Coordenadoria de Finanças

- 1.2.1 - Gerência de Orçamento
- 1.2.2 - Gerência Financeira
- 1.3 - Coordenadoria de Convênios
- 1.3.1 - Gerência de Convênios
- 1.3.2 - Gerência de Prestação de Contas

- 2 - Superintendência Administrativa
- 2.1 - Gerência de Protocolo e Arquivo
- 2.2 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 2.2.1 - Gerência de Gestão de Pessoas
- 2.2.2 - Gerência de Vida Funcional
- 2.3 - Coordenadoria de Materiais e Patrimônio
- 2.3.1 - Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
- 2.4 - Coordenadoria de Serviços Gerais
- 2.4.1 - Gerência de Serviços Gerais
- 2.4.2 - Gerência de Transportes

- 3 - Superintendência de Aquisições e Contratos
- 3.1 - Coordenadoria de Aquisições
- 3.1.1 - Gerência de Aquisições
- 3.2 - Coordenadoria de Contratos
- 3.2.1 - Gerência de Formalização de Contratos
- 3.3 - Coordenadoria Jurídica

- 4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 4.1 - Gerência de Programação e Projetos de TI

- 5 - Coordenadoria de Rede e Infraestrutura
- 5.1 - Gerência de Apoio, Rede e Infraestrutura

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Política Industrial
 - 1.1 - Coordenadoria de Apoio Industrial
 - 1.2 - Coordenadoria de Competitividade Industrial
 - 1.3 - Coordenadoria de Distritos Industriais e Zona de Processamento de Exportação - ZPE
- 2 - Superintendência de Política Comercial
 - 2.1 - Coordenadoria de Crédito
 - 2.2 - Coordenadoria de Comércio Exterior
- 3 - Superintendência de Política de Minas e Energia
 - 3.1 - Coordenadoria de Energia
 - 3.2 - Coordenadoria de Minas
- 4 - Superintendência de Programas Especiais
 - 4.1 - Coordenadoria de Novos Projetos
- 5 - Superintendência de Programas de Incentivo
 - 5.1 - Coordenadoria de Execução e Operação
 - 5.2 - Coordenadoria de Suporte Estratégico
 - 5.3 - Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento
- 6 - Superintendência de Apoio ao Pequeno e Micro Empreendedor
 - 6.1 - Coordenadoria de Artesanato
 - 6.2 - Coordenadoria de Empreendedorismo
- 7 - Superintendência de Política Agrícola
 - 7.1 - Coordenadoria do FCO Rural e Crédito
- 8 - Superintendência de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas
 - 8.1 - Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Agricultura
 - 8.2 - Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Pecuária
- 9 - Superintendência de Desenvolvimento Florestal
 - 9.1 - Coordenadoria de Florestas Plantadas
 - 9.2 - Coordenadoria de Florestas Nativas
- 10 - Superintendência de Política do Turismo
 - 10.1 - Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo
 - 10.2 - Coordenadoria de Marketing e Apoio a Comercialização
- 11 - Superintendência de Estrutura do Turismo
 - 11.1 - Coordenadoria de Infraestrutura Turística
 - 11.2 - Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT
- 2 - Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT

- 3 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/MT
 4 - Companhia Mato-grossense de Gás - MT GÁS
 5 - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT Fomento
 6 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT
 7 - Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 1.464, de 20 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE				
		CARGO	FUNÇÃO			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR						
1. Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico						
- Secretário	DGA-1	1	-			
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria e Comércio						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-			
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Empreendedorismo e Investimento						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-			
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-			
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-			
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-			
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO						
1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI						
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1			
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER						

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-			
---------------------	-------	---	---	--	--	--

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Especial I	DGA-2	1	-			
-----------------------	-------	---	---	--	--	--

- Assessor Especial II	DGA-4	4	-			
------------------------	-------	---	---	--	--	--

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-			
------------------------	-------	---	---	--	--	--

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios

- Superintendente	DGA-4	1	-			
-------------------	-------	---	---	--	--	--

1.1 Coordenadoria Contábil

- Coordenador	DGA-6	1	-			
---------------	-------	---	---	--	--	--

1.1.1. Gerência Contábil

- Gerente	DGA-8	1	-			
-----------	-------	---	---	--	--	--

1.2 Coordenadoria de Finanças

- Coordenador	DGA-6	1	-			
---------------	-------	---	---	--	--	--

1.2.1 Gerência de Orçamento

- Gerente	DGA-8	1	-			
-----------	-------	---	---	--	--	--

1.2.2 Gerência Financeira

- Gerente	DGA-8	1	-			
-----------	-------	---	---	--	--	--

1.3 Coordenadoria de Convênios

- Coordenador	DGA-6	1	-			
---------------	-------	---	---	--	--	--

1.3.1 Gerência de Convênios

- Gerente	DGA-8	1	-			
-----------	-------	---	---	--	--	--

1.3.2 Gerência de Prestação de Contas

- Gerente	DGA-8	1	-			
-----------	-------	---	---	--	--	--

2. Superintendência Administrativa

- Superintendente	DGA-4	1	-			
-------------------	-------	---	---	--	--	--

2.1 Gerência de Protocolo e Arquivo

- Gerente	DGA-8	1	-			
-----------	-------	---	---	--	--	--

2.2 Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Coordenador	DGA-6	1	-			
---------------	-------	---	---	--	--	--

2.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas

- Gerente	DGA-8	1	-			
-----------	-------	---	---	--	--	--

2.2.2 Gerência de Vida Funcional

- Gerente	DGA-8	1	-			
-----------	-------	---	---	--	--	--

2.3 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio

- Coordenador	DGA-6	1	-			
---------------	-------	---	---	--	--	--

2.3.1 Gerência de Patrimônio e Almoarifado

- Gerente	DGA-8	1	-			
-----------	-------	---	---	--	--	--

2.4 Coordenadoria de Serviços Gerais

- Coordenador	DGA-6	1	-			
---------------	-------	---	---	--	--	--

2.4.1 Gerência de Serviços Gerais

- Gerente	DGA-8	1	-			
-----------	-------	---	---	--	--	--

2.4.2 Gerência de Transportes

- Gerente	DGA-8	1	-			
-----------	-------	---	---	--	--	--

3. Superintendência de Aquisições e Contratos

- Superintendente	DGA-4	1	-			
-------------------	-------	---	---	--	--	--

3.1 Coordenadoria de Aquisições

- Coordenador	DGA-6	1	-			
---------------	-------	---	---	--	--	--

- Pregoeiro	DGA-6	-	2			
-------------	-------	---	---	--	--	--

3.1.1 Gerência de Aquisições

- Gerente	DGA-8	1	-			
-----------	-------	---	---	--	--	--

3.2 Coordenadoria de Contratos

- Coordenador	DGA-6	1	-			
---------------	-------	---	---	--	--	--

3.2.1 Gerência de Formalização de Contratos

- Gerente	DGA-8	1	-			
-----------	-------	---	---	--	--	--

3.3 Coordenadoria Jurídica

- Coordenador	DGA-6	1	-			
---------------	-------	---	---	--	--	--

4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

- Coordenador	DGA-6	1	-			
---------------	-------	---	---	--	--	--

4.1 Gerência de Programação e Projetos de TI

- Gerente	DGA-8	1	-			
-----------	-------	---	---	--	--	--

5. Coordenadoria de Rede e Infraestrutura

- Coordenador	DGA-6	1	-			
---------------	-------	---	---	--	--	--

5.1 Gerência de Apoio, Rede e Infraestrutura			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Política Industrial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Apoio Industrial			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Competitividade Industrial			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Distritos Industriais e Zona de Processamento de Exportação - ZPE			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Política Comercial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Crédito			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2.2 Coordenadoria de Comércio Exterior			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Política de Minas e Energia			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Energia			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Minas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Programas Especiais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Novos Projetos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Programas de Incentivo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Execução e Operação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
5.2 Coordenadoria de Suporte Estratégico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
5.3 Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
6. Superintendência de Apoio ao Pequeno e Micro Empreendedor			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Artesanato			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
6.2 Coordenadoria de Empreendedorismo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
7. Superintendência de Política Agrícola			
- Superintendente	DGA-4	1	-
7.1 Coordenadoria do FCO Rural e Crédito			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
8. Superintendência de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
8.1 Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Agricultura			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

8.2 Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Pecuária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
9. Superintendência de Desenvolvimento Florestal			
- Superintendente	DGA-4	1	-
9.1 Coordenadoria de Florestas Plantadas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
9.2 Coordenadoria de Florestas Nativas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
10. Superintendência de Política do Turismo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
10.1 Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
10.2 Coordenadoria de Marketing e Apoio a Comercialização			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
11. Superintendência de Estrutura do Turismo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
11.1 Coordenadoria de Infraestrutura Turística			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
11.2 Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		106	3
TOTAL		109	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	19	-
DGA 5	0	-
DGA 6	64	3
DGA 7	0	-
DGA 8	16	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL		3
TOTAL		109

DECRETO Nº 1.614, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN tem por finalidade coordenar o planejamento e a gestão estratégica de políticas públicas, de forma participativa e integrada, visando ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, Lei Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1 - Comitê de Gestão Estratégica

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento
- 1.1 - Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento
 - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
 - 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento
 - 1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Informações Socioeconômicas, Geográficas e de Indicadores
 - 1.5 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
 - 3 - Unidade Estratégica de Gestão de Tecnologia da Informação do Estado de Mato Grosso

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendência de Finanças
 - 1.1 - Coordenadoria Contábil
 - 1.2 - Coordenadoria Financeira
 - 1.3 - Coordenadoria de Orçamento e Convênios
- 2 - Superintendência Administrativa
 - 2.1 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 2.2 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 2.3 - Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
 - 2.4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação
 - 1.1 - Coordenadoria de Orientação Estratégica
 - 1.2 - Coordenadoria de Formulação
 - 1.3 - Coordenadoria de Monitoramento
 - 1.4 - Coordenadoria de Avaliação
 - 1.5 - Coordenadoria de Projetos Prioritários
- 2 - Superintendência de Orçamento
 - 2.1 - Coordenadoria de Programação Orçamentária
 - 2.2 - Coordenadoria de Execução Orçamentária da Área Social e Ambiental
 - 2.3 - Coordenadoria de Execução Orçamentária da Área Econômica e Instrumental
 - 3 - Superintendência de Convênios
 - 3.1 - Coordenadoria de Captação e Ingresso de Recursos
 - 3.2 - Coordenadoria de Descentralização de Recursos
 - 4 - Superintendência de Estudo da Despesa e da Receita
 - 4.1 - Coordenadoria de Receita
 - 4.2 - Coordenadoria de Despesa
 - 5 - Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos
 - 5.1 - Coordenadoria de Estudos Socioeconômicos
 - 5.2 - Coordenadoria de Estudos Geográficos
 - 5.3 - Coordenadoria de Cartografia
 - 6 - Superintendência de Estatística, Indicadores e Gestão da Informação
 - 6.1 - Coordenadoria de Tratamento de Dados e Gestão da Informação
 - 6.2 - Coordenadoria de Métodos Estatísticos, de Pesquisa e de Indicadores

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI
- 2 - MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Fica mantido em vigor o Decreto nº 1.089, de 10 de julho de 2017, que Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas de que trata o item 1 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas.

Art. 9º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 2, 3 e 4 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento.

Art. 10 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 5 e 6 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Informações Socioeconômicas, Geográficas e de Indicadores.

Art. 11 Incumbe ao Secretário de Estado de Planejamento, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 12 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revoga-se o Decreto nº 1.382, de 09 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Comitê de Gestão Estratégica			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento			
- Secretário Executivo	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Informações Socioeconômicas, Geográficas e de Indicadores			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados			
- NGER			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1

3. Unidade Estratégica de Gestão de Tecnologia da Informação do Estado de Mato Grosso

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
---------------------	-------	---	---

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Chefe II	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	5	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	8	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	3

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Finanças

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

1.1 Coordenadoria Contábil

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.2 Coordenadoria Financeira

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.3 Coordenadoria de Orçamento e Convênios

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2. Superintendência Administrativa

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

2.1 Coordenadoria de Aquisições e Contratos

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.2 Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.3 Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

1.1 Coordenadoria de Orientação Estratégica

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.2 Coordenadoria de Formulação

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.3 Coordenadoria de Monitoramento

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.4 Coordenadoria de Avaliação

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.5 Coordenadoria de Projetos Prioritários

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2. Superintendência de Orçamento

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

2.1 Coordenadoria de Programação Orçamentária

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.2 Coordenadoria de Execução Orçamentária da Área Social e Ambiental

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.3 Coordenadoria de Execução Orçamentária da Área Econômica e Instrumental

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3. Superintendência de Convênios

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

3.1 Coordenadoria de Captação e Ingresso de Recursos

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3.2 Coordenadoria de Descentralização de Recursos

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

4. Superintendência de Estudo da Despesa e da Receita

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

4.1 Coordenadoria de Receita

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

4.2 Coordenadoria de Despesa

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

5. Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

5.1 Coordenadoria de Estudos Socioeconômicos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2 Coordenadoria de Estudos Geográficos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.3 Coordenadoria de Cartografia			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Superintendência de Estatística, Indicadores e Gestão da Informação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Tratamento de Dados e Gestão da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2 Coordenadoria de Métodos Estatísticos, de Pesquisa e de Indicadores			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		56	4
TOTAL		60	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	1	-
DGA 4	16	-
DGA 5	0	-
DGA 6	32	1
DGA 7	0	-
DGA 8	0	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	3
SUBTOTAL	56	4
TOTAL	60	

DECRETO Nº 1.615, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA tem por finalidade, planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de logísticas e Transportes do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Transportes
2. Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Logística
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Jurídica

4. Unidade de Comunicação Social
5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
6. Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento
7. Ouvidoria Setorial
8. Unidade de Programas Especiais
9. Comissão de Ética
10. Comissão Permanente de Licitação

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
 - 1.1 Coordenadoria Contábil
 - 1.2 Coordenadoria Financeira
 - 1.3 Coordenadoria de Orçamento
2. Superintendência Administrativa
 - 2.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio
 - 2.1.1 Gerência de Material
 - 2.1.2 Gerência de Patrimônio
 - 2.2 Coordenadoria de Transportes
 - 2.3 Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 2.3.1 Gerência de Protocolo
 - 2.3.2 Gerência de Arquivo
 - 2.3.3 Gerência de Serviços Gerais
 - 2.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 2.4.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 2.4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
3. Superintendência de Aquisições e Licitações
 - 3.1 Coordenadoria de Aquisições e Licitações
4. Coordenadoria de Gestão do GEOBRAS
5. Superintendência de Contratos e Convênios
 - 5.1 Coordenadoria de Contratos
 - 5.1.1. Gerência de Gestão de Contratos
- 5.2 Coordenadoria de Convênios
 - 5.1.2 Gerência de Gestão de Convênios
6. Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 6.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
 - 6.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Engenharia
2. Superintendência de Controle da Execução de Obras
 - 2.1. Coordenadoria de Meio Ambiente
3. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I
 - 3.1. Gerência de Manutenção Direta
4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II
5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III
6. Superintendência de Concessões
7. Superintendência de Projetos e Plano Diretor
8. Superintendência Aeroportuária
9. Superintendência de Parcerias Regionais
10. Superintendência de Operação de Rodovias
11. Superintendência de Transporte Intermunicipal

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo,

mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 8 e 10 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Sistemática.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta Sistemática.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 a 5 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 10 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 6 e 11 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Transporte Intermunicipal e Concessões.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 7 a 10 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Logística.


Art. 12 Incumbe ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 13 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa a unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15 Revoga-se o Decreto nº 1.577, de 05 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1 - Conselho Estadual de Transportes			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Logística			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-

1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-	
- Assessor Especial III	DGA-6	2	-	
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-	
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1	
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO				
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER				
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-	
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI				
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1	
- Agente Público de Controle	DGA-8	-	2	
3. Unidade Jurídica				
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-	
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-	
4. Unidade de Comunicação Social				
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-	
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-	
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1	
5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional				
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-	
6. Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento				
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-	
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-	
7. Ouvidoria Setorial				
- Ouvidor Setorial I	DGA-4	1	-	
8. Unidade de Programas Especiais				
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-	
9. Comissão de Ética				
10. Comissão Permanente de Licitação				
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
1. Gabinete de Direção				
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-	
2. Unidade de Assessoria				
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-	
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-	
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-	
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1	
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA				
1. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-	
1.1 Coordenadoria de Contábil				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.2 Coordenadoria Financeira				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.3 Coordenadoria de Orçamento				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2. Superintendência Administrativa				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
2.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.1.1 Gerência de Material				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.1.2 Gerência de Patrimônio				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.2 Coordenadoria de Transportes				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.3 Coordenadoria de Apoio Logístico				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.3.1 Gerência de Protocolo				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.3.2 Gerência de Arquivo				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.3.3 Gerência de Serviços Gerais				
- Gerente	DGA-8	1	-	

2.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-	
2.4.1 Gerência de Provisão, Manutenção e Monitoramento				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3. Superintendência de Aquisições e Licitações				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-	
- Pregoeiro	DGA-6	-	1	
3.1 Coordenadoria de Aquisições e Licitações				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4. Coordenadoria de Gestão do GEOBRAS				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
5. Superintendência de Contratos e Convênios				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
5.1 Coordenadoria de Contratos				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
5.1.1 Gerência de Gestão de Contratos				
- Gerente	DGA-8	1	-	
5.2 Coordenadoria de Convênios				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
5.1.2 Gerência de Gestão de Convênios				
- Gerente	DGA-8	1	-	
6. Superintendência de Tecnologia da Informação				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
6.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
6.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA				
1. Superintendência de Engenharia				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Assessor Especial	DGA-4	1	-	
- Assessor Especial III	DGA-6	2	-	
2. Superintendência de Controle da Execução de Obras				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-	
2.1 Coordenadoria de Meio Ambiente				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
3.1 Gerência de Manutenção Direta				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-	
5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
6. Superintendência de Concessões				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
7. Superintendência de Projetos e Plano Diretor				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
8. Superintendência Aeroportuária				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
9. Superintendência de Parcerias Regionais				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Assessor Especial III	DGA-6	2	-	
10. Superintendência de Operação de Rodovias				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-	
11. Superintendência de Transporte Intermunicipal				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
SUBTOTAL		85	7	
TOTAL			92	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	27	-
DGA 5	5	-
DGA 6	26	2
DGA 7	0	-
DGA 8	20	2
DGA 9	0	-
DGA 10	0	3
SUBTOTAL	85	7
TOTAL		92

DECRETO Nº 1.616, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC compete propor e executar políticas públicas voltadas à Educação Básica e ao Esporte e Lazer, assegurando ao estudante o desenvolvimento de capacidades e a construção de conhecimentos para a formação de valores humanos na conquista da cidadania e a participação do esporte no desenvolvimento social, econômico, político e ambiental do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 572, de 16 de novembro de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Educação
 - 1.1. Secretaria do Conselho
 - 1.2. Gerência Educacional
 - 1.3. Gerência de Suporte Operacional
2. Conselho Estadual do Desporto
 - 2.1. Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Desporto

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Política Educacional
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer
 - 1.3.1. Unidade de Apoio ao Nível Estratégico
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras da Educação
 - 1.4.1. Unidade de Apoio Administrativo à Gestão de Obras da Educação
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Educacional e Inovação
 - 1.5.1. Unidade de Gestão da Alimentação Escolar
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Institucionais
 - 1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas de Gestão de Pessoas da Educação
 - 1.7.1. Unidade de Apoio Estratégico às Políticas de Gestão de Pessoas da Educação
 - 1.8. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Financeira e Convênios da Educação
 - 1.9. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração e Aquisições
 - 1.9.1. Unidade de Apoio Estratégico ao Gabinete

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Ouvidoria Setorial
2. Unidade Setorial de Correção
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
4. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
5. Unidade Jurídica
6. Comissão de Ética

7. Unidade de Articulação de Políticas Educacionais
8. Unidade de Gestão de Emendas Parlamentares
9. Unidade de Relacionamento Institucional com Fornecedores da Educação
10. Unidade de Comunicação da Educação
11. Unidade de Gestão de Projetos e Captação de Recursos
12. Unidade de Conformidade da Educação

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Provimento
 - 1.1. Gerência de Recrutamento e Seleção
2. Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento
 - 2.1. Gerência de Informação e Vida Funcional
3. Coordenadoria de Folha de Pagamento
4. Coordenadoria de Orçamento
5. Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas
 - 5.1. Gerência de Prestação de Contas
 - 5.2. Gerência de Convênios
6. Coordenadoria Contábil
7. Coordenadoria Financeira

8. Superintendência Administrativa
 - 8.1. Gerência de Transporte
 - 8.2. Gerência de Protocolo
 - 8.3. Gerência de Arquivo Setorial
 - 8.4. Gerência de Serviços Gerais
 - 8.5. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário
9. Superintendência de Aquisições e Contratos
 - 9.1. Coordenadoria de Aquisições
 - 9.2. Coordenadoria de Contratos
10. Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 10.1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções de TI
 - 10.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI
 - 10.3. Coordenadoria de Operação de Solução de TI

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação
 - 1.1. Coordenadoria de Formação e Avaliação
2. Superintendência de Políticas de Educação Básica
 - 2.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental
 - 2.2. Coordenadoria de Ensino Médio
3. Coordenadoria de Ensino Integral
4. Superintendência de Políticas de Diversidades Educacionais
 - 4.1. Coordenadoria de Educação Especial
 - 4.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena
 - 4.3. Coordenadoria de Diversidades
 - 4.3.1. Gerência de Educação no Campo
 - 4.3.2. Gerência de Educação de Jovens e Adultos
5. Superintendência de Gestão Escolar
 - 5.1. Coordenadoria de Normas e Organização Escolar
 - 5.2. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão
6. Coordenadoria de Transporte Escolar
7. Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar
8. Superintendência de Projetos e Fiscalização de Obras da Educação
 - 8.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras da Educação
9. Coordenadoria de Manutenção de Escolas
10. Superintendência de Infraestrutura Esportiva
 - 10.1. Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Esportiva
 - 10.1.1. Gerência de Serviços de Manutenção da Arena Pantanal e Aecim Tocantins

- 10.2. Coordenadoria de Imprensa da Arena Pantanal e Aecim Tocantins
- 10.3. Coordenadoria de Eventos Esportivos Estaduais
- 10.4. Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios de Estruturas Esportivas

- 11. Superintendência de Esporte e Lazer
 - 11.1. Coordenadoria de Lazer e Recreação
 - 11.2. Coordenadoria de Esportes de Rendimento
 - 11.3. Coordenadoria de Esportes de Participação
 - 11.4. Coordenadoria de Esportes de Inclusão

- 12. Superintendência de Esporte na Escola
 - 12.1. Coordenadoria de Esporte de Formação
 - 12.2. Coordenadoria de Esporte Escolar

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1. Assessoria Pedagógica no Município
- 2. Unidades Escolares
- 3. Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - Cefapros

Art. 4º As unidades administrativas listadas nos itens 4,10,11 e 12, do inciso III e o inciso IV do art. 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Art. 5º As unidades administrativas listadas nos itens 1,2,3, 5 e 6, do inciso III e item 10 do inciso V do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretaria Adjunta Executiva.

Art. 6º As unidades administrativas, listadas nos itens de 7 e 8, do inciso III, do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais.

Art. 7º As unidades administrativas listadas no item 9, do inciso III e as unidades do nível de Administração Sistêmica listadas nos itens de 4 a 7 do inciso V, do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação.

Art. 8º As unidades administrativas listadas nos itens de 1 a 3, do inciso V do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretaria Adjunta de Políticas de Gestão de Pessoas da Educação.

Art. 9º As unidades administrativas listadas nos itens de 8 e 9, do inciso V do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração e Aquisições.

Art. 10 As unidades administrativas listadas nos itens de 1 a 4, do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretaria Adjunta de Política Educacional.

Parágrafo único. A Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - Cefapros, vinculam-se tecnicamente e administrativamente à Superintendência Formação dos Profissionais da Educação.

Art. 11 As Unidades administrativas listadas nos itens de 5 a 7, do inciso VI e item 1, do inciso VII do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretaria Adjunta de Gestão Educacional e Inovação.

Art. 12 As Unidades administrativas listadas nos itens de 8 e 9, do inciso VI, do art. 3º deste Decreto possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras da Educação.

Art. 13 As Unidades administrativas listadas nos itens de 10 a 12, do inciso VI, do art. 3º deste Decreto possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer.

Art. 14 Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC estão constituídos nos Anexos I, II e III, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas, de acordo com o estabelecido na lei nº 8.405, de 27 de dezembro de 2005, alterada pela lei nº 8.873, de 16 de maio 2008 e Leis Complementares nº 266, de 29 de dezembro de 2006, nº442, de 04 de novembro de 2011, nº 566, de 20 de maio de 2015 e nº572, de 16 de novembro de 2015.

Art. 15 Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 16 Incumbe ao Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 17 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revoga-se o Decreto nº 1.379, de 09 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Educação			
1.1. Secretaria do Conselho			
Secretária (o) do Conselho	DGA-5	1	-
1.2. Gerência Educacional			
Gerente	DGA-8	1	-
1.3. Gerência de Suporte Operacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Conselho Estadual do Desporto			
2.1. Secretaria do Conselho			
Secretária (o) do Conselho	DGA-5	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer			
Secretário de Estado	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Política Educacional			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.3.1. Unidade de Apoio ao Nível Estratégico			
Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras da Educação			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.4.1. Unidade de Apoio Administrativo à Gestão de Obras da Educação			
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Educacional e Inovação			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.5.1. Unidade de Gestão da Alimentação Escolar			
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Institucionais			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas de Gestão de Pessoas da Educação			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.7.1. Unidade de Apoio Estratégico às Políticas de Gestão de Pessoas da Educação			
1.8. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Financeira e Convênios da Educação			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.9. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração e Aquisições			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.9.1. Unidade de Apoio Estratégico ao Gabinete			
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Setorial			

Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
2. Unidade Setorial de Correição			
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
4. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
5. Unidade Jurídica			
6. Comissão de Ética			
7. Unidade de Articulação de Políticas Educacionais			
Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
8. Unidade de Gestão de Emendas Parlamentares			
9. Unidade de Relacionamento Institucional com Fornecedores da Educação			
10. Unidade de Comunicação da Educação			
11. Unidade de Gestão de Projetos e Captação de Recursos			
12. Unidade de Conformidade da Educação			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
2. Unidade de Assessoria			
Assessor Especial I	DGA-2	6	-
Assessor Especial II	DGA-4	1	-
Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Provimento			
Coordenador	DGA-6	1	-
1.1. Gerência de Recrutamento e Seleção			
Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento			
Coordenador	DGA-6	1	-
2.1. Gerência de Informação e Vida Funcional			
Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Folha de Pagamento			
Coordenador	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria de Orçamento			
Coordenador	DGA-6	1	-
5. Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas			
Coordenador	DGA-6	1	-
5.1. Gerência de Prestação de Contas			
Gerente	DGA-8	1	-
5.2. Gerência de Convênios			
Gerente	DGA-8	1	-
6. Coordenadoria Contábil			
Coordenador	DGA-6	1	-
7. Coordenadoria Financeira			
Coordenador	DGA-6	1	-
8. Superintendência Administrativa			
Superintendente	DGA-4	1	-
8.1. Gerência de Transporte			
Gerente	DGA-8	1	-
8.2. Gerência de Protocolo			
Gerente	DGA-8	1	-
8.3. Gerência de Arquivo Setorial			
Gerente	DGA-8	1	-
8.4. Gerência de Serviços Gerais			
Gerente	DGA-8	1	-
8.5. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário			
Coordenador	DGA-6	1	-
9. Superintendência de Aquisições e Contratos			
Superintendente	DGA-4	1	-
Pregoeiro	DGA-6	-	2
9.1. Coordenadoria de Aquisições			
Coordenador	DGA-6	1	-
9.2. Coordenadoria de Contratos			
Coordenador	DGA-6	1	-
10. Superintendência de Tecnologia da Informação			

Superintendente	DGA-4	1	-
10.1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções de TI			
Coordenador	DGA-6	1	-
10.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI			
Coordenador	DGA-6	1	-
10.3. Coordenadoria de Operação de Solução de TI			
Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação			
Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Formação e Avaliação			
Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Políticas de Educação Básica			
Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental			
Coordenador	DGA-6	1	-
2.2. Coordenadoria de Ensino Médio			
Coordenador	DGA-6	1	-
3. Coordenadoria de Ensino Integral			
Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Políticas de Diversidades Educacionais			
Superintendente	DGA-4	1	-
4.1. Coordenadoria de Educação Especial			
Coordenador	DGA-6	1	-
4.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena			
Coordenador	DGA-6	1	-
4.3. Coordenadoria de Diversidades			
Coordenador	DGA-6	1	-
4.3.1. Gerência de Educação no Campo			
Gerente	DGA-8	1	-
4.3.2. Gerência de Educação de Jovens e Adultos			
Gerente	DGA-8	1	-
5. Superintendência de Gestão Escolar			
Superintendente	DGA-4	1	-
5.1. Coordenadoria de Normas e Organização Escolar			
Coordenador	DGA-6	1	-
5.2. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão			
Coordenador	DGA-6	1	-
6. Coordenadoria de Transporte Escolar			
Coordenador	DGA-6	1	-
7. Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar			
Coordenador	DGA-6	1	-
8. Superintendência de Projetos e Fiscalização de Obras da Educação			
Superintendente	DGA-4	1	-
8.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras da Educação			
Coordenador	DGA-6	1	-
9. Coordenadoria de Manutenção de Escolas			
Coordenador	DGA-6	1	-
10. Superintendência de Infraestrutura Esportiva			
Superintendente	DGA-4	1	-
10.1. Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Esportiva			
Coordenador	DGA-6	1	-
10.1.1. Gerência de Serviços de Manutenção da Arena Pantanal e Aecim Tocantins			
Gerente	DGA-8	1	-
10.2. Coordenadoria de Imprensa da Arena Pantanal e Aecim Tocantins			
Coordenador	DGA-6	1	-
10.3. Coordenadoria de Eventos Esportivos Estaduais			
Coordenador	DGA-6	1	-
10.4. Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios de Estruturas Esportivas			
Coordenador	DGA-6	1	-
11. Superintendência de Esporte e Lazer			
Superintendente	DGA-4	1	-
11.1. Coordenadoria de Lazer e Recreação			
Coordenador	DGA-6	1	-
11.2. Coordenadoria de Esportes de Rendimento			
Coordenador	DGA-6	1	-

11.3. Coordenadoria de Esportes de Participação			
Coordenador	DGA-6	1	-
11.4. Coordenadoria de Esportes de Inclusão			
Coordenador	DGA-6	1	-
12. Superintendência de Esporte na Escola			
Superintendente	DGA-4	1	-
12.1. Coordenadoria de Esporte de Formação			
Coordenador	DGA-6	1	-
12.2. Coordenadoria de Esporte Escolar			
Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Assessoria Pedagógica no Município			
2. Unidades Escolares			
3. Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica			
SUBTOTAL		91	3
TOTAL			94

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADO POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	0
DGA 2	15	0
DGA 3	1	0
DGA 4	15	0
DGA 5	6	0
DGA 6	38	3
DGA 7	0	0
DGA 8	14	0
DGA 9	1	0
DGA 10	0	0
SUBTOTAL	91	3
TOTAL		94

ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Diretor de Escola	750
Secretário Escolar	750
Coordenador Pedagógico	1230
Assessor Pedagógico	140
Diretor dos CEFAPRO's	15
Secretário dos CEFAPRO's	15
Coordenador de Formação Continuada dos CEFAPRO's	15
TOTAL	2.915

DECRETO Nº 1.617, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Governo, a distribuição de cargos em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ao Gabinete de Governo compete prestar assessoria ao Governador para o bom desempenho de suas funções no que se refere à organização das atividades de agenda, ao planejamento de viagens (nacionais e internacionais), ao cerimonial de governo, à assessoria jurídica do Governador, à ajudância de ordens, à organização do acervo documental e à manutenção do Palácio, despachar em pleitos externos ou internos direcionados ao Governador do Estado recebidos no Gabinete de Governo, desde que não envolvam a decisão final para a constituição de direito, respostas a proposições legislativas ou outro ato de competência exclusiva do Governador, produzir informações para subsidiar o governo nas audiências, visitas, reuniões, viagens, entrevistas e participações em eventos de qualquer natureza, articular as ações sociais do governo junto às demais Secretarias de Estado, a órgãos nacionais e internacionais, bem como fomentar as ações de voluntariado, coordenar as relações internacionais do Governo do Estado no que se relaciona a: relações diplomáticas; estabelecimento de parcerias, termos de cooperação, tratados e acordos com governos estrangeiros e articulação com os demais órgãos para a promoção do governo no âmbito internacional, e coordenar, em ação conjunta com a Casa Civil, a contratação e a nomeação de servidores públicos em cargos comissionados, observando a qualificação técnica.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Governo nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Governo compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Governo
- 2 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Governo
- 3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Relação Institucional do Governo
- 4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Núcleo de Ações Voluntárias
- 2 - Unidade do Cerimonial do Governo

III - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Unidade de Assessoria

IV- NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICO

- 1. Superintendência de Cargos Comissionados
 - 1.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados

Art. 4º Os cargos em comissão integrantes da lotação do Gabinete de Governo são os constituídos nos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Governo, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistêmica e no Nível de Apoio Estratégico e Especializado, as atividades da Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI.

Parágrafo único. Compreende a Administração Sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

Art. 8º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revoga-se o Decreto nº 1.582, de 10 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
UNIDADE			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete de Governo			
2. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Governo			
- Secretário	DGA-1	1	-

3. Gabinete do Secretário Adjunto de Relação Institucional do Governo			
-Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
4. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental			
-Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Ações Voluntárias			
-Assessor Especial I	DGA-2	1	-
-Assessor Especial II	DGA-4	3	-
-Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
-Assessor Especial III	DGA-6	2	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
-Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
2. Unidade do Cerimonial do Governo			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	6	-
- Assessor Especial II	DGA-4	11	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	12	-
- Assessor Especial III	DGA-6	8	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Cargos Comissionado			
-Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados			
-Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		66	0
TOTAL		66	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	11	-
DGA 3	0	-
DGA 4	18	-
DGA 5	16	-
DGA 6	12	-
DGA 7	0	-
DGA 8	7	-
DGA 9	1	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	66	0
TOTAL	66	

DECRETO Nº 1.618, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, a distribuição de cargos em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ao Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção compete formular, coordenar e fomentar a implementação de planos, programas e projetos voltados à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social na Administração Pública.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção - CTCC
- 2 - Conselho de Ética Pública - CONSEP

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 2 - Unidade do Programa de Integridade

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

Art. 4º Os cargos em comissão integrantes da lotação do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Fica mantido em vigor o Decreto nº 1.579, de 10 de julho de 2018 que Aprova o Regimento Interno do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistemática, bem como atividades do Nível de Apoio Estratégico e Especializado.

Parágrafo único. Compreende a Administração Sistemática as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

Art. 8º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 1.388, de 13 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)
CHRISTIAN PIZZATTO DE MOURA
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção

ANEXO I**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

UNIDADE	SIMB.	CARGO	QUANTIDADE	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA				
1. Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção - CTCC				
2. Conselho de Ética Pública - CONSEP				
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
1. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção				
- Secretário	DGA-1		1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO				
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER				
2. Unidade do Programa de Integridade				

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	2	----
SUBTOTAL		4	0
TOTAL		4	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	0	-
DGA 3	0	-
DGA 4	3	-
DGA 5	0	-
DGA 6	0	-
DGA 7	0	-
DGA 8	0	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	4	0
TOTAL		4

DECRETO Nº 1.619, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Controladoria Geral do Estado é órgão autônomo vinculado diretamente à Governadoria, instituição permanente e essencial ao Controle Interno do Poder Executivo Estadual, na forma dos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual que consiste nas atividades de auditoria pública, de correição, de prevenção e combate à corrupção, de ouvidoria, de incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública e de proteção do patrimônio público.

Parágrafo único. Cabe ainda à Controladoria Geral do Estado exercer, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as competências e atribuições previstas nas Leis Complementares nº 198/2004 e nº 295/2007 e no Art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como, acompanhar a evolução patrimonial dos agentes públicos do Poder Executivo, instaurando, se for o caso, procedimento para a apuração de eventual enriquecimento ilícito.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Controladoria Geral do Estado compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo
 - 1.1 Câmaras Técnicas

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Controle Preventivo
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Auditoria
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Corregedoria Geral

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Comissão de Ética
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Gestão Sistêmica
 - 1.1. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
 - 1.2. Coordenadoria Financeira e Contábil
 - 1.3. Coordenadoria Administrativa
 - 1.4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

2. Superintendência de Soluções Tecnológicas
 - 2.1. Coordenadoria de Aplicações em Tecnologia da Informação
 - 2.2. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Controle em Contratações e Transferências
2. Superintendência de Controle em Gestão Fiscal e Patrimonial
3. Superintendência de Controle em Gestão de Pessoas e Previdência
4. Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno
5. Superintendência de Auditoria Programada
6. Superintendência de Auditoria Especial
7. Superintendência de Auditoria em Obras
 8. Superintendência de Ouvidoria
 9. Superintendência de Corregedoria de Apoio Processual
 10. Superintendência de Responsabilização de Pessoa Jurídica
 11. Superintendência de Desenvolvimento das Correições Setoriais
12. Gerência de Distribuição Processual
13. Coordenadoria de Apoio das Atividades do Controle Preventivo
14. Coordenadoria de Desenvolvimento e Articulação Institucional

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Controladoria Geral do Estado são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes no inciso V e item 8 e 14, do inciso VI, artigo 3º, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado.

Art. 7º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 4 e 13, do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Controle Preventivo.

Art. 8º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 5 a 7, do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Auditoria.

Art. 9º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 9 a 12, do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, estão vinculados administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto da Corregedoria Geral.

Art. 10 Incumbe ao Secretário-Controlador Geral do Estado, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 11 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 1.384, de 12 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


JOSÉ CELSO DÓRILEO LEITE
Secretário Controlador-Geral do Estado

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo			
1.1 Câmaras Técnicas			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado			
Secretário	DGA-1	1	----
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Controle Preventivo			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Auditoria			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Corregedoria Geral			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----
2. Comissão de Ética			
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
NÍVEL ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
Assessor Especial II	DGA-4	1	----
Assessor Especial III	DGA-6	2	----
Assessor Técnico III	DGA-6	4	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão Sistêmica			
Superintendente	DGA-4	1	----
1.1. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
Coordenador	DGA-6	1	----
1.2. Coordenadoria Financeira e Contábil			
Coordenador	DGA-6	1	----
1.3. Coordenadoria Administrativa			
Coordenador	DGA-6	1	----
1.4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
Coordenador	DGA-6	1	----
2. Superintendência de Soluções Tecnológicas			
Superintendente	DGA-4	1	----
2.1. Coordenadoria de Aplicações em Tecnologia da Informação			
Coordenador	DGA-6	1	----
2.2. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação			
Coordenador	DGA-6	1	----
NÍVEL EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Controle em Contratações e Transferências			
Superintendente	DGA-4	1	----
2. Superintendência de Controle em Gestão Fiscal e Patrimonial			
Superintendente	DGA-4	1	----
3. Superintendência de Controle em Gestão de Pessoas e Previdência			
Superintendente	DGA-4	1	----
4. Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno			
Superintendente	DGA-4	1	----
5. Superintendência de Auditoria Programada			
Superintendente	DGA-4	1	----
6. Superintendência de Auditoria Especial			
Superintendente	DGA-4	1	----
7. Superintendência de Auditoria em Obras			
Superintendente	DGA-4	1	----
8. Superintendência de Ouvidoria			
Superintendente	DGA-4	1	----
9. Superintendência de Corregedoria de Apoio Processual			

Superintendente	DGA-4	1	----
10. Superintendência de Responsabilização de Pessoa Jurídica			
Superintendente	DGA-4	1	----
11. Superintendência de Desenvolvimento das Correições Setoriais			
Superintendente	DGA-4	1	----
12. Gerência de Distribuição Processual			
Gerente	DGA-8	1	----
13. Coordenadoria de Apoio das Atividades do Controle Preventivo			
Coordenador	DGA-6	1	----
14. Coordenadoria de Desenvolvimento e Articulação Institucional			
Coordenador	DGA-6	1	----
SUBTOTAL		35	1
TOTAL			36

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	3	-
DGA 3	0	-
DGA 4	15	-
DGA 5	0	-
DGA 6	15	1
DGA 7	0	-
DGA 8	1	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	35	1
TOTAL		36

DECRETO Nº 1.620, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, Autarquia com personalidade jurídica própria, subordinada tecnicamente a Secretaria da Micro e Pequena Empresa/Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI e administrativamente ao Governo do Estado nos termos da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e o Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC tem como finalidade a execução do registro do comércio e atividades afins no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a nova estrutura organizacional da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Plenário
- 2 - Turma de Vogais

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete da Presidência da JUCEMAT
 - 1.1 - Gabinete da Vice-Presidência
 - 1.2 - Gabinete da Secretaria Geral
 - 1.3 - Gabinete da Procuradoria Regional

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Ouvidoria Setorial
- 2 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 3 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 4 - Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Coordenadoria de Administração Sistêmica
 - 1.1 - Gerência de Contabilidade e Finanças
 - 1.2 - Gerência de Gestão de Pessoas e Patrimônio
 - 1.3 - Gerência de Aquisições, Contratos e Convênios

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Gerência de Protocolo e Informações Empresariais
- 2 - Gerência de Cadastro Empresarial
- 3 - Gerência de Arquivo Empresarial
- 4 - Gerência de Fiscalização e Controle de Armazéns Gerais
- 5 - Gerência de Registro Empresarial

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 - Gerência de Unidades Desconcentradas

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete da Presidência.

Art. 7º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 4 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete da Secretaria Geral.

Art. 8º A Unidade Administrativa de que trata o item 1 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, está vinculada administrativamente ao Gabinete da Secretaria Geral.

Art. 9º A Unidade Administrativa de que trata o item 4 do inciso III do artigo 3º deste Decreto, está vinculada administrativamente ao Gabinete da Procuradoria Regional.

Art. 10. A Unidade Administrativa de que trata o item 5 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, está vinculada administrativamente ao Gabinete da Procuradoria Regional.

Art. 11. Incumbe ao Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 12. O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se o Decreto nº 439, de 02 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(original assinado)
GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente da JUCEMAT

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência da JUCEMAT			
- Presidente	DGA-2	1	----
1.1. Gabinete da Vice-Presidência			
- Vice-Presidente	DGA-3	1	----
1.2. Gabinete da Secretaria Geral			
- Secretário Geral	DGA-3	1	----
1.3. Gabinete da Procuradoria Regional			
- Procurador Regional	DGA-3	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor	DGA-9	1	----
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
4. Unidade Jurídica			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	2	---
- Assistente de Direção	DGA-10	----	4
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Administração Sistêmica			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
1.1 Gerência de Contabilidade e Finanças			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2 Gerência de Gestão de Pessoas e Patrimônio			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3 Gerência de Aquisições, Contratos e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Gerência de Protocolo e Informações Empresariais			
- Gerente	DGA-8	1	----
2. Gerência de Cadastro Empresarial			
- Gerente	DGA-8	1	----
3. Gerência de Arquivo Empresarial			
- Gerente	DGA-8	1	----
4. Gerência de Fiscalização e Controle de Armazéns Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	----
5. Gerência de Registro Empresarial			
- Gerente	DGA-8	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Gerência de Unidades Desconcentradas			
- Gerente	DGA-8	1	----
SUBTOTAL		26	4
TOTAL		30	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	0	-
DGA 2	1	-
DGA 3	3	-
DGA 4	1	-
DGA 5	4	-

DGA 6	4	
DGA 7	0	-
DGA 8	9	-
DGA 9	4	-
DGA 10	0	4
SUBTOTAL	26	4
TOTAL		30

DECRETO Nº 1.621, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS compete planejar, desenvolver, implantar e coordenar projetos, programas e ações de prevenção do uso de substâncias e produtos psicoativos; formular, implementar e avaliar diretrizes e políticas que garantam os princípios fundamentais básicos da cidadania, da dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social, visando à melhoria da qualidade de vida e da vulnerabilidade social; supervisionar, coordenar e promover políticas de emprego e mão de obra; promover a integração entre os órgãos e parceiros com instituições públicas, privadas, governamentais e não governamentais, a fim de alcançar resultado de interesse público voltado para as ações da Secretaria; realizar estudos e executar projetos específicos e especiais na sua área de atuação; fomentar, implantar e coordenar as políticas públicas estaduais relativas aos programas, projetos e ações da Secretaria; promover a inclusão social, a assistência integral e as ações voltadas às famílias que vivem em situação de pobreza; proporcionar cidadania e inclusão social aos beneficiários dos programas sociais; realizar ações estruturantes, emergenciais e sustentáveis de combate à fome; consolidar o direito à assistência social em todo o território mato-grossense; estabelecer uma sólida rede de proteção e promoção social que quebre o ciclo de pobreza e promova a conquista da cidadania nas comunidades mato-grossenses; desenvolver ações voltadas à inserção na vida econômica e social das pessoas portadoras de quaisquer deficiências, visando ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, Lei nº 10.364, de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho Estadual do Trabalho - CETEB
- 2 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA
- 3 - Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS
- 4 - Conselho Estadual de Juventude - CONJUV
- 5 - Comissão Intergestores Bipartite - CIB
- 6 - Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social
 - 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Trabalho e Cidadania
 - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social
 - 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 3 - Unidade Setorial de Correição
- 4 - Ouvidoria Setorial
- 5 - Unidade de Gestão de Parcerias
- 6 - Unidade Jurídica
- 7 - Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendência Administrativa
 - 1.1 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.1.1 - Gerência de Gestão de Pessoas
 - 1.2 - Coordenadoria de Apoio Logístico

- 1.2.1 - Gerência de Protocolo e Arquivo
- 1.2.2 - Gerência de Transporte
- 1.2.3 - Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços
- 1.2.4 - Gerência de Tecnologia da Informação
- 1.3 - Coordenadoria de Obras e Engenharia
 - 1.3.1 - Gerência Infraestrutura e Manutenção
- 2 - Superintendência de Gestão Financeira e Orçamentária
 - 2.1 - Coordenadoria de Orçamento, Convênios, Finanças e Contábil
 - 2.1.1 - Gerência de Orçamento
 - 2.1.2 - Gerência de Convênios e Prestação de Contas
 - 2.1.3 - Gerência Financeira
 - 2.1.4 - Gerência Contábil
- 3 - Superintendência de Aquisições, Licitações, Contratos, Concessões e Parcerias
 - 3.1 - Coordenadoria de Aquisições e Licitações
 - 3.1.1 - Gerência de Preços de Bens, Serviços e Elaboração de Editais
 - 3.2 - Coordenadoria de Contratos, Concessões e Parcerias
 - 3.2.1 - Gerência de Gestão de Contratos, Concessões e Parcerias

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Trabalho, Empreendedorismo e Qualificação Profissional
 - 1.1 - Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego e Qualificação Profissional
 - 1.1.1 - Gerência de Intermediação de Mão de Obra
 - 1.1.2 - Gerência do Seguro Desemprego
- 2 - Superintendência de Promoção a Cidadania
 - 2.1 - Coordenadoria de Ações Integradas de Cidadania
- 3 - Superintendência do Programa Ganha Tempo
 - 3.1 - Gerência do Ganha Tempo
- 4 - Superintendência da Família e Serviços Socioassistenciais
 - 4.1 - Coordenadoria do Pró Família
 - 4.2 - Coordenadoria dos Serviços Socioassistenciais e Gestão do SUAS
 - 4.2.1 - Gerência Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
- 5 - Superintendência de Inclusão Social
 - 5.1 - Coordenadoria de Renda e Cidadania
- 5.1.1 - Gerência do Cadastro Único e Transferência de Renda
 - 5.1.2 - Gerência de Segurança Alimentar
- 6 - Superintendência de Juventude

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 - Unidade Regional do SINE de Rondonópolis

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS são os constituídos nos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3 e 6 do inciso VI e o item 1 do inciso VII do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Cidadania e Trabalho.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 4 e 5 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Assistência Social.

Art. 9º Incumbe ao Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo as competências e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 10 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 1.423, de 03 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)

ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - Em substituição Legal

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE				
		CARGO	FUNÇÃO			
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA						
1. Conselho Estadual do Trabalho - CETEB						
2. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA						
3. Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS						
4. Conselho Estadual de Juventude - CONJUV						
5. Comissão Intergestores Bipartite - CIB						
6. Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN						
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR						
1. Gabinete do Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social						
- Secretário	DGA-1	1	-			
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Trabalho e Cidadania						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO						
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER						
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI						
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1			
3. Unidade Setorial de Correição						
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	-			
4. Ouvidoria Setorial						
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-			
5. Unidade de Gestão de Parcerias						
- Assessor Chefe I	DGA-2	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-			
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-			
6. Unidade Jurídica						
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-			
7. Comissão de Ética						
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR						
1. Gabinete de Direção						
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-			
2. Unidade de Assessoria						
- Assessor Especial II	DGA-4	4	-			
- Assessor Técnico II	DGA-5	11	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	8	-			
- Assistente Técnico I	DGA-8	11	-			
- Assistente Técnico II	DGA-9	5	-			
- Assistente de Direção	DGA-10	-	10			

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA						
1. Superintendência Administrativa						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.1.1. Gerência de Gestão de Pessoas						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.2 Coordenadoria de Apoio Logístico						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.2.1 Gerência de Protocolo e Arquivo						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.2.2 Gerência de Transporte						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.2.3 Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.2.4 Gerência de Tecnologia da Informação						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.3 Coordenadoria de Obras e Engenharia						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.3.1 Gerência de Infraestrutura e Manutenção						
- Gerente	DGA-8	1	-			
2. Superintendência de Gestão Financeira e Orçamentária						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
2.1 Coordenadoria de Orçamento, Convênios, Finanças e Contábil						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2.1.1 Gerência de Orçamento						
- Gerente	DGA-8	1	-			
2.1.2 Gerência de Convênios e Prestação de Contas						
- Gerente	DGA-8	1	-			
2.1.3 Gerência Financeira						
- Gerente	DGA-8	1	-			
2.1.4 Gerência Contábil						
- Gerente	DGA-8	1	-			
3. Superintendência de Aquisições, Licitações, Contratos, Concessões e Parcerias						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
3.1 Coordenadoria de Aquisições e Licitações						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
- Pregoeiro	DGA-6	-	1			
3.1.1 Gerência de Preços de Bens, Serviços e Elaboração de Editais						
- Gerente	DGA-8	1	-			
3.2 Coordenadoria de Contratos, Concessões e Parcerias						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
3.2.1 Gerência de Gestão de Contratos, Concessões e Parcerias						
- Gerente	DGA-8	1	-			
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA						
1. Superintendência de Trabalho, Empreendedorismo e Qualificação Profissional						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
1.1 Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego e Qualificação Profissional						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.1.1 Gerência de Intermediação de Mão de Obra						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.1.2 Gerência do Seguro Desemprego						
- Gerente	DGA-8	1	-			
2. Superintendência de Promoção a Cidadania						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
2.1 Coordenadoria de Ações Integradas de Cidadania						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
3. Superintendência do Programa Ganha Tempo						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
3.1 Gerência do Ganha Tempo						
- Gerente	DGA-8	1	-			
4. Superintendência da Família e Serviços Socioassistenciais						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-			

4.1. Coordenadoria do Pró - Família			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2. Coordenadoria dos Serviços Socioassistenciais e Gestão do SUAS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2.1 Gerência Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Superintendência de Inclusão Social			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1. Coordenadoria de Renda e Cidadania			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1 Gerência do Cadastro Único e Transferência de Renda			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.2 Gerência de Segurança Alimentar			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Superintendência de Juventude			
- Superintendente	DGA-4	1	-
SUBTOTAL		91	12
TOTAL			103

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	5	-
DGA 3	-	-
DGA 4	15	-
DGA 5	11	-
DGA 6	22	2
DGA 7	0	-
DGA 8	32	-
DGA 9	5	-
DGA 10	-	10
SUBTOTAL		12
TOTAL		103

DECRETO Nº 1.622, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 53923/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor bombeiro militar Cap BM **DENYS DOUGLAS DIAS DE SOUSA** a Medalha “**MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO**”, por haver concluído, com aproveitamento, o Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP) 2017, realizado pela Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado de Goiás/GO, nos termos dos artigos 1º, 3º, 4º e 8º, do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


WESLEY DE CASTRO SODRÉ
 Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 219, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.095.200,00 (seis milhões e noventa e cinco mil e duzentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3676	14601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	85.000,00
3694	11305 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	6.000.000,00
3697	04304 INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	10.200,00
TOTAL		6.095.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3676					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
27	812	284	1613	9900	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - ESTADO	F	334000000	100		NO	60.000,00	
						F	335000000	100		NO	25.000,00	
PROCESSO : 3694					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8041	9900	Pagamento de inativos e pensionistas MS-MT - ESTADO	S	319000000	100		NO	6.000.000,00	
PROCESSO : 3697					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
21	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339100000	240		NO	10.200,00	
TOTAL GERAL:											6.095.200,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3676					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	3300	9900	Construção, ampliação adequação e modernização dos espaços de esporte e de lazer - ESTADO	F	339000000	100		NO	10.000,00

27	812	284	3034	0500	Promoção e fortalecimento do esporte e lazer - REGIÃO V - SUDESTE	F	334000000	100		NO	75.000,00
TOTAL FISCAL:											85.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											85.000,00
PROCESSO : 3694					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8022	9900	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores militares - ESTADO	S	319000000	100		NO	6.000.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											6.000.000,00
TOTAL GERAL:											6.000.000,00
PROCESSO : 3697					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
21	122	036	2004	9900	Manutenção de gabinetes - ESTADO	F	339000000	240		NO	2.550,00
21	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	240		NO	2.550,00
21	127	208	2198	9900	Regularização fundiária dos assentamentos rurais - ESTADO	F	339000000	240		NO	2.550,00
21	127	381	2191	9900	Atendimento de demandas judiciais fundiárias - ESTADO	F	339000000	240		NO	2.550,00
TOTAL FISCAL:											10.200,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											10.200,00

ANEXO III	3676	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO										
Processo:				1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer						Regional:	9900 - ESTADO		
PAOE:	1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer												
Meta Física:	Parceria realizada(Unidade)										1,00		
Meta Física Neste Processo:	Parceria realizada(Unidade)										1,00		
Processo:	3676	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PAOE:	3034 - Promoção e fortalecimento do esporte e lazer			Regional:						0500 - REGIÃO V - SUDESTE			
Meta Física:	Evento promovido(Unidade)											1,00	
Meta Física Neste Processo:	Evento promovido(Unidade)											1,00	
Processo:	3676	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PAOE:	3300 - Construção, ampliação adequação e modernização dos espaços de esporte e de lazer			Regional:						9900 - ESTADO			
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)											1,00	
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)											1,00	
Processo:	3694	Unidade Orçamentária:	11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA										
PAOE:	8041 - Pagamento de inativos e pensionistas MS-MT			Regional:						9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)											100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)											100,00	
Processo:	3694	Unidade Orçamentária:	11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA										
PAOE:	8022 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores militares			Regional:						9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)											100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)											100,00	
Processo:	3697	Unidade Orçamentária:	04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática			Regional:						9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)											100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)											0,00	
Processo:	3697	Unidade Orçamentária:	04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PAOE:	2004 - Manutenção de gabinetes			Regional:						9900 - ESTADO			
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)											100,00	
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)											100,00	
Processo:	3697	Unidade Orçamentária:	04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										

PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3697	Unidade Orçamentária:	04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2191 - Atendimento de demandas judiciais fundiárias	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Parecer técnico fundiário elaborado(Unidade)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Parecer técnico fundiário elaborado(Unidade)		25,00
Processo:	3697	Unidade Orçamentária:	04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2198 - Regularização fundiária dos assentamentos rurais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Título expedido(Unidade)		400,00
Meta Física Neste Processo:	Título expedido(Unidade)		400,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 220, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3342	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00
3648	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	50.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3342					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	183	406	3313	9900	Melhoria da Infraestrutura das Unidades da POLITEC - ESTADO	F	449000000	100		NO	50.000,00	
PROCESSO : 3648					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização e Insumos para a Atividade Produtiva Familiar - ESTADO	F	444000000	100		NO	50.000,00	
TOTAL GERAL:											100.000,00	

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 3342					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	390	1819	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - ESTADO	F	449000000	100		NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											50.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											50.000,00
PROCESSO : 3648											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
11	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100		NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											50.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											50.000,00

ANEXO III											
Processo:		3342			Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA				
PAOE:		3313 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades da POLITEC					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Infraestrutura implantada(Unidade)									1,00
Meta Física Neste Processo:		Infraestrutura implantada(Unidade)									1,00
Processo:		3342			Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
PAOE:		1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Trecho pavimentado(Metro quadrado)									100,00
Meta Física Neste Processo:		Trecho pavimentado(Metro quadrado)									59,24
Processo:		3648			Unidade Orçamentária:		12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				
PAOE:		3826 - Promoção da Mecanização e Insumos para a Atividade Produtiva Familiar					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Agricultor familiar assistido(Pessoa)									501,00
Meta Física Neste Processo:		Agricultor familiar assistido(Pessoa)									501,00
Processo:		3648			Unidade Orçamentária:		22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PAOE:		2006 - Manutenção de serviços de transportes					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)									100,00
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)									100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 221, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.126.630,14 (cinco milhões e cento e vinte e seis mil e seiscentos e trinta reais e quatorze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3630	12401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	526.630,14
3675	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	4.600.000,00
TOTAL		5.126.630,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 3630					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100		NO	526.630,14	
PROCESSO : 3675					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	196		NO	300.000,00	
26	782	388	3053	9900	Implementação de parcerias - ESTADO	F	339000000	196		NO	4.300.000,00	
TOTAL GERAL:											5.126.630,14	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 3630					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100		NO	231.107,69	
20	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100		NO	72.192,00	
						F	339100000	100		NO	14.418,81	
20	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100		NO	112.918,94	
20	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100		NO	19.615,01	
						F	339000000	100		NO	23.983,61	
						F	339100000	100		NO	41.181,34	
20	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	100		NO	4.659,84	
						F	339100000	100		NO	6.552,90	
TOTAL FISCAL:											526.630,14	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											526.630,14	
PROCESSO : 3675					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	196		NO	4.600.000,00	
TOTAL FISCAL:											4.600.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											4.600.000,00	

ANEXO III	3630	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL								
Processo:						Regional:			9900 - ESTADO		
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.					Regional:			9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)					Regional:			100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)					Regional:			100,00		
Processo:	3630	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL								
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis					Regional:			9900 - ESTADO		

Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3630	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3630	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3630	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3630	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3675	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3675	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	3053 - Implementação de parcerias	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Parceria realizada(Unidade)		77,00
Meta Física Neste Processo:	Parceria realizada(Unidade)		81,33
Processo:	3675	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		166,29
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		162,16

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 222, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 5.072.059,00 (cinco milhões e setenta e dois mil e cinquenta e nove reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3621	26202	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	250.000,00
3645	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	4.822.059,00
TOTAL			5.072.059,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3621					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
19	573	339	2205	0700	Apoio e fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	393		NO	250.000,00	
PROCESSO : 3645					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	395		NO	4.822.059,00	
TOTAL GERAL:											5.072.059,00	

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											0,00

ANEXO III											
Processo:	3621	Unidade Orçamentária:		26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PAOE:	2205 - Apoio e fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação						Regional:		0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE		
Meta Física:	Projeto de CTI apoiado(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto de CTI apoiado(Unidade)										1,00
Processo:	3645	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias						Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										166,29
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										176,04

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 26.730/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.350, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 387367/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADAO JOSE DE FRANCA**, portador (a) do RG nº 099319/SSP/MT e do CPF nº 181.691.801-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de GESTOR GOVERNAMENTAL D-07, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE PLANEJ E COORD GERAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.731/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 387386/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE RENATO MENDONCA**, portador (a) do RG nº 246899/SSP/MT e do CPF nº 240.971.521-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-012, 20 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.732/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 387410/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JONAIR BASSO CARLIN**, portador (a) do RG nº 2311749-4/SSP/MT e do CPF nº 691.978.656-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 7 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.733/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual,

mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 387436/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA GORETI RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 0422895-2/SESP/MT e do CPF nº 488.675.781-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 6 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.734/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 387494/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA**, portador (a) do RG nº 183986/SSP/MT e do CPF nº 109.905.341-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 44 Anos, 7 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.735/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 387632/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FATIMA JESUS LUCIANO DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 0523320-8/SSP/MT e do CPF nº 488.876.841-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 10 Meses e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.736/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 388349/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO FAUSTINO BATISTA**, portador (a) do RG nº 441077/SSP/GO e do CPF nº 277.116.331-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 B-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 26.737/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, do Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **2186/2017**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **CIRLEI DOS ANJOS ANDRADE**, portadora do RG nº 0442945-1/SSP/MT e do CPF nº 329.508.291-04, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 07 Anos, 06 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, no período de 03.01.2011 a 31.07.2018, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 01 de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

EXONERAÇÃO**ATO Nº 26.738/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Controladoria Geral do Estado - CGE**, a partir desta data.

ADRIANA DOMINGAS PEREIRA SOUZA - Gerente Administrativa, Nível DGA-8;

ALINE FREITAS QUEIROZ DANTAS - Coordenadora de Responsabilização de Pessoa Jurídica, Nível DGA-6;

DANIELLE DE LIMA LULA BASTOS - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

EDNEY DE FIGUEIREDO - Gerente Financeira e Contábil, Nível DGA-8;

EGIDIO DA PAIXÃO PEREIRA - Gerente de Orçamento e Convênios, Nível DGA-8;

ELIANA CRISTINA HARTMANN MACEDO - Coordenadora de Gestão Sistêmica, Nível DGA-6;

EVERTON POMPEO DE CAMPOS - Gerente de Suporte em Tecnologia da Informação, Nível DGA-8;

FABRICIA DE ARRUDA BASTOS - Gerente de Gestão de Pessoas, Nível DGA-8;

JONAS FERREIRA DA SILVA - Coordenador de Processos Administrativos, Nível DGA-6;

LUCIANE COSTA POSSARI - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

SIRLEI FATIMA ROMANZINI - Coordenadora de Corregedoria de Apoio Processual, Nível DGA-6;

WANDER DE OLIVEIRA LIMA - Superintendente de Inteligência, Nível DGA-4;

WHATS NEYVEN E SILVA - Coordenadora de Desenvolvimento das Correções Setoriais, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.739/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ALEXANDRE MATOS MARTINS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, **do Gabinete de Governo**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.740/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **KARINA KEIKO KAWAI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, do **Gabinete de Governo**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.741/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ANITA MARCONDES SCHULZE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, do **Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção - GTCC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.742/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CLAUDINEI DE SOUZA LOPES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Delegado Regional de Rondonópolis, da **Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 03 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.743/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GERALDO MAGELA DE ARAUJO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Corregedor Auxiliar, da **Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.744/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **KLEIZE TARCYS SOUZA DE CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II - função, da Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia, da **Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 12 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.745/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LAUDEVAL FREITAS DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Corregedor Auxiliar, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 06 de junho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.746/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **SANDRO LUCIO DOS SANTOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional da POLITEC de Porto Alegre do Norte, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 30 de junho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.747/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 23 de julho de 2018.

LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO - Superintendente de Aquisições e Contratos, Nível DGA-4;

ELI JAIRO DE ARAUJO - Coordenador de Contratos, Nível DGA-6;

GUSTAVO LIMA PARREIRA - Gerente de Gestão de Contratos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.748/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **WANIA DE MAGALHÃES ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 11 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.749/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANTONIA JANNEKELLY SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Contra Inteligência, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 16 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.750/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **SIMONE MAGALHÃES LIMA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Análise e Operações de Inteligência, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 17 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.751/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMÕES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Obras e Engenharia, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil




DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.752/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CATIA APARECIDA MARIA PASQUALOTTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.753/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 26.464/2018 de nomeação de **LISIANNY DUARTE SILVA DE CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, publicado no D.O.E. de 19.07.18, à pág.41, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.754/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 26.441/2018 de exoneração do Gabinete de Comunicação - GCOM, publicado no D.O.E. de 19 de julho de 2018, à pág. 36, com a seguinte redação:

Onde se lê:

MAYKE TOSCANO - Assessor Especial II, Nível DGA-4; a partir de 27 de julho de 2018.

Leia-se:

MAYKE TOSCANO - Assessor Especial II, Nível DGA-4; a partir de 24 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 26.770/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 383889/2018 e, considerando a Ata da Quinquagésima Sexta Reunião - em caráter extraordinário - do Conselho de Administração da CEASA/MT, **resolve retificar** o Ato nº 20.264/2017, de 04 de setembro de 2017, para considerá-lo como **destituição** da senhora **DOLORICE MORETI** do cargo de Diretora Técnica e Operacional da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. - CEASA/MT, a partir de 16 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil
NOMEAÇÃO**ATO Nº 26.755/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANITA MARCONDES SCHULZE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 26.756/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GABRIEL COIMBRA TOMAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 26.757/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Controladoria Geral do Estado - CGE**, a partir desta data.

ADRIANA DOMINGAS PEREIRA SOUZA - Coordenadora Administrativa, Nível DGA-6;

ALINE FREITAS QUEIROZ DANTAS - Superintendente de Responsabilização Jurídica, Nível DGA-4;

DANIELLE DE LIMA LULA BASTOS - Gerente de Distribuição de Pessoal, Nível DGA-8;

EDNEY DE FIGUEIREDO - Coordenador Financeiro e Contábil, Nível DGA-6;

EGIDIO DA PAIXÃO PEREIRA - Coordenador de Orçamento e Convênios, Nível DGA-6;

ELIANA CRISTINA HARTMANN MACEDO - Superintendente de Gestão Sistêmica, Nível DGA-4;

EVERTON POMPEO DE CAMPOS - Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Nível DGA-8;

FABRICIA DE ARRUDA BASTOS - Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6;

FELLIPE CALLORI - Coordenador de Aplicações em Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;

LUCIANE COSTA POSSARI - Coordenadora de Desenvolvimento e Articulação Institucional, Nível DGA-6;

SIRLEI FATIMA ROMANZINI - Superintendente de Corregedoria de Apoio Processual, Nível DGA-4;

WANDER DE OLIVEIRA LIMA - Superintendente de Soluções Tecnológicas, Nível DGA-4;

WHATS NEYVEN E SILVA - Superintendente de Desenvolvimento das Correições Setoriais, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.758/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEXANDRE MATOS MARTINS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, do **Gabinete de Governo**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.759/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KARINA KEIKO KAWAI** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do **Gabinete de Governo**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.760/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KLEIZE TARCYS SOUZA DE CAMPOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Tecnológico, da **Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 13 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino


ATO Nº 26.761/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 23 de julho de 2018.

ELI JAIRO DE ARAUJO - Superintendente de Aquisições e Contratos, Nível DGA-4;

GUSTAVO LIMA PARREIRA - Coordenador de Contratos, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.762/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLARA CRISTINA DE SOUSA SERAFIM** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 05 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.763/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 04 de julho de 2018.

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.764/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NATIELLE TAIS SANTANA ALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional II da Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo - Pólo Lucas do Rio Verde, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 08 de maio de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.765/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SIMONE MAGALHÃES LIMA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Contra Inteligência, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 17 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.766/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMÕES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.767/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CATIA APARECIDA MARIA PASQUALOTTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe de Unidade III, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.768/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DAIANE MONICA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.769/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 26.448/2018 de exoneração de **EDERSON DE ALMEIDA MATOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA- 4, de Assessor Técnico I, publicado no D.O.E. de 19.07.18, à pág.38, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino


DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 391424/2013
ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INTERESSADOS: PAULO FERNANDES RODRIGUES, HUMBERTO F. MONTEIRO FERREIRA, SANDRA DAMARES BUZANELLO, KAREN RUBIN e CLEIDE SOUZA DO AMARAL.
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA CONJUNTA Nº 235/2013/AGE-COR/SES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria Conjunta nº 235/2013/AGE-COR/SES, instaurado em desfavor dos servidores *Paulo Fernandes Rodrigues*, Registro Geral sob nº 465428 SSP/MT e Cadastro Pessoa Física sob nº 395.672.571-97, *Humberto F. Monteiro Ferreira*, Registro Geral sob nº 564749 SSP/MT e Cadastro Pessoa Física sob nº 405.956.411-72, *Sandra Damares Buzanello*, Registro Geral sob nº 1908009-3 SSP/MT e Cadastro Pessoa Física sob nº 934.292.909-53, *Karen Rubin* Registro Geral sob nº 1306116-0 SSP/MT e Cadastro Pessoa Física sob nº 910.132.161-72, e *Cleide Souza do Amaral*, Registro Geral sob nº 823441-8 SEJUSP/MT e Cadastro Pessoa Física sob nº 769.552.491-34, **RESOLVE:** 1. Acolher parcialmente o Parecer nº 396/SGACI/2018 e recomendação do Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno (fls. 591 a 607), a manifestação da Comissão Processante (fls. 518 a 542), e manifestação do Secretário de Estado de Saúde e Secretário Controlador Geral do Estado (fls. 579 a 588), para a) **ABSOLVER** os servidores **Paulo Fernandes Rodrigues**, gestor governamental, matrícula nº 96724, **Sandra Damares Buzanello**, profissional técnico nível médio em serviços de saúde do SUS, matrícula nº 110126 e **Humberto Fernando Monteiro Ferreira**, exclusivamente comissionado, matrícula nº 89260; b) **RECONHECER A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** em relação às acusadas **Cleide Souza do Amaral**, exclusivamente comissionada, matrícula nº 131766, e **Karen Rubin**, exclusivamente comissionada, matrícula nº 113297, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso III, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004; e c) **DETERMINAR A ABERTURA DE TOMADA DE CONTA ESPECIAL**, pela Secretaria de Estado de Saúde, para quantificação do dano decorrente da infração apurada neste processo administrativo disciplinar e a devida restituição ao erário pelos responsáveis, consoante imprescritibilidade fundada no § 5º, do art. 37, da Constituição Federal, e súmula nº 282 do Tribunal de contas da União; e 2. Determinar notificação dos interessados e seus defensores, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão, e, em seguida, cientificar a Secretaria de Estado de Saúde.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 108632/2006
APENSOS: Processos nº 27460/2007; nº 220395/2006; nº 254390/2006; nº 27460/2007; nº 108632/2006; nº 213943/2007; e nº 516319/2011;
INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
ANAIDE BARROS DE SOUZA SANTOS
ASSUNTO: EXTRATO:- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **ANAIDE BARROS DE SOUZA SANTOS**, Registro Geral sob nº 771.46 SSP/MT e Cadastro Pessoa Física sob nº 513.746.841-

04, RESOLVE: 1. Acolher as sugestões contidas no Relatório do Conselho Superior de Polícia (fls. 363/373 e fls. 472/473) e as razões ventiladas no Despacho do Delegado Geral do Conselho Superior de Polícia Civil (fls. 495/515), bem como as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, consignadas no Parecer nº 46/SGGP/2013 (fls. 519/536) e RECONHECER a extinção da punibilidade em decorrência da prescrição; 2. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 494703/2016 (4 VOLUMES)

APENSOS: Processos nº 719365/2010, nº 589629/2011, nº 589629/2011, nº 89654/2014, nº 215360/2014, nº 21637/2015, nº 343570/2015 e nº 71091/2015.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DORISVAL ALVES TENÓRIO

ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor DORISVAL ALVES TENÓRIO, matrícula nº 80309, RESOLVE: 1. Acolher as sugestões contidas no relatório da Comissão Processante e as razões ventiladas pela Autoridade Processante e pela Controladoria-Geral do Estado, bem como as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 305/SGACI/PGE/2018) e aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor DORISVAL ALVES TENÓRIO, com fundamento no artigo 159, incisos IV, X e XII, da LC nº 04/1990, por ter infringido os artigos 143, incisos I, II, III, IX e X, e 144, incisos I e IX, também da LC nº 04/1990; 2. Ordenar a abertura de procedimento administrativo voltado especificamente ao levantamento das horas efetivamente trabalhadas pelo servidor em questão e identificação dos valores percebidos indevidamente sem a contraprestação devida, para fins de ressarcimento ao erário estadual; 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 540553/2016

APENSOS: Processos nº 532509/2012 e nº 248454/2017.

INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC


ELIZABETH CRISTINA GALLI.

ASSUNTO: EXTRATO:- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **ELIZABETH CRISTINA GALLI**, Matrícula nº 20851, RESOLVE: 1. Acolher as sugestões contidas no Relatório da Comissão Processante (fls. 182/194) e as razões ventiladas no Parecer do Secretário Adjunto Executivo - SEDUC (fls. 204/209), bem como as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, consignadas no Parecer nº 96/SGACI/2017 (fls. 211/215), e EXONERAR EX OFICIO a servidora ELIZABETH CRISTINA GALLI, com fundamento no art. 44, II da Lei Complementar nº 04/1990; 2. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº 001/2015/GVG/MT.**

O Estado de Mato Grosso por meio da CASA CIVIL torna público o Termo de Rescisão do Contrato nº 001/2015/GVG/MT. CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Governadoria. CONTRATADO: São Miguel Ar Condicionado LTDA - EPP. Fica rescindido unilateralmente, o Contrato nº 001/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, XII e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 13 de maio de 2018. Assinam: Talita Peske Rodrigues Contratante. Alexandre Kabbad Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº 002/2017/GVG/MT.

O Estado de Mato Grosso por meio da CASA CIVIL torna público o Termo de Rescisão do Contrato nº 002/2017/GVG/MT. CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Governadoria. CONTRATADO: Jornal A Gazeta LTDA. Fica rescindido unilateralmente, o Contrato nº 002/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, XII e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 17 de maio de 2018. Assinam: Talita Peske Rodrigues Contratante. Adair Nogarol e João Dorileo Leal Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº 006/2017/GVG/MT.

O Estado de Mato Grosso por meio da CASA CIVIL torna público o Termo de Rescisão do Contrato nº 006/2017/GVG/MT. CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Governadoria. CONTRATADO: Gráfica do Preto LTDA - ME. Fica rescindido unilateralmente, o Contrato nº 006/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, XII e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 17 de maio de 2018. Assinam: Talita Peske Rodrigues Contratante. Waldemir Ferreira de Souza Filho Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº 007/2017/GVG/MT.

O Estado de Mato Grosso por meio da CASA CIVIL torna público o Termo de Rescisão do Contrato nº 007/2017/GVG/MT. CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Governadoria. CONTRATADO: Gasolini Comércio e Serviços - EIRELI. Fica rescindido unilateralmente, o Contrato nº 007/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, XII e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 17 de maio de 2018. Assinam: Talita Peske Rodrigues Contratante. Clair Ugolini Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº 009/2017/GVG/MT.

O Estado de Mato Grosso por meio da CASA CIVIL torna público o Termo de Rescisão do Contrato nº 009/2017/GVG/MT. CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Governadoria. CONTRATADO: F. ROCHA E CIA LTDA. Fica rescindido unilateralmente, o Contrato nº 009/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, XII e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 17 de maio de 2018. Assinam: Talita Peske Rodrigues Contratante. Marines Hartori da Silva Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº 010/2017/GVG/MT.

O Estado de Mato Grosso por meio da CASA CIVIL torna público o Termo de Rescisão do Contrato nº 010/2017/GVG/MT. CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Governadoria. CONTRATADO: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Fica rescindido unilateralmente, o Contrato nº 010/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, XII e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 17 de maio de 2018. Assinam: Talita Peske Rodrigues Contratante. Marcos Roberto Fernandes Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº 012/2017/GVG/MT.

O Estado de Mato Grosso por meio da CASA CIVIL torna público o Termo de Rescisão do Contrato nº 012/2017/GVG/MT. CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Governadoria. CONTRATADO: Domingos Sávio Queiroz Porto - ME. Fica rescindido unilateralmente, o Contrato nº 012/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, XII e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 17 de maio de 2018. Assinam: Talita Peske Rodrigues Contratante. Domingos Sávio Queiroz Porto Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº 018/2016/GVG/MT.

O Estado de Mato Grosso por meio da CASA CIVIL torna público o Termo de Rescisão do Contrato nº 018/2016/GVG/MT. CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Governadoria. CONTRATADO: Ticket Soluções HDFGT S/A. Fica rescindido unilateralmente, o Contrato nº 018/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, XII e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 17 de maio de 2018. Assinam: Talita Peske Rodrigues Contratante. Diego da Silva Gonçalves e Luciano Rodrigo Weiand Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº 018/2016/GVG/MT.

O Estado de Mato Grosso por meio da CASA CIVIL torna público o Termo de Rescisão do Contrato nº 018/2016/GVG/MT. CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Governadoria. CONTRATADO: Ticket Soluções HDFGT S/A. Fica rescindido unilateralmente, o Contrato nº 018/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, XII e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 17 de maio de 2018. Assinam: Talita Peske Rodrigues Contratante. Diego da Silva Gonçalves e Luciano Rodrigo Weiand Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº 9912392779/2016/GVG/MT.

O Estado de Mato Grosso por meio da CASA CIVIL torna público o Termo de Rescisão do Contrato nº 9912392779/2016/GVG/MT. CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Governadoria. CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Fica rescindido unilateralmente, o Contrato nº 9912392779/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, XII e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 16 de maio de 2018. Assinam: Talita Peske Rodrigues Contratante. Edilson Francisco da Silva e José Ferreira da Silva Filho Contratado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**COMITÊ ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS DE MATO GROSSO - CEACF****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - 19/07/2018**

Aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 14h30min, no Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar, Palácio Paiaguás, reuniram-se para Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários de Mato Grosso, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.414/2012, o Secretário-Chefe da Casa Militar e demais membros representantes:

Cel PM Wesley de Castro Sodré - Secretário-Chefe da Casa Militar;

Cel PM Jonildo José de Assis - SESP;

Carmen Lucia Coutinho Bertolini - INTERMAT;

Corina Pissato - Defensoria Pública do Estado;

Ten Cel PM Flávia Ramalho dos Santos - SPOE/PMMT.

Após pedir a benção de Deus na condução dos trabalhos, o Presidente do Comitê deu início à reunião, passando os membros a deliberar sobre as seguintes pautas:

PARA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ

Nº	Área	Processo Administrativo	Deliberações
1	Lote 05, Qd. 13, Loteamento Padre João Bosco Burnier, Rondonópolis - MT.	225419/2017	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.
2	Fazenda Itaguaíra, Araputanga - MT.	143623/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.
3	Fazendas Passárgadas I e II, matrículas 669 e 672, Paranatinga - MT.	232521/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.
4	Loteamento Senador Jonas Pinheiro III, Cuiabá - MT.	233582/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.
5	Lote 02, Quadra 15, Setor 06, bairro Vila Mariana, Cáceres - MT.	256051/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.
6	"Chácara dos Motéis", Juína - MT.	263207/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.
7	Faz. Dona Mercedes, Sede II, Lote São Paulo, União do Sul - MT.	271229/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.
8	Fazenda São Paulo do Arinos II, com área de 7.497,1963 ha, Diamantino - MT.	281380/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.
9	Fazenda Lagoa Bonita (Assentamento Santo André), Santo Afonso - MT.	281410/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.
10	Fazenda Ressaca, com área de 1.121,00 ha, Alto Paraguai - MT.	281428/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.
11	Lotes 06-A da Quadra 01, e Lotes 262 e 291 da Quadra 03, núcleo Colonial da Empresa Colonizadora Rio do Ferro Ltda, Feliz Natal - MT.	301093/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.

12	Sesmaria Girau, Comunidade Carretão, Poconé - MT.	29346/2017	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.
13	Fazenda Santa Rita de Cássia, Castanheira - MT.	180667/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.
14	Área Institucional do município, Quadra 19, bairro Jardim Ipê, Sinop - MT.	338374/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.

PARA CONHECIMENTO DO COMITÊ - MANDADOS CUMPRIDOS

Nº	Área	Processo Administrativo	Relatório da Operação
1	Assentamento Pontal do Marapé, Nova Mutum - MT.	248443/2017	Reintegração de posse cumprida em 16/05/2018, sem incidentes.
2	Área verde e de equipamento comunitário, no Loteamento Senador Jonas Pinheiro, Dr. Fábio II, Cuiabá - MT.	457518/2017	Polícia Militar prestou apoio na execução do plano de demolição cautelar de casas desabitadas, em 08/05/2018, sem incidentes.
3	Imóvel comercial/residencial, situado na rua patos de minas, nº 200, Jardim Mariana. Imóvel comercial localizado na rua patos de minas nº 200, Jardim Mariana, "Escola Nova Geração", Cuiabá - MT.	566369/2017	Imissão na posse cumprida 25/04/2018, sem incidentes.
4	Fazenda Nossa Senhora da Guia, situada no KM 27 da MT-010, Cuiabá - MT.	31179/2018	Reintegração de posse cumprida em 30/05/2018, sem incidentes.
5	Fazenda Barra do Macaco / Atlântica, com área de 6.950,7652 ha, Vera - MT.	43638/2018	Reintegração de posse cumprida no período de 07 a 09/05/2018, sem incidentes.
6	Fazenda Rancho da Mata Verde, às margens do rio Fontoura, Vila Rica - MT.	71068/2018	Reintegração de posse cumprida no período de 23 a 26/04/2018, sem incidentes.
7	Fazenda Boa Vista, com 265,90 ha, matrícula 6.574 - Livro 2 - 1º Ofício, Dom Aquino - MT.	80956/2018	Reintegração de posse cumprida no período de 28 a 30/05/2018, sem incidentes.
8	Fazenda JB, localizada na BR 174 Km 30, com 583,1593 ha, Cáceres - MT.	111605/2018	Manutenção na posse cumprida em 22/05/2018, sem incidentes.
9	Áreas de Reserva Hídrica R-1 e R-2, bairro Jardim dos Ipês, Sinop - MT.	133729/2018	Reintegração de posse cumprida em 16/05/2018, sendo que foram realizadas três prisões durante a operação (furto, falsidade ideológica, drogas).
10	Área de terras situada próximo à BR-163, distante 35km do município de Sorriso - MT (Faz. Poranga / Faz. Frare).	136968/2018	Reintegração de posse cumprida nos dias 02 e 03/05/2018, sendo que foi realizada uma prisão por crime ambiental.

11	Espaço Livre de Uso Público, com 4.673,02m², matrícula 42.053, e Área de Equipamento Comunitário, com 15.465,82m², matrícula 42.055, Sorriso -MT.	145785/2018	Reintegração de posse cumprida em 25/05/2018, sem necessidade de reforço policial.
----	---	-------------	--

OUTRAS PAUTAS

Nº	Assunto	Processo Administrativo	Deliberações
1	ACDHAM requer medidas em relação à reintegração de posse do Residencial Senador Jonas Pinheiro III.	339287/2018	Comitê tomou conhecimento e deliberou por responder à requerente quanto às atribuições do Comitê, bem como informar ao juízo sobre o requerimento.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2018.

Wesney de Castro Sodré - Cel PM Secretário-Chefe da Casa Militar - Presidente do Comitê (Original assinado)	Jonildo José de Assis - Cel PM Secretaria de Segurança Pública/SESP (Original assinado)	Carmen Lucia Coutinho Bertolini INTERMAT (Original assinado)
Corina Pissato Defensoria Pública do Estado (Original assinado)	Flávia Ramalho dos Santos - Ten Cel PM SPOE/PMMT (Original assinado)	Edison Martin Assessor Técnico da SESP (Original assinado)
Romário Moreira dos Santos - Maj PM Secretário Executivo do Comitê (Original assinado)		

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018/SEGES/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a Empresa **PANIFICADOR A E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME.**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Coffee Break, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Gestão SEGES e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses conforme demanda.

DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Nat. da despesa	Fonte	Valor Total
11601	3259	33.90.39	240	R\$ 8.167,50
11601	3260	33.90.39	240	R\$ 13.666,95
11601	2238	33.90.39	240	R\$ 3.212,55
11601	3246	33.90.39	240	R\$ 11.979,00
11601	2007	33.90.39	240	R\$ 19.965,00

Valor Total do Contrato é de: R\$ 56.991,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e noventa e um Reais).

DO FUNDAMENTO: Processo 100457/2018, por meio de Manifestação

Jurídica nº 080/2018 que trata de adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 141/2017/TJMT, Pregão Eletrônico nº 081/2017/TJMT, que têm entre si, justo e avençado, celebrando o presente CONTRATO, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993.

Fiscal Titular do Contrato: Juliany de Arruda Silva - matrícula nº 257425
Fiscal Substituto do Contrato: Nancy Kelly Pinheiro - matrícula nº 48641
Cuiabá - MT 30 de Julho de 2018.

ASSINAM:

Ruy Carlos C. da Fonseca - Secretário de Estado de Gestão - **CONTRATANTE**

Adriano Oliveira Martins - Representante Legal - **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 032/2018 - SEGES/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS ATIVOS E INATIVOS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E CONSELHOS REGIONAIS DE PROFISSÃO- ASPELJUD/MT

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS ATIVOS E INATIVOS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E CONSELHOS REGIONAIS DE PROFISSÃO- ASPELJUD/MT inscrito no CNPJ sob o nº 22.139.241/0001-59, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados á seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 27/06/2018 A 26/06/2020

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA

Secretário de Estado de Gestão
CONSIGNANTE

OCTAVIO AUGUSTO REGIS DE OLIVEIRA

Presidente
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 012/2018 - SEGES/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: GRÊMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - GDO

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do GRÊMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - GDO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.246/0001-87, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 17/05/2018 A 16/05/2020

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA

Secretário de Estado de Gestão
CONSIGNANTE

JAIME APARECIDO GOMES

Presidente
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 031/2018 - SEGES/MT**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.****CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO -SINTAP/MT.****OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTAP/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.004.763/0001-60, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados á seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.**VIGÊNCIA: 27/06/2018 A 26/06/2020****RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**
Secretário de Estado de Gestão
CONSIGNANTE**ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER**
Presidente
CONSIGNATÁRIA**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 027/2018 - SEGES/MT****CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.****CONSIGNATÁRIA: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS MILITARES DE MATO GROSSO - CAM****OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **CAIXA DE ASSISTENCIA DOS MILITARES DE MATO GROSSO - CAM** inscrito no CNPJ sob o nº 24.290.111/0001-48, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados á seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.**VIGÊNCIA: 25/06/2018 A 24/06/2020****RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**
Secretário de Estado de Gestão
CONSIGNANTE**RICARDO ALMEIDA GIL**
Presidente
CONSIGNATÁRIA**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
NELSON PEREIRA DA SILVA	13487666-0	370805/659/68/2018	5388977/2017
DOUGLAS DA SILVA BENEVIDES-ME	13591310-1	370992/659/68/2018	5388984/2017
JADESON DA SILVA EIRELI EPP	13629537-1	370994/659/68/2018	5388998/2017

FTE: Alexandre de Freitas

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Despacho-007/GSF/2018
Processo-574399/2017 e apenso (volume I a V)
Interessado-IZAIAS CAMARGO BARROS
Assunto-Ref. Despacho Decisório

Vistos, etc...

Trata-se de processo de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 018/2012/COFAZ/SEFAZ de 12/06/2012, protocolo nº 574399/2017, em que figura como processado, o servidor fazendário **IZAIAS CAMACHO BARROS**, com vistas à apuração de participação em suposta emissão irregular de certidão de créditos aos Agentes de Administração Fazendária-AAF.

Após todos os trâmites administrativos, restou consignado ao final do relatório elaborado pela Comissão **fls. 1293 a 1305**, em especial às convicções firmadas, as quais são descritas nos **itens 01 a 10**, do referido relatório, pelo cotejo das provas documentais, circunstâncias e depoimentos das testemunhas, no que tange à participação do processado no âmbito da sistemática que foi realizada à emissão de carta de créditos com irregularidades motivadoras do Inquérito Policial nº 180/2011.

Com base nas razões acima elencadas, a referida Comissão chegou à conclusão nos termos dos **Itens 1 a 4** do Relatório, que não restou provado que o servidor **IZAIAS CAMACHO BARROS** tenha tido participação na negociação pelo Sindicato de Agentes de Administração Fazendária-AFF e o Governo do Estado do Mato Grosso bem como o trabalho preliminar elaborado tenha sido objeto para emissão de certidão de crédito para base do Acordo Extrajudicial outrora firmado.

Soma-me ao entendimento supracitado, o fato de que o processo administrativo surgiu em decorrência do Inquérito Policial nº 180/2011 tramitado na Delegacia Especializada de Crimes Fazendários, sendo que o relatório ao final não levou o indiciamento do servidor e tampouco fora apresentada denunciado pelo Ministério Público Estadual.

Conclui ao final a Comissão processante, que o servidor não praticou irregularidade objeto do presente processo, manifestando-se pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Submetido também para análise da Controladoria Geral do Estado-CGE, por meio da Corregedoria Geral, nos termos do artigo 99 da Lei Complementar nº 207/20014, restou elaboração do **Parecer de Corregedoria nº 164/2018, fls. 1310 a 1311 verso**, que concluiu pela regularidade do trâmite processual estando apto à decisão da autoridade instauradora.

Retornando os autos à Corregedoria Fazendária, esta, por meio da Nota Técnica nº 002/2018/COFAZ/SEFAZ, **fls. 1313 a 1314**, apresentou os esclarecimentos complementares e justificativas para os trâmites processuais ocorridos no processo.

Relatado. Fundamento e Decido:

Assim, após verificação da observância do trâmite administrativo, em respeito aos princípios balizadores do artigo 66 da Lei nº 7.692 de 01/07/2002 bem como Inciso XLV do artigo 5º da Constituição Federal.

Diante do exposto, manifesto por acompanhar o parecer da Comissão Processante e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do processo, por ausência de materialidade de conduta a ser imputada ao servidor IZAIAS CAMARGO BARROS, uma vez que não restou comprovado infringência aos dispositivos na peça acusatória.

Encaminha-se à Corregedoria Fazendária-COFAZ, em face da decisão, para que seja dada ciência às unidades e Órgãos com vistas a produzir todos os efeitos previstos na legislação pertinente.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 13 de junho de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda
 (Original assinado)

Despacho-008/GSF/2018
Processo-435689/2017 e apenso (volume I a IV)
Interessado-JOSÉ VICENTE PICORELLI
Assunto-Ref. Despacho Decisório

Vistos, etc...

Trata-se de processo de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 017/2012/COFAZ/SEFAZ de 12/06/2012, protocolo nº 435689/2017, em que figura como processado, o servidor fazendário (falecido) **JOÃO VICENTE PICORELLI**, com vistas à apuração de fatos e participação em suposta irregularidades na emissão irregular e a maior de certidão de créditos aos Agentes de Administração Fazendária-AAF.

Após todos os trâmites administrativos, restou consignado ao final do relatório elaborado pela Comissão **fls. 1235 a 1241**, em especial no que tange as circunstâncias de sobrestamento do processo por questões de saúde do processado, cominando ao final, com o falecimento do mesmo na data de 13/07/2017, sem que houvesse concluído o processo.

Considerando as razões elencadas pela Comissão resultou na conclusão nos termos do **Item 8** do Relatório, pela impossibilidade de prosseguimento do feito e a correspondente extinção da aplicação de penalidade com o **ARQUIVAMENTO** do processo.

Submetido à análise da Unidade Jurídica Fazendária-UJF, conforme **fls. 1245 e 1246**, esta manifestou pela regularidade e legalidade do feito, estando apto para prolação da decisão.

Submetido também para análise da Controladoria Geral do Estado-CGE, por meio da Corregedoria Geral, nos termos do artigo 99 da Lei Complementar nº 207/20014, restou elaboração do Parecer de Corregedoria nº 162/2018, **fls. 1249 a 1251**, que concluiu pela **Declaração de Extinção de Punibilidade** diante da certificação de óbito do servidor João Vicente Picorelli.

Retornando os autos à Corregedoria Fazendária, esta, por meio da Nota Técnica nº 003/2018/COFAZ/SEFAZ, **fls. 1253 a 1254**, apresenta os esclarecimentos complementares e justificativas para os trâmites processuais ocorridos no processo.

Relatado. Fundamento e Decido:

Assim, após verificação da observância do trâmite administrativo, em respeito aos princípios balizadores do artigo 66 da Lei nº 7.692 de 01/07/2002 bem como Inciso XLV do artigo 5º da Constituição Federal:

DECIDO pela Extinção da aplicação da Penalidade pelo reconhecimento do óbito ocorrido ao servidor JOÃO VICENTE PICORELLI, devendo esta decisão produzir todos os efeitos previstos na legislação pertinente.

Encaminha-se à Corregedoria Fazendária-COFAZ, em face da decisão, para que seja dada ciência às unidades e Órgãos pertinentes.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 13 de junho de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda
 (Original assinado)

PORTARIA Nº 091/2018 SAAF-SEFAZ

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Fazenda responsável por licitação na modalidade Pregão, define atribuições e competências e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 142, do Decreto 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o artigo 1º do Decreto Estadual nº 840/2017, e considerando o disposto no artigo 1º, inciso VII da Portaria n. 030/GSF/SEFAZ/2013, de 25 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ-MT, responsável pela licitação na modalidade Pregão, conforme abaixo discriminados:

I - Pregoeiros Oficiais:

André Felipe Carmo Vilarindo
Alairce Pereira Magalhães
Samara Kluzkovski de Almeida

II - Equipe de Apoio:

Josiely da Silva Mantero
Marcelo Teixeira
Márcia dos Santos Amorosino
Thais Oliveira Alves

III - Equipe Técnica:

Alexsandro Fontes Meira e Silva
Ana Paula de Lima Florêncio
Débora da Rocha Zanine
Célio José Monteiro de Moraes
Francisvaldo de Castilho Gonçalves
Gleudson Batista de Oliveira
Ildiney da Silva Santana
Jodelismarko Mamoré de Melo
Keylla Samia Mendonça Reis
Marcelo Severino dos Santos
Maikon Yllo Pereira Portela
Marcos Valério Campioni
Ramiro Graciani
Ricardo de Lucca Crudo
Roselane Barbosa de França
Vitor Hugo Medeiros
Wilma Harumi Miyakama

Art. 2º A Equipe Responsável pela licitação na modalidade Pregão terá as seguintes competências:

- I - Receber o projeto básico ou o termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, em conformidade com os critérios previstos em lei, formando o processo administrativo;
- II - Elaborar os editais, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária na aquisição do bem ou serviço, utilizando quando necessário, o assessoramento da equipe técnica;
- III - Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico.
- IV - Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes.
- V - Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio.
- VI - Formar o processo licitatório.
- VII - Tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG.
- VIII - Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da unidade de aquisições.

Art. 3º Constituem atribuições do Pregoeiro Oficial:

- I - Receber o processo licitatório na fase externa e realizar os procedimentos pertinentes;
- II - Receber, examinar, solicitando subsídio técnico, caso necessário, elaborar relatório sintético e decidir, após avaliação jurídica, as impugnações ao edital pertinente;
- III - Proceder a abertura de pregão designado e procedimentos inerentes;
- IV - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe técnica;
- V - Promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;
- VI - Promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;
- VII - Elaborar informações/considerações a ser encaminhada à autoridade superior para fins de adjudicação do objeto, nos casos previstos em lei;
- VIII - Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, salvo disposição legal em contrário;
- IX - Decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;
- X - Emitir informação técnica prévia, para fins de revogação ou a anulação do procedimento licitatório;
- XI - Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade superior;
- XII - Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;
- XIII - Emitir aviso de resultado da licitação;
- XIV - Atuar como apoio, quando convocado;

XV - Tramitar os processos de aquisição nos Sistemas de Aquisições.

Art. 4º A Equipe de Apoio terá as seguintes competências:

- I - Cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;
- II - Acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;
- III - Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;
- IV - Lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;
- V - Levantar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;
- VI - Tramitar os processos de aquisição nos Sistemas corporativos relativos à área.

Art. 5º A Equipe Técnica terá as seguintes competências:

- I - Assessorar o Pregoeiro em atividades, inerentes a procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;
- II - Acompanhar, quando solicitado pelo Pregoeiro, as sessões de pregão, orientando sobre a análise quanto as especificações técnicas relativa ao objeto a ser licitado, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, ou mediante relatório encaminhado ao pregoeiro em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/2018/SAAF-SEFAZ, 19 de março de 2018.

PUBLICADA - CUMPRASE.

Cuiabá - MT, 30 de julho de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretario Adjunto Executivo
(Original assinado)

PORTARIA Nº 010/2018/PA/COFAZ/SEFAZ.

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24/08/2015 e;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 009/2018/PA/COFAZ/SEFAZ, de 23/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/07/2018, que instituiu Comissão de Processo Administrativo, para proceder à apuração dos fatos relatados na CI nº 226/2018/GCON/CAC/SAAF/SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/07/2018.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Gabinete da Corregedora Fazendária, em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018.

LYDIA ROSA XAVIER BONFIM
Corregedora Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº 119/2018-SEFAZ

Altera a Portaria nº 100/96-SEFAZ, de 11/12/96 (DOE de 26/12/96), que consolida normas que dispõem sobre prazos de recolhimento do ICMS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a necessidade de se revisarem prazos de recolhimento de tributos estaduais, como medida de manutenção do

equilíbrio das finanças públicas do Estado de Mato Grosso, com a implementação de regras que contribuam para melhorar o fluxo de caixa do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 100/96-SEFAZ, de 11/12/96 (DOE de 26/12/96), que consolida normas que dispõem sobre prazos de recolhimento do ICMS e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterados o inciso VI-A e o subitem 3.2 do item 3 da alínea a do inciso VII, ambos do artigo 1º, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

VI-A - para as empresas concessionárias de serviço público para fornecimento de energia elétrica:

a) até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês: 80% (oitenta por cento) do valor do imposto devido pelo faturamento do mês anterior;

b) até o dia 5 (cinco) do mês seguinte: a complementação entre o valor total efetivamente apurado em relação ao total do faturamento de cada mês e o valor recolhido em conformidade com o disposto na alínea a deste inciso;

VII - (...)

a) (...)

(...)

3) (...):

(...)

3.2. até o dia 9 (nove) do mês seguinte: a complementação entre o valor total efetivamente apurado em relação aos fatos geradores ocorridos em cada mês e o valor recolhido em conformidade com o disposto no subitem 3.1 deste item;

(...).”

II - acrescentado o artigo 1º-B, com o seguinte texto:

“Art. 1º-B O disposto nos subitens 3.1 e 3.2 do item 3 da alínea a do inciso VII do artigo 1º desta portaria aplica-se, também, em relação ao valor da contribuição ao FETHAB, na hipótese de que trata o artigo 28 do Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000, devido por substituição pelo contribuinte credenciado junto à Secretaria de Estado de Fazenda.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde então, observado, ainda, quanto às alterações da Portaria nº 100/96-SEFAZ, o que segue:

I - em relação ao disposto no inciso VI-A do artigo 1º: efeitos a partir do faturamento pertinente ao mês de agosto de 2018;

II - em relação ao subitem 3.2 da alínea a do inciso VII do artigo 1º e ao artigo 1º-B: efeitos a partir dos fatos geradores ocorridos no mês de julho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 1º de agosto de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS PARA 2ª OPERAÇÃO DA EMPRESA: AGRICOLA ALVORADA S.A. - IE: 13.719.309-2 - CNPJ: 04.854.422/0018-23. O CONTRIBUINTE OPTOU PELO DIFERIMENTO DE ACORDO COM ANEXO I DA PORTARIA 79/2000 E EM ATENDIMENTO AO ART. 573 DO RICMS/2014 C/C ART. 1º, 3º, 4º, 6º E 7º DO ANEXO VII - RICMS-/2014. O DIREITO A FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO, SERÁ CONCEDIDA APÓS ANÁLISE COMPLETA DO PEDIDO E REGISTRO DO MESMO NO CREDESP PELA

UNIDADE FAZENDÁRIA RESPONSÁVEL (GCAD). ÁGUA BOA - MT, 01 DE AGOSTO DE 2018. SANDRA ELIANE PAULO DE CARVALHO- AAF- MAT. 488290015.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ICMS TRANSPORTE) DA EMPRESA: VERDELOG LOGISTICA E TRANSPORTES SA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 137265158, CNPJ: 08.788.547/0002-96. O CONTRIBUINTE OPTOU PELO DIFERIMENTO DE ACORDO COM ANEXO I DA PORTARIA 79/2000 E EM ATENDIMENTO AO ART. 573 DO RICMS/2014, C/C ART. 38 DO ANEXO VII - RICMS-/2014. O DIREITO A FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO, SERÁ CONCEDIDA APÓS ANÁLISE COMPLETA DO PEDIDO E REGISTRO DO MESMO NO CREDESP PELA UNIDADE FAZENDÁRIA RESPONSÁVEL (GCAD). ÁGUA BOA - MT, 01 DE AGOSTO DE 2018. MIRIA SCHUTZ- AAF- 415741411

DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: REGINALDO MOTTA I. E Nº 13.729.829-3; HOBERNIU GERKE I. E. Nº 13.729.824-2; NEVIO BORTOLUZZI E OUTROS I. E. Nº 13.729.061-6; ALEX ALVES DE SENA I. E. Nº 13.729.747-5; ALINY FERNANDA FERREIRA I. E. Nº 13.730.014-0; LEANDRO GUTJAHN DOS SANTOS I. E. Nº 13.730.629-6; RICARDO BIANCHIN I. E. Nº 13.730.591-3; MILTON DE SOUZA AMORIM I. E. Nº 13.730.710-1; FRANCIELLE FERREIRA SILVA I.E Nº 13.730.953-8; ESPOLIO DE JOSE DA SILVA CAIÇARA DE MENEZES. EM: 01/08/2018 - CÉLIO CAVALCANTE - GERENTE FAZENDÁRIO.

JACIARA

EM CONFORMIDADE COM O § 1.º DO ARTIGO 5.º DA PORTARIA N.º079/2000-SEFAZ E SUAS ALTERAÇÕES, A AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA FAZ PUBLICAR, RELAÇÃO DOS PRODUTORES PRIMÁRIOS OPTANTES PELO DIFERIMENTO DO ICMS, A SABER:

N.º ORD	NOME OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MUNICÍPIO
01	CLAUDIO SOARES TORRES	13.728.166-8	JACIARA
02	VERONIL DOS SANTOS	13.728.189-7	JACIARA
03	JOÃO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	13.728.198-6	DOM AQUINO
04	WILLIAN FERREIRA COIMBRA	13.728.281-8	JACIARA
05	JOAQUIM SANTIAGO SOBRINHO	13.728.310-5	JUSCIMEIRA
06	MARLON PIRES BARBOSA	13.728.311-3	JACIARA
07	LIONIDES FERNANDES DE LIMA	13.728.365-2	JUSCIMEIRA
08	ANILTO JOAQUIM DE SOUZA	13.728.854-9	JUSCIMEIRA
09	MIGUEL CANOVAS DA ROCHA	13.728.984-7	JUSCIMEIRA
10	DEBORAH OLIVEIRA RAMOS	13.728.988-0	JUSCIMEIRA
11	KARIN MARIA SCHUCH PEREIRA	13.729.081-0	JACIARA
12	ANTONIO DE PAULA ROCHA	13.729.623-1	JACIARA
13	ISABELA PARREIRA DE VASCONCELOS	13.729.687-8	JACIARA
14	CLEONIS DIAS DA SILVA	13.729.692-4	JACIARA
15	ROBERTO ANSELMO RUBERT	13.729.774-2	JACIARA
16	GERALDO RAIMUNDO DE MELO	13.729.779-3	SÃO PEDRO DA CIPA
17	LUIZ HUMBERTO FELICI CASADEI	13.730.011-5	JACIARA
18	FERNANDO MACIEL OLIVEIRA	13.730.049-2	SÃO PEDRO DA CIPA
19	ALVACIR FERREIRA BARBOSA	13.730.858-2	JACIARA
20	ALAN OLIVEIRA FONSECA	13.730.568-0	JUSCIMEIRA

21	VALDIZETE DE SOUZA	13.730.764-0	SÃO PEDRO DA CIPA
----	--------------------	--------------	-------------------

JACIARA, 01 DE AGOSTO DE 2018 - EDIMAR FELÍCIO DA SILVA - GERENTE DA AGENFA

LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO PELA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DA OPÇÃO DO CONTRIBUINTE A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS PARA 2ª OPERAÇÃO DA EMPRESA E B DOS SANTOS AGRO AGRICOLA - EPP - IE: 13.659060-8 - CNPJ: 25.301.286/0001-76 CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/2000 E EM ATENDIMENTO AO ART. 573 DO RICMS/2014, REFERENTE E EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS CONFORME ANEXO VII DO RICMS/201. OBSERVAMOS QUE A PRESENTE PUBLICAÇÃO REFERE-SE À MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO PELA OPÇÃO PELO DIFERIMENTO NA 2ª OPERAÇÃO, PROTOCOLADO ATRAVÉS DO E-PROCESS 5510604/2018, O DIREITO A FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO, SERÁ CONCEDIDA APÓS ANÁLISE COMPLETA DO PEDIDO E REGISTRO DO MESMO NO CREDESP PELA UNIDADE FAZENDÁRIA RESPONSÁVEL (GCAD). LUCAS DO RIO VERDE, 01 DE AGOSTO DE 2018. JANETE APª DOS SANTOS JOTA - AAF- MAT. 488040019.

PRIMAVERA DO LESTE

AAGÊNCIAFAZENDÁRIADEPRIMAVERADOLESTE, EMCUMPRIMENTO AO ARTIGO 210 DO REGULAMENTO DO ICMS, BEM COMO AO ARTIGO 11 DA PORTARIA 304/2012-SEFAZ/MT, COMUNICA QUE OS CONTRIBUINTES: ADIVINO CASTELI; I.E: 13.288.122-5, INUTILIZARAM AS NOTAS FISCAIS AIDF Nº 697324/16, 720495/17, 734167/17, MOD. 1, SÉRIE Nº 1, BLOCO Nº 7, 8, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 1, 2, 3, 4 E 5, NF Nº 002420 A 002425, 002443 A 002450, 002589 A 002600, 002622 A 002625, 002635 A 002650, 002692 A 002700, 002717 A 002725, 002726 A 002750, 002751 A 002775, 002776 A 002800, 002801 A 002825, 002826 A 002850 E 002851 A 002875. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE, EM 01 DE AGOSTO DE 2018. LUIS MÁRIO FERREIRA COIMBRA - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA: 48739.

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/2000 - SEFAZ/MT. CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: FELIPE RAHMAN MUHL - IE: 13.728.120-0, I.P.B. AGROPECUARIA LTDA - IE: 13.730.549-4, LEONARDO BOVEDA ALONSO - IE: 13.728.405-5, LIBERDADE NORTE AGROPECUARIA LTDA - IE: 13.730.553-2, MARCOS GIMENES - IE: 13.728.878-6, NEIVA CRISTINA SOARES GUARDA LARA - IE: 13.729.917-6, PORTAL SANTA ROSA AGROPECUARIA LTDA - IE: 13.730.547-8, SANTO ANTONIO DO CHAPADÃO AGROPECUARIA LTDA - IE: 13.730.554-0, SÃO CHICO AGROPECUARIA LTDA - IE: 13.730.552-4. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 01 DE AGOSTO DE 2018. EDENILSON MAGRI - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA 13309.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 315921/2009

Recorrente - Reinaldo Francisco Pereira.

Auto de Infração n. 119521, de 08/05/2009.

Relatora - Marília Carnhelutti - IFPDS

Advogada - Alessandra Panizi Souza - OAB/MT n. 6.124.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 126/18

EMENTA. Auto de Infração n. 119521, de 08/05/2009. Termo de Embargo/ Interdição n.104770, de 08/05/2009. Notificação. Por exercer atividades potencialmente poluidoras em sua propriedade caracterizada acima sem autorização do órgão ambiental competente e por deixar de atender dentro do prazo concedido exigência legal conforme notificação n. 118914, contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes conforme processo n. 76330/2008. Decisão Administrativa n. 042/SPA/SEMA/2013,

pela homologação parcial do Auto de Infração n. 119521, de 08/05/2009, aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente preliminarmente, que seja acolhida a prescrição da pretensão punitiva da conduta prevista no art. 66 do Decreto Federal n. 6.514/08, determinando o arquivamento dos autos sem julgamento do mérito, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Lei n. 9873/99, bem como do § 1º do artigo 21 do Decreto Federal n.6.514/2008. No mérito requer-se para a conduta do art. 66 e 80 do Decreto Federal n. 6.514/08; o reconhecimento da incompetência do agente atuante, a redução do valor da multa, levando em consideração os princípios constitucionais da proporcionalidade razoabilidade; após a redução da multa, aplicação do benefício da aplicação da redução da multa de 90% em consonância com as normas ambientais vigentes; requer ainda, em última hipótese, após a redução, a conversão da multa aplicada de acordo com o art. 139 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente apresentado pelo representante da SEMA, pela ocorrência da prescrição intercorrente, entre a lavratura do auto de infração em 08/05/2009, fl. 2 e a certidão de fls. 07 de 20/08/2012, com o consequente arquivamento do presente feito. Vencida a relatora.

Presentes à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

André Luiz Falquetti e Silva

Representante do IFPDS

Bruna da Silva Taques

Representante da AMM

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Adriano Braun

Representante da IOV

Cuiabá, 29 de junho de 2018.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 3ª J.J.R.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO nº 22.307/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, não existe o nº indicado, recusado a receber, que se mudou, endereço incompleto, o número da residência não existe, desconhecido ou **não procurado e**,

Considerando que o Autuado/notificado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados/notificados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de **Defesa Administrativa** no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá, 03 de julho de 2018.

André Luís Torres Baby

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ DO AUTUADO/ INTERESSADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO/ INSPEÇÃO/ NOTIFICAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO
José Ricardo Grunvald Haraqui	570.080.351-87	308016/2018	0466D	118309
Juarez Carlos de Souza	789.559.471-00	312912/2018	0461D	0240D

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ADRIANO GHILARDI BORGES (TABLADO). CNPJ: 01.213.265/0001-30. PROCESSO: 615558/2017. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°37'33,71" S e Long. 56°03'45,10" W; Vazão máxima de bombeamento **4,50 m³/h** por um período **2,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P - 4. Validade do cadastro: **01/08/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

CM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 11.280.816/0002-13. PROCESSO: 685537/2015. Município: **Comodoro/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 13°38'30,61" S e Long. 59°47'47,95" W; Vazão máxima de bombeamento **5,0 m³/h** por um período **1,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Parecis - UPG A - 15. Validade do cadastro: **01/08/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT

Sinop, 27 de julho de 2018.

Sandro Silvio Depiné
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
310820/2018	LO nº 317702/2018	Soares Indústria de Madeiras Eireli - Madeireira Soares	Serraria com desdobramento de madeira	Sinop/MT
204225/2016	LO nº 317705/2018	Marcelo Knapik - Fazenda São José	Obras de irrigação	Vera/MT
196878/2012	LO nº 317708/2018	Auto Posto Canela Ltda. - Posto Sorriso	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Sorriso/MT

Ref. Processo nº 742194/2011.

Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a **LI nº 68877/2018**, devido o campo atividade licenciada ter sido preenchida erroneamente.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2018.

Original Assinado
Marcia Cleia Vilela dos Santos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Ref. Processo nº 505820/2012

Interessado: Rique Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.-EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Marcio Cavalcante e cancelar a LO n.º 312501/2016, do empreendimento anteriormente denominado de Rique Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. - EPP, CNPJ nº 16.106.126/0001-85, processo número 505820/2012, em virtude da troca da razão social do empreendimento.

Sinop/MT, 30 de julho de 2018.

Original Assinada
Sandro Silvio Depiné
Diretor Regional de Sinop
DUDSINOP/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2018

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
Portaria 422/2018

Márcia Cléia Vilela dos Santos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
352914/2018	LO nº 317710/2018	Auto Posto Tigrão Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis	Porto Alegre do Norte/MT
143384/2018	LO nº 317703/2018	Distribuidora de Vidros Mazalins Ltda.	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Mirassol D' Oeste/MT
594249/2014	LO nº 317706/2018	Enio Daltro Amaral Rolim	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Campo Novo do Parecis/MT
594326/2014	LO nº 317707/2018	Enio Daltro Amaral Rolim	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral (oficinas)	Campo Novo do Parecis/MT
107776/2007	LO nº 317700/2018	Assunção e Moreira Ltda. ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Cáceres/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo Aditivo: 288/2012/01/05 - SINFRA

Processo: 459421/2016

Objeto: O presente instrumento tem por objeto devolver ao prazo de Vigência 6 (seis) dias e aditar 151 (cento e cinquenta e um) dias totalizando 2.343 (dois mil e trezentos e quarenta e três) dias, com término previsto em **31/03/2019** e devolver ao prazo de Execução 6 (seis) e aditar 151 (cento e cinquenta e um) dias totalizando 2.253 (dois mil duzentos e cinquenta e três) dias com término previsto para **31/12/2018**.

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 030/2016/01/02 - SINFRA

Processo: 58785/2016

Objeto: O presente instrumento tem como objeto aditar a vigência do Instrumento Contratual nº 030/2016/00/00-SINFRA, pelo mesmo período e valor ora pactuado, desde modo, adita-se por mais 12 (doze) meses, contado a partir do vencimento da vigência, em 03/08/2017, totalizando 36 (trinta e seis) meses consecutivos a partir da assinatura do Instrumento Contratual, com término determinado para o dia **03/08/2019**, e conforme planilha de valor abaixo:

Item	Especificação	Un.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Publicação de Matérias Oficiais no Caderno Classificado, Branco & Preto JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ/MT.	CC	7.680	R\$ 6,49	R\$ 49,843,20

PARTES: JOÃO DIAS RAMOS-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

PORTARIA Nº 70/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo extraordinário da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 608678/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 04/06/2018;

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 3º Manter os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 71/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 608685/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros designados pela Portaria nº 490/2017/CGE-COR/SINFRA;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 05/06/2018;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 72/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 608684/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros designados pela Portaria nº 489/2017/CGE-COR/SINFRA;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 04/06/2018;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 73/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 608680/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros designados pela Portaria nº 487/2017/CGE-COR/SINFRA;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 08/06/2018;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 74/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo extraordinário da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, PAD nº 608687/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;

Art. 2º Prorrogar o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 18/06/2018;

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 76/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação extraordinário da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 608686/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogo o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 18/06/2018;

Art. 2º Convalido os atos processuais produzidos até a presente data;

Art. 3º Mantenho os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 77/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação extraordinário da comissão do Processo Administrativo Disciplinar, PAD nº 608681/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;

Art. 2º Prorrogar o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 19/06/2018;

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos até a presente

data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 75/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a solicitação de prorrogação extraordinária de prazo, convalidação dos atos produzidos e manutenção dos membros da Comissão Processante, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para cumprimentos dos atos necessários à elucidação do Processo Administrativo Disciplinar nº 613307/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 28/05/2018;

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos nos autos;

Art. 3º Manter os atuais membros da comissão processante e

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 79/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 167545/2018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, **com efeitos a partir do dia 20/06/2018**, para a continuação do processo administrativo disciplinar;

Art. 2º Manter os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados nos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIROSecretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(Original assinado)**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE Nº 004/2018/SESP

PROCESSO N.º: 204959/2017 e SIAG N.º: 0204959

Regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE TANGARÁ DA SERRA MT.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:	
DATA: 13/08/2018	HORÁRIO: 14:00 horas (horário local)
LOCAL:	Sala Multiuso da Secretaria de Estado de Segurança Pública - Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - Fones: (65) 3613-8146 e 3613-5527.
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser retirado na Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - Setor de Licitação - Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 13h às 19h. Fones: (65)3613-8146 ou (65)3613.5528 e no site da Secretaria de Gestão através do link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp

(Original Assinado)
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018/SESP
PROCESSO Nº 404764/2017 e SIAG Nº 0404764

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 005/2018/SESP**, cujo objeto é a Aquisição de material permanente - Equipamento de visão noturna, tipo binocular, para atender a Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa (DEHPP) em Mato Grosso, através do Convênio nº 793484/2013/SENASP/MJ, que seria realizado no dia 03/08/2018 às 14h00min (Horário de Cuiabá), em virtude de impugnação ao Edital e solicitação da unidade demandante. Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2018.

(Original Assinado)
NADYA BRUNO MORCELI
 Coordenadora de Aquisições e Contratos
 COAC/SUADM/SAAS

RETIFICAÇÃO

(Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 17/07/2018 página 14)

No Extrato do Termo de Cooperação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, publicada no Diário, de 17 de julho de 2018, página 14, onde se lê: " Extrato do Termo de Cooperação Nº 0233/2018/SESP", leia-se: " Extrato do Termo de Cooperação Nº **0223/2018/SESP**".

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2015/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

DO OBJETO: Alteração do preâmbulo em relação ao representante da empresa, alteração do item 2.1 e item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, alteração do item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, alteração do item 8.4 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do Contrato que tem como objeto a contratação empresa especializada em seguro aeronáutico com registro válido e atualizado na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para a cobertura de seguro Aeronáutico "CASCO" (seguro total) para os aviões modelo Air Tractor 802A de prefixos PR-BFL e PP-BMT, pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: fica decrescido o contrato em 23,8095238%, que corresponde à importância de R\$100.000,00 (cem mil reais). O valor total deste contrato passará a ser R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/07/2018 a 12/07/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivo ao Contrato.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO e RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A/CONTRATADA.

PMMT

POLÍCIA MILITAR

CONVOCATÓRIA PARA PARTICIPAÇÃO DO
 "1º Concurso de Fotografia Policial Militar" da

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso comunica a todos os fotógrafos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de fotos que farão parte do 1º Concurso de Fotografia Policial Militar, que acontecerá no período de 01 de agosto de 2018 a 22 de agosto de 2018, de acordo com as condições a seguir estabelecidas.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Edital tem como objetivo a realização do 1º Concurso de Fotografia Policial Militar, cuja temática é "Valores Militares".

1.2 - Ressaltar os valores e as tradições militares da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, destacar os policiais militares que possuam habilidades e descobrir novos talentos na área de fotografia.

1.3 - Os valores militares, em seus diversos percursos, ações que expressam o policial militar, em boas ações, representadas pelo olhar policial militar ou sociedade civil. O dia a dia, rotinas militares, que represente a sistemática de auto representação e o resultado seja compartilhado a toda sociedade.

1.4 - O tema "VALORES MILITARES", aparentemente muito objetivo, traz também subjetividade e exigirá do fotógrafo um esforço em busca da originalidade.

1.5 - A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso convida todos os fotógrafos a participar, por meio do envio de imagens que represente os valores militares para seleção pública das fotografias que vão compor o concurso de fotografia.

1.6 - Valores Militares, **LEI COMPLEMENTAR Nº 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Seção II - Dos Valores Militares

Art. 45 São manifestações essenciais dos valores militares:

I - o patriotismo, traduzido na vontade inabalável de cumprir suas atribuições e no solene juramento de fidelidade à Pátria e à Instituição;

II - o civismo e o culto às tradições históricas das instituições militares do Brasil;

III - o espírito de corpo, expresso pelo orgulho do militar estadual pela organização onde serve;

IV - o amor à profissão militar estadual e o entusiasmo com que é exercida;

V - o aprimoramento técnico e profissional;

VI - a dedicação integral à defesa da sociedade.

2- DOS CONCORRENTES

2.1 - Cada participante poderá se inscrever com no máximo 3 (três) fotos.

2.2 - É vedada a inscrição de membros da comissão de Seleção, bem como a dos organizadores deste concurso

2.3 - É vedada a inscrição de qualquer servidor lotado na CCSMI - Coordenadoria de Comunicação e Marketing Institucional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

3- DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de 01º de agosto de 2018 a 22 de agosto de 2018 até as 23h (Horário de Brasília).

3.2 - As fotos deverão ser enviadas em formato jpeg, no tamanho de 2500 pixels de largura ou altura, para o e-mail concursofotografia@pm.mt.gov.br tendo como assunto: "1º Concurso de Fotografia Policial Militar".

3.3 - No email deverá constar a ficha de inscrição e a declaração de autoria preenchida e assinada, juntamente com as fotografias inscritas. (Anexo 1)

3.4 - As fotos dever conter informações da captura da imagem (Ex.: local, significado, representatividade e outros).

3.5 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou cujos arquivos não tenham sido enviados conforme o padrão informado acima (item 3.1).

3.6 - O concurso terá 2 (duas) categorias, sendo categoria Policial Militar e categoria Público Geral.

4- DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 - Para a seleção dos inscritos, a organização do 1º Concurso de Fotografia Policial Militar designará uma comissão de seleção, composta de 3 (três) membros convidados, com vivência nas áreas de comunicação e marketing, produção ou ensino de fotografia.

4.2 - O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado disporá das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos resultados.

4.3 - Os recursos devem ser encaminhados a comissão julgadora pelo email concursofotografia@pm.mt.gov.br, com assunto "Recurso concurso fotografia PM".

5 - DA SELEÇÃO DAS FOTOS

5.1 - Das fotos inscritas, a comissão selecionará um número mínimo de 40 imagens para compor uma amostra que acontecerá na semana de aniversário da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, dentre aquelas que atendam ao disposto neste Edital.

5.2 - A seleção das fotos acontecerá seguindo os critérios estabelecidos no presente edital.

5.2.1 - A seleção não tem efeito classificatório.

6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - Para a seleção das fotos que vão compor o concurso, a comissão julgadora analisará de acordo com os seguintes critérios:

a)relação com o tema proposto;

b)caráter inovador do trabalho;

c)singularidade e originalidade da obra.

6.2 - A seleção das fotos será realizada com a presença apenas dos componentes da comissão julgadora.

7- DO CRONOGRAMA

Inscrições	01 a 22 de Agosto de 2018
Resultado	28 de Agosto de 2018
Recurso	29 e 30 de Agosto de 2018
Resultado do Recurso	31 de Agosto de 2018
Premiação e Exposição	03 de Setembro de 2018

Todas as informações e resultados serão divulgados no site da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - www.pm.mt.gov.br.

8 - DA EXPOSIÇÃO DAS FOTOS SELECIONADAS

8.1 - As fotos selecionadas serão expostas na semana de aniversário da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no Quartel do Comando Geral.

8.2 - As fotos poderão ser expostas em outras cidades, no período de um ano.

9 - PREMIAÇÃO

9.1 - A premiação será aos 2 (dois) primeiros lugares de cada categoria.

1º Lugar categoria Policial Militar 1(um) HD 500GB

2º Lugar categoria Policial Militar 1(um) Cartão de Memória Classe 10 de 16gb

1º Lugar categoria Civil 1(Um) HD 500GB

2º Lugar categoria Civil 1(um) Cartão de Memória Classe 10 de 16gb

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A autoria das fotos é de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso isenta de qualquer reclamação ou ação de direito autoral por terceiros.

10.2 - Desde já o candidato fica ciente que o material enviado poderá ser utilizado em campanhas e ações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a qualquer tempo.

10.3 - O ato de inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital.

10.4 - As imagens deverão cumprir todas as exigências do presente Edital, sob pena de desclassificação.

10.5 - Os casos omissos relativos neste Edital serão resolvidos pela comissão de Seleção, juntamente com a direção do 1º Concurso de Fotografia Policial Militar.

Cuiabá - MT, 01 de Agosto de 2018.

(Original Assinado)
MARCOS VIEIRA DA CUNHA - CEL PM
 COMANDANTE GERAL DA PMMT

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE AUTORIA
“1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA POLICIAL MILITAR”.

NOME COMPLETO: _____
 DATA DE NASCIMENTO (dia/mês/ano): ____/____/____
 RG: _____
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____ CEP: _____
 TELEFONE CONTATO: (____) _____
 CATEGORIA: POLICIAL MILITAR () PÚBLICO GERAL ()
 Se Policial Militar, UNIDADE DE _____
 LOTAÇÃO: _____
 EMAIL: _____

Eu, _____
 RG _____, cedo gratuitamente a(s) fotografia(s) descrita(s) abaixo para uso da POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO para elaboração de produtos institucionais relacionados a atividade policial militar e outros, sem finalidades comerciais, devendo sempre o referido produto conter de forma legível o crédito com o nome do(a) cedente. Estou ciente que o uso da(s) fotografia(s) se dará sem qualquer aviso prévio, sem qualquer compensação financeira, sem limitação de tempo. Declaro que sou o (a) único (a) e legítimo titular dos direitos autorais e assumo integral responsabilidade por sua originalidade conforme a Lei 9610/98 e seus incisos.

Informações das Fotografias inscritas no concurso:

1º _____
 2º _____
 3º _____

Declaro que li com total atenção e aceito todas as condições previstas no regulamento do concurso “1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA POLICIAL MILITAR”.

ASSINATURA (PARTICIPANTE): _____

ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍCIA MILITAR

ADITIVO Nº 002 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
PARA A ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO.

O Diretor da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV), Instituição de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público o Aditivo nº 002 ao Edital de credenciamento de docentes para a Academia de Polícia Militar Costa Verde, público no Diário Oficial do Estado nº 27251 de 02/05/18, alterando item do anexo I, conforme segue:

onde se lê:

ANEXO I

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PÚBLICO ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OUTROS REQUISITOS
DISCIPLINA			
Cerimonial e Protocolo	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública	-

leia-se

ANEXO I

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PÚBLICO ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OUTROS REQUISITOS
DISCIPLINA			
Cerimonial e Protocolo	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	-	-

Várzea Grande - MT, 30 de Julho de 2018.

(Original Assinado)
JAMES JACIO FERREIRA - TEN CEL PM
 Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde

ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍCIA MILITAR

DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTE

O Diretor da Academia de Polícia Militar costa Verde (APMCV), Instituição de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desistência formalizada pela Senhora Professora Natacha Chabalin Ferraza docente da disciplina de Saúde Física e, desistência formalizada pelo Senhor Professor Alessandro Souza Soares - Ten Cel PM, docente das disciplinas de Policiamento Ostensivo e Preservação da Ordem Pública, Segurança Física e Instalações e Dignitários e Inteligência de Segurança Publica, do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, descredencia os referidos Professores.

Várzea Grande - MT, 30 de Julho de 2018.

(Original Assinado)
JAMES JACIO FERREIRA - TEN CEL PM
 Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde

POLÍCIA MILITAR
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E
MARKETING INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 005/GCG/PMMT, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomear Comissão Julgadora do 1º Concurso de Fotografia Policial Militar.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão composta pela Ten Cel PM Emirella Perpetua Souza Martins - RGPMMT 880.543 - Presidente, SD PM Douglas Campos Elias - RGPMMT 887.193 - Membro, Bruno Sampaio Figueiredo - Membro, com a finalidade de selecionar as fotos e julgar recursos que forem apresentados.

Art. 2º - Revogam-se disposições anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e encerra-se em 31 de agosto de 2018.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

Marcos Vieira da Cunha - Cel PM

Comandante Geral da PMMT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/ SEJUDH/ 01 DE AGOSTO DE 2018.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual 5.356 de 25 de outubro de 2002, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, Concurso Público para preenchimento de CADASTRO DE RESERVA para os cargos de Agente de Segurança Socioeducativo, Assistente do Sistema Socioeducativo - Perfil: Assistente Administrativo e Assistente do Sistema Socioeducativo - Perfil: Técnico de Saúde Bucal, todos da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, integrando a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 4.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.
- 1.6. O Edital de abertura e o resultado final do Certame serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e nos sites: www.iomat.mt.gov.br e www.ibade.org.br.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as informações relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem anterior, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no **ANEXO III**.
- 1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de pessoal da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas normas constitucionais, pela Lei Complementar Estadual nº. 04/1990; e Lei nº 9.688/2011 e suas alterações.
- 1.10. Os cargos/perfis, lotação, carga horária, requisitos, atribuições e vencimentos são os estabelecidos no **ANEXO I**.
- 1.11. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 - d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
 - g) apresentar diploma devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado no **ANEXO I** deste Edital;
 - h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso;
 - i) ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, e 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos, conforme inciso III do art. 14 da Lei 9.688/2011;**
 - j) apresentar certidão negativa criminal da Justiça Estadual e Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das instâncias de 1º e 2º graus;

k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

l) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

m) apresentar declaração de bens.

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

2.3. Os Profissionais do Sistema Socioeducativo serão submetidos a curso de formação/qualificação com carga horária mínima de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, a ser realizado pela Gerência de Socioeducação do Estado de Mato Grosso, após posse no cargo.

3. DAS FASES

3.1. Em conformidade com a Lei nº **9.688, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011** e suas alterações, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases e etapas:

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

FASES		CARÁTER	RESPONSABILIDADE
1ª FASE	ETAPA 01	Prova Objetiva	Classificatório e eliminatório
	ETAPA 02	Redação	Classificatório e eliminatório
2ª FASE		Exame de Saúde	Eliminatório
3ª FASE		Teste de Aptidão Física - TAF	Eliminatório
4ª FASE		Avaliação Psicológica	Eliminatório
5ª FASE		Investigação Social	Eliminatório

CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PERFIS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

FASES		CARÁTER	RESPONSABILIDADE
1ª FASE	Prova Objetiva	Classificatório e eliminatório	IBADE
2ª FASE	Exame de Saúde	Eliminatório	IBADE
3ª FASE	Teste de Aptidão Física - TAF	Eliminatório	IBADE
4ª FASE	Avaliação Psicológica	Eliminatório	IBADE
5ª FASE	Investigação Social	Eliminatório	SEJUDH/MT

3.2. Ao final de cada fase/etapa, o resultado será divulgado no site www.ibade.org.br.

3.3. A primeira fase será aplicada nas cidades de Mato Grosso: Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra, conforme opção do candidato no ato da inscrição.

3.3.1. As demais fases serão aplicadas em Cuiabá/MT.

3.3.2. A critério do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e da SEJUDH/MT, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes ao Município de escolha.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo - **ITEM 2, ANEXO I e ANEXO IV.**

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II.**

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo, lotação e local de realização da Prova Objetiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNOS DA MANHÃ	TURNOS DA TARDE
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - AMBOS OS PERFIS

4.6. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

4.6.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

4.6.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.

4.6.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.7. O valor da inscrição será:

R\$ 90,00 (noventa reais) para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo;

R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Assistente do Sistema Socioeducativo.

4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.8. Somente haverá isenção do valor da inscrição nos casos previstos na Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n. 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002, conforme procedimentos descritos a seguir:

4.8.1. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição.

4.8.1.1. Acessar o site www.ibade.org.br, impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, das 8h do primeiro dia até às 17h do último dia, observando o Horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.

4.8.1.2. Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a seguinte documentação, conforme abaixo:

4.8.1.2.1. Trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio, ou se encontrem desempregados:

a) empregados de empresas privadas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia; identificação e anotações do último contrato de trabalho, e da primeira página subsequente em branco, e das alterações salariais, quando houver, com a primeira página subsequente em branco e se não houver, todas as páginas em branco.

b) servidores públicos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF, e cópia do contracheque referente ao mês de Junho/2018.

c) autônomos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

d) desempregados: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho, da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

e) servidores públicos exonerados ou demitidos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea "d" deste subitem.

f) pensionistas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício fornecido pela Instituição pagadora; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

g) estagiários: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

4.8.1.2.2. Os Doadores Regulares de Sangue: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; cópia do documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação.

4.8.1.2.3. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos citados no subitem 4.8.1.2.

4.8.1.3. A documentação especificada acima deverá ser encaminhada para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.8.1.3.1. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.8.1.4. Não haverá prorrogação do período para a entrega da documentação.

4.8.2. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br na data prevista no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.8.3. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Mato Grosso/MT. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.3.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o DAR para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

4.8.3.2. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar informação/documentação;

c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.6. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

4.8.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, ou outros não mencionados neste Edital.

4.8.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.8.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido no **ANEXO II** deste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.8.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo terá a isenção cancelada.

4.9. Da inscrição pela internet:

4.9.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação a inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Mato Grosso/MT.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.9.3. Após efetuar a inscrição por meio do site www.ibade.org.br, para fins de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá acessar o link que o direcionará para o site da SEFAZ/MT e preencher:

a) Número do CPF do candidato;

b) Código da receita: **6677** e Sub-receita de acordo com o cargo/perfil escolhido, conforme quadro abaixo e ainda observando o **ANEXO VII**.

CÓDIGO DA RECEITA:	
Código	Descrição
6677	RECEITA DO CONCURSO PÚBLICO-SEJUDH

CÓDIGO DA SUB-RECEITA:

Código	Descrição
7	Agente de Segurança Socioeducativo-Cuiabá
8	Agente de Segurança Socioeducativo-Lucas do Rio Verde
9	Agente de Segurança Socioeducativo-Rondonópolis
10	Agente de Segurança Socioeducativo-Barra do Garças
11	Agente de Segurança Socioeducativo-Sinop
12	Agente de Segurança Socioeducativo-Cáceres
13	Assistente Sistema Socioeducativo Técnico Saúde Bucal-Cuiabá
14	Assistente Sist.Socioeducativo Ass. Administ.-Lucas Rio Verde

4.9.3.1. Após confirmar todas as informações, gerar e imprimir o DAR (documento de arrecadação) até as 23h59min do dia **03 de setembro de 2018** e efetuar o **pagamento do valor da inscrição até o dia 04 de Setembro de 2018**, considerando os horários dos Bancos arrecadadores, conforme **ANEXO VII**. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado. **Não será possível a emissão de 2ª via do DAR**. Caso necessário, o candidato poderá preencher/emitir novo DAR que deverá ser pago até o **dia 04 de Setembro de 2018**, seguindo as mesmas instruções. O candidato deverá atentar-se ao horário de funcionamento da instituição financeira que efetuará o pagamento.

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, nas agências arrecadadoras conforme **ANEXO VII**, obrigatoriamente por meio do DAR específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.9.5. Caso o valor pago seja divergente ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

4.9.5.1. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a impressão do DAR referente ao cargo que se inscreveu. Caso o candidato efetue pagamento para cargo diferente do escolhido no momento da inscrição, a inscrição não será efetivada.

4.9.6. O DAR pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do DAR.

4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o DAR e respectivo comprovante de pagamento.

4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.9.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.9.11. Não haverá restituição de valores ao candidato que tiver sua inscrição paga e indeferida proveniente de erros no preenchimento da inscrição ou do DAR.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 114/02 e no Decreto Federal nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

5.2. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e na forma do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Complementar Estadual nº 114/2002, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) e será utilizado o referido percentual para as vagas ao cadastro reserva, citada no **ANEXO I** deste Edital, em face da classificação obtida na lista específica de pessoas com deficiência.

5.2.1. No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a SEJUDH pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

5.2.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949/2009), com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, Lei Federal 13.146 de 2015 e na Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

5.2.3. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.4. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

5.5. O candidato que se declarou com deficiência que for convocado para o Exame de Saúde será submetido também à avaliação médica com a presença de Equipe Multidisciplinar da Sejudh, objetivando verificar se a deficiência se enquadra no subitem **5.1** e se necessita de adaptação para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF, observadas as seguintes disposições:

5.5.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na data indicada na convocação, munidos de:

a) documento de identidade original;

b) laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

c) exames complementares específicos que comprovem a deficiência física; e

d) declaração de médico especialista indicando expressamente a adaptação e explicitar tecnicamente, com base em sua deficiência, o motivo da adaptação para a realização da fase TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, caso necessário.

5.5.1.1. O candidato que não apresentar a declaração citada na alínea "d" do subitem **5.5.1** realizará a fase TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF observando os exercícios, execuções, tempos, repetições, etc, conforme indicado no subitem **12.7**.

5.5.2. A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e terá caráter terminativo.

5.5.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o subitem **5.5**.

5.5.4. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com Decreto nº 3.298/1999, a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, a Lei nº 114/2002 e a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

5.5.5. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5.5.6. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.5.7. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

5.5.8. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5.5.9. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.5.10. Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Concurso, nome completo do candidato e o número da Inscrição.

6.3.1. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital e previsto no § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.2. A realização das provas com tempo adicional requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem **7.2**, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade

6.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, nos termos do **item 7** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **8.18** deste Edital.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.5.1. O envio do laudo médico previsto no subitem **6.3** não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, conforme disposto no subitem **5.5.1**.

6.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto -

ANEXO II.

6.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o Horário do Estado de Mato Grosso/MT.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA 1ª FASE

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à 1ª Fase, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico, que ateste a necessidade de condição especial, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Concurso, nome completo do candidato e o número da Inscrição.

7.1.1.1. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

7.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

7.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem **8.15**.

7.1.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a 1ª Fase deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADÉ enviando o laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, para o correio eletrônico atendimento@ibade.org.br.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADÉ, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.

7.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado de Mato Grosso/MT. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das fases/etapas serão divulgadas no site www.ibade.org.br nas datas previstas e indicadas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva e Redação, disponível no site www.ibade.org.br.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva e Redação, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **8.7** e **8.7.1**.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **8.1** e **8.2**.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. Os horários das provas referir-se-ão ao Horário Oficial do Estado de Mato Grosso/MT.

8.5. Quando da realização da Prova Objetiva e Redação, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva e Redação, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.5.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das demais fases, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das fases, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto e impresso);
- Carteira de trabalho (vide Lei 12037/2009).

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto) ou digital;

- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira identificada com o seu nome e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto guardar o horário de início das provas.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo ficar no local com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 7.1.2.2.

8.11. As fases acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às fases. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério do IBADE e da Comissão Especial de Concurso Público do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das Fases.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das fases:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das fases;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas e/ou Folha de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora* do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias (quando for possível), e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 8.21.3.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e Folha de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

8.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.18.1. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

8.18.2. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.18.3. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e

será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

8.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

8.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 4h, exceto para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo que o tempo de duração será de 4h e 30 min em função da realização da Redação.

8.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e Folha de Respostas.

8.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

8.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

8.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

8.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **8.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

8.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

8.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**

8.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas e Folha de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

8.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do DAR** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

8.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8.27. Demais informações a respeito da realização das fases constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.5**.

9.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR: Agente de Segurança Socioeducativo.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Área de Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	10	1,5	15
- Raciocínio Lógico	5	1,5	7,5
- História e Geografia de Mato Grosso	5	1,0	5
- Noções Básicas de Direito	5	2,0	10
Área de Conhecimentos Específicos:			
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	10	2,0	20
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e Legislação Pertinente	10	2,0	20
- Noções de Direitos Humanos	8	1,5	12
- Ética e Legislação na Administração Pública	7	1,5	10,5
Totais	60	-	100

CARGO DE NÍVEL MÉDIO: Assistente do Sistema Socioeducativo - Perfil Assistente Administrativo, Assistente do Sistema Socioeducativo - Perfil Técnico de Saúde Bucal.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Área de Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	10	1,5	15
- Raciocínio Lógico	5	1,5	7,5

- História e Geografia de Mato Grosso	5	1,0	5
- Noções Básicas de Direito	5	2,0	10
Área de Conhecimentos Específicos:			
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	8	2,0	16
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e Legislação Pertinente	7	2,0	14
- Noções de Direitos Humanos	5	1,5	7,5
- Ética e Legislação na Administração Pública	5	1,0	5
- Conhecimentos Específicos do Perfil do Cargo	10	2,0	20
Totais	60	-	100

9.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário do Estado de Mato Grosso/MT), conforme Cronograma Previsto - ANEXO II.

9.11. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10. DA REDAÇÃO

10.1. A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 4 horas e 30 minutos previstas no subitem **8.21**.

10.1.1. A Redação valerá 20 (vinte) pontos e deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha da Redação o único documento válido para correção.

10.1.2. A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou "caneta borracha", sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

10.1.3. A Folha de Resposta da Redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos **textos definitivos acarretará nota ZERO na Redação**.

10.1.3.1. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever no verso do formulário de resposta. Cada linha excedente ao máximo exigido, implicará em dedução de pontos, conforme o quadro TIPOS DE ERROS - subitem **10.3.1**.

10.2. A Redação deverá ser desenvolvida em texto dissertativo, sobre tema a ser enunciado no caderno de questões.

10.2.1. Se a redação não atender a proposta da prova (tema e estrutura) será desconsiderada; e a redação absolutamente ilegível também será desconsiderada. Nesses casos, a redação receberá a nota ZERO.

10.3. Para efeito de avaliação da Redação serão considerados os elementos de avaliação descritos abaixo:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO	PONTOS
1) Aspecto formal	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	6
2) Aspecto textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	6
3) Aspecto técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	8
TOTAL		20

10.3.1. Aspectos formal e textual - demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos e estruturais, referentes, respectivamente, à formalidade, aspectos gramaticais, uso da língua e à estrutura, coerência, unidade lógica e observância de aspectos sintático-semânticos dos períodos e serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

TIPOS DE ERROS	PONTOS A DEDUZIR
Aspectos Formais: erros de forma em geral e erros de ortografia.	(-0,2 cada erro)
Aspectos Gramaticais: morfologia, sintaxe de emprego e colocação, sintaxe de regência e pontuação.	(-0,2 cada erro)
Aspectos Textuais: Sintaxe de construção (coesão prejudicada); concordância; clareza; concisão; unidade temática/estilo; coerência; propriedade vocabular; paralelismo semântico e sintático et. ali; paragrafação.	(-0,5 cada erro)

Cada linha excedente ao máximo exigido, caso especificado no enunciado.	(-0,3)
Cada linha não escrita, considerando o mínimo exigido, caso especificado no enunciado.	(-0,3)

10.3.2. Aspecto técnico - selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos e opiniões, em defesa de argumentos, coerentes e adequados ao desenvolvimento e progressão temática além da objetividade, concisão e clareza, sequência lógica do pensamento, apropriação produtiva, autoral e serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

CONTEÚDO DA RESPOSTA	PONTOS A DEDUZIR
Capacidade de argumentação	Até 1,5 pontos
Sequência lógica do pensamento	Até 1,5 pontos
Alinhamento ao tema	Até 1,5 pontos
Visão sistêmica	Até 1,0 pontos
Cobertura dos tópicos apresentados	Até 1,5 pontos
Capacidade de resolução de problemas	Até 1,0 pontos

10.4. A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

10.4.1. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapasse a extensão máxima fixada na Folha de Resposta.

10.4.2. Ao terminar a redação, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

10.5. Somente será corrigida a Redação do candidato aprovado na Prova Objetiva dentro do quantitativo abaixo indicado:

CARGO: S01 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - FEMININO		
LOTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*
Cáceres	16	02
Cuiabá	81	09
Lucas do Rio Verde	120	14
Rondonópolis	45	05
Sinop	24	03

CARGO: S02 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO		
LOTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*
Barra do Garças	308	35
Cáceres	146	17
Cuiabá	729	81
Lucas do Rio Verde	1.079	120
Rondonópolis	408	46
Sinop	219	25

LEGENDA: * PCD = Pessoa com deficiência

10.5.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

10.5.2. Caso não tenha candidato PCD suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga de ampla concorrência da referida lotação, observada a ordem decrescente de posicionamento.

10.5.3. Caso não tenha candidata - FEMININO suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga de candidato - MASCULINO da referida lotação e vice e versa, observada a ordem decrescente de posicionamento.

10.6. O candidato que não tiver a Redação corrigida estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Certame.

10.7. O resultado da Redação será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site www.ibade.org.br.

10.8. Será aprovado na Redação o candidato que obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.

10.9. A Folha de Resposta da Redação poderá ser visualizada no site www.ibade.org.br após a divulgação do resultado preliminar da fase e estará disponível até 15(quinze) dias após a divulgação da mesma.

11. DO EXAME DE SAÚDE

11.1. A fase de Exame de Saúde será realizada para os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo aprovados na Redação, dentro do quantitativo abaixo indicado.

CARGO: S01 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - FEMININO		
LOTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*
Cáceres	10	02
Cuiabá	54	06
Lucas do Rio Verde	79	09
Rondonópolis	31	04
Sinop	16	02

CARGO: S02 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO

LOTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*
Barra do Garças	205	23
Cáceres	98	11
Cuiabá	486	54
Lucas do Rio Verde	720	80
Rondonópolis	268	30
Sinop	146	17

LEGENDA: * PCD = Pessoa com deficiência

11.1.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota final obtida após a soma das notas **finais** da Prova Objetiva e Redação. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

11.1.2. Caso não tenha candidato PCD suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga de ampla concorrência da referida lotação, observada a ordem decrescente de posicionamento.

11.1.3. Caso não tenha candidata - FEMININO suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga de candidato - MASCULINO da referida lotação e vice e versa, observada a ordem decrescente de posicionamento.

11.2. A fase de Exame de Saúde será realizada para os candidatos ao cargo de Assistente do Sistema Socioeducativo - ambos os perfis, aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo abaixo indicado:

CARGO: S02 - ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - PERFIL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*
Lucas do Rio Verde	36	04

CARGO: S03 - ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - PERFIL: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

LOTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*
Cuiabá	36	04

LEGENDA: * PCD = Pessoa com deficiência

11.2.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

11.2.2. Caso não tenha candidato PCD suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga de ampla concorrência, observada a ordem decrescente de posicionamento.

11.3. O candidato que não for convocado para participar da fase Exame de Saúde estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Certame.

11.4. A convocação com a data, local e o horário de entrega dos Exames Médicos e laudos e realização da fase será divulgada no site www.ibade.org.br.

11.5. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as atribuições típicas dos cargos.

11.5.1. O exame de saúde compreenderá em consulta médica (anamnese, exame físico e biométrico) realizada por junta médica indicada pelo Ibade e apresentação de exames laboratoriais e complementares e respectivos laudos, cuja relação consta do subitem **11.6** deste Edital.

11.5.1.1. O candidato submetido ao exame de saúde deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares, previstos no subitem **11.6** deste Edital.

11.5.1.2. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

11.5.2. Após a entrega dos Exames Médicos, conferência, anamnese e análise dos exames laboratoriais, laudos e exames complementares, este último se houver, o candidato será considerado "apto" ou "inapto".

11.5.3. Não serão fornecidas pelo IBADE cópias dos exames apresentados.

11.6. Os candidatos deverão apresentar no dia de realização da fase os seguintes exames acompanhados dos respectivos laudos, **todos a expensas do candidato** :

- a) hemograma completo;
- b) glicose em jejum;
- c) uréia e creatinina;
- d) exame de chagas (IGG e IGM);
- e) VDRL;
- f) HBSAg;
- g) TGO;
- h) TGP;
- i) bilirrubinas e frações;
- j) tipo Sanguíneo e fator RH;
- k) eletrocardiograma;
- l) eletroencefalograma;
- m) raios-X do tórax (PA E PERFIL);
- n) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- o) toxicológico, do tipo "larga janela de detecção" (cabelo ou pelo), que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias;
- p) oftalmológico completo (inclusive com avaliação sensocromática);

q) audiometria tonal e vocal.

11.6.1. Outros exames poderão ser solicitados na convocação para a fase.

11.6.2. A candidata gestante, em virtude de sua condição, deverá apresentar os exames de Raio-X (PA e PERFIL) e radiografia panorâmica das arcadas dentárias, assim que tiver a liberação médica, após a data do parto ou o fim do período gestacional, em local, data e horário indicados pelo IBADE.

11.6.2.1. A candidata gestante deverá comparecer na data, no local e no horário de realização da fase munida de atestado médico original ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

11.6.2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a entrega dos exames e laudos, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

11.6.2.3. A candidata gestante que não entregar o atestado médico citado no subitem **11.6.2.1** deste Edital e não entregar os exames de Raio-X (PA E PERFIL) e radiografia panorâmica das arcadas dentárias, será eliminada do concurso.

11.6.2.4. A candidata gestante deverá enviar ao IBADE, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição.

11.6.2.5. A candidata gestante que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o subitem **11.6.** e seus subitens deste Edital será eliminada do Concurso.

11.6.2.6. Caso a candidata gestante seja eliminada nas fases posteriores ao Exame de Saúde, será automaticamente eliminada do Certame, perdendo o direito de entregar os exames de Raio-X (PA E PERFIL) e radiografia panorâmica das arcadas dentárias após a data do parto, ou o fim do período gestacional.

11.7. Em todos os exames laboratoriais, laudos e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro e deverão ser emitidos com antecedência mínima de 60(sessenta) dias da data de realização da fase.

11.8. Antes da divulgação do resultado preliminar a banca médica poderá solicitar a entrega de exame ou laudo faltoso, exame ou laudo com erro e/ou vício ou de forma incompleta ou a realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, além dos previstos no **subitem 11.6.** deste Edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica, todos a expensas do candidato. **O candidato não poderá, por decisão própria, rerepresentar qualquer exame posteriormente à realização da fase, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.**

11.8.1. Após a análise dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.9. As condições que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do subitem abaixo, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público:

11.9.1. DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

I) Apresentar os diagnósticos que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, possua caráter permanente e não possa ser controlada suficientemente pelo uso de medicação adequada; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;

II) Não apresentar os exames obrigatórios;

III) Tiver resultado inconclusivo no exame toxicológico por não fornecer material biológico ou o mesmo não ser suficiente para a análise;

IV) Tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, tais como:

a) Causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza;

b) Maconha e derivados;

c) Cocaína e derivados;

d) Opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas.

11.9.2. No momento de entrega dos exames e laudos, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) ausente na fase de Exame de Saúde;

b) não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;

c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no **subitem 11.9.1.**

11.11. O resultado preliminar da fase de Exame de Saúde, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.ibade.org.br, nas datas indicadas no Cronograma Previsto **ANEXO II.**

11.12. Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, de acordo com o **item 15** deste Edital.

11.13. O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado da fase de Exame de Saúde será divulgado no portal www.ibade.org.br, bem como o resultado final da fase.

11.14. Demais informações a respeito da fase de Exame de Saúde constarão na convocação para essa fase.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

12.1. Participarão desta fase todos os candidatos aptos no Exame de Saúde.

12.2. O Teste de Aptidão Física - TAF possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

12.3. O Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética.

12.3.1. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

12.4. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física - TAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo **ANEXO VI**. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

12.4.1. Da candidata em estado de gravidez ou puerperal:

12.4.1.1. A candidata que, no dia da realização do Teste de Aptidão Física - TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou estado puerperal, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do Concurso.

12.4.1.2. A Candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

12.4.1.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

12.4.1.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem **12.4.1.1** deste Edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

12.4.1.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

12.4.1.6. A candidata deverá enviar ao IBADE, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição.

12.4.1.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o subitem **12.4.1** e seus subitens deste Edital será eliminada do Concurso.

12.4.1.8. Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores ao Teste de Aptidão Física, será automaticamente eliminada do Certame, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física após 120 dias a contar da data do parto, ou o fim do período gestacional.

12.4.2. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.

12.4.3. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

12.4.4. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Concurso Público.

12.5. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

12.6. O Teste de Aptidão Física - TAF consistirá na execução de baterias de exercícios, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício no subitem **12.7**.

12.6.1. Serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de Corrida. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

12.6.1.1. O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.

12.6.2. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física - TAF deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física - TAF, sendo, portanto, eliminado do concurso.

12.6.3. As baterias do Teste de Aptidão Física - TAF, a critério do IBADE, poderão ser filmadas e/ou gravadas, não sendo fornecida cópia ao candidato, em hipótese alguma.

12.6.4. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado independentemente das condições meteorológicas.

12.7. Os exercícios físicos e a ordem para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF serão os seguintes:

12.7.1. PARA O CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO:

MASCULINO				
EXERCÍCIO	APTO > OU =	INAPTO <	TEMPO	TENTATIVA(S)
1º Abdominal remador	30 repetições	30 repetições	1 min	duas
2º Flexão de braço no solo	25 repetições	25 repetições	livre	duas
3º Salto em distância	3,00m	3,00m	livre	duas
4º Corrida de 12 minutos	2.100 metros	2.100 metros	12 minutos	uma
FEMININO				
EXERCÍCIO	APTO > OU =	INAPTO <	TEMPO	TENTATIVA(S)
1º Abdominal remador	25 repetições	25 repetições	1 min	duas
2º Flexão de braço no solo	16 repetições	16 repetições	livre	duas
3º Salto em distância	2,50m	2,50m	livre	duas
4º Corrida de 12 minutos	1.900 metros	1.900 metros	12 minutos	uma

12.7.2. PARA O CARGO DE ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (AMBOS OS PERFIS):

MASCULINO				
EXERCÍCIO	APTO > OU =	INAPTO <	TEMPO	TENTATIVA(S)
1º Abdominal remador	25 repetições	25 repetições	1 min	duas
2º Corrida de 12 minutos	1.900 metros	1.900 metros	12 minutos	uma
FEMININO				
EXERCÍCIO	APTO > OU =	INAPTO <	TEMPO	TENTATIVA(S)
1º Abdominal remador	20 repetições	20 repetições	1 min	duas
2º Corrida de 12 minutos	1.700 metros	1.700 metros	12 minutos	uma

12.7.3. Os procedimentos para a preparação e execução dos exercícios são os constantes do **ANEXO V - Procedimento - Teste de Aptidão Física - TAF.**

12.8. O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.

12.9. O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou *legging* ou malha de compressão, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.

12.10. No dia do Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato apresentará além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença.

12.11. O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto.

12.12. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

12.13. Ao resultado do Teste de Aptidão Física - TAF não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

12.13.1. Para o candidato ser considerado APTO na Fase do Teste de Aptidão Física - TAF, o mesmo deverá obter o resultado APTO em todos os exercícios físicos.

12.13.2. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

12.14. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

12.15. O resultado do Teste de Aptidão Física - TAF será disponibilizado no site www.ibade.org.br na data prevista no Cronograma Previsto - **ANEXO II.**

12.15.1. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado do Teste de Aptidão Física - TAF, nos termos do **item 15** deste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. Todos os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física - TAF serão convocados para a Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizado nos dias, locais e horários informados no Ato da Convocação, a ser divulgado no site www.ibade.org.br.

13.2. A avaliação psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo, conforme resolução CFP nº 002/2016.

13.3. Para proceder à Avaliação Psicológica o/os psicólogo/os utilizarão métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas reconhecidas pela comunidade científica como adequadas para recursos dessa natureza, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador.

13.4. Os testes psicológicos são instrumentos de avaliação ou mensuração de características psicológicas, constituindo-se um método ou uma técnica de uso privativo do psicólogo. Os testes psicológicos abarcam também os seguintes instrumentos: escalas, inventários, questionários e métodos projetivos/expressivos.

13.5. Para todos os cargos, a Avaliação Psicológica terá por objetivo identificar no candidato as características necessárias ao desempenho das funções dos cargos relativas à personalidade (modelo dos 5 Grandes Fatores - extroversão, ajustamento emocional, socialização, realização e abertura), à memória, à capacidade atencional (considerando atenção concentrada, dividida e alternada), à inteligência geral e às habilidades sociais, conforme os critérios abaixo e em conformidade com o disposto no Art. 7º, inciso I, e no Art. 8º da Lei estadual nº 9.688/2011:

CARACTERÍSTICA	DIMENSÃO
Inteligência	Adequado/elevado
Memória	Adequado/elevado
Atenção Geral	Adequado/elevado
Extroversão	Adequado
Neuroticismo	Baixo/Adequado
Socialização	Adequado
Realização	Adequado/Elevado
Abertura	Adequado/Elevado
Habilidades Sociais	Adequado/elevado

Os candidatos serão avaliados levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I - ELEVADO: acima dos níveis medianos;

II - ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;

III - BAIXO: abaixo dos níveis medianos.

13.6. Para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo além das características do subitem 13.5., serão avaliadas também, a capacidade de resiliência, agressividade e a impulsividade, conforme os critérios abaixo e em conformidade com o disposto no Art. 7º, inciso I, e no Art. 8º da Lei estadual nº 9.688/2011:

CARACTERÍSTICA	DIMENSÃO
Impulsividade	Baixo/Adequado
Resiliência	Adequado/Elevado
Agressividade	Baixo/Adequado

Os candidatos serão avaliados levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I - ELEVADO: acima dos níveis medianos;

II - ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;

III - BAIXO: abaixo dos níveis medianos.

13.7. Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão aplicados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

13.8. A Avaliação Psicológica será administrada de forma coletiva e os instrumentos irão aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos necessários para o desempenho das atribuições em consonância com o grau de escolaridade previsto neste edital.

13.8.1. Competências dispostas no Art. 7º, inciso I, e no Art. 8º da Lei estadual nº 9.688/2011, que não constem relacionados no presente Edital, não serão objeto de avaliação ou consideradas para fins de eliminação nessa etapa.

13.9. No dia da realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá atentar somente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.

13.10. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

13.11. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

13.12. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

13.13. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) APTO - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com as características psicológicas e as dimensões indicadas para o cargo pretendido, conforme os subitens **13.5** e **13.6**.

b) INAPTO - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com as características psicológicas e as dimensões indicadas para o cargo pretendido, conforme os subitens **13.5** e **13.6**.

c) FALTOSO - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.

13.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato **INAPTO E FALTOSO** na Avaliação Psicológica.

13.15. A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as), conforme disposto na Resolução CFP nº 002/2016.

13.16. Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica - primeira oportunidade, será concedida uma segunda oportunidade de realização desta fase aos candidatos considerados **inaptos**.

13.16.1. Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica - primeira oportunidade serão convocados para a segunda oportunidade de Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizado nos dias locais e horários informados no Ato de Convocação, a ser divulgado no site www.ibade.org.br.

13.16.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato **FALTOSO e INAPTO** na segunda oportunidade de Avaliação Psicológica.

13.16.3. A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as), conforme disposto na Resolução CFP nº 002/2016.

13.17. A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

13.18. Será facultado ao candidato considerado inapto nas duas oportunidades, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da segunda oportunidade, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.ibade.org.br, considerando-se o Horário do Estado do Mato Grosso, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

13.19. A entrevista devolutiva será realizada na data agendada no momento do pedido da entrevista devolutiva.

13.19.1. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da não aptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação Psicológica. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados. **É proibida a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.**

13.20. Após a entrevista devolutiva, será facultado ao candidato requerer formalmente documento resultante da Avaliação Psicológica.

13.21. Será facultado ao candidato interpor recurso contra os resultados da Avaliação Psicológica podendo ser assessorado ou representado por um psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, conforme item 15 deste Edital.

13.22. A análise dos recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica será disponibilizado no site www.ibade.org.br na data prevista no Cronograma -

ANEXO II.

13.23. Após a análise dos recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica, será disponibilizado no site www.ibade.org.br, lista aberta, apenas dos candidatos aptos de acordo com o que estabelece a Resolução CFP n.º 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, na data prevista no Cronograma - **ANEXO II.**

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 14.1.** Serão convocados para a entrega da documentação para a Investigação Social todos os candidatos aptos na fase de Avaliação Psicológica.
- 14.2.** A Investigação de Conduta Social tem como objetivo verificar se o candidato apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo, nos termos da legislação vigente.
- 14.2.1.** Os candidatos deverão comparecer em local previamente divulgado no edital de convocação da fase para entrega da FIC - ficha de informações confidenciais, devidamente preenchida e entrega dos seguintes documentos e certidões, todos obrigatoriamente autenticados em cartório, exceto os emitidos pela internet:
- a)** fotocópia autenticada do documento de identidade;
 - b)** fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c)** fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - d)** fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
 - e)** fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
 - f)** fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
 - g)** declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
 - h)** certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
 - i)** certidões negativas criminais, primeira e segunda instancias, da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- 14.2.2.** Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados na convocação para a fase ou durante a realização da mesma.
- 14.2.3.** Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.
- 14.2.3.1.** Os candidatos que entregarem certidões expedidas via internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.
- 14.3.** A investigação social será de responsabilidade da SEJUDH/MT, nos termos do artigo 15, § 1º, inciso V da Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011.
- 14.3.1.** A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório INDICANDO ou CONTRAINDICANDO o candidato.
- 14.4.** Caso seja constatada, e demonstrada, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, será declarada a CONTRAINDICAÇÃO do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.
- 14.5.** O candidato CONTRAINDICADO na Investigação Social será eliminado do concurso público.
- 14.6.** O resultado preliminar da Investigação Social com lista nominal dos candidatos INDICADOS, bem como o link para consulta individual do motivo da CONTRAINDICAÇÃO, estarão disponíveis no site www.ibade.org.br nas datas estabelecidas no edital de convocação para esta fase.
- 14.7.** Caberá interposição de pedido de revisão, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital contra o resultado da Investigação Social.
- 14.8.** O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado da Investigação Social será divulgado no portal www.ibade.org.br, bem como o resultado final da fase.
- 14.9.** Demais informações acerca da Investigação Social constarão na convocação para a fase.

15. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

- 15.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 15.2.** O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.
- 15.2.1.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Mato Grosso.
- 15.2.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
- 15.3.** O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
- 15.3.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 15.3.2.** A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.
- 15.4.** Será facultado ao candidato solicitar revisão contra os resultados preliminares: da Prova Objetiva, da Redação, do Exame de Saúde, do Teste de Aptidão Física - TAF, da Avaliação Psicológica e da Investigação Social.
- 15.4.1.** Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das fases acima citadas.
- 15.4.2. Para a Redação** admitir-se-á para cada candidato um único recurso para cada critério (Aspecto Formal, Aspecto Textual e Aspecto Técnico).
- 15.4.2.1.** O candidato no momento da interposição do pedido de revisão deverá selecionar o aspecto que deseja recorrer.
- 15.4.2.2.** Não será analisado o pedido de revisão que tiver razões diversas ao aspecto de correção selecionado.
- 15.4.3.** Após o envio do pedido, não será permitida complementação ou alteração, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **15.1** e **15.4**.
- 15.5.** O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 18h (Horário do Estado de Mato Grosso/MT), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.

15.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à SEJUDH; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

15.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

15.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da *Internet*, no site www.ibade.org.br nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

16.1. A nota final no Concurso Público para os cargos de Assistente do Sistema Socioeducativo será a nota final da Prova Objetiva, condicionada à aptidão no Exame de Saúde, à aptidão no Teste de Aptidão Física-TAF, à aptidão na Avaliação Psicológica e à indicação na Investigação Social. A classificação no Concurso será feita mediante a nota decrescente da nota final obtida.

16.2. A nota final no Concurso Público para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo será a nota final da Prova Objetiva, somada a nota final da Redação, condicionada à aptidão no Exame de Saúde, à aptidão no Teste de Aptidão Física - TAF, à aptidão na Avaliação Psicológica e à indicação na Investigação Social. A classificação no Concurso será feita mediante a nota decrescente da nota final obtida.

16.3. No caso de igualdade de pontuação para classificação dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

Nos cargos de Nível Superior: Agente de Segurança Socioeducativo:

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e Legislação Pertinente;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Noções de Direitos Humanos;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Gerais - Noções Básicas de Direito;

e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;

f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Gerais - Raciocínio Lógico;

g) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Ética e Legislação na Administração Pública;

h) tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entra a data em vigor da lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições para este concurso.

Nos cargos de Nível Médio: Assistente do Sistema Socioeducativo - Perfil Assistente Administrativo e Assistente do Sistema Socioeducativo - Perfil Técnico de Saúde Bucal:

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos do Perfil do Cargo;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e Legislação Pertinente;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Noções de Direitos Humanos;

e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Gerais - Noções Básicas de Direito;

f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;

g) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Gerais - Raciocínio Lógico;

h) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Ética e Legislação na Administração Pública;

i) tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entra a data em vigor da lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições para este concurso.

16.3.1. Os candidatos a que se referem às alíneas do desempate do exercício da função de jurado serão convocados, antes do resultado final do concurso, para o envio da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

16.3.1.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei no 11.689/2008.

16.4. Os candidatos não eliminados no Concurso serão classificados por cargo/perfil/lotação para o qual concorrem, conforme disposto no **ANEXO I**, segundo a ordem decrescente da pontuação final apurada de acordo com os subitens **16.1**, **16.2** e **16.3** deste Edital.

16.5. Serão divulgadas duas listagens para os cargos que possuem mais de uma lotação:

a) Classificação por lotação; e

b) Classificação Geral do Cargo.

16.6. Em virtude da necessidade do preenchimento de vagas, não havendo mais candidato aprovado ou classificado por Lotação - alínea "a" do subitem 16.5, a Administração poderá convocar candidato para aquela localidade pela Classificação Geral do Cargo - alínea "b" do subitem 16.5, obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

16.6.1. Se o candidato renunciar ao convite, ele manterá sua Classificação por lotação de sua opção, mas passará a ser o último colocado na Classificação Geral do Cargo.

16.6.2. O candidato convocado pela Classificação Geral do Cargo que apresentar Termo de Aceitação será automaticamente excluído da Classificação por lotação de sua opção.

17. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

17.1. A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Órgão.

17.2. Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

17.3. A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando-se

rigorosamente a ordem de classificação para o cargo/perfil profissional/lotação para qual concorreram.

17.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

17.5. A posse fica condicionada à realização de avaliação médica pericial pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Gestão, conforme procedimentos dispostos na Instrução Normativa n. 003/2013/SEGES, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de maio de 2013, e posteriores alterações, caso ocorram.

17.6. O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

17.7. A primeira lotação será no município para qual concorreu. Ressalvada a necessidade da **Administração Pública em convocar os candidatos de acordo com a classificação geral, conforme** requisitos do subitem 16.4 e seguintes.

17.8. Após a posse no cargo, os Profissionais do Sistema Socioeducativo serão submetidos a prévio curso de formação/qualificação com carga horária mínima de 480 [quatrocentas e oitenta] horas, a ser realizado pela Gerência de Socioeducação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro / (65) 4052-9536 - Cuiabá/MT ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

18.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

18.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

18.1.3. A SEJUDH/MT e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

18.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

18.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

18.4. O resultado final do Concurso Público de que trata este edital, bem como sua homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso www.iomat.mt.gov.br, em ordem decrescente da nota final obtida, contendo nome, número de identidade, tipo de vaga concorrida (ampla concorrência/sexo/PCD), divulgado na internet, no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

18.5. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

18.6. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, das vagas que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

18.7. A nomeação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso www.iomat.mt.gov.br.

18.8. O candidato que não comparecer no prazo de 30 dias, após a nomeação, ou não apresentar os requisitos citados no item **2** e **ANEXO I** deste Edital terá sua nomeação tornada sem efeito.

18.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 18.4.

18.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a divulgação do resultado final do Certame, e após homologado, à SEGES - Secretaria de Estado de Gestão, sob sua responsabilidade.

18.11. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

18.12. O candidato nomeado será submetido a Perícia Médica para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua nomeação.

18.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e do IBADE.

18.14. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados nos **Item 2** e **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

18.15. A SEJUDH/MT e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

18.16. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.17. O IBADE e a SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

18.18. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

18.19. Todos os cálculos de pontuação citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

18.20. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

ANEXO V - PROCEDIMENTO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF;

ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO; E

ANEXO VII - INFORMAÇÕES SOBRE O DAR/SUB-RECEITAS E OS BANCOS ARRECADADORES DENTRO E FORA DO ESTADO.

Cuiabá/MT, 01 de Agosto de 2018.

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOSRUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS****LEGENDAS: ¹AC= Ampla concorrência / ²PCD = Pessoa com deficiência / ³CR = Cadastro de Reserva**CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
REMUNERAÇÃO INICIAL MENSAL: R\$ 2.570,35

CÓD	PERFIL	REQUISITO	LOTAÇÃO	VAGA AC ¹	VAGA PCD ²	TOTAL DE VAGAS
M01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Nível Médio Completo e ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, e 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos, conforme inciso III do art. 14 da Lei 9.688/2011.	Lucas do Rio Verde	CR ³	CR ³	CR ³
M02	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Nível Médio Completo e Certificado de conclusão de Curso Técnico em Saúde Bucal e ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, e 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos, conforme inciso III do art. 14 da Lei 9.688/2011.	Cuiabá	CR ³	CR ³	CR ³

CARGO: S01 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - FEMININO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
REMUNERAÇÃO INICIAL MENSAL: R\$ 3.023,92

CÓD	REQUISITO	LOTAÇÃO	VAGA AC ¹	VAGA PCD ²	TOTAL DE VAGAS
S01	Nível Superior Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "B" dentro do prazo de Validade e ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, e 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos, conforme inciso III do art. 14 da lei 9.688/2011.	Cáceres	CR ³	CR ³	CR ³
		Cuiabá <input type="checkbox"/>	CR ³	CR ³	CR ³
		Lucas do Rio Verde	CR ³	CR ³	CR ³
		Rondonópolis	CR ³	CR ³	CR ³
		Sinop	CR ³	CR ³	CR ³

CARGO: S02 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
REMUNERAÇÃO INICIAL MENSAL: R\$ 3.023,92

CÓD	REQUISITO	LOTAÇÃO	VAGA AC ¹	VAGA PCD ²	TOTAL DE VAGAS
S02	Nível Superior Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "B" dentro do prazo de Validade e ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, e 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos, conforme inciso III do art. 14 da lei 9.688/2011.	Barra do Garças	CR ³	CR ³	CR ³
		Cáceres	CR ³	CR ³	CR ³
		Cuiabá <input type="checkbox"/>	CR ³	CR ³	CR ³
		Lucas do Rio Verde	CR ³	CR ³	CR ³
		Rondonópolis	CR ³	CR ³	CR ³
		Sinop	CR ³	CR ³	CR ³

 Cuiabá (CASE Internação Masculina, CASE internação Provisória Masculina e CASE Internação Provisória e Internação Feminina)**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO***

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela Internet e emissão do DAR (Documento de Arrecadação)	03/08 a 03/09/2018
Solicitação de isenção do valor da inscrição	08/08 a 10/08/2018
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	22/08/2018
Recurso contra o indeferimento da isenção	23/08 e 24/08/2018
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	30/08/2018
Último dia para pagamento do DAR (Documento de Arrecadação)	04/09/2018
<input type="checkbox"/> Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos	12/09/2018
<input type="checkbox"/> Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD	
<input type="checkbox"/> Divulgação preliminar das inscrições	

<input type="checkbox"/> Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD	13/09 e 14/09/2018
<input type="checkbox"/> Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	
<input type="checkbox"/> Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD e respectivas relações finais	25/09/2018
<input type="checkbox"/> Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares	
<input type="checkbox"/> Divulgação da homologação das inscrições	
<input type="checkbox"/> Divulgação dos locais da Prova Objetiva e Redação	
Realização da Prova Objetiva e Redação	30/09/2018
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	02/10/2018
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	03/10 e 04/10/2018
<input type="checkbox"/> Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	
<input type="checkbox"/> Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva	24/10/2018
<input type="checkbox"/> Resultado preliminar da Prova Objetiva	
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	25/10 e 26/10/2018
<input type="checkbox"/> Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	
<input type="checkbox"/> Resultado final da Prova Objetiva	31/10/2018
<input type="checkbox"/> Divulgação dos candidatos que terão a Redação corrigida	
Resultado preliminar da Redação	12/11/2018
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Redação	13/11 e 14/11/2018
<input type="checkbox"/> Respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Redação	
<input type="checkbox"/> Resultado final da Redação	28/11/2018
<input type="checkbox"/> Convocação para o Exame de Saúde	
Realização do Exame de Saúde	07/01 a 11/01/2019
Entrega dos exames complementares	18/01/2019
Resultado preliminar do Exame de Saúde	25/01/2019
Pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde	28/01 e 29/01/2019
<input type="checkbox"/> Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde	
<input type="checkbox"/> Resultado final do Exame de Saúde	08/02/2019
<input type="checkbox"/> Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF	
Realização do Teste de Aptidão Física - TAF	15/02 a 18/02/2019
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF	26/02/2019
Pedido de revisão contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF	27/02 e 28/02/2019
<input type="checkbox"/> Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF	
<input type="checkbox"/> Resultado final Teste de Aptidão Física - TAF	13/03/2019
<input type="checkbox"/> Convocação para a Avaliação Psicológica - 1ª oportunidade	
Realização da Avaliação Psicológica - 1ª oportunidade	24/03/2019
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica - 1ª oportunidade	16/04/2019
Pedido de entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica - 1ª oportunidade	17/04 e 18/04/2019
Realização da Entrevista Devolutiva - 1ª oportunidade	21/04/2019
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica - 1ª oportunidade	22/04 e 23/04/2019
<input type="checkbox"/> Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica - 1ª oportunidade	
<input type="checkbox"/> Resultado final da Avaliação Psicológica - 1ª oportunidade	30/04/2019
<input type="checkbox"/> Convocação para a Avaliação Psicológica - 2ª oportunidade	
Realização da Avaliação Psicológica - 2ª oportunidade	05/05/2019
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica - 2ª oportunidade	14/05/2019
Pedido de entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica - 2ª oportunidade	15/05 e 16/05/2019
Realização da Entrevista Devolutiva - 2ª oportunidade	19/05/2019
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica - 2ª oportunidade	20/05 e 21/05/2019
<input type="checkbox"/> Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica - 2ª oportunidade	
<input type="checkbox"/> Resultado final da Avaliação Psicológica - 2ª oportunidade	29/05/2019
<input type="checkbox"/> Convocação para a entrega da documentação para a Investigação Social	
<input type="checkbox"/> Convocação para entrega de documentação de desempate - função de jurado	

DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE WWW.IBADE.ORG.BR

* O cronograma poderá ser alterado a critério da SEJUDH e do IBADE

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.****CARGO DE NÍVEL SUPERIOR:** Agente de Segurança Socioeducativo.**Área de Conhecimentos Gerais:**

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, com domínio de relações discursivas, semânticas e morfossintáticas. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo e injuntivo. Gêneros discursivos. 40 Coesão e coerência textual. Valor dos conectivos. Usos dos pronomes. Semântica: sinonímia, polissemia, homonímia, hiperonímia, hiponímia. Figuras de linguagem: hipérbole, metáfora, metonímia, personificação e outros. Estrutura e formação de palavras: composição, derivação e outros processos. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Classes de palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Estruturação de períodos: coordenação, subordinação e correlação. Pontuação. Variação linguística. Ortografia vigente.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Noções de Cálculo Proposicional: proposições simples e compostas, tabelas verdade, conectivos, leis de negação, implicação lógica, equivalência lógica, quantificadores; Argumentação Lógica; Sequências Lógicas e leis de formação (verbais, numéricas, geométricas); Teoria dos conjuntos (simbologia, operações e diagramas de *Venn-Euler*); Proporções, Regras de Três Simples e Composta; Regra de Sociedade. Análise Combinatória:

Aplicações do Princípio Fundamental da Contagem e do princípio da casa dos pombos; Noções de probabilidades (definições, propriedades, problemas).
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: Período Colonial. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso. A escravidão negra em Mato Grosso. Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha. Os Capitães-Generais e suas principais realizações. Período Imperial. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província. A Rusga. Os quilombos em Mato Grosso. Os Presidentes de Província e suas realizações. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso. A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. O fim do Império em Mato Grosso. Período Republicano. O coronelismo em Mato Grosso. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia. Política fundiária e as tensões sociais no campo. Os governadores estaduais e suas realizações. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas. Desmembramento do Estado em MT e MS, ocorrido em 1977. Hidrografia do Mato Grosso. Principais unidades de relevos e Biomas do Mato Grosso. Aspectos climáticos do estado e do Centro Oeste. Fuso horário do Brasil em relação ao estado do Mato Grosso. Expansão da fronteira agrícola a partir da segunda metade do século XX. Principais culturas agrícolas do estado. Principais setores industriais e da mineração. Divisão territorial entre os municípios e as divisas - fronteiras do estado do Mato Grosso. Unidades de conservação do Mato Grosso.

NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO: Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa da União: administração direta e indireta. Princípios da Administração Pública. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. **Noções de Direito Penal:** Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Erro de tipo e erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração pública. Lei de tortura (Lei 9455/97). **Noções de Direito Processual Penal:** Do inquérito policial. Da prova. Dos peritos e intérpretes.

Área de Conhecimentos Específicos:

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA: Parte Geral - Título I: Das Disposições Preliminares. Título II: Dos Direitos Fundamentais - Capítulo I: Do Direito à Vida e à Saúde, Capítulo II: Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo III: Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (Seção I: Disposições Gerais e Seção II: Da Família Natural), Capítulo IV: Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, Capítulo V: Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. **Título III: Da Prevenção** - Capítulo I: Disposições Gerais. **Parte Especial - Título I: Da Política de Atendimento** - Capítulo II: Das Entidades de Atendimento. Título II: Das Medidas de Proteção. **Título III: Da Prática de Ato Infracional. Título IV: Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. Título V: Do Conselho Tutelar. Título VI: Do Acesso à Justiça** - Capítulo I: Disposições Gerais. **Título VII: Dos Crimes e das Infrações Administrativas.**

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE E LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Resolução CONANDA nº 119/2006 e Lei federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS - Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração dos Direitos da Criança; Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regra de Beijing; Princípios Orientadores de Riad - Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil; Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Constituição Federal de 1988, artigos do 1º a 16º e artigos 37 a 41. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92). Lei de acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/11). Artigos 312 ao 326, do Código Penal, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Lei Complementar nº 112 de 01.07.02 - Institui o Código de Ética Funcional do Estado de Mato Grosso; Lei Complementar nº 207 de 29.12.04 - Institui o Código Disciplinar do Servidor Civil; Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; Lei complementar estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais); Lei estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO: Assistente do Sistema Socioeducativo - Perfil Assistente Administrativo e Assistente do Sistema Socioeducativo - Perfil Técnico de Saúde Bucal.

ÁREA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, com domínio de relações discursivas, semânticas e morfosintáticas. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo e injuntivo. Gêneros discursivos. Coesão e coerência textual. Valor dos conectivos. Usos dos pronomes. Semântica: sinonímia, polissemia, homonímia, hiperonímia, hiponímia. Figuras de linguagem: hipérbole, metáfora, metonímia, personificação e outros. Estrutura e formação de palavras: composição, derivação e outros processos. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Classes de palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Estruturação de períodos: coordenação, subordinação e correlação. Pontuação. Variação linguística. Ortografia vigente.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Sequências Lógicas e leis de formação (verbais, numéricas, geométricas); Teoria dos conjuntos (simbologia, operações e diagramas de Venn-Euler); Problemas com tabelas; Problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática; Proporções; Regra de três simples e composta; Regra de Sociedade; Análise Combinatória: Aplicações do Princípio Fundamental da Contagem e do princípio da casa dos pombos; Noções de probabilidades (definições, propriedades, problemas).

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: Período Colonial. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso. A escravidão negra em Mato Grosso. Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha. Os Capitães-Generais e suas principais realizações. Período Imperial. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província. A Rusga. Os quilombos em Mato Grosso. Os Presidentes de Província e suas realizações. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso. A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. O fim do Império em Mato Grosso. Período Republicano. O coronelismo em Mato Grosso. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia. Política fundiária e as tensões sociais no campo. Os governadores estaduais e suas realizações. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas. Desmembramento do Estado em MT e MS, ocorrido em 1977. Hidrografia do Mato Grosso. Principais unidades de relevos e Biomas do Mato Grosso. Aspectos climáticos do estado e do Centro Oeste. Fuso horário do Brasil em relação ao estado do Mato Grosso. Expansão da fronteira agrícola a partir da segunda metade do século XX. Principais culturas agrícolas do estado. Principais setores industriais e da mineração. Divisão territorial entre os municípios e as divisas - fronteiras do estado do Mato Grosso. Unidades de conservação do Mato Grosso.

NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO: Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa da União: administração direta e indireta. Princípios da Administração Pública. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos:

poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. **Noções de Direito Penal:** Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Erro de tipo e erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração pública. Lei de tortura (Lei 9455/97). **Noções de Direito Processual Penal:** Do inquérito policial. Da prova. Dos peritos e intérpretes.

ÁREA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA: Parte Geral - Título I: Das Disposições Preliminares. Título II: Dos Direitos Fundamentais - Capítulo I: Do Direito à Vida e à Saúde, Capítulo II: Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo III: Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (Seção I: Disposições Gerais e Seção II: Da Família Natural), Capítulo IV: Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, Capítulo V: Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. **Título III: Da Prevenção** - Capítulo I: Disposições Gerais. **Parte Especial - Título I: Da Política de Atendimento** - Capítulo II: Das Entidades de Atendimento. Título II: Das Medidas de Proteção. **Título III: Da Prática de Ato Infracional. Título IV: Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. Título V: Do Conselho Tutelar. Título VI: Do Acesso à Justiça** - Capítulo I: Disposições Gerais. **Título VII: Dos Crimes e das Infrações Administrativas.**

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE E LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Resolução CONANDA nº 119/2006 e Lei federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS - Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração dos Direitos da Criança; Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regra de Beijing; Princípios Orientadores de Riad - Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil; Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Constituição Federal de 1988, artigos do 1º a 16º e artigos 37 a 41. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92). Lei de acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/11). Artigos 312 ao 326, do Código Penal, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Lei Complementar nº 112 de 01.07.02 - Institui o Código de Ética Funcional do Estado de Mato Grosso; Lei Complementar nº 207 de 29.12.04 - Institui o Código Disciplinar do Servidor Civil; Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; Lei complementar estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais); Lei estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO PERFIL DO CARGO:

ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Classificação de documentos, correspondências, atos oficiais, envelope e endereçamento postal. Racionalização do trabalho. Redação oficial e técnica. Aspectos gerais, características fundamentais, ofícios, requerimentos, pareceres e outros modelos oficiais de correspondência. O emprego adequado dos pronomes de tratamento. A correta utilização de abreviaturas, símbolos e siglas. Gestão de material e controle de estoques. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas/interpessoal: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento. Informática básica: sistema operacional, editor de textos e planilhas.

ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - PERFIL TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões Inter gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. **Conhecimentos na área de formação:** Higiene dentária. Técnicas de escovação. Instrumentação. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: microrganismos, infecções cruzadas, assepsia e antisepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral. Nomenclatura e cronologia de erupção dentária.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Atribuições: secretariado, digitação, arquivo, protocolo, manutenção de dados, programação, eletrotécnica, mecânica, técnicas agrícolas, atendimento e acompanhamento do custodiado nos tratamentos nas áreas clínica e odontológica, orientação e prevenção de doenças infectocontagiosas, preservação dos materiais e equipamentos da unidade de saúde, administração de medicação conforme prescrição médica, supervisão da medicação dos programas básicos de saúde, coleta de materiais para realização de exames e apoio aos trabalhos técnicos.

Competências pessoais: empatia, proatividade, sensibilidade, respeito às diversidades, bom senso, dinamismo, flexibilidade, visão global e espacial, discernimento, administração de conflitos, capacidade de análise, síntese, decisão, comunicação e de negociação, visão crítica, autocontrole, trabalho em equipe, pontualidade, assiduidade, imparcialidade, resistência à frustração e à fadiga.

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Atribuições: atendimento; orientação; assistência; disciplina; vigilância; segurança interna; guarda; custódia; escolta; operar sistema de comunicação; conduzir veículos; realizar revista nos segregados, nas celas, nos pátios e dependências afins; prestar segurança aos diversos profissionais que fazem atendimentos especializados às pessoas custodiadas.

Competências pessoais: empatia, proatividade, sensibilidade, respeito às diversidades, bom senso, dinamismo, flexibilidade, visão global e espacial, discernimento, administração de conflitos, capacidade de análise, síntese, decisão, comunicação e de negociação, visão crítica, autocontrole, trabalho em equipe, pontualidade, assiduidade, imparcialidade, resistência à frustração e à fadiga.

ANEXO V - PROCEDIMENTO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**DO ABDOMINAL REMADOR (MASCULINO/FEMININO)**

1. O procedimento para a preparação e execução do abdominal remador obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) posição inicial: ao comando do avaliador, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
 - b) ao comando do avaliador, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.
2. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um sinal sonoro.
3. Deverá ser executada sequência mínima de abdominais no tempo de 1(um) minuto.
4. Será considerada somente a contagem realizada pela banca examinadora.
5. Cada execução começa e termina sempre na posição inicial.
6. Somente será contado o exercício realizado corretamente, ou seja, se ao sinal sonoro para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

DA FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO**Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino)**

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé, de frente para o avaliador. Ao comando de "em posição", a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento;
- b) Execução: Ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo masculino)

a) A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) consiste em o candidato ficar em 04 (quatro) apoios com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente (as mãos posicionadas na linha dos ombros), ponta dos pés em contato com solo e unidos, e a cabeça acompanhando a linha do tronco. Realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão com o tórax, voltando em seguida à posição inicial, realizando a extensão total dos cotovelos;
- b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;
- c) Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

DO SALTO EM DISTÂNCIA

- a) O salto em distância medirá a distância alcançada, através de um salto para frente, do ponto de impulsão mais próximo da queda até a marca mais próxima deixada pelo candidato no solo, com qualquer parte do corpo.
- b) O deslocamento até a linha de partida poderá ser feito através de corrida com metragem livre, sem prévio aquecimento, não podendo ultrapassar 10 (dez) metros.

DA CORRIDA DE 12(DOZE) MINUTOS (MASCULINO/FEMININO) - EM PISTA/LOCAL

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
- b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitidos por sinal sonoro;
- c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou deslocar-se em sentido perpendicular à pista/local, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão;
- d) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o(a) candidato(a) poderá usar relógio ou cronômetro somente para controlar o seu tempo, porém, o único cronômetro, o do Examinador de Banca, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término.

2. Não será permitido ao candidato:

- a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista/local antes de ser liberado pela comissão avaliadora;
 - b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista/local, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.
3. O candidato deverá completar o percurso (na distância estabelecida - feminino / masculino), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não execução da distância mínima eliminará o candidato.

ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____

_____, RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar **atividades de esforços físicos**, podendo participar do **Teste de Aptidão Física - TAF** para o CONCURSO PÚBLICO SEJUDH - SOCIOEDUCATIVO - MT.

Local e data

(máximo de 30 dias úteis de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional

Carimbo/CRM

ANEXO VII - INFORMAÇÕES SOBRE O DAR/SUB-RECEITAS E OS BANCOS ARRECADADORES DENTRO E FORA DO ESTADO

BANCOS ARRECADADORES			
Bancos	Horário Inicial	Horário Final	Horário/Localidade
BANCO DO BRASIL	00:00 h	21:00 h	Brasília/DF
BRASESCO	00:00 h	23:51 h	Brasília/DF
SICREDI	08:00 h	18:30 h	Brasília/DF
PRIMACREDI	11:00 h	16:00 h	Mato Grosso
SICOOB	09:00 h	16:00 h	Mato Grosso
ITAÚ/UNIBANCO	00:00 h	23:00 h	Brasília/DF
SANTANDER	00:00 h	23:51 h	Brasília/DF

RECEITA DO CONCURSO PÚBLICO-SOCIOEDUCATIVO: 6677

SUB-RECEITAS

CÓDIGO DA SUB-RECEITA:	
Código	Descrição
7	Agente de Segurança Socioeducativo-Cuiabá
8	Agente de Segurança Socioeducativo-Lucas do Rio Verde
9	Agente de Segurança Socioeducativo-Rondonópolis
10	Agente de Segurança Socioeducativo-Barra do Garças
11	Agente de Segurança Socioeducativo-Sinop
12	Agente de Segurança Socioeducativo-Cáceres
13	Assistente Sistema Socioeducativo Técnico Saúde Bucal-Cuiabá
14	Assistente Sist.Socioeducativo Ass. Administ.-Lucas Rio Verde

PORTARIA Nº 49/2018/GAB/SEJUDH de 28 de junho de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**,
RESOLVEM:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor **WINKLER FREITAS TELES**, Agente Penitenciário, matrícula nº 233457, em atendimento a recomendação do Juiz de Direito, Dr. Geraldo Fernandes Fidelis Neto, constante no relatório de correição do ano de 2016, ao trabalho desenvolvido no Centro de Ressocialização de Cuiabá, de agosto de 2015 a outubro de 2016, em vista do "comprometimento pleno com os princípios humanizadores da execução penal, bem como, diante suas condutas corretas e íntegra na aplicação da pena" (processo nº 7389/2017 e 48441/2017).

Dê-se ciência. Anote-se nos assentamentos funcionais.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2018.

*(Original Assinado)***FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

*(Original Assinado)***EMANOEL ALVES FLORES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 50/2018/GAB/SEJUDH de 28 de junho de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**,

RESOLVEM:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor **SILVIO ROBERTO ALVES** Agente Penitenciário, matrícula nº 233457, em atendimento a recomendação do Juiz de Direito, Dr. Geraldo Fernandes Fidelis Neto, constante no relatório de correição do ano de 2016, ao trabalho desenvolvido no Centro de Ressocialização de Cuiabá, de agosto de 2015 a outubro de 2016, em vista do "comprometimento pleno com os princípios humanizadores da execução penal, bem como, diante suas condutas corretas e íntegra na aplicação da pena" (processo nº 7389/2017 e 48441/2017).

Dê-se ciência. Anote-se nos assentamentos funcionais.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2018.

*(Original Assinado)***FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

*(Original Assinado)***EMANOEL ALVES FLORES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 70/2018/SEJUDH, de 28 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**,

RESOLVEM:

CONCEDER menção de **ELOGIO** aos servidores penitenciários da Cadeia Pública de Sorriso:

MARCIO SANTANA DA SILVA/ Agente Penitenciário/ matrícula 243024
LUCINEIA RAMOS DA SILVA/ Agente Penitenciário/ matrícula 243029
ADEMIR PIRES DE CAMARGO/ Agente Penitenciário/ matrícula 232405
JAISSON SCHONHERR/ Agente Penitenciário/ matrícula 118010
MARIONEY EDILÇO NOLASCO/ Agente Penitenciário/ matrícula 248566
DEIJAIR CAETANO DA SILVA/ Agente Penitenciário/ matrícula 232048
Como forma de reconhecimento pelo compromisso com a segurança da Cadeia Pública de Sorriso e sociedade sorrisense quando impediram fuga de custodiados na data de 04/07/2017.

Dê-se ciência. Anote-se nos assentamentos funcionais.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2018.

(Original Assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(Original Assinado)

EMANOEL ALVES FLORES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 71/2018/SEJUDH, de 28 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**,

RESOLVEM:

CONCEDER menção de **ELOGIO** aos servidores penitenciários da Penitenciária Major Eldo Sá Correa - Rondonópolis-MT:

AILTON FERREIRA/ Agente Penitenciário/ matrícula 139108
LEANDRO CEZAR PINHO/ Agente Penitenciário/ matrícula 232257
PAULO JOSE RUFINO/ Agente Penitenciário/ matrícula 79369
JAIR PEREIRA PINTO/ Agente Penitenciário/ matrícula 122258
FLORINDA PAULA DIAS DAMASCENA VIEIRA/ Assistente Penitenciário/ matrícula 10282
ADONIAS TRINDADE DE SOUZA/ Agente Penitenciário/ matrícula 115473
ADILSON FRANCISCO ALVES/ Agente Penitenciário/ matrícula 90566
CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS/ Agente Penitenciário/ matrícula 90569
CLEONICE ALMEIDA DE SOUZA/ Agente Penitenciário/ matrícula 232061
CRISLAINE ALVES SOARES/ Agente Penitenciário/ matrícula 248580
DANIEL ALEXANDRE DA SILVA/ Agente Penitenciário/ matrícula 233722
DANILO EDER AMARO FERREIRA/ Agente Penitenciário/ matrícula 109657
EDILNARA SOUZA DE SANTOS RIBEIRO/ Agente Penitenciário/ matrícula 122218
EDSON CORREIA/ Agente Penitenciário/ matrícula 115436
HALLAN BARBOSA FERREIRA/ Agente Penitenciário/ matrícula 248009
ISAIAS DE JESUS SILVA/ Agente Penitenciário/ matrícula 234140
JOÃO JOSÉ DE SOUZA/ Agente Penitenciário/ matrícula 248603
JOÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO/ Agente Penitenciário/ matrícula 125265
LUCIVAL SOUZA DOURADO/ Agente Penitenciário/ matrícula 118498
LUIZ ANTONIO CESAR SANTOS/ Agente Penitenciário/ matrícula 115771
MARCOS RODRIGUES JARDIM/ Agente Penitenciário/ matrícula 248816
MARCOS ROGÉRIO GIL/ Agente Penitenciário/ matrícula 109710
MARCIA GUIMARAES ESTRELA/ Agente Penitenciário/ matrícula 49355
MARIA EROTILDES ROSA DA SILVA/ Agente Penitenciário/ matrícula 232110

RODRIGO GOMES DOS SANTOS/ Agente Penitenciário/ matrícula 233571
ROMINA SANTANA DUARTE SILVA/ Agente Penitenciário/ matrícula 88955
REINALDO FERREIRA DA SILVA/ Agente Penitenciário/ matrícula 233867
VALDENISE AGUIAR DA SILVA/ Agente Penitenciário/ matrícula 118683
WELLINGTON RESENDE DE SOUZA/ Agente Penitenciário/ matrícula 232120

Como forma de reconhecimento pelo compromisso com a segurança da Penitenciária Major Eldo Sá Correa e sociedade rondonopolitana quando impediram fuga de custodiados na data de 09/12/2017.

Dê-se ciência. Anote-se nos assentamentos funcionais.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2018.

(Original Assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(Original Assinado)

EMANOEL ALVES FLORES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016/2018/GS/SEDUC/MT.**

Torna pública a relação dos candidatos inscritos a função de assessor pedagógicos deferidos e indeferidos, conforme Edital nº 013/2018, Edital nº 014/2018 e Edital nº 15/18/GS/SEDUC/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 566/2015, Lei Complementar nº 050/1998, Lei nº 8.806/2008, Lei nº 9.241/2009 e suas alterações e o Decreto 187/2011, **torna pública a relação dos candidatos inscritos a função de assessor pedagógicos deferidos e indeferidos, conforme Edital nº 013/2018, Edital nº 014/2018 e Edital nº 15/18/GS/SEDUC/MT.**

1 - De acordo com o Cronograma constante no Edital 013/2018/GS/SEDUC, retificado em partes pelo Edital 014/2018/GS/SEDUC e Edital 015/2018/GS/SEDUC, segue abaixo o quadro da situação das inscrições dos candidatos que concorrem a função de Assessor Pedagógico.

I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

ASSESSORIA AO QUAL CONCORRE.	NOME.
ASSESSORIA PEDAGOGICA ACORIZAL	NERY LUIZ FERREIRA FILHO
ASSESSORIA PEDAGOGICA AGUA BOA	MEIRE DE MELO LOURENÇO GARCIA
ASSESSORIA PEDAGOGICA ALTA FLORESTA	AURELIANO TEIXEIRA DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA ALTA FLORESTA	CARLOS ALBERTO CARDOSO
ASSESSORIA PEDAGOGICA ALTA FLORESTA	DJALMA GONÇALVES RAMIRES
ASSESSORIA PEDAGOGICA ALTA FLORESTA	GISLENE TRINDADE BOABAI BRNDÃO
ASSESSORIA PEDAGOGICA ALTA FLORESTA	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA ALTA FLORESTA	ROSEMARY DA LUZ
ASSESSORIA PEDAGOGICA ALTO ARAGUAIA	ELIZABETH PAES TEIXEIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA ALTO PARAGUAI	GLÁUCIA SIMONE SOUZA DE CAMARGO
ASSESSORIA PEDAGOGICA APIACAS	ERIKI MOTTA DO CARMO
ASSESSORIA PEDAGOGICA ARAPUTANGA	PATRICIA OTENIO
ASSESSORIA PEDAGOGICA ARENAPOLIS	OLAIR DA CUNHA

ASSESSORIA PEDAGOGICA ARIPUANA	EGO EGER
ASSESSORIA PEDAGOGICA ARIPUANA	NILZE MARIA MALAGUTI
ASSESSORIA PEDAGOGICA BARAO DE MELGACO	ALMERINDO SEBASTIÃO DA SILVA FILHO
ASSESSORIA PEDAGOGICA BARAO DE MELGACO	COSMO FRANCISCO DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA BARAO DE MELGACO	LAÉRCIO ARAÚJO E SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA BARAO DE MELGACO	LUZANE LUIZA DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA BARRA DO BUGRES	JUCELIA ADRIANA BERRENGUE VASCONCELOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA BARRA DO BUGRES	OURIVAL EMERSON LENZ JUNIOR
ASSESSORIA PEDAGOGICA BARRA DO BUGRES	SILVINA CRISTINA PRUDÊNCIO DA SILVA BORGES
ASSESSORIA PEDAGOGICA BARRA DO GARCAS	JOSE ANTONIO DE SOUZA BOECHAT
ASSESSORIA PEDAGOGICA BARRA DO GARCAS	LUANA OLIVEIRA FREITAS
ASSESSORIA PEDAGOGICA BARRA DO GARCAS	MANOEL PEREIRA MAIA
ASSESSORIA PEDAGOGICA BOM JESUS DO ARAGUAIA	HIGOR ANGELO DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA BRASNORTE	ALEXANDRE LUÍS WOHL
ASSESSORIA PEDAGOGICA BRASNORTE	INÊS PAZDIORA
ASSESSORIA PEDAGOGICA BRASNORTE	JOÃO GABRIEL PACHURI
ASSESSORIA PEDAGOGICA CAMPINAPOLIS	LUCAS TSRENHI OMO TSUPTO
ASSESSORIA PEDAGOGICA CAMPINAPOLIS	MÍRIAM DE FÁTIMA LAGARES
ASSESSORIA PEDAGOGICA CAMPO NOVO DO PARECIS	CESAR AUGUSTO GUEDES
ASSESSORIA PEDAGOGICA CAMPO VERDE	APARECIDA RANGEL JOSÉ
ASSESSORIA PEDAGOGICA CAMPO VERDE	WESLEY LUCIANO FERREIRA BARBOZA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CANARANA	SÍLVIA DE MOURA FAITÃO
ASSESSORIA PEDAGOGICA CARLINDA	ROSÂNGELA DIAS SOARES ANANIAS
ASSESSORIA PEDAGOGICA CHAPADA DOS GUIMARAES	EDILENE GARCIA BELUFI
ASSESSORIA PEDAGOGICA COLIDER	ALMIR ROGÉRIO DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA COLIDER	ELISÂNGELA MAZEI DA SILVA SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA COLIDER	FABIANI CAPELARI REIS
ASSESSORIA PEDAGOGICA COLIDER	OSVALDO PEREIRA DA CUNHA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA COLNIZA	SELMA DILL DE PAULA
ASSESSORIA PEDAGOGICA COMODORO	CLAUDEMIR SATURNINO DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CONFRESA	EVANY COSTA DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA CONFRESA	RAIMUNDO SOARES DE SOUSA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CONFRESA	RODRIGO LOPES ALENCAR
ASSESSORIA PEDAGOGICA COTRIGUACU	ADENILSON PEREIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA COTRIGUACU	ROGÉRIO GONÇALVES LOPES
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	ALEX RUFINO DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	AMANDA FERNANDES BRITO

ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	CECÍLIA BATISTA DUARTE CAMPOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	EDIVALDO MACIEL COUTO
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	ELINALDO ANGELO DA CONCEIÇÃO
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	FLÁVIA GILENE RIBEIRO
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	HANDUS SILVA FREITAS
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	JOELSON MARCELO DE MIRANDA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	LUCAS MICQUEIAS ARANTES
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	LUCIENE DE LIMA VELOSO
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	MARIA DENIZE SOUZA CARVALHO
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	MARIA HELENA DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	PAULO PAIXÃO ALVES FREIRE
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	ROSÂNGELA FERRAÇA ROQUETTE
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	SOELY MARIA DE MEIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	WALDETE DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	WALESKA GONÇALVES DE LIMA
ASSESSORIA PEDAGOGICA DENISE	JULIANA ARAUJO DO CARMO SALES BARBOSA
ASSESSORIA PEDAGOGICA DENISE	MARIA EDWIRGENS SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA DOM AQUINO	FÁBIO PEREIRA BORGES
ASSESSORIA PEDAGOGICA GAUCHA DO NORTE	ADIR ROSA DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA GAUCHA DO NORTE	NATAL BARBOSA DIAS
ASSESSORIA PEDAGOGICA GENERAL CARNEIRO	VANESSA ALINE BUSANELLO
ASSESSORIA PEDAGOGICA GUARANTA DO NORTE	JOSÉ AUGUSTO JERÔNIMO DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA GUARANTA DO NORTE	RENATA SIRIA BORTOLANI MARTINS
ASSESSORIA PEDAGOGICA GUIRATINGA	CARLOS RENATO SENTINELLO
ASSESSORIA PEDAGOGICA ITIQUIRA	ELLEN REGINA CAMARGO LÚZIO
ASSESSORIA PEDAGOGICA JACIARA	ARACY MARIA DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA JACIARA	ESTER ASSALIN
ASSESSORIA PEDAGOGICA JACIARA	QUÉZIA FERREIRA PIMENTEL
ASSESSORIA PEDAGOGICA JANGADA	DEJACIR DA COSTA ALMEIDA
ASSESSORIA PEDAGOGICA JANGADA	DINACI FERNANDES DE JESUS
ASSESSORIA PEDAGOGICA JANGADA	DJEANE DANUZE FERREIRA ALMEIDA
ASSESSORIA PEDAGOGICA JANGADA	FAUSTINO APARECIDO DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA JUARA	GILSON DA SILVA METKA
ASSESSORIA PEDAGOGICA JUARA	LILIANE LENZ DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA JUARA	NOEMI RODRIGUES DA CRUZ
ASSESSORIA PEDAGOGICA JUARA	VANDERLEI CARVALHO DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA JUINA	ELIANE PINHEIRO FERREIRA MACIEL
ASSESSORIA PEDAGOGICA JUINA	EULÁLIA SANDRA ZAMBIASI
ASSESSORIA PEDAGOGICA LUCAS DO RIO VERDE	DENISE TERESINHA DALBERTO

ASSESSORIA PEDAGOGICA LUCAS DO RIO VERDE	FERNANDO ZILIO
ASSESSORIA PEDAGOGICA LUCAS DO RIO VERDE	LUCINETE DA SILVA PEREIRA DALLABRIDA
ASSESSORIA PEDAGOGICA LUCAS DO RIO VERDE	MANOEL AUGUSTO STAHLSCHMIDT
ASSESSORIA PEDAGOGICA LUCIARA	KATE LÚCIA PACIENTE LUZ
ASSESSORIA PEDAGÓGICA MARCELANDIA	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGÓGICA MARCELANDIA	VILSON DE FIGUEREDO
ASSESSORIA PEDAGOGICA MATUPA	MARÍNDIA BECKER
ASSESSORIA PEDAGOGICA MATUPA	VALDECIR DE CARVALHO
ASSESSORIA PEDAGOGICA MIRASSOL DOESTE	ELAINE CASSIA DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA MIRASSOL DOESTE	LUCIENE FIGUEIRA CÂMARA LOFFLER
ASSESSORIA PEDAGOGICA MIRASSOL DOESTE	VANDILMA MARIA TEÓFILO
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOBRES	LUCIANE PAESE STROGULSKI BUFALO
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOBRES	LUIZ PEDRO DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOBRES	OZENI GOMES DE OLIVEIRA BUENO
ASSESSORIA PEDAGOGICA NORTELANDIA	MACCIONILIO MARQUES LEMOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA NORTELANDIA	NARDELE SANTANA SILVA SALVALAGGIO
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	CÁSSIO MANOEL DE ASSUNÇÃO
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVA BRASILANDIA	ÉSDA LOPES DE FARIAS
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVA BRASILANDIA	SIMONE REGINA DE CASTRO
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVA MARINGA	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RIEGER
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVA MONTE VERDE	ADEMAR BOING
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVA MUTUM	EDIMAR FERNANDES DE ASSIS
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVA MUTUM	KAREN REGINA COPINI
ASSESSORIA PEDAGÓGICA NOVA OLIMPIA	CLAUDINEI DE ANDRADE SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVO MUNDO	KARINE MARTINS REIS DE LIMA
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVO SAO JOAQUIM	CRISTIANO COSTA PEREIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVO SAO JOAQUIM	MARIA DE FÁTIMA DE CAMARGO
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVO SAO JOAQUIM	SUELI MARIA ÁVILA SILVEIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA PARANAITA	ALESSON DO NASCIMENTO BITENCOURT
ASSESSORIA PEDAGOGICA PARANAITA	CLARICE ALVES DE ALMEIDA RONNAU
ASSESSORIA PEDAGOGICA PARANAITA	MARCELA BONET BECHER SCHAVAREN
ASSESSORIA PEDAGOGICA PARANATINGA	LUCIANA VIZONI SCAFURO
ASSESSORIA PEDAGOGICA PARANATINGA	RAQUEL GONÇALVES DOS REIS
ASSESSORIA PEDAGOGICA PEDRA PRETA	DANIELLE LOANA GONÇALVES DE SOUZA
ASSESSORIA PEDAGOGICA PEDRA PRETA	DOUGLAS ORLATO PAES
ASSESSORIA PEDAGOGICA PEIXOTO DE AZEVEDO	LUIZ CARLOS DE ARAUJO

ASSESSORIA PEDAGOGICA PEIXOTO DE AZEVEDO	MÁRCIA VACARIO
ASSESSORIA PEDAGOGICA POCONE	GIZELLE PRADO DA SILVA FONSECA
ASSESSORIA PEDAGOGICA POCONE	OLINETE SANT'ANA GOMES
ASSESSORIA PEDAGOGICA PONTES E LACERDA	ADILSON RIBEIRO DE ARAÚJO
ASSESSORIA PEDAGOGICA PONTES E LACERDA	ANDRÉA DE ANDRADE BRETAS GUIMARÃES
ASSESSORIA PEDAGOGICA PORTO ALEGRE DO NORTE	RENÉ VIEIRA LIMA
ASSESSORIA PEDAGOGICA POXOREO	ELIZABETH BELLIDO MARTINS
ASSESSORIA PEDAGOGICA PRIMAVERA DO LESTE	ISA CRISTINA VON BORSTEL MARQUES DAPPER
ASSESSORIA PEDAGOGICA PRIMAVERA DO LESTE	IZANETH MARIA ATAIDE PASSOS ARAUJO
ASSESSORIA PEDAGOGICA PRIMAVERA DO LESTE	WEVERTON FICHERMAN SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA QUERENCIA	GLAUCIA GALVÃO VIEIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA QUERENCIA	MARIA LUIZA SEHN FERRAZ
ASSESSORIA PEDAGOGICA RIO BRANCO	MÔNICA VALÉRIA FERRARI SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDONOPOLIS	ALINE FERNANDA DE SOUZA
ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDONOPOLIS	NERCI VALTER AMARAL
ASSESSORIA PEDAGOGICA ROSARIO OESTE	GISELE LARA DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SANTA TEREZINHA	DOMINGOS BARROSO RODRIGUES
ASSESSORIA PEDAGOGICA SANTO ANTONIO DO LEVERGER	JOSÉ MARIA MACÁRIO DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SANTO ANTONIO DO LEVERGER	MARIA MARGARETE SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SANTO ANTONIO DO LEVERGER	ROGÉRIO CHAGAS MAJOR
ASSESSORIA PEDAGOGICA SANTO ANTONIO DO LEVERGER	ROSANGELA DA SILVA CAMPOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA SANTO ANTONIO DO LEVERGER	ROSINAYRE PEDROSO DE LIMA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SAO FELIX DO ARAGUAIA	EVA MARIA JERÔNIMA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SAO JOSE DO POVO	CRISTIANE IZILDA TRINDADE ALCÂNTARA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	SILVIA HELENA VIDOTI MAGALHÃES
ASSESSORIA PEDAGOGICA SAPEZAL	PAULA LOPES COELHO
ASSESSORIA PEDAGOGICA SINOP	ANÉZIO BACH
ASSESSORIA PEDAGOGICA SINOP	ARIOVALDO BARBOSA NOVAIS
ASSESSORIA PEDAGOGICA SINOP	JANAÍNA SCHWEITZER CHITOLINA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SINOP	MARCOS BORGES DE OLIVEIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SORRISO	WALLACE SANTOS VIEIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SORRISO	ZEFERINO PASSOS GUARREZI JUNIOR
ASSESSORIA PEDAGOGICA TANGARA DA SERRA	ADRIANA GERMANA LUZIA
ASSESSORIA PEDAGOGICA TANGARA DA SERRA	DEIZIANE SILVA ARAÚJO
ASSESSORIA PEDAGOGICA TANGARA DA SERRA	SAULO SCARIOT
ASSESSORIA PEDAGOGICA TANGARA DA SERRA	SILVANA RODRIGUES PINTO VERCIANO
ASSESSORIA PEDAGOGICA TERRA NOVA DO NORTE	IZAURA TAVARES NUNES MARTINS
ASSESSORIA PEDAGOGICA TERRA NOVA DO NORTE	LUCIANO LANG DE MORAES
ASSESSORIA PEDAGOGICA TERRA NOVA DO NORTE	SANDRA MARIA ALVES DE SOUZA

ASSESSORIA PEDAGOGICA TESOURO	DIVINALDO SANTANA DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA TESOURO	JORDAN COSTA TALON MORAES
ASSESSORIA PEDAGOGICA TORIXOREU	SÍLVIA FIGUEIREDO DE SOUSA
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	ANDRÉIA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	DENILSON SOARES DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	FRANK EDUARDO FERREIRA DE SOUZA
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	GEOVANÍ RODRIGUES PIRES PROVENZANO
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	JACILDA ANGELA DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	JOÃO DIAS DE MOURA
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	JOSÉ CARLOS MACHADO CUNHA
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	KATIUSCIA RODRIGUES
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	MARIA EUGÊNIA PACELLI DE MIRANDA GAZETA
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	MARIA FERNANDA PACELI DE MIRANDA GAZETA
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	PEDRO MÁRIO COSTA SALES
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	ROSIMEIRE GONZAGA FIALHO
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	SOLANGE GONÇALINA DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA VILA RICA	CATIANO RUDINEI LAIKOVSKI
ASSESSORIA PEDAGOGICA VILA RICA	GRACIELA MORAIS SALES

II - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

ASSESSORIA AO QUAL CONCORRE.	NOME.
ASSESSORIA PEDAGOGICA ACORIZAL	EDNILSA ALVES MEZZA DE AMORIM
ASSESSORIA PEDAGOGICA ACORIZAL	JANETE HENRIQUE DE LIMA SANTANA
ASSESSORIA PEDAGOGICA ACORIZAL	MARIA DA PENHA SANTOS COELHO TAQUES
ASSESSORIA PEDAGOGICA ALTO ARAGUAIA	NEURACI DE MORAES DAVID
ASSESSORIA PEDAGOGICA ARAPUTANGA	ALCIONE FERREIRA DA SILVA QUEIROZ
ASSESSORIA PEDAGOGICA ARENAPOLIS	DAYANA PATRICIA VIEIRA DA SILVA DORILÉO
ASSESSORIA PEDAGOGICA ARENAPOLIS	EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA BARAO DE MELGACO	MEIRE FERNANDA DE CAMPOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA BARRA DO BUGRES	ALCIONE DE LIMA SOUZA RIBEIRO
ASSESSORIA PEDAGOGICA BARRA DO GARCAS	ANTONIO BARRETO LAMOUNIÉR
ASSESSORIA PEDAGOGICA BARRA DO GARCAS	JORDANA VIEIRA DOS SANTOS GOMES
ASSESSORIA PEDAGOGICA BARRA DO GARCAS	NOECY FERNANDES DE OLIVEIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA BOM JESUS DO ARAGUAIA	ARLEI GONÇALVES DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CACERES	ALCIONE CARDOZO MARQUES
ASSESSORIA PEDAGOGICA CACERES	ANDRÉ LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CACERES	APARECIDA RAMOS VIANA

ASSESSORIA PEDAGOGICA CACERES	ASCENCIO FRANCO DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA CACERES	EDSON FELIX DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CACERES	JUSSARA CARDOSO GONÇALVES
ASSESSORIA PEDAGOGICA CACERES	LEONEIDE DE ARAUJO BARBOSA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CACERES	LUIZINHO LEMES DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CACERES	MARIA CLARA EDE AMARAL
ASSESSORIA PEDAGOGICA CACERES	NIVALDO
ASSESSORIA PEDAGOGICA CACERES	REGIS APARECIDO DE OLIVEIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CACERES	VALTE MIR ARAUJO PEREIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CAMPINAPOLIS	EMIVAL PEREIRA DA COSTA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CARLINDA	CÉSAR AUGUSTO GUEDES
ASSESSORIA PEDAGOGICA CASTANHEIRA	ROSANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA PROCÓPIO DE SOUZA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CHAPADA DOS GUIMARAES	AURELINO MONTEIRO CALDAS
ASSESSORIA PEDAGOGICA CHAPADA DOS GUIMARAES	JÚNIA SILVA BELFORT MATTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA CHAPADA DOS GUIMARAES	KARINA GUIMARÃES CHOCAIR
ASSESSORIA PEDAGOGICA CHAPADA DOS GUIMARAES	MARCOS SOARES DE SOUZA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CHAPADA DOS GUIMARAES	ROSE MEIRE BARBOSA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CHAPADA DOS GUIMARAES	WELINGTON ERNANE PORFÍRIO
ASSESSORIA PEDAGOGICA COLNIZADA	MARIA REGINA D M CARVALHO
ASSESSORIA PEDAGOGICA COMODORO	SANDRO LUIZ LESEUX
ASSESSORIA PEDAGOGICA CONFRESA	NEIVA GOMES COELHO
ASSESSORIA PEDAGOGICA COTRIGUACU	ALESSANDRA RESENDE DIAS BLAU
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	ALCILENE RODRIGUES BENEVIDES
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	ALINE DE ANDRADE E SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	ANA MARIA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	ANA TEREZA FELIX DA SILVA ZUCHINI
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	CLARICE DA SILVA OLIVEIRA PROCÓPIO
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	CLAUDIA PATRÍCIA DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	CRISTIANE REGINE RODRIGUES DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	DOUGLAS MENDONÇA GARIN
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	EMANUELA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	ERCI ANDRADE DE LIMA DEUS
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	FÁTIMA ROSANA FARIA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	MAGNA LUISA PEREIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	MARIA APARECIDA DE SOUZA AIZA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	MARIA CRISTINA DOMINGUES BARROS
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	MARIA NEVES NOGUEIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	MARIA TERESINHA FIN
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	NILCEIA DOS SANTOS PIVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	OTÁVIO JOSÉ DE PAULA MOREIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	RAYSA CONCEIÇÃO SANTIAGO
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	RAYSSA CONCEIÇÃO SANTIAGO

ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	ROSIDETE CONCEIÇÃO DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	SANDRA REGINA DE ALMEIDA BRUSCHI
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	SUZANA NUNES RONDON
ASSESSORIA PEDAGOGICA CUIABA	TÂNIA APARECIDA DE SOUZA LEÃO
ASSESSORIA PEDAGOGICA DIAMANTINO	CEZAR AUGUSTO SPÍNDOLA DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA DIAMANTINO	RODRIGO ROCHA OLIVEIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA DOM AQUINO	MOISÉS FRANCISCO DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA FIGUEIROPOLIS DOESTE	EBERLYMAR APOLINÁRIO LIMA DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA GENERAL CARNEIRO	ALINE MARCIA DE ABREU CARVALHO
ASSESSORIA PEDAGOGICA ITANHANGÁ	EVANICE GONÇALVES COELHO
ASSESSORIA PEDAGOGICA ITANHANGÁ	MARISA RUPPEL DIEL
ASSESSORIA PEDAGOGICA JACIARA	PATRICIA DOS SANTOS GOMES
ASSESSORIA PEDAGOGICA JUARA	CARLOS AUGUSTO GARRIDO DO LAGO
ASSESSORIA PEDAGOGICA JUSCIMEIRA	ENILTON MOREIRA DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA JUSCIMEIRA	ODILEIA
ASSESSORIA PEDAGÓGICA MARCELANDIA	ROBERTO GOMES FURLAN
ASSESSORIA PEDAGÓGICA MARCELANDIA	SÔNIA SUELY MARCOS DE LIMA
ASSESSORIA PEDAGOGICA MATUPA	GABRIELA SOARES DE ASSIS
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVA BANDEIRANTES	ANGELA MORAES BARBOSA NARDINO
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVA BANDEIRANTES	JURANDI ALVES CAETANO
ASSESSORIA PEDAGÓGICA NOVA CANAA DO NORTE	ELDENISE MODESTO SILVA ZANETTE
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVA XAVANTINA	SANDRA BARBOSA DE SOUZA
ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVO SAO JOAQUIM	SUELI MARIA AVILA SILVEIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA PARANATINGA	MAURICIO XERENTE
ASSESSORIA PEDAGOGICA PEIXOTO DE AZEVEDO	JOÃO PAULO SILVA SOUZA
ASSESSORIA PEDAGOGICA PEIXOTO DE AZEVEDO	JUNIOR CARDOSO
ASSESSORIA PEDAGOGICA POCONE	DOUGLAS VINÍCIUS DE PAULA ARRUDA
ASSESSORIA PEDAGOGICA POCONE	FRANCIONEI GERONIMO DE LIMA PAULA
ASSESSORIA PEDAGOGICA PORTO ALEGRE DO NORTE	DEASSIS GOMES DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA PORTO ESPERIDIAO	EDINÉIA MARIA TEIXEIRA DE PAULA CAMPOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA POXOREO	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MAIA
ASSESSORIA PEDAGOGICA POXOREO	JOSÉ PEDRO DA SILVA JÚNIOR
ASSESSORIA PEDAGOGICA POXOREO	JUVANILTO LOPES DOS SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA POXOREO	ROSILENE
ASSESSORIA PEDAGOGICA QUERENCIA	FLÁVIO VIEIRA ALVES
ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDOLANDIA	LEONES RODRIGUES DE SOUZA
ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDONOPOLIS	ELIS ERICA ALCEDINA SERGI
ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDONOPOLIS	ESTER LANDVOIGT DA SILVEIRA

ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDONOPOLIS	GLAUCO CAUÊ YAMAMOTO MORAL
ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDONOPOLIS	ISABEL PAULINA GONÇALVES
ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDONOPOLIS	JANAÍNA SANTOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDONOPOLIS	LICIENI
ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDONOPOLIS	NEILIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDONOPOLIS	RAFAEL LEANDRO DOS REIS DELMONEGO
ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDONOPOLIS	RODRIGO LEANDRO LEMES GONÇALVES
ASSESSORIA PEDAGOGICA RONDONOPOLIS	ROSENEI BAIROS DE FREITAS CARVALHO
ASSESSORIA PEDAGOGICA ROSARIO OESTE	SÁVIO DANILO SOUZA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SALTO DO CEU	SILVANIA ALVES DOS REIS
ASSESSORIA PEDAGOGICA SANTA TEREZINHA	ROSILENE FERREIRA BEZERRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SANTO ANTONIO DO LEVERGER	ANGELA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SANTO ANTONIO DO LEVERGER	GEOVANI APARECIDO DA ROSA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SANTO ANTONIO DO LEVERGER	LESINA MARIA DE ALMEIDA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SAO FELIX DO ARAGUAIA	NOECY FERNANDES DE OLIVEIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SAO JOSE DO RIO CLARO	MARCIO CASTANHA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	SILVIA MARIA GAMA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SINOP	ANILDO PEREIRA CAMARGO
ASSESSORIA PEDAGOGICA SINOP	THAYS MARA APARECIDA DE ARRUDA
ASSESSORIA PEDAGOGICA SINOP	VAGNER BATISTA WEIS
ASSESSORIA PEDAGOGICA SORRISO	PAULO NESTOR NOGUEIRA DA SILVEIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA TABAPORA	NERI MARCELO BRIXNER
ASSESSORIA PEDAGOGICA TERRA NOVA DO NORTE	ANA MICHELA RODRIGUES CAMPOS
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	CLÁUDIA ELOIZA PEIXOTO
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	EUCARIS TEREZINHA DE ARRUDA BARROS
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	JORCELENA BEATRIZ DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	LEZI APARECIDA DA SILVA
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	MARCELO BERNARDO DE OLIVEIRA
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	PAULO SERGIO CHIMELLO
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	PRISCILLA QUEIROZ PALOMBO
ASSESSORIA PEDAGOGICA VARZEA GRANDE	VICTOR HUGO PINTO DE ARRUDA
ASSESSORIA PEDAGOGICA VILA RICA	OLIDES MARIA ORLANDO

2 - Para os candidatos que desejam ingressar com Recurso junto a Comissão Eleitoral Estadual, no período de 02 a 03/08/2018, deverão acessar o link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScTO5x3eemjBEgHU_19FSL0gRcofIO-6QRCuHTzSFqb_obZvw/closedform

Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHESWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2004**Origem:** Processo nº 460167/2007**Localatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.**Locador:** Inspetoria Nossa Senhora da Paz**Onde se lê:**

"EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2004".

Leia-se:

"EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2004".

Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações legais.

*O extrato do Termo Aditivo foi publicado no D.O.E em 26 de maio de 2017. Nº 27029 fl.27.

Cuiabá-MT, 27/07/2018.



MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE TABAPORÁ/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **Chamada Pública n.º 001/2018**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Tabaporá/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a Homologação do processo, sagrando vencedor o seguinte fornecedor: a) Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah - COAIT, CNPJ n.º 02.950.701/0001-17, Valor Total R\$ 3.5110,00.

Tabaporá/MT, 16 de março de 2018.

Antônio Ricardo Mota Vieira
Presidente do CDCE
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a Homologação do Processo Licitatório realizado via PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 002/2018, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Pedra Preta/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para o seguinte fornecedor: a) Guerra de Oliveira Santos & Cia Ltda. - ME, CNPJ n.º 09.166.609/0001-00, Valor Total R\$ 2000,25

Pedra Preta/MT, 30 de julho de 2018.

Lucélia C. de Queiroz
Presidente do CDCE
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LUCIARA/MT, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2018**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Luciara/MT**.

Contratante: **Escola Estadual Humberto Castelo Branco**. Contratado: José de Jesus Martins, CPF nº 328.825.561-87, Valor Total R\$ 1.710,05.

Contratante: **Escola Estadual Indígena Hadori**. Contratado: José de Jesus

Martins, CPF nº 328.825.561-87, Valor Total R\$ 867,75.

Contratante: **Escola Estadual Juscelino Kubistchek**. Contratado: José de Jesus Martins, CPF nº 328.825.561-87, Valor Total R\$ 731,0.

Luciara/MT, 08 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LUCIARA/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 003/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Luciara/MT**.

Contratante: **Escola Estadual Humberto Castelo Branco**. Contratada: Ariadna Freitas Rocha Conceição, CNPJ n.º 26.819.757/0001-03, Valor Total R\$. 28.869,68.

Contratante: **Escola Estadual Indígena Hadori**. Contratada: Ariadna Freitas Rocha Conceição, CNPJ n.º 26.819.757/0001-03, Valor Total R\$. 8.346,56.

Contratante: **Escola Estadual Juscelino Kubistchek**. Contratada: Ariadna Freitas Rocha Conceição, CNPJ n.º 26.819.757/0001-03, Valor Total R\$. 11.221,18.

Luciara/MT, 31 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº. 138/2017**Origem:** nos termos do Processo nº 511313/2017.**Termo de Contrato:** Nº 138/2017.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.**Contratada:** CONSÓRCIO INOVAÇÃO, Empresa Líder ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços presenciais e não presenciais em regime de fábrica de software de desenvolvimento, manutenção, testes, sustentação, documentação e preparação de ambiente de treinamento de sistemas de informação, para atender a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso.

Prazo de Vigência: 12 meses com início: 24/11/2017 e Término em 23/11/2018.

Fiscal do Contrato: Shirley do Vale Silva - CPF. 847.870.401-97 - Mat. 2807399902.

Fiscal Substituto: Aislan Honorato de Moraes - CPF. 892.687.251-34 - Mat. 1142129904.

Fiscal Requisitante: Jonathas Gomes Marques - CPF. 032.260.161-48 - Mat. 2801939902.

Obs.: Substituição solicitada através da C.I. nº. 0054/2018 - SEDUC/SUTI, acostada à fl. 294 do processo.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.



MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2018**Origem:** nos termos do Processo nº 577717/2017.**Termo de Contrato:** Nº 05/2018.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.**Contratada:** TAT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, sob demanda, de estimativa e mensuração de software utilizando-se da métrica de análise de pontos por função, para sistemas da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

Prazo de Vigência: 12 meses com início: 15/02/2018 e Término em

14/02/2019.

Fiscal Substituto: Aislan Honorato de Moraes - CPF. 892.687.251-34 - Mat. 1142129904.

Obs.: Substituição solicitada através da C.I. nº. 0054/2018 - SEDUC/SUTI, acostada à fl. 170 do processo.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2018/SETAS/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - LTDA.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (Impressoras Multifuncionais), para Reestruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial Convênio nº 802349/2014 e Reestruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica Convênio nº 802352/2014. **DO FUNDAMENTO:** PROCESSO nº 336063/2018, Pregão Eletrônico nº 002/2018/SETAS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados de 31/07/2018 a 30/07/2019.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela Contratante, Fiscal: Maysa Souza Persona - Matrícula: 244137, Suplente: Graciele Maria de Meira Jesus - Matrícula: 257122, Fiscal: Nubia Patrícia Ribeiro de Oliveira - Matrícula: 71226, Suplente: Edney Regina Silva - Matrícula: 105559. Suporte técnico no recebimento dos materiais será: Marcos Koppenhagen Wamzer - Matrícula: 239458; José Felipe de Souza Filho, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 20.475,00 (Vinte mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

ASSINAM:

ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

SUBSTITUIÇÃO LEGAL

QUESIA DOURADO SILVA

Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório - LTDA

Responsável Legal

CONTRATADA**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2018/SETAS/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender a SETAS e unidades descentralizadas.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados de 01/08/2018 a 31/07/2019.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela Contratante, Fiscal: Luiz Carlos Rondon Matrícula: 39259 Suplente: José Jonas Jesus Pereira, Matrícula: 277756.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 52.560,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos sessenta reais)**.

ASSINAM:

ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

SUBSTITUIÇÃO LEGAL

CARLOS CÉSAR RIGOLINO JUNIOR

TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA

Responsável Legal

CONTRATADA**PORTARIA N.º 087/2018/GAB/SETAS/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 055/2016 - SUZY ROSELY CANDIDO DA COSTA - O contrato celebrado tem por objeto a prestação de serviços de Professor (a) para ministrar aulas, para promover formação continuada para os conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares do estado de Mato Grosso, visando fortalecer o sistema de Garantia das Crianças e Adolescentes. **UNIDADE ESCOLA DE CONSELHOS - Fiscal:** Marcielle Cristina Aires de Almeida **Matrícula:** 235238- **Suplente:** Leticia Rodrigues Lima Silva e Santos **Matrícula:** 253991;

CONTRATO Nº 027/2017 - FERNANDO ELVÉCIO PEREIRA RONDON FILHO - Objeto: O contrato celebrado tem por objeto a prestação de serviços de Professor (a) para ministrar aulas, para promover formação continuada para os conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares do estado de Mato Grosso, visando fortalecer o sistema de Garantia das Crianças e Adolescentes. **UNIDADE ESCOLA DE CONSELHOS - Fiscal:** Marcielle Cristina Aires de Almeida **Matrícula:** 235238- **Suplente:** Leticia Rodrigues Lima Silva e Santos **Matrícula:** 253991;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2018.

(Original Assinado)

ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social
 (Substituição Legal)

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Edital de Citação**

O Presidente do PAD nº 596694/2013, instaurado pela Portaria Conjunta nº 390/2016/CGE-COR/SECITEC, subscrita pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, publicada no DOE nº. 26.864, de 19 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 78, § 1º, da LC nº 207/2004, **CITO** pelo presente o Sr. **GILVAN LUCAS EVANGELISTA**, CPF: 284.908.001-20, Matrícula Funcional: 227689, da instauração do PAD nº. 168957/2018, no qual figura como acusado; e ainda **CONVOCO-O** a comparecer no dia **06/08/2018, às 14 horas**, perante a Comissão Processante, localizada no Centro Político Administrativo, Prédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITEC/MT), Rua 3, S/N, Palácio Paiaguás - CEP 78.049-060, em Cuiabá-MT, para ser interrogado sobre os fatos constantes no Processo nº 596694/2013.

Cuiabá, 01 de agosto de 2018.

SÓCRATES DE ALBUQUERQUE MENEZES
 Presidente da CPPAD
 (original assinado)

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº202/2018/ SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis ur Itiquira**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Alexandra Campos Ferreira

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, ur Itiquira, conforme Proc. Nº310288/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 11/07/2018 a 10/07/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 894 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Alexandra Campos Ferreira

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº201/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Sinop ur Juina****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Sirleia Gomes de Abreu**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop,ur Juina,conforme Proc. Nº359935/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:**18/07/2018 a 17/07/2019**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**60 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Sirleia Gomes de Abreu**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº208/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde ur Sorriso****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Priscila Rapachi Santos da Silva**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do rio Verde,ur Sorriso,conforme Proc. Nº356575/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:**18/07/2018 a 17/07/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**88 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Priscila Rapachi Santos da Silva**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº209/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças ur Ribeirão Cascalheira****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Celia Danielle Barros Arruda**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças,ur Ribeirão Cascalheira,conforme Proc. Nº331466/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:**09/07/2018 a 08/07/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**270 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Celia Danielle Barros Arruda**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº210/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde ur Ipiranga do Norte****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Maria Gilvanete Bispo Santos**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde,ur Ipiranga do Norte,conforme Proc. Nº331470/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:**10/07/2018 a 09/07/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**108 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Maria Gilvanete Bispo Santos**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº205/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Ana Aparecida Boing Robl**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças,conforme Proc. Nº342413/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:**11/07/2018 a 10/07/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**210 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Ana Aparecida Boing Robl**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº204/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Barbara Ignez Ribeiro Andrade**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá,conforme Proc. Nº352682/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:**18/07/2018 a 17/07/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**380 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Barbara Ignez Ribeiro Andrade**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº203/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Francieli Xavier Varela**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Orientador no âmbito do PRONATEC, na ETE de Cuiabá, conforme Proc. Nº 346653/2018.**DO VALOR:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:**13/07/2018 a 12/07/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**20 horas semanais**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Francieli Xavier Varela**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº211/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Alta Floresta****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Kelen Cristina Brezovsky Domiciano**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Orientador no âmbito do PRONATEC, na ETE de Alta Floresta, conforme Proc. Nº 326988/2018.**DO VALOR:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:**05/07/2018 a 04/07/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**20 horas semanais**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Kelen Cristina Brezovsky Domiciano**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº206/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Zita Maria Palmeira Rabello Casagrande**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº 356611/2018.**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 18/07/2018 a 17/07/2020**ASSINAM:**Domingos Savio Boabaid Parreira e Zita Maria Palmeira Rabello Casagrande**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº207/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:**Dayanne Rodrigues Lima**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Barra do Garças, conforme Proc. Nº 362321/2018.**DO VALOR:** R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 23/07/2018 a 22/07/2020**ASSINAM:**Domingos Savio Boabaid Parreira e Dayanne Rodrigues Lima**EXTRATO DA PORTARIA Nº 069/2018/CGE-COR/SECITEC**

Extrato da Portaria n. 069/2018/CGE-COR/SECITEC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 67-A, § 2º e § 7º e 69, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Andrea Conceição de Souza Dorileo e Eneida Aline André Carneiro para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n.40752/2016 e 631780/2015, em face da servidora Neusa Aparecida De Paula, matrícula nº. 40914, cargo em comissão, que se forem comprovadas, o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, III e 159, XII, da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 01 de agosto de 2018. **DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA** (Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 070/2018/CGE-COR/SECITEC

Extrato da Portaria n. 070/2018/CGE-COR/SECITEC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Sócrates de Albuquerque Menezes, Valdivino de Souza Barbosa e Eneida Aline André Carneiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo n. 217124/2015, em face de NEUSA APARECIDA DE PAULA, matrícula nº. 40914, que, se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX, 144, incisos IX e 159, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 01 de agosto de 2018. **DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA** (Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação).

PORTARIA Nº. 071/2018/SECITEC/MT**Designa servidor para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 016/2018/SECITEC.**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Waner Belmiro Teixeira Silva, matrícula nº 289098** como representante da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº. 016/2018/ SECITEC**, celebrado com a empresa **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA**, e em caso de férias/licença da fiscal designada, a fiscalização ficará a cargo da servidora **Sanai Borges Ofugi Batista** em substituição procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 2º. A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O fiscal do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das obrigações previstas no instrumento contratual. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 3º A Lei 8.666/93 atribui ao fiscal, autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, inclusive sua vigência, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, bem como emitir relatórios.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de agosto de 2018.

Domingos Sávio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 072/2018/SECITEC/MT**Designa servidor para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 015/2018/SECITEC.**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Waner Belmiro Teixeira Silva, matrícula nº 289098** como representante da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº. 015/2018/ SECITEC**, celebrado com a empresa **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA**, e em caso de férias/licença da fiscal designada, a fiscalização ficará a cargo da servidora **Sanai Borges Ofugi Batista** em substituição procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 2º. A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O fiscal do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das obrigações previstas no instrumento contratual. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 3º A Lei 8.666/93 atribui ao fiscal, autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, inclusive sua vigência, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, bem como emitir relatórios.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de agosto de 2018.

Domingos Sávio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 073/2018/SECITEC/MT**Designa servidor para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 014/2018/SECITEC.**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Waner Belmiro Teixeira Silva, matrícula nº 289098** como representante da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº. 014/2018/ SECITEC**, celebrado com a empresa **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA**, e em caso de férias/licença da fiscal designada, a fiscalização ficará a cargo da servidora **Sanai Borges Ofugi Batista** em substituição procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 2º. A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O fiscal do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das obrigações previstas no instrumento contratual. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 3º A Lei 8.666/93 atribui ao fiscal, autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, inclusive sua vigência, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, bem como emitir relatórios.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de agosto de 2018.

Domingos Sávio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 074/2018/SECITEC/MT**Designa servidor para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 013/2018/SECITEC.**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Waner Belmiro Teixeira Silva, matrícula nº 289098** como representante da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº. 013/2018/ SECITEC**, celebrado com a empresa **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA**, e em caso de férias/licença da fiscal designada, a fiscalização ficará a cargo da servidora **Sanaí Borges Ofugi Batista** em substituição procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 2º. A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O fiscal do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das obrigações previstas no instrumento contratual. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 3º A Lei 8.666/93 atribui ao fiscal, autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, inclusive sua vigência, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, bem como emitir relatórios.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de agosto de 2018.

Domingos Sávio Boabaid Parreira

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2066-2017/SEDEC-Processo: 685190/2017.

PARTES: Sedec/MT-CNPJ Nº: 03.507.415/0013-88 e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CNPJ Nº: 00.091.652/0011-50

OBJETO: Retificação dos itens 7.2 ao 7.5, da Cláusula Sétima, para que os valores expressos no Termo sejam fidedignos aos constantes no Cronograma de Desembolso do SIGCon; e incluir a fonte 195.1.1 em substituição à fonte 109.4.1, utilizada para pagamento dos recursos do ano de 2017, dezembro/2017 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ASSINAM: Leopoldo Rodrigues de Mendonça-Sedec/MT e Esteves Pedro Colnago-Diretor Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2018, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado

Cultura;

Considerando ainda, que a tentativa de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, restou infrutífera;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE o Sr PAULO FAGNER DA SILVA ÁVILA, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Termo de Concessão de Auxílio n. 015/2015**.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2018.

Arnildo Lopes de Souza

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0831-2018/ SEC, ref. ao processo nº 247196/2018 - SEC/MT: Publicado no diário Oficial no dia 20 de julho de 2018 nº 27305 pg 76.

Onde se lê: **TERMO DE FOMENTO Nº 1831-2018/SEC.**

Leia-se: **TERMO DE FOMENTO Nº 0831-2018/SEC.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018/SEC

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 47 a 50, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº 237024/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços).

Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Fonte: 196; Elemento de Despesa: 3390.39.

Contratado: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Cuiabá, 01 de agosto de 2018.

Geraldo Cesar Gonçalves da Silva

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEC/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018/SES

PROCESSO: Nº 60021/2016/SES

PREGÃO: 021/2018/SES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "aquisição de Produtos para Análise Laboratorial, sendo Reagentes Químicos a fim de atender o LACEN-MT/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

RAZÃO SOCIAL: W. N DIAGNÓSTICA

CNPJ: 09.100.467/0001-88

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CORREA, 1.701, JARDIM PAULISTA, CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL

REPRESENTANTE: VANESSA BRUNO

RG:38.670.408-9 SSP/SP CPF:037.231.751-04

E-MAIL: LICITACAO@WNDIAGNOSTICA.COM.BR

RAZÃO SOCIAL: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA

CNPJ: 68.337.658/0001-27

ENDEREÇO: ALAMEDA XINGU, Nº 350-7ºANDAR 06455-030- BARUERI-SP

REPRESENTANTE: ANDERSON MACHADO SILVA

RG:49.465.355-3 SSP/SP CPF:393.486.028-10

E-MAIL: LICITABRA@SIAL.COM

RAZÃO SOCIAL: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP

CNPJ: 04.724.729/0001-61

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES Nº435 SETOR FAIÇALVILLE II

REPRESENTANTE: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

CPF: 394.522.801-82

E-MAIL: DOCUMENTACAO@MAXLABGO.COM

LOTES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	EMPRESA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
06	L-TRIPTOFANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 25 GRAMAS. FRASCO.	FR	NEON	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 83,35	R\$ 333,40
08	LUGOL SOLUÇÃO ESTABILIZADA PVP PARA COLORAÇÃO DE GRAM, FRASCO COM 1000 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	FR	NEWPROV	10	W. N DIAGNÓSTICA	R\$ 51,00	R\$ 510,00
10	PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO FRASCO COM 1 ML.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	FR	NEON	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 456,15	R\$ 1.824,60
13	N-(1-NAFTIL) ETILENODIAMINO BICLORIDRATO P.A (C12H14N2.2HCL). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 5 GRAMAS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SES. FRASCO.	FR	DINAMICA	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 207,00	R\$ 828,00
14	OXALATO DE AMONIO PA (NH4)2C2O4.H2O, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 GRAMAS. FRASCO.	FR	DINAMICA	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 40,60	R\$ 162,40
15	OXALATO DE SODIO P.A. FRASCO 250 GRAMAS. FRASCO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	FR	NEON	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 29,80	R\$ 119,20

16	P-DIMETILAMINO BENZALDEIDO PA. FRASCO COM 25 GRAMAS. FRASCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	NEON	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 43,60	R\$ 174,40
17	PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO FRASCO COM 1 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	FR	NEWPROV	60	W. N DIAGNÓSTICA	R\$ 16,00	R\$ 960,00
19	PONCEAU S, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 25 GRAMAS. FRASCO.	FR	DINAMICA	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 119,80	R\$ 479,20
20	PROPILENO GLICOL PA, (1,2 PROPANODIOL) C3H8O2 - FRASCO CONTENDO 1000ML. FRASCO.	FR	NEON	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 54,85	R\$ 219,40
21	OLÉO MINERAL FRASCO DE 60 ML PARA USO EM PAINEL PARA LEITURA EM APARELHO SEMI-AUTOMATIZADO DE MICROBIOLOGIA OU SIMILAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	FR	NEWPROV	8	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 30,10	R\$ 240,80
22	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO 100x, FRASCO 100ML CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA QUE DEVE SER ACONDICIONADA E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO.	FR	NEWPROV	30	W. N DIAGNÓSTICA	R\$ 18,00	R\$ 540,00
23	RAMNOSE MONOHIDRATADA L (+), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 25 GRAMAS. FRASCO.	FR	INLAB	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 437,60	R\$ 1.750,40
24	REATIVO DE KOVACS, FRASCO COM 100 ML, EMBALAGEM EM FRASCO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE.	FR	NEWPROV	6	W. N DIAGNÓSTICA	116,00	R\$ 696,00
25	RIFAMPICINA (C43H58N4O12), MÍNIMO 95% DE PUREZA. EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 25 GRAMAS. FRASCO.	FR	SIGMA	4	SIGMA ALDRICH	R\$ 15.265,00	R\$ 61.060,00
26	SAPONINA PURIFICADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS. FRASCO.	FR	INLAB	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 832,65	R\$ 3.330,60
28	SÍLICA-GEL, FRASCO CONTENDO 500G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	FR	NEON	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 35,40	R\$ 141,60
29	SOLUÇÃO CLORETO DE POTÁSSIO EM 3 MOL/L, FRASCO COM 1000 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	FR	NEON	6	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 25,50	R\$ 153,00
30	SOLUÇÃO DE EXTRAN NEUTRA A 2% EMBALAGEM DE 5 LITROS. UNIDADE.	UN	MERCK	30	W. N DIAGNÓSTICA	736,00	R\$ 2.080,00

33	SOLUÇÃO PADRÃO DE CALIBRAÇÃO PARA CONDUTIVÍMETRO (146,9US/CM + 0,5/25°C), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. COMPÁTIVEL COM CONDUTIVÍMETRO DA MARCA MS TECNOPON - MODELO HY150. FRASCO COM 500ML. FRASCO.	FR	NEON	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 127,15	R\$ 254,30
34	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4.0-0,02, FRASCO COM 500 ML.	FR	DINAMICA	10	W. N DIAGNÓSTICA	18,00	R\$ 180,00
35	SOLUÇÃO TAMPÃO pH 7.0 ± 0,02, FRASCO COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	FR	DINAMICA	10	W. N DIAGNÓSTICA	18,00	R\$ 180,00
36	SULFANILAMIDA (C6H8N2O2S) P.A., EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 100 G. FRASCO.	UN	DINAMICA	6	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 80,15	R\$ 480,90
38	SULFATO DE CÁDMIO (CdSO4.8/3 H2O) PA. FRASCO COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. FRASCO.	FR	INLAB	6	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 340,80	R\$ 2.044,80
39	SULFATO DE COBALTO HEPTAHIDRATADO PA, FRASCO COM 100 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	FR	DINAMICA	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 37,65	R\$ 150,60
40	SULFATO DE COBRE PENTA HIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 100 GRAMAS. FRASCO.	FR	NEON	14	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 19,65	R\$ 275,10
41	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO (MgSO4 7 H2O -PM 246,5). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS	FR	DINAMICA	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 18,13	R\$ 72,52
42	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. UNIDADE.	UN	NEON	8	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 16,00	R\$ 128,00
45	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	FR	NEON	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 14,13	R\$ 56,52
48	TETRABORATO DE SÓDIO (Na2B4O7. 10H2O) P.A. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500GR. FRASCO.	FR	NEON	6	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 17,00	R\$ 102,00
50	TIOSSULFATO DE SÓDIO PA, FRASCO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM EM FRASCO COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.	FR	DINAMICA	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 19,14	R\$ 76,56

52	URÉIA PA (CH4N2O). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 GRAMAS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SES. FRASCO.	FR	NEON	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 16,27	R\$ 32,54
53	VASELINA LIQUIDA (OLEO MINERAL) FRASCO COM 1000 ML. FRASCO.	FR	DINAMICA	4	W. N DIAGNÓSTICA	25,00	R\$ 100,00
54	VERDE BRILHANTE (C27H34N2O4S), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 25 GRAMAS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SES. FRASCO.	FR	NEON	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 21,85	R\$ 87,40
55	VERDE MALAQUITA (C23H26N2O) PA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 25 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SES. FRASCO.	FR	DINAMICA	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 20,79	R\$ 83,16
56	VERMELHO DE FENOL (C19H14O5S) PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 25 GRAMAS. FRASCO.	FR	NEON	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 47,25	R\$ 189,00
57	VERMELHO DE METILA (C15H15N3O2) P.A. EMBALAGEM EM FRASCO DE 25G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	FR	NEON	8	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 30,05	R\$ 240,40
58	VIOLETA CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 100 GRAMAS. FRASCO.	FR	NEON	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 41,00	R\$ 164,00
62	AZUL DE METILENO, PÓ, FRASCO COM 25 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	FR	NEON	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 26,70	R\$ 53,40
63	ÁCIDO CLORÍDRICO 37% P.A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.	LT	NEON	4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 39,55	R\$ 158,20
64	CITRATO DE SÓDIO TRISSÓDICO P.A.(NA3C6H5O7). FRASCO 500G. FRASCO.	FR	DINAMICA	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 19,27	R\$ 38,54
65	DICROMATO DE POTÁSSIO P.A. (K2CR2O7), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 GRAMAS.	FR	NEON	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 46,98	R\$ 93,96
66	FUCSINA BÁSICA PA, (C20H20CIN3), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 25 GRAMAS.	FR	NEON	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 18,40	R\$ 36,80

69	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO P.A. (NH4OH), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.	FR	NEON	8	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 26,25	R\$ 210,00
70	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PÉROLAS P.A, FRASCO COM 1000G, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, FORMULA E PESO MOLECULAR. FRASCO.	FR	NEON	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 26,85	R\$ 53,70
71	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO Nº 1, CAPACIDADE 24 CM.UNIDADE	UN	NEON	200	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
72	CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO (MGC12.6H2O), FRASCO COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. FRASCO.	FR	NEON	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 25,45	R\$ 50,90
75	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO (KH2PO4). FRASCO 500G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, E PROCEDENCIA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	FR	NEON	6	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 46,00	R\$ 276,00
79	CLOXACILINA SÓDICA MONOHIDRATADA - SAL - (CLOXACILLIN SODIUM SALT MONOHYDRATE) C19H17CIN3O5SNA,H2O - PESO MOLECULAR: 475,88. APRESENTAÇÃO: SAL - FRASCO 1 GRAMA	FR	INLAB	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS	R\$ 829,20	R\$ 1.658,40
TOTAL						86.350,70	R\$

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2018.

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA
Superintendente de Aquisições e Contratos
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018/SES/MT

PORTARIA Nº 038/2018/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2017, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
106324	1	Acir Andre Novaczyk	9,88
118067	1	Adriane Spezia	9,94
70319	10	Alexander Goncalves Ferreira Guimaraes	9
41983	2	Cassia Regina Lençone	9,9
114620	1	Dioclecia Santana Klos	12A
124932	1	Doris Gavalgni	10
94027	1	Ernesto Altafini	9,84
40823	10	Ioni Oliveira Santos	10
64082	2	Joao Silverio Binsfeld	9,75
75949	3	Jose Alves dos Santos	9,86
106611	1	Keila Tonini Loeblein	9,58
59385	2	Mara Regina Vasconcelos dos Santos	9,89
84140	2	Marilene Maria Feltrin	9,35
69439	2	Marise Isolani	9

93470	8	Mauricio Gomes dos Santos	9,96
125271	1	Regina Rita Bulhoes de Magalhaes	9,79
117038	1	Renato Alves Vilas Boas	9,85
83348	3	Roosevelt da Silva Castrillon	12-A
58294	3	Rosana Aparecida Pedro	10
82633	3	Rosana Campos Leite Mendes	9,28
93328	1	Rosane Cristina Silva de Jesus	9,94
90055	1	Samia Moraes Bittencourt	9,79
91906	5	Sandra Sayuri Tsuda	9,9
85129	7	Sandro Luiz Netto	9,93
93950	1	Silvano Carvalho Vilela	9,94
89050	2	Suzana Albuquerque de Moraes	10
111353	1	Tereza Cristina Jeunon Soluza	12-A
94378	2	Vanusa Batista Pereira	8,4
45950	9	Zeferino Alvaro de Andrade e Silva	8,83

P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
93947	1	Adriana Albuquerque	9,9

111328	1	Aline Martins Tome Taborelli	8,56
86194	1	Anderson Fabio Chenet	9,3
96175	1	Andrea Ferreira Abranches Soares	9,84
73183	3	Angela Maria Sales Silva Costa	9,65
58083	1	Antonio Carlos Araujo dos Santos	9,58
43672	3	Aparecida Donizete Miranda Rampazo	10
95520	1	Aristeu Aparecido dos Santos	12-A
43844	2	Beatriz Lodi Rissini	9,92
116392	1	Cleia Regina Ferreira Ribeiro	12-A
95600	1	Clovis Lucas da Silva	12-A
42366	2	Donizete Vicente Martins	9,00
42288	2	Doramy Ferreira dos Santos	12-A
90105	1	Douglas Francisco Haebelin	9,87
86161	1	Dulci Ivone Hanauer	9,64
50707	2	Edgar Leocadio da Rosa Junior	9,86
101173	1	Edna Marta Dias Goncalo	12-A
95608	1	Elenara Calvi	9,96
90159	1	Eliane Claudia da Silva Leite	9,99
43697	3	Eni Maria Ruiz Rodrigues do Prado	9,89
94440	1	Eonice Fernandes da Silva	12-A
28416	3	Erasmio Cabreira dos Santos	12-A
98704	1	Eunice Goncalves de Lima	9,98
73508	3	Ivoni Pelozato Soares	9,91
49803	3	Jadir Nunes Sifuentes	9,97
106798	1	Jones Robson Pereira da Cunha	9,48
41645	1	Jose Francisco Rosa	12-A
97110	1	Luciana Lucena Rocha Conink	9,23
42847	2	Luiz Carlos Campos Borges	9,96
51907	2	Luiz Sales de Castilho	9,81
94474	1	Madalena Silvino Silva Petersen	12-A
67883	3	Maria Schumacher	12-A
93427	1	Marilva Aparecida Canani de Lima	9,83
117152	1	Mario Formighieri Cavalcanti	9,63
58361	2	Marisete Zatti	10
113091	1	Nenize Santana do Nascimento Brasil	9,94
94380	1	Neuza Gomes da Silva	12-A
86282	1	Oswaldo Mendes da Purificação	9,83
94477	1	Rosangela Alves Lopes	12-A
95168	1	Silvana Crepaldi	9,97
94048	1	Vinicius Goncalo Oliveira Bello	9,64

P. APOIO SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
94018	1	Aparecida Bodoni Santos	12- A

118494	1	Aparecida Goncalves	12-A
77999	2	Genias Bento dos Reis	9,83
94043	1	Gilberto Pagung Ribeiro	12-A
90530	1	Leonira Cabral dos Santos	9,85
58132	1	Magdalena Krieser	9,68
94073	1	Maria Aparecida da Costa	12-A
86244	1	Maria Das Dores Oliveira	9,05
52486	6	Regina de Souza Lima	9,77
71456	3	Wilson Rodrigues de Almeida Junior	9,79

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2018

Luiz Soares

Secretário de Estado de Saúde
(original assinado)

PORTARIA Nº 039/2018/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2016**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. T. N. S. SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
95515	1	Geysa Tatyane Ferreira Almeida Lisboa	10
95251	1	Wavinton Jose Soares da Silva	9,29
95251	2	Wavinton Jose Soares da Silva	9,19

P. T. N. M. SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
115396	1	Cesar Anchieta dos Santos	9,62
114177	2	Marilucia Paim	9,25
95271	1	Maura Alves da Silva Fernandes	9,2

P. APOIO SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
95183	1	Felicio Alves Garcia	8,72
95486	1	Isvaldina Ribeiro Pires	9,81
95499	1	Manoel de Souza Santos	9,22
120053	1	Neusa Bispo dos Santos	9,44
71456	3	Wilson Rodrigues de Almeida Junior	9,14

Registra. Publica e Cumpra-se

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2018

Luiz Soares

Secretário de Estado de Saúde
(original assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº46 de 14 de junho de 2018.

Aprova o Regulamento Técnico que estabelece critérios e parâmetros relativos à organização e estruturação dos serviços municipais de Vigilância Sanitária para o processo de descentralização e define responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O princípio da descentralização político-administrativa, previsto na Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- II. A Lei Federal n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;
- III. A Lei Estadual n.º 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado do Mato Grosso e dá outras providências;
- IV. A Portaria GM/MS n.º 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de Blocos de Financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- V. A Portaria GM/MS n.º 1.052, de 08 de maio de 2007, que aprova e divulga o Plano Diretor de Vigilância Sanitária (PDVISA);
- VI. A Lei Estadual n.º 9.506, de 21 de fevereiro de 2011, que altera e acrescenta dispositivo à Lei n.º 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;
- VII. O Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- VIII. A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite n.º 04 de 19 de Julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- IX. As competências de Estados e Municípios definidos nos Artigos 9 e 11 respectivamente, da Portaria GM/MS n.º 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- X. A Portaria GM/MS n.º 475, de 31 de março de 2014, que estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente da Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para os Estados, Distrito Federal e Municípios;
- XI. O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- XII. Resolução da Diretoria Colegiada n.º 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;
- XIII. Instrução normativa n.º 16, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;
- XIV. Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- XV. Portaria GM/MS n.º 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n.º 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- XVI. Resolução da Diretoria Colegiada n.º 207, de 3 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);
- XVII. A necessidade de definição de responsabilidades sanitárias e

organização do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado do Mato Grosso (SEVISA-MT);

XVIII. A responsabilidade do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado do Mato Grosso em implementar ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos em Vigilância Sanitária (VISA);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Técnico, na forma do Anexo, que estabelece critérios e parâmetros relativos à organização e estruturação dos serviços de Vigilância Sanitária para o processo de descentralização e define responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução CIB/MT N.º92/2007;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2018.

(Original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 47 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Regulamenta o repasse de recursos financeiros estaduais destinados ao fortalecimento do processo de descentralização das ações de Vigilância Sanitária aos municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;
- III. A Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, estados, distrito federal e municípios, relativos ao sistema nacional de vigilância em saúde e sistema nacional de vigilância sanitária;
- IV. A Portaria GM/MS nº 475, de 31 de março de 2014, que estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente da Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria n.º 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013;
- V. A Portaria GM/MS n.º 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de Blocos de Financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- VI. A Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- VII. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.
- VIII. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 aduz sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- IX. A Portaria GM/MS n.º 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o repasse de recursos financeiros estaduais destinados ao fortalecimento do processo de descentralização das ações de Vigilância Sanitária aos municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. No primeiro ano de vigência desta Resolução o Estado repassará o valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por habitante/ano ou o Limite Mínimo de Repasse Municipal (LMRm), no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), cujo valor per capita configurar um montante abaixo do LMRm para serem utilizados na Estruturação ou Reestruturação dos Serviços Municipais de Vigilância Sanitária (Anexo I).

§ 1º. Os recursos financeiros estaduais destinados aos municípios componentes do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso para Estruturação ou Reestruturação dos Serviços de Vigilância Sanitária, totalizam o valor de até R\$ 2.052.526,60 a ser repassado pelo estado no primeiro ano de vigência desta Resolução (Anexo I).

§ 2º. O município terá o período de um ano a contar da data de recebimento do recurso para aplicá-lo no objetivo proposto.

§ 3º. O recurso estadual mencionado para o primeiro ano de vigência é constituído de recursos originários da Fonte 240, Subação 2 - Implantar o plano de descentralização da Vigilância Sanitária, Tarefa 2 - Celebrar termos de adesão com os municípios, do Plano de Trabalho Anual de 2018;

Art. 3º. A partir do segundo ano de vigência desta resolução o Estado repassará os valores definidos no Anexo II desta Resolução para que os municípios possam assumir as ações dos Grupos II, III e IV, de acordo com a adesão aos Grupos de Ações definidos no Regulamento Técnico aprovado pela Resolução CIB/MT N.º 46 de 14 de junho de 2018.

§ 1º. O recurso estadual a partir do segundo ano de vigência será constituído pelo conjunto das Fontes previstas no Plano Plurianual 2016-2019 e suas atualizações, no que se refere a Vigilância Sanitária;

§ 2º. A cada ano os valores repassados serão atualizados pela estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e publicado em Portaria específica.

Art. 4º O recurso financeiro a ser transferido aos municípios, a partir do segundo ano de vigência deste regulamento, será de acordo com os Grupos de Ações assumidas pelos municípios e calculado mediante valor per capita conforme descrito abaixo:

I. Grupo II: R\$ 0,30 (trinta centavos) por habitante/ano ou o Limite Mínimo de Repasse Municipal (LMRm), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cujo valor per capita configurar um montante abaixo do LMRm, conforme Anexo II;

II. Grupo III: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por habitante/ano ou o Limite Mínimo de Repasse Municipal (LMRm), no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cujo valor per capita configurar um montante abaixo do LMRm, conforme Anexo II;

III. Grupo IV: R\$ 0,60 (sessenta centavos) por habitante/ano ou o Limite Mínimo de Repasse Municipal (LMRm), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cujo valor per capita configurar um montante abaixo do LMRm, conforme Anexo II.

Art. 5º Os valores recebidos a partir da adesão não são cumulativos, ou seja, o município que aderir a um determinado grupo receberá exclusivamente o valor especificado para aquele grupo, não acumulando com o definido para o grupo anterior;

Art. 6º Nos casos previstos no Art 22, §4º, do Regulamento Técnico anexo da Resolução CIB/MT N.º 46 de 14 de junho de 2018, os municípios receberão o recurso financeiro destinado ao Grupo o qual ele efetuou a adesão;

Art. 7º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária aos Municípios conforme pactuação, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, em conta específica;

§ 1º Para o recebimento do recurso destinado a estruturação dos serviços de vigilância Sanitária, o município terá prazo de até 90 dias a partir da data da publicação do Regulamento Técnico aprovado pela Resolução CIB/MT N.º 46 de 14 de junho de 2018 para encaminhamento das documentações especificadas no Subanexo I do referido Regulamento (com exceção dos itens 3 e 6) à Vigilância Sanitária Estadual, nível Regional.

§ 2º Para o recebimento do recurso financeiro a partir do segundo ano de vigência do regulamento, faz-se necessário que a adesão ocorra imprevelmente até o dia 30 de setembro, ficando para o ano seguinte o repasse para os municípios que realizarem a adesão após esta data.

Art. 8º Os recursos estaduais do Piso Fixo de Vigilância Sanitária devem ser aplicados pelo município exclusivamente em ações previstas na Programação Anual de Ações de Vigilância Sanitária, podendo ser executados para custeio e/ou investimentos;

Art. 9º A Secretaria de Estado de Saúde realizará monitoramento periódico sobre as ações realizadas pelo município, contempladas na Programação Anual de Ações em Vigilância Sanitária, sobre a alimentação dos Sistemas de Informação e bancos de dados, e sobre a aplicação dos recursos.

§ 1º O município estará sujeito à suspensão do repasse caso não cumpra as ações pactuadas, além de outras sanções previstas na legislação em vigor.

§ 2º - O resultado do monitoramento subsidiará a decisão de suspensão do repasse de recursos e de outras sanções que serão definidas no âmbito da CIR e homologadas em CIB sempre que constatado o não cumprimento das ações pactuadas.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2018.

(Original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Sílvia Regina Cremoniz Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 050 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a repactuação dos medicamentos para Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecções Oportunistas para pessoas vivendo com HIV/Aids e Hepatites Virais no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I.** A Lei 9.313, de 13 de novembro de 1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos às pessoas vivendo com HIV/AIDS e Hepatites Virais;
- II.** A Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
- III.** O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que ADUZ: "A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS".
- IV.** A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 1, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do SUS;
- V.** A Portaria GM/MS Nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;
- VI.** A Portaria GM/MS 1.897, de 26 de julho de 2017, que estabelece a RENAME 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da RENAME 2014.
- VII.** A Resolução CIB/MT nº 012, de 09 de março de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como parte da Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, publicada no D.O.E. nº 27044, de 20 de junho de 2017.
- VIII.** A necessidade de garantir acesso aos medicamentos para o tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e Infecções Oportunistas (IO) para as pessoas vivendo com HIV/Aids e Hepatites Virais no âmbito do SUS no estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o elenco mínimo estadual de medicamentos para combater Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e Infecções Oportunistas (IO) para as pessoas vivendo com HIV/Aids e Hepatites Virais no âmbito do SUS no estado de Mato Grosso, bem como estabelecer responsabilidades de financiamento e aquisição destes.

Art. 2º - Cabe aos municípios do estado de Mato Grosso garantir o acesso aos medicamentos constantes no anexo I desta resolução através dos processos de programação, aquisição, armazenamento e distribuição; sendo o financiamento tripartite, uma vez que tais produtos constam no componente básico de assistência farmacêutica da Relação Nacional de Medicamentos - RENAME 2017.

Parágrafo primeiro - Os medicamentos do anexo I deverão ser disponibilizados em farmácias ou outros locais de dispensação de medicamentos de atenção básica de saúde, apontados pelo município; sendo o acesso mediante receita médica atualizada.

Parágrafo segundo - A disponibilização dos itens listados no anexo I desta resolução não são exclusivos para uso no combate a Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e Infecções Oportunistas (IO) para as pessoas vivendo com HIV/Aids e Hepatites Virais.

Art. 3º - Cabe a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso -SES-MT, por meio da assistência farmacêutica, financiar, programar, adquirir, armazenar e distribuir os medicamentos relacionados no anexo II desta resolução.

Parágrafo primeiro - A SES-MT deverá disponibilizar de recurso financeiro

próprio para custear os medicamentos do anexo II.

Parágrafo segundo - O acesso aos itens elencados no anexo II desta resolução deverá ocorrer nos Serviços de Assistência Especializada- SAE's e estará restrito a usuários que vivem com HIV/Aids e Hepatites Virais; cabendo a assistência farmacêutica realizar a distribuição para os SAE's mediante agendamento.

Alínea (a) - O medicamento ganciclovir sódico deverá ser infundido obrigatoriamente em ambiente hospitalar; sendo que sua retirada junto à assistência farmacêutica deverá ser realizada pelo SAE responsável pelo atendimento do usuário ou pelo estabelecimento hospitalar que fará a aplicação, desde que apresente autorização expressa do SAE correspondente.

Art. 4º - A aquisição e distribuição dos medicamentos estabelecidos na repactuação de competência do Estado aos municípios terão como base o número de casos notificados pelo Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN) do ano anterior da competência.

Art. 5º - A elaboração de protocolos para a dispensação dos medicamentos constantes no anexo I fica a cargo das assistências farmacêuticas municipais.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CIB/MT nº. 055, de 11 de outubro de 2006.

Cuiabá/MT, de 05 de julho de 2018.

(Original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº51 de 05 de Julho de 2018.

Dispõe sobre realocação dos recursos financeiros, referente a sorologia programada das Unidade de Coleta e Transfusão- UCT's dos municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II. A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III. A Portaria GM/MS Nº 112 de 23 de janeiro de 2018, que publica o remanejamento do limite financeiro anual da Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado do Mato Grosso referente a 2ª parcela de 2018;

IV. A Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

V. A Resolução CIB/MT Nº 125, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre aprovação do Plano Diretor Estadual de Sangue do Estado de Mato Grosso 2016 - 2019;

VI. Que todos os exames de sorologia para os municípios são realizados na unidade do MT Hemocentro, unidade sob gestão da SES/MT, localizada no município de Cuiabá;

VII. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em 06/12/2016, entre a Controladoria Geral da União - CGU e o Banco do Brasil S.A, que restringe a movimentação das contas específicas vinculadas a repasses de recurso federais, mantidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso aos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realocação dos recursos financeiros, referente a sorologia programada nas Unidade de Coleta e Transfusão- UCT's dos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da 9ª (nona) Parcela do ano 2018, revogando-se todas as disposições contrárias em especial a Resolução CIB/MT Nº 029 de 20 de agosto de 1.998 que dispõe sobre os critérios de gerenciamento, controle e avaliação dos procedimentos de hemoterapia e hematologia do SUS/MT.

Cuiabá/MT, 05 de Julho de 2018.

(Original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 51 DE 05 DE JULHO DE 2018

REALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AS UNIDADES DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT'S NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	MUNICÍPIO	VALORES DA HEMOTERAPIA	
		ANO	MÊS
1	ÁGUA BOA	184.533,74	15.377,81
2	BARRA DO BUGRES	62.934,92	5.244,58
3	BARRA DO GARCAS	185.985,95	15.498,83
4	JACIARA	70.469,24	5.872,44
5	JUARA	105.610,05	8.800,84
6	JUÍNA	279.989,26	23.332,44
7	PORTO ALEGRE DO NORTE	155.983,57	12.998,63
8	PRIMAVERA DO LESTE	205.810,46	17.150,87
9	SINOP	374.738,36	31.228,20
10	TANGARÁ DA SERRA	313.280,63	26.106,72
TOTAL		1.939.336,15	161.611,35

Resolução CIB/MT Nº 52 de 05 de Julho de 2018.

Dispõe sobre o remanejamento dos recursos financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC, destinados aos Serviços de Hemoterapia da Gestão Estadual para Gestão Municipal do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

II. A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III. A Portaria GM/MS Nº 1353 de 13 de junho de 2011, que aprova o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos;

IV. A Portaria GM/MS Nº158 de 04 de fevereiro de 2016, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos;

V. A Portaria GAB/SES/MT Nº 057 de 23 de abril de 2012, que estabelece critérios para procedimentos hemoterápicos, ressaltando o Artigo 5º, que estabelece que o Módulo Triagem possa exceder no máximo 10% (dez por cento) do total coletado;

VI. A Resolução CIB/MT Nº 125 de 19 de novembro de 2015, que aprova o Plano Diretor do Sangue do Estado de Mato Grosso 2016 - 2019;

VII. A Resolução CIB/MT Nº. 51 de 05 de Julho de 2018 que dispõe sobre realocação dos recursos financeiros, referente a sorologia programada das Unidade de Coleta e Transfusão- UCT's dos municípios do Estado de Mato Grosso;

VIII. O TAC - Termo de Ajustamento de Conduta em 06/12/2016, entre a Controladoria Geral da União - CGU, e o Banco do Brasil S.A, que restringe a movimentação das contas específicas vinculadas a repasses de recurso federais, mantidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso aos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos recursos financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC, destinados aos Serviços de Hemoterapia da Gestão Estadual para Gestão Municipal do Estado de Mato

Grosso conforme **Anexo Único** desta Resolução;

Parágrafo Único: O anexo desta poderá sofrer alteração, posteriormente, em caso de mudança de referência.

Art. 2º - Alterar no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES concomitantemente a transferência do recurso financeiro, ou seja, na mesma competência;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da **9ª (nona) parcela de 2018**.

Cuiabá/MT, 05 de Julho de 2018.

(Original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

	UCT'S	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		ANO	MÊS
01	ÁGUA BOA	184.533,74	15.377,81
02	BARRA DO BUGRES	62.934,92	5.244,58
03	BARRA DO GARCAS	185.985,95	15.498,83
04	JACIARA	70.469,24	5.872,44
05	JUARA	105.610,05	8.800,84
07	JUÍNA	279.989,26	23.332,44
08	PORTO ALEGRE DO NORTE	155.983,57	12.998,63
09	PRIMAVERA DO LESTE	205.810,46	17.150,87
10	SINOP	374.738,36	31.228,20
11	TANGARÁ DA SERRA	313.280,63	26.106,72
Total Geral		1.939.336,15	161.611,35

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB / MT Nº 52 DE 05 DE JULHO DE 2018.

RECURSOS FINANCEIROS REMANEJADOS DA GESTÃO ESTADUAL PARA A GESTÃO MUNICIPAL REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MT

Resolução CIB/MT Nº53 de 05 de Julho de 2018.

Dispõe sobre o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- II. A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III. A Portaria SAS Nº 112, de 23 de janeiro de 2.018, que aprova o remanejamento do limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado de Mato Grosso para 2ª (segunda) parcela de 2018;
- IV. A Resolução CIB/MT Nº 086, de 13 de agosto de 2009 que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência a Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPPPI - no Estado de Mato Grosso;
- V. A Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;
- VI. Resolução CIB/MT Nº 52 de 05 de Julho de 2018 que dispõe sobre o remanejamento dos recursos financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC, destinados aos Serviços de Hemoterapia da Gestão Estadual para Gestão Municipal do Estado de Mato Grosso;
- VII. Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional

Sul Matogrossense Nº 52 de 26 de julho de 2018, que aprova o remanejamento referente ao serviço de hemoterapia do Hemosan, conforme planilha em anexo, para o município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

VIII. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense Nº 53 de 26 de julho de 2018, que aprova o remanejamento de recursos financeiros destinados a realização do exame Diagnóstico - Cardiologia Intervencionista de Alta Complexidade, por Abrangência, da PPI Ambulatorial, conforme planilha em anexo, dos municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaína, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Rondonópolis, Santo Antonio do Leste, Tesouro, situados na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme detalhamento nos quadros: 01, 02, 03, 05, 07, 08 e 09 anexos a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da **9ª (nona) parcela de 2018**.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2018.

(Original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº. 055 de 05 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a transferência de Gestão do Hospital Municipal de Barra do Bugres-MT, CNES 2472457, da Gestão Municipal para Gestão Estadual, bem como, alteração de sua denominação de Hospital Municipal de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira para **Hospital Regional de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira**, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- III. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de Setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- IV. A Lei Ordinária/MT Nº 7.492 de 22 de agosto de 2001 a qual autoriza o Poder Executivo a criar e instalar o Hospital Regional em Barra do Bugres, e dá outras providências;
- V. A decisão judicial do Processo Nº 5458-06.2014.811.0008, a qual determinou que o Estado do Mato Grosso, no prazo de 30 (trinta) dias assumisse a responsabilidade quanto à administração do Hospital Regional de Barra do Bugres;
- VI. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Bugres Nº. 0020 de 17 de abril de 2018, que dispõe sobre a aprovação da Proposta de transferência de Gestão do Hospital Municipal de Barra do Bugres-MT, CNES 2472457, para nível Estadual, passando a ser gerido pela Secretária de Estado de Saúde do MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a transferência de Gestão do Hospital Municipal de Barra do Bugres-MT, CNES 2472457, da Gestão Municipal para a Gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

§ 1º - Alterar a denominação de Hospital Municipal de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira para **HOSPITAL REGIONAL DE BARRA DO**

BUGRES ROOSEVELT FIGUEIREDO LIRA, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 470 - Centro, 78390-000, no município de Barra do Bugres, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá - MT, de 05 de julho de 2018

(Original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 56 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento dos valores do teto da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência Hospitalar da Média e Alta Complexidade - MAC, da Gestão Municipal para a Gestão Estadual referente aos atendimentos no Hospital Municipal de Barra do Bugres, localizado no município de Barra do Bugres, Região Médio Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II. A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III. A Portaria SAS/MS Nº 727, de 23 de Janeiro de 2018 que efetiva o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - recurso MAC - referente ao Estado de Mato Grosso, com base na Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT Nº 23, de 05 de abril de 2018 com efeitos financeiros vigentes a partir da 6ª Parcela de 2018;

IV. A Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

V. A Resolução CIB/MT Nº 055 de 05 de julho de 2018 que dispõe sobre a transferência de Gestão do Hospital Municipal de Barra do Bugres-MT, CNES 2472457, da Gestão Municipal para Gestão Estadual, bem como, alteração de sua denominação de Hospital Municipal de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira para Hospital Regional de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos valores do teto da PPI da Assistência Hospitalar da Média e Alta Complexidade - MAC, da Gestão Municipal para Gestão Estadual referente aos atendimentos no Hospital Municipal de Barra do Bugres o localizado no município de Barra do Bugres, Região Médio Norte do Estado de Mato Grosso no valor mensal de **R\$ 172.044,05** (Cento e setenta e dois mil, quarenta e quatro reais e cinco centavos) e anual de **R\$ 2.430.270,84** (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência **Setembro de 2018**, referente ao repasse da **10ª (décima)** do recurso da MAC.

Cuiabá - MT, de 05 de julho de 2018.

(Original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO SETIMO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 060/2015/SECID, referente ao processo nº 634573/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Diamantino - CNPJ: 03.648.540/0001-74

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 03/12/2018.

Assinatura: 31/07/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0707/2017/SECID, referente ao processo nº 138923/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - CNPJ: 03.238.904/0001-48.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/11/2018.

Assinatura: 30/07/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SETIMO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 026/2014/SECID, referente ao processo nº 591229/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - CNPJ: 04.205.596/0001-17

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 11/06/2019.

Assinatura: 31/07/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO SETIMO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 141/2013/SECID, referente ao processo nº 681668/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - CNPJ: 33.683.822/0001-73.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/06/2019.

Assinatura: 30/07/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 187/2013/SECID, referente ao processo nº 392065/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - CNPJ: 37.465.176/0001-29.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 29/03/2019.

Assinatura: 30/07/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018 UNEMAT - publicado no DOE nº 27243, em 18 de abril de 2018, pág. 48.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE Nº 003/2018 - UNEMAT/ASTEF-UFC

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISA - ASTEF.

OBJETO: O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre as instituições signatárias, com a finalidade de oferecer o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível de Mestrado Profissional em "Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC)", aprovado pela CAPES por meio da ficha de Avaliação de Projeto MINTER, bem como o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Desenvolvimento e validação de um conjunto de indicadores voltados à Autoavaliação Institucional da UNEMAT".

Sub-Clausula Única: O Plano de Trabalho, projeto Básico do MINTER e o Projeto de Pesquisa, passam a fazer parte integrante do presente Convênio como se nele fosse transcrito.

DOS VALORES: R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)

DA ASSINATURA: 16/07/2018

DA VIGÊNCIA: 16/07/2018 a 16/01/2021

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT, o Prof. Dr. Henry de Holanda Campos - Reitor da UFC e o Prof. José de Paula Barros Neto - Diretor Presidente da ASTEF

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2017

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Associação Comercial e Empresarial de Sorriso.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui por objeto a prorrogação da vigência do convênio por mais 12 meses a partir de 02/08/2018.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2018.

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - JUCEMAT e Nilson Molonha de Alencar - Associação Comercial e Empresarial de Sorriso.

EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0370/2017

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Município de Nova Mutum.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação por mais 12 meses a partir de 24/07/2018

DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2018.

ASSINAM: Gentil Bussiki - JUCEMAT e do outro lado Adriano Xavier Pivetta - Município de Nova Mutum

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA INDEA-MT N.º 004/2018

Dispõe sobre o Termo de Autorização de Uso de Benzoato de Emamectina na transição para o manejo convencional em caráter regular da praga *Helicoverpa armigera* e das normas do controle de estoque, transferência, importação, armazenamento, devolução das embalagens vazias e destinação das sobras/resíduos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso da atribuição legal que lhe confere o Regimento Interno, deste Instituto, e Considerando o disposto na Lei Federal 12.873, de 24 de Outubro de 2013, no Decreto Federal 8.133, de 28 de Outubro de 2013, no Decreto Federal 24.114, de 12 de Abril de 1934, na Portaria do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA Nº 1.109, de 06 de Novembro de 2013, Portaria MAPA Nº 32, de 13 de Janeiro de 2014, Portaria MAPA Nº 1.177, de 22 de Dezembro de 2014, na Lei Estadual Nº 8.589 de 27 de Novembro de 2006 e na Lei Estadual Nº 8.588, de 27 de Novembro de 2006;

Considerando a Portaria SDA/MAPA N.º 44, de 02 de maio de 2018, que altera a Portaria SDA/MAPA Nº 152 de 27 de dezembro de 2017, que estabelece o período de transição da emergência fitossanitária para o manejo convencional em caráter regular da praga *Helicoverpa armigera*;

Resolve:

Art. 1º. Para efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I - "Produtos com concessão de anuência e de autorizações emergenciais temporárias" são agrotóxicos e afins, submetendo-se as leis vigentes estaduais, federais e respectivos regulamentos.

II - Benzoato de Emamectina de uso emergencial - Princípio ativo de agrotóxico utilizado para contenção e controle da praga *Helicoverpa armigera* durante a transição emergência fitossanitária.

III - Agrotóxicos e afins são os "produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como substâncias e também aqueles produtos, empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento".

IV - Responsável Técnico - Profissional legalmente habilitado pelo CREA/MT para exercer a condução da área de cultivo, que possui contrato de prestação de serviços técnicos agrônômicos ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto à propriedade rural.

V - Termo de Autorização de Uso - Documento emitido pelo INDEA que autoriza a utilização do produto Benzoato de Emamectina emergencial em propriedade rural, cujo município esteja dentro da área estabelecida pela Portaria MAPA 032/2014 (transição da emergência fitossanitária para o manejo convencional em caráter regular da praga *Helicoverpa armigera*).

VI - Registro de Uso - Controle das atividades relacionadas à utilização de Benzoato de Emamectina de uso emergencial.

VII - Usuário ou Produtor - Consumidor final de produtos agrotóxicos.

VIII - Prescrição de uso - Documento emitido pelo Responsável Técnico da propriedade rural para controle da praga *Helicoverpa armigera*, onde devem constar no mínimo o nome do produtor, propriedade, cultura, praga, produto, dose, data e modo de aplicação.

Art. 2º. Os produtores cujo cultivo esteja dentro da área estabelecida pela Portaria MAPA 032/2014, devem solicitar o Termo de Autorização de Uso, apresentando o Requerimento do Anexo I junto ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado - INDEA/MT, para homologação.

Parágrafo único. O Responsável Técnico também poderá requerer o Termo de Autorização de Uso, apresentando o contrato de prestação de serviço ou a devida ART vinculada à propriedade rural.

Art. 3º. O requerimento do Termo de Autorização de Uso deverá ser apresentado na Unidade Local do INDEA-MT do município onde se localiza a propriedade, devidamente preenchido e assinado pelo produtor e/ou Responsável Técnico.

§ 1º. O requerimento do Termo de Autorização de Uso previsto no *caput* deste artigo será apresentado em 03 (três) vias. Após a homologação, uma via ficará arquivada na Unidade Local do INDEA-MT onde foi apresentado, a 2ª será entregue ao produtor e a outra arquivada no Distribuidor.

a) A via destinada ao Importador/Distribuidor, bem como a 2ª via da prescrição de uso devem ser arquivadas no importador/distribuidor por 2 (dois) anos, para controle dos órgãos fiscalizadores.

Art. 4º. O Termo de Autorização de Uso será concedido pelo Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal - Engenheiro Agrônomo ou Florestal lotado ou responsável pela área de atuação do município.

Parágrafo único. A homologação do Termo de Autorização do Uso somente poderá ser efetuada se o cadastro da propriedade rural estiver atualizado.

Art. 5º. O produtor deverá requerer o Termo de Autorização do Uso para apenas uma aplicação do produto.

§ 1º. Diagnosticada a ocorrência de nova infestação, o produtor poderá solicitar outro Termo de Autorização de Uso, não podendo ultrapassar duas aplicações durante a safra, por cultura, propriedade.

§ 2º. O usuário poderá solicitar o cancelamento do "Termo" no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que entregue as duas vias do Termo de Autorização do Uso na Unidade Local do INDEA-MT, onde foi homologado.

Art. 6º. A propriedade rural que for utilizar o Benzoato de Emamectina de uso emergencial deve ter condições que permitam o armazenamento adequado dos produtos e embalagens vazias, bem como condições técnicas para utilização dentro das normas de segurança.

Art. 7º. Não é permitida a transferência de Benzoato de Emamectina entre propriedades rurais.

Parágrafo único. Caso o produtor tenha sobras de produto em estoque na propriedade, poderá utilizar na safra seguinte, bastando que a aplicação seja lançada no Registro de uso, acobertada por respectiva prescrição de uso.

Art. 8º. O produtor que utilizar o produto Benzoato de Emamectina de uso emergencial deverá manter na propriedade rural ou na sede administrativa da área de cultivo, cópia do Termo de Autorização de Uso, a primeira via da prescrição do uso do produto, a nota fiscal, bem como o Registro de Uso do Benzoato de Emamectina emergencial, contendo no mínimo as seguintes informações (Anexo II):

- a) Quantidade de Benzoato de Emamectina adquirido;
- b) Área e cultura tratada;
- c) Quantidade e data da aplicação do Benzoato de Emamectina;
- d) Saldo de produto não utilizado;
- e) Data e a quantidade das embalagens vazias do Benzoato de Emamectina de uso emergencial devolvidas (anexar o devido comprovante de devolução ao registro de uso);
- f) Data e quantidade das sobras e resíduos devolvidos.

Parágrafo Único. O produtor deverá entregar na Unidade Local do INDEA do município onde se localiza a propriedade o relatório de Registro de Uso de produto à base de Benzoato de Emamectina, até o dia 10 do mês subsequente, podendo ser apresentado em arquivo digital ou cópia impressa.

Art. 9º. O transporte de produto que tenha como ingrediente ativo a substância Benzoato de Emamectina emergencial deverá atender às exigências contidas nos Art. 6º e 7º do Decreto Estadual Nº 1.651, de 11 de março de 2013 e demais regras contidas em legislação específica.

Parágrafo único. O Termo de Autorização do Uso poderá substituir a Receita Agrônômica, no transporte do produto Benzoato de Emamectina de uso emergencial.

Art. 10. Somente as Empresas com o Plano de segurança e controle no transporte, no armazenamento, na aplicação, na destinação final das embalagens vazias e na eliminação de resíduos e sobras ao final da vigência do estado de emergência fitossanitária aprovados pelo INDEA-MT, podem comercializar o produto Benzoato de Emamectina de uso emergencial no Estado.

Art. 11. É de responsabilidade do Importador/Distribuidor o gerenciamento de eventuais sobras de distribuição, adquiridas ou não pelo consumidor final, as quais poderão ser direcionadas a outros produtores, em quaisquer municípios do Estado ou Unidades da Federação, após comunicação oficial e devida liberação do INDEA-MT.

Parágrafo único. Benzoato de Emamectina de uso emergencial de eventuais sobras de distribuição estocados em outras Unidades da Federação, poderão ser internalizados no Estado, desde que comprovado a necessidade e devida anuência do INDEA/MT.

Art. 12. O Importador/Distribuidor, com Anuência de Importação do produto de uso emergencial contendo o princípio ativo de Benzoato de Emamectina deverá encaminhar a Unidade Local do INDEA-MT do município onde se localiza Empresa/Filial, o relatório mensal (digital ou físico) até o décimo dia do mês subsequente, contendo as seguintes informações (Anexo III):

- a) Nome do produtor;
- b) Propriedade com as suas coordenadas;
- c) Nº do Termo de Autorização de Uso
- d) Área cultivada em hectare com a cultura a ser tratada;
- e) Marca comercial do Benzoato de Emamectina;
- f) Tipo da embalagem e volume;
- g) Quantidade de produto solicitada e quantidade entregue;
- h) Quantidade total estocada em seu armazém;
- i) Entrada de produto;
- j) Quantidade remanejada

Art. 13. A comercialização de Benzoato de Emamectina aos produtores só poderá ser realizada através da Empresa estabelecida no estado de Mato Grosso, devidamente registrada junto ao INDEA-MT para realização desta atividade.

§ 1º. O Importador/Distribuidor é responsável por quaisquer danos causados ao meio ambiente ou ao ser humano, conforme proposto no Plano de Segurança.

§ 2º. Juntamente com o produto, o importador distribuidor deve fornecer embalagens de resgate (Bag's) para que o usuário armazene temporariamente as embalagens vazias em local adequado, até a devolução às Unidades de Recebimento de Embalagens Vazias.

Art. 14. A entrega do Benzoato de Emamectina de uso emergencial deve ser realizada diretamente à propriedade rural onde será utilizado o produto ou à empresa prestadora de serviço de armazenamento devidamente registrada junto ao INDEA-MT, que o produtor indicar.

§ 1º. Caso haja o remanejamento do produto junto à empresa prestadora de serviço de armazenamento, a carga deve estar acompanhada de cópia do Termo de Autorização do Uso, da Nota Fiscal, da ficha de emergência e do envelope de segurança.

§ 2º. O usuário ou o transportador serão os responsáveis por quaisquer danos causados ao meio ambiente ou ao ser humano, caso ocorra qualquer tipo de sinistro neste procedimento.

§ 3º. Embalagens danificadas, abertas, de produtos vencidos ou apreendidos devem ser recolhidas pelo Importador/Distribuidor, no prazo de máximo de

até 60 (sessenta) dias.

Art. 15. O Importador/Distribuidor em vias de receber o produto Benzoato de Emamectina de uso emergencial, no Estado deve comunicar a Unidade Central do INDEA-MT a provável data e horário de chegada da carga, para inspeção e fiscalização, pela Unidade Local.

Parágrafo único. Em não se constatando nenhum problema após a conferência da carga, o produto será liberado e poderá ser encaminhado às respectivas propriedades requerentes.

Art. 16. A fiscalização do controle de estoque, entradas, saídas e armazenamento do produto Benzoato de Emamectina de uso emergencial junto ao Importador/Distribuidor será realizada obrigatoriamente pelo Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal - Engenheiro Agrônomo e/ou Florestal obrigatoriamente quando do recebimento do produto e em fiscalizações de rotina.

Art. 17. A Unidade Local do INDEA-MT por meio de seu Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal - Engenheiro Agrônomo e/ou Florestal fiscalizará as áreas de cultivo Uso Emergencial de Benzoato de Emamectina do seu município de lotação ou da área de atuação.

Art. 18. As unidades de recebimento de embalagens vazias deverão priorizar o recebimento e destinação final das embalagens vazias dos produtos que contenham o ingrediente ativo Benzoato de Emamectina de uso emergencial, emitindo comprovante específico.

Parágrafo único. O relatório de recebimento das embalagens vazias de produto à base de Benzoato de Emamectina de uso emergencial deve ser entregue à unidade Local do INDEA/MT até o dia 10 do mês subsequente, podendo ser apresentado em arquivo digital ou impresso, constando o nome da propriedade, o nome do produtor, o município, a data de devolução, a quantidade de embalagens, o volume e o tipo de embalagem.

Art. 19. Após o dia 30 de junho de 2019, final do prazo da transição da emergência fitossanitária para o manejo convencional em caráter regular da praga *Helicoverpa armigera* declarada pela Portaria SDA/MAPA 152/2017, fica proibido o uso do Benzoato de Emamectina emergencial no Estado e as sobras e resíduos de produtos remanescentes serão apreendidos pelo INDEA/MT e recolhido pelo Distribuidor/Importador para a devida destinação.

§ 1º. Os produtores adquirentes deverão comunicar formalmente ao Importador/Distribuidor para que efetue o recolhimento de sobras e resíduos de produtos e entregar o formulário do Anexo II à Unidade Local do INDEA-MT no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º. O Importador/Distribuidor terá um prazo de máximo 60 (sessenta) dias para recolhimento das sobras e resíduos de produtos.

Art. 20. O não cumprimento das disposições desta Instrução Normativa sujeitará o infrator à aplicação das sanções previstas na Legislação Federal e Estadual que dispõe sobre o uso, o transporte, o armazenamento a destinação final embalagens vazias e da fiscalização de agrotóxicos, bem como da Legislação Estadual de Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa INDEA-MT Nº 007/2016.

Publicada,

Registrada,

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2018.

Daniella Soares de Almeida Bueno
Presidente do INDEA-MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo I - Requerimento
"Termo de Autorização do Uso"

Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

Conforme a Lei N.º 12.873, de 24 de outubro de 2013, Decreto N.º 8.133, de 28 de outubro de 2013, Portaria N.º 1.109, de 06 de novembro de 2013, Portaria MAPA N.º 1.177, de 22 de Dezembro de 2014, Instrução Normativa INDEA Nº 001, de __ de março de 2016, viemos requerer o "o Termo de Autorização do Uso" com intuito de conter a praga *Helicoverpa armigera*, já detectada neste município, para o proprietário e propriedade abaixo identificados:

I - Identificação da Propriedade			
Nome:		Inscrição Estadual	
Via de Acesso:			
Situação:		Se arrendada, qual o nome do proprietário:	
<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Arrendada		
Município:		U.F.:	Telefone:
Latitude: (Sul - S)		Longitude: (Oeste - W)	

II - Identificação do Produtor

Nome ou Razão Social:

C.P.F./C.N.P.J.:

R.G./Inscrição Estadual:

Endereço:

Município:

U.F.:

CEP:

Telefone:

FAX:

E-mail:

III - Informação sobre a(s) Cultura(s)

Cultura	Área	Dosagem	Quantidade Total
TOTAL			

Este produto não é registrado no Brasil. Seu uso é restrito no controle emergencial da praga Helicoverpa armigera em campanha fitossanitária, devendo ser controlado pelo INDEA-MT e assistido pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PROPRIEDADE.

Local de recolhimento de embalagens e outros resíduos:

IV - Identificação do Produto:

1.1. Marca comercial/Distribuidor:

1.2. Tipo de formulação:

1.3. Concentração do produto:

1.4. Embalagens (tipo e volume):

V- Comunicado/Declaração do Responsável Técnico

Eu _____, CREA N.º _____

(Nome Completo)

(N.º de Registro)

ART. _____, com formação em _____

(N.º da ART)

(Formação Profissional)

Declaro ao INDEA/MT que constatei o ataque da praga Helicoverpa armigera na propriedade mencionada acima.

Advertência: O Responsável Técnico estará sujeito às penalidades cabíveis por falsa comunicação de ocorrência de praga nos termos da legislação vigente.

 <Nome Completo do Representante Legal>
 Proprietário/Preposto (Com procuração pública)
 <Nome da Propriedade>

 <Nome Completo do RT>
 Responsável Técnico da Propriedade

Delimitação da Propriedade





Nestes termos.
Pede deferimento.

<Nome Completo do Representante Legal>
Proprietário/Preposto (Com procuração pública)
<Nome da Propriedade>

<Nome Completo do RT>
Responsável Técnico da Propriedade

<Local e Data>.

VI - Homologação do "Termo e Autorização do Uso Emergencial"

1.1 Número da Homologação

____/____/____

____, ____ de ____ de ____.

Local e Data

Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal
(nome completo, cargo e função)

Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo II - Formulário de "Registro de Uso" (Propriedade)

Produtor:

Propriedade:

Município:

Nº da Nota Fiscal:

Quantidade Recebida:

Aplicação

Data de Aplicação	Cultura	Área Tratada(ha)	Dosagem	Quantidade Aplicada	Saldo

Devolução

Data de Devolução	Número do Recibo	Embalagens	Unidade de Recebimento

<Nome Completo do Responsável>
CPF:
RG:

<Assinatura Servidor do INDEA-MT>
Data do Recebimento:

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 002/2018, designada pela Portaria nº 249/2018/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10/04/2018, página 83, vem por meio desta, **INTIMAR** com fulcro no art. 256, I da Lei nº 13.105/2015 e em analogia ao artigo 78, § 1º da LC-MT 207/2004, **COLIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ALIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.570.217/0001-98, na pessoa de seu representante legal**, com endereço comercial em local incerto e não sabido, considerando a certidão constante na folha 09 do referido processo, **para comparecer na Unidade Setorial de Correição do DETRAN-MT, perante a Comissão Processante**, localizada no endereço Avenida Paiaguás nº 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78048-910, **para retirar cópia integral do P. A. nº 002/2018, e apresentar sua defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 522/16.** Fica ciente que a intimação por edital será inserta três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado. Ressalta-se que não comparecendo a acusada, o processo seguirá a sua revelia.

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima*

Presidente da Comissão
P.A. nº 002/2018
Original assinado*

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 003/2018, designada pela Portaria nº 356/2018/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/06/2018, página 129, vem por meio desta, **INTIMAR** com fulcro no art. 256, I da Lei nº

13.105/2015 e em analogia ao artigo 78, § 1º da LC-MT 207/2004, **E.M FILIPPO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.253.611/001-53, na pessoa de seu representante legal**, com endereço comercial em local incerto e não sabido, considerando a certidão constante na folha 08 do referido processo, **para comparecer na Unidade Setorial de Correição do DETRAN-MT, perante a Comissão Processante**, localizada no endereço Avenida Paiaguás nº 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78048-910, **para retirar cópia integral do P. A. nº 003/2018, e apresentar sua defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 522/16.** Fica ciente que a intimação por edital será inserta três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado. Ressalta-se que não comparecendo a acusada, o processo seguirá a sua revelia.

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima*

Presidente da Comissão
P.A. nº 003/2018
Original assinado*

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2016/DETRAN/MT

(Processo 302328/2016)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2016 tem por objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **19/07/2018 a 18/07/2019**, com fulcro na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE.

CONTRATADA: THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA - HERNANI FINAZZI JUNIOR.

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 004/2018/MTI/SESP.****CEDENTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de empregados públicos pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, com início em **22/06/2018** a **21/06/2019**.**ANEXO ÚNICO DO**

TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS Nº 004/2018/MTI/SESP	NOME	CARGO	MATRICULA
01	ALMERY DOURADO MACEDO	TECNICO ADM. E FIN.	870245
02	ANDRÉ LUIZ RABELLO DA SILVA	ANALISTA DE T.I.	8758450
03	ARTHUR GUSTAVO BRITO DE FARIA	TECNICO T.I.	8749558
04	BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ANALISTA DE T.I.	8757623
05	FERNANDO FERNANDES NERI	ANALISTA DE T.I.	8757879
06	GILBERTO COLOGNESE VALANDRO FILHO	ANALISTA DE T.I.	8758441
07	JERONIMO CUNHA BEZERRA	ANALISTA DESENVOLVEDOR	8752052
08	MAURO CEZAR GALVAO MARQUES VALLIM	ANALISTA DE T.I.	8753148
09	ODILON APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADM. OPER.	086141
10	PAULO ROBERTO CHAPARRO	ANALISTA DE T.I.	872806
11	RENATO MIGUEIS OLAVARRIA FILHO	ANALISTA DE T.I.	232521
12	ROBERTO CERQUEIRA DIAS	TECNICO T.I.	266582
13	ROSANA APARECIDA DA COSTA MARQUES	AGENTE TEC. OPER.	8729271
14	WALMIR AKIHIRO ORIBE	ANALISTA DE T.I.	8752184
15	WANGELA ALVES AMORIM	TECNICO ADM. E FIN.	865702
16	WILLER SONDREI OLIVEIRA MARQUES SILVA	ANALISTA DE T.I.	8758425

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 283/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 28587/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **04.01.2018**, em caráter vitalício, à Sra. **Maria do Rosário Azevedo Constantino Seabra da Cruz**, RG n.º 0435697-7 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Fábio Seabra da Cruz**, ocorrido em 04.01.2018, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde, Classe "D", Nível "012", carga horária 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 284/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 234030/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **20.04.2018**, em caráter vitalício, à Sra. **Josemary Rodrigues Machado Pereira**, RG n.º 0057400-7 SEJUSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **André Corsino Martins dos Santos**, ocorrido em 20.04.2018, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "007", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 285/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar n.º

04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 215559/2018, Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **11.04.2018**, em caráter vitalício, ao Sr. **Sinair Pedroso do Carmo**, RG n.º 162.967/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Guiomar Varela Patrício do Carmo**, ocorrido em **11.04.2018**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "009", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 286/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012 e c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela LC n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 142834/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **08.03.2018**, em caráter vitalício, ao Sr. **Ilson Idioni Dall Agnol**, RG n.º 1.628.197-7/SSP-SC, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria Eliani Silveira Dall Agnol**, ocorrido em **08.03.2018**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "006", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 287/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Mandado de Segurança Coletivo n.º 42538/2005, c/c o art. 6.º, §1.º, alínea "a", art. 32, art. 34, §1.º e §3.º, todos da Lei n.º 3.587, de 06 de dezembro de 1974, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 262995/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, a partir de **03.04.2011**, em caráter vitalício, a Sra. **Zulmira Maria de Almeida**, RG n.º 1245318-8/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Hélio José de Almeida**, ocorrido em **03.04.2011**, aposentado pelo extinto Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no cargo de Tabelião, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00156/2018 DE:
01/08/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAOProcesso N.:
Nome: (249587/1) CATIANE SOARES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (139645) GER. DE GESTAO DE ATAS DE REGISTRO DEPREÇOS
A Partir de: 30/05/2018Processo N.: 321458/2018
Nome: (233629/1) ERICK PETRONIUS LIMA RIBEIRO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (139645) GER. DE GESTAO DE ATAS DE REGISTRO DEPREÇOS
A Partir de: 31/07/2018PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de GestãoBOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00157/2018 DE:
01/08/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZOProcesso N.: 101145/2016
Nome: (40250/1) MARINHO TEIXEIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 05/04/2008 Ate 04/04/2013
A Partir de: 07/03/2016 Ate 05/04/2016Processo N.: 501965/2015
Nome: (40250/1) MARINHO TEIXEIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 05/04/2003 Ate 04/04/2008
A Partir de: 03/11/2015 Ate 02/12/2015PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de GestãoBOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00158/2018 DE:
01/08/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃOProcesso N.: 357867/2018
Nome: (203213/1) EDUARDO BERGAMO
Quinquênio: 26/06/2013 Ate 25/06/2018
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de GestãoBOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00159/2018 DE:
01/08/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃOProcesso N.: 472038/2016
Nome: (247077/1) RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA
Quinquênio: 31/05/2011 Ate 30/05/2016
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00120/2018 DE:
01/08/2018

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃOProcesso N.: 255979/2018
Nome: (249247/1) TULIO CESAR DA FONSECA TURIBIO
Quinquênio: 14/06/2013 Ate 13/06/2018
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Planejamento**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**PORTARIA/SEFAZ/00061/2018 DE:
01/08/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃOProcesso N.: 341725/2018
Nome: (124569/2) LUIZ GONZAGA DE SOUZA
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Un. Adm: (143340) S. OUT. REC. CC. CRED. FISC. COB. E AP DIV.
ATIVA
A Partir de: 02/04/2018 Até 02/05/2018PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

*Republica-se, em parte, por ter saído incorreto no DOE de 17/07/2018.

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00293/2018 DE:
01/08/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAOProcesso N.: 375907/2018
Nome: (17695/1) ANTONIO JOAO CALMON
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO
PESSOAL
A Partir de: 01/05/2018Processo N.: 371781/2018
Nome: (8158/1) CELSO JOSE RONDON
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (191809) GER. DE FISC. DE TRANSIT. EM POSTOS FISCAIS
A Partir de: 31/07/2018Processo N.: 295798/2018
Nome: (204262/1) PAULO DA SILVA NARDES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (172340) GER. NOROESTE DE ATEND; ASSIST;E SUPOR. AO
CLIENTE
A Partir de: 31/07/2018PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00294/2018
01/08/2018

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (129879/2) RAFAELA TOCANTINS SILVA CARLOTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (179329) GER. FINANCEIRA
A Partir de: 15/06/2018 Até 11/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00295/2018
01/08/2018

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 578434/2015

Nome: (39405/1) GERONALDO MARTELLO FOSS
Quinquênio: 01/06/2006 Ate 31/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 383396/2018

Nome: (16740/1) VERA MARIA REZENDE NUNES
Quinquênio: 12/07/2013 Ate 11/07/2018
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00035/2018
01/08/2018

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 363113/2018

Nome: (130730/1) CAROLINE LUCIA COSTA MOIA CHICHORRO
A Partir de: 16/07/2018 Até 30/07/2018
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (79806/1) ALCILENE FREITAS BERTHOLDO DE SOUZA
Un. Adm: (147206) COORD. DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REDD+

Processo N.: 343801/2018

Nome: (228913/1) JONATHAS EIDE FUJII
A Partir de: 03/09/2018 Até 02/10/2018
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (86155/3) ALESSANDRA MOREIRA ITACARAMBY
Un. Adm: (178713) UNID. SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - UNICESI

Processo N.: 360375/2018

Nome: (213761/3) JULIANA BECKER DE GODOY
A Partir de: 06/08/2018 Até 04/09/2018
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (116127/7) MARIA AUXILIADORA DE ALVARENGA
Un. Adm: (178810) GER.DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORM.CONTABEIS

Processo N.: 362900/2018

Nome: (257471/1) NELSON PEIXOTO LOPES
A Partir de: 18/07/2018 Até 01/08/2018
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (248947/1) GILVANE IORK
Un. Adm: (178829) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
André Luis Torres Baby
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00169/2018
01/08/2018

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 135129/2018

Nome: (130730/1) CAROLINE LUCIA COSTA MOIA CHICHORRO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (147206) COORD. DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REDD+
A Partir de: 20/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00170/2018
01/08/2018

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 374900/2018

Nome: (41115/5) CELSO MARTIN COSTIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 04/02/2011 Ate 03/02/2016
A Partir de: 10/09/2018 Ate 09/10/2018

Processo N.: 374193/2018

Nome: (91373/5) GINO COLMAN SOARES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 14/07/2011 Ate 13/07/2016
A Partir de: 08/08/2018 Ate 06/09/2018

Processo N.: 297526/2018

Nome: (57154/1) JOSE ROBERTO VIEIRA DE BARROS
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 21/11/2009 Ate 20/11/2014
A Partir de: 06/02/2019 Ate 06/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00171/2018
01/08/2018

DE:

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 283904/2018

Nome: (229228/1) ADAUTO RODRIGUES DE BARROS
Quinquênio: 04/04/2011 Ate 03/04/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 358753/2018

Nome: (79806/1) ALCILENE FREITAS BERTHOLDO DE SOUZA
Quinquênio: 25/07/2013 Ate 24/07/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 293005/2018

Nome: (248747/1) CRYSTHIAN DADINO DE OLIVEIRA COSTA
Quinquênio: 10/06/2013 Ate 09/06/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 292226/2018

Nome: (248773/1) EVANDRO MULLER
Quinquênio: 11/06/2013 Ate 10/06/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 293472/2018

Nome: (248652/1) FABIO FERREIRA DA SILVA
Quinquênio: 03/06/2013 Ate 02/06/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 296068/2018

Nome: (79789/1) MARCOS ROBERTO PINCEGHER
Quinquênio: 10/10/2009 Ate 09/10/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 354503/2018

Nome: (79557/1) NICOLA SAVA LEVENTI NETO
Quinquênio: 18/03/2013 Ate 17/03/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 290319/2018

Nome: (80477/1) ODMILSON MONTEIRO DA SILVA
Quinquênio: 05/04/2012 Ate 04/04/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 316105/2018

Nome: (248705/1) RACHEL REIS MOROSINI
Quinquênio: 10/06/2013 Ate 09/07/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 330261/2018

Nome: (142651/1) THIAGO LOPES ANDRADE
 Quinquênio: 16/01/2013 Ate 15/01/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 342641/2018

Nome: (91927/10) VALDINEI VALERIO DA SILVA
 Quinquênio: 11/07/2010 Ate 10/07/2015
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.

AndréLuis Torres Baby
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00123/2018

DE:

01/08/2018

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: CONFORME E-MAIL SOLICITADO

Nome: (233649/1) APARECIDA OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 16/05/2011 Ate 15/05/2016
 A Partir de: 17/09/2018 Ate 16/10/2018

Processo N.: CONFORME E-MAIL SOLICITADO

Nome: (140391/1) DANIELA MARQUES GODINHO
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 03/09/2007 Ate 02/09/2012
 A Partir de: 10/09/2018 Ate 09/10/2018

Processo N.: CONFORME E-MAIL SOLICITADO

Nome: (203035/1) ELIANE RODRIGUES VELOSO
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 10/06/2008 Ate 09/06/2013
 A Partir de: 01/09/2018 Ate 30/09/2018

Processo N.: CONFORME E-MAIL SOLICITADO

Nome: (140084/1) FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 12/09/2012 Ate 11/09/2017
 A Partir de: 20/08/2018 Ate 18/09/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (99059/2) PATRICIA LOPES DA CONCEICAO GALDINO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 26/03/2007 Ate 25/03/2012
 A Partir de: 13/09/2018 Ate 11/12/2018

Processo N.: CONFORME E-MAIL SOLICITADO

Nome: (203059/1) RENATA MELLO ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 03/06/2008 Ate 02/06/2013
 A Partir de: 24/07/2018 Ate 22/08/2018

Processo N.: CONFORME OF N°1379/2000

Nome: (17271/1) VICTOR BRAGA MELLO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 24/05/1994 Ate 23/05/1999
 A Partir de: 05/05/2000 Ate 03/06/2000

Processo N.: CONFORME OF N°1379/2000

Nome: (17271/1) VICTOR BRAGA MELLO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 24/05/1989 Ate 23/05/1994
 A Partir de: 05/04/2000 Ate 04/05/2000

Processo N.: CONFORME OF N°2161/1995

Nome: (17271/1) VICTOR BRAGA MELLO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 24/05/1984 Ate 23/05/1989
 A Partir de: 10/04/1995 Ate 09/05/1995

Processo N.: CONFORME OF N°2699/1995

Nome: (17271/1) VICTOR BRAGA MELLO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 24/05/1989 Ate 23/05/1994
 A Partir de: 08/07/1995 Ate 05/09/1995

Processo N.: CONFORME OF N°3819/2000

Nome: (17271/1) VICTOR BRAGA MELLO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 24/05/1994 Ate 23/05/1999
 A Partir de: 01/08/2000 Ate 30/08/2000

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.

Gustavo Garcia Francisco
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00323/2018

DE:

01/08/2018

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 86/2018

Nome: (97470/1) ALDEMIR TORRES ALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
 A Partir de: 05/06/2018

Processo N.: 20/2018

Nome: (259606/1) ALYNE SILVEIRA ALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO
 A Partir de: 13/03/2018

Processo N.: 152/2018

Nome: (80629/1) ATHAMYR FRANCISCO PEIXOTO FILHO
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
 A Partir de: 11/07/2018

Processo N.: 82/2018

Nome: (98512/2) CASSIA CECILIA FONSECA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE/CBA
 A Partir de: 22/05/2018

Processo N.: 10/2018

Nome: (259634/1) CRISTIANE PENHALVER FERREIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP
 A Partir de: 08/03/2018

Processo N.: 58/2018

Nome: (107923/2) DEOLMAR MORAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ/CUIABA
 A Partir de: 09/05/2018

Processo N.: 57/2018

Nome: (97510/1) EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (134082) DELEGACIA ESPEC. DE DELITOS DE TRÂNSITO/
 RONDONÓPOL
 A Partir de: 29/06/2018

Processo N.: 18/2018

Nome: (259684/1) EDSO BORGHETTI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (184314) DELEGACIA DE POL.ESPEC.EM REPRES.A ROUBOS
 E FURTOS
 A Partir de: 08/03/2018

Processo N.: 29/2018

Nome: (259689/1) ELIONAY CARVALHO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/
 VARZEA
 GRANDE
 A Partir de: 07/05/2018

Processo N.: 24/2018

Nome: (110951/2) ELISANGELA ASSUNCAO E SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Para Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
 A Partir de: 06/06/2018

Processo N.: 09/2018

Nome: (268100/1) FLAVIA INES REOLON
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA
 A Partir de: 09/07/2018

Processo N.: 52/18

Nome: (81997/1) GERALDO CHAGAS DA SILVA
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (134228) DELEGACIA DE POLICIA DE GUIRATINGA
 A Partir de: 28/06/2018

Processo N.: 75/2018

Nome: (242412/1) GUILHERME BERTO NASCIMENTO FACHINELLI
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
 A Partir de: 03/05/2018

Processo N.: 008/18

Nome: (259754/1) JAILTON RODRIGUES PORTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 22/05/2018

Processo N.: 90/2018

Nome: (234376/1) JANDUI JEAN DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Para Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO

LEVERGER

A Partir de: 19/06/2018

Processo N.: 53/2018

Nome: (240827/12) JULIARDO SOUZA SOBRINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134171) DELEGACIA DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 28/06/2018

Processo N.: 81/2018

Nome: (95720/1) LUCIENE BENEDITA TAQUES DE ABREU WOLF
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 22/05/2018

Processo N.: 03/2018

Nome: (259919/1) MANOEL DE LIMA RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 07/03/2018

Processo N.: 50/2018

Nome: (32351/1) MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/07/2018

Processo N.: 12/2018

Nome: (259954/1) MARIA CAROLINA DIAS LENHARDT
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP
A Partir de: 08/03/2018

Processo N.: 95/2017

Nome: (259939/1) MELISSA FEGURI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO

AÉNTORPECENTES

A Partir de: 28/01/2018

Processo N.: 59/2018

Nome: (98710/3) MOACIR ARIMATHEIA DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134163) DELEGACIA DE POLICIA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 05/07/2018

Processo N.: 16/2018

Nome: (259952/1) MURILIO BEZERRA CAVALCANTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (193488) DEL. REGIONAL DE NOVA MUTUM
A Partir de: 08/03/2018

Processo N.: 006/18

Nome: (259839/1) PATRICIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133361) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 14/03/2018

Processo N.: 086/17

Nome: (234307/1) RAFAEL BENETTY POFPO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164402) GER. ESTADUAL DA POLINTER
A Partir de: 08/11/2017

Processo N.: 009/18

Nome: (92690/6) RONY MAIK DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 22/05/2018

Processo N.: 88/17

Nome: (259880/1) ROSANGELA BORGES MAGALHAES BARBOSA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM.

PÚBLICA

A Partir de: 28/01/2018

Processo N.: 14/2018

Nome: (132564/2) SAMIA CAROLINA CARDOSO LEAL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP
A Partir de: 08/03/2018

Processo N.: 008/18

Nome: (268189/1) VERONICA DA SILVA PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134635) DELEGACIA DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 15/06/2018

Processo N.: 139/18

Nome: (204089/1) VITOR CHAB DOMINGUES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 25/06/2018

Processo N.: 60/2018

Nome: (97450/1) ZELIA REGINA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 10/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00324/2018

DE:

01/08/2018

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (104429/7) EDEVAN DA CRUZ ALMEIDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES
A Partir de: 20/07/2018 Até17/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.

Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00325/2018

DE:

01/08/2018

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 24420/2018

Nome: (200164/2) LUIS OTAVIO RIBEIRO
Quinquênio: 02/05/2013 Ate 01/05/2018
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.

Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00181/2018

DE:

01/08/2018

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (237730/1) JANEFERSON DA SILVA
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 29/07/2018 Até22/08/2018

Processo N.:

Nome: (111450/1) JOAO CARLOS KURTZ FILHO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175714) 18ºBATALHAO DE PM - SEDE - PONTES E LACERDA
A Partir de: 10/07/2018 Até18/08/2018

Processo N.:

Nome: (231153/1) PAULO DO CARMO LIMA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168157) 3ªCIA. PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
A Partir de: 24/07/2018 Até30/07/2018

Processo N.:

Nome: (231444/1) REIDSON FRANCISCO ABRÃO PEREIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 24/07/2018 Até21/09/2018

Processo N.:

Nome: (110714/1) SERGIO ANTELMO DE SOUZA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 25/07/2018 Até03/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.

Marcos Vieira da Cunha
Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00104/2018
01/08/2018

DE:

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (35534/1) AGNALDO JOSE DA SILVA TAPAJOS
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 17/07/2018 Até14/09/2018

Processo N.:

Nome: (264594/1) MATHEUS DE ARRUDA CONFESSOR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 06/07/2018 Até16/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00240/2018
01/08/2018

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (30338/2) ANDRE LUIZ SBROGGIO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 13/06/2011 Até 12/06/2016
A Partir de: 02/08/2018 Até 31/08/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (29264/1) CARLOS ROBERTO ANGELOTTI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Até 21/02/2003
A Partir de: 02/09/2018 Até 01/10/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (65999/2) CLODOALDO CARVALHO QUEIROZ
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 20/05/2008 Até 19/05/2013
A Partir de: 02/08/2018 Até 31/08/2018

Processo N.: -CONFORME OF.Nº002/2018/POLITEC

Nome: (94605/2) DANIELLE CRISTINA MENDES CHENINI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 25/06/2011 Até 24/06/2016
A Partir de: 04/08/2018 Até 02/09/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (127766/5) EDIEL DE CASTRO SOUZA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 28/03/2011 Até 27/03/2016
A Partir de: 15/09/2018 Até 14/10/2018

Processo N.: CONFORME E-MAIL SOLICITADO

Nome: (19612/1) EDVALDE BENEDITO SANTOS MALHADO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 06/12/1999 Até 05/12/2004
A Partir de: 02/07/2018 Até 31/07/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (3685/1) ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 10/09/2004 Até 09/09/2009
A Partir de: 11/09/2018 Até 09/12/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (69323/3) ELSON PINHEIRO GREGORIO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2001 Até 24/06/2006
A Partir de: 02/08/2018 Até 31/08/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (94611/1) ELZA DIAS DE PAULA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2006 Até 24/06/2011
A Partir de: 17/09/2018 Até 16/10/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (94619/1) GERALDO RAMEO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 27/06/2011 Até 26/06/2016

A Partir de: 01/09/2018 Até 30/09/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (79411/3) GERMANO SILVA GOMES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2001 Até 24/06/2006
A Partir de: 16/08/2018 Até 14/09/2018

Processo N.: CONFORME OF.Nº344/2018/POLITEC

Nome: (65041/2) JEANNE GONCALVES DE QUEIROZ DE JESUS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 24/05/2011 Até 23/05/2016
A Partir de: 01/09/2018 Até 30/09/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (35340/1) JOAO GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 26/07/2009 Até 25/07/2014
A Partir de: 01/09/2018 Até 30/09/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (76051/4) JOEL PEREIRA PAIM
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Até 31/01/2015
A Partir de: 03/08/2018 Até 01/10/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (76280/2) LUCIANA DIAS CORREA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 14/05/2008 Até 13/05/2013
A Partir de: 03/09/2018 Até 02/10/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (57121/1) MARCOS EITI NISHIMURA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 19/06/1995 Até 18/06/2000
A Partir de: 17/09/2018 Até 16/10/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (9337/1) MARIA ALVES MARTINS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/08/2007 Até 31/07/2012
A Partir de: 03/09/2018 Até 02/10/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (75240/5) MASUZO INADA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 20/05/2008 Até 19/05/2013
A Partir de: 01/09/2018 Até 30/09/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (114888/1) MIRNA MILTRID KOPP
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 26/04/2009 Até 25/04/2014
A Partir de: 03/09/2018 Até 02/10/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (85598/3) ROSANGELA RODRIGUES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 25/07/2011 Até 24/07/2016
A Partir de: 21/08/2018 Até 19/09/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (107363/1) SANDRA MARIA DO COUTO MALDONADO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 14/05/2008 Até 13/05/2013
A Partir de: 04/09/2018 Até 03/10/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (107373/1) SANDRA MARIA PERINAZZO RAMBO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 13/05/2008 Até 12/05/2013
A Partir de: 01/09/2018 Até 30/09/2018

Processo N.: CONFORME OF.Nº0445/POLITEC

Nome: (50323/3) SELMA BARBOSA DE SOUZA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 25/06/2011 Até 24/06/2016
A Partir de: 01/08/2018 Até 30/08/2018

Processo N.: CONFORME ESCALA

Nome: (225798/1) THIAGO LIMA ONOFRE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 27/09/2010 Até 26/09/2015
A Partir de: 01/09/2018 Até 30/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**PORTARIA/SEJUDH/00082/2018
01/08/2018

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI. 1950/2018

Nome: (70813/4) GIULLIANO VOLTATO
A Partir de: 02/07/2018 Até16/07/2018
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (103720/2) EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO
Un. Adm: (193925) GER. DE SERVIÇO DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS

Processo N.: CI. 115/CSA/2018

Nome: (256828/1) LUCIMAR LEMES URBANO
A Partir de: 14/05/2018 Até28/05/2018
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (255339/1) LUCAS WENDER CURVO RONDON
Un. Adm: (189960) COORD. DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Processo N.: OF.0145/2018

Nome: (115515/1) PEDRO CARDOSO DE SA FILHO
A Partir de: 01/08/2018 Até30/08/2018
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (139108/1) ALLTON FERREIRA
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00083/2018
01/08/2018

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: OF. 41/2018

Nome: (125061/1) HERACLIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 01/07/2018 Até

Processo N.: OF.0147/2018/RH/PRMESC/MT

Nome: (232053/1) RODRIGO FERNANDO SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2018 Até30/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00084/2018
01/08/2018

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: OF. 0147/2018

Nome: (79369/5) PAULO JOSE RUFINO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2018

Processo N.: OF.41/2018/CRC/RH

Nome: (112903/5) ROBSON SEVERINO DUARTE
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 01/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00532/2018
01/08/2018

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: JUN

Nome: (251734/1) ADELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (64184/5) ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.

TRINDADE

A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (250403/1) ALDENOR ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (217876/2) ALEX SILVAN SHUENQUENER DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 14/06/2018 Até14/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (111390/2) ALISSON RODRIGO FERREIRA COELHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.

TRINDADE

A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (106988/4) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (233190/1) ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (117434/1) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (251303/1) CASSIANO GERMANO MENDES MENEZES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.

TRINDADE

A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (85382/1) CRISTIANE IZABEL DE MORAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (109748/2) EDEMIL PEREIRA SALDANHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (109854/2) EDER ASSUNCAO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.

TRINDADE

A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (251061/1) EDINEILMA JOSE DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.

TRINDADE

A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (109631/2) ELAINE FERREIRA FERNANDES ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (115877/1) ELIANE PEREIRA PERES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (131895/1) ELIZIANE NERIS VIEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.

TRINDADE

A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (35175/2) ELVES FERNANDES DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (232116/1) EMANUELY CRISTINA DA SILVA PINHEIRO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (88950/1) ERNANE DE SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (233200/1) EVERTON NASCIMENTO DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (100584/22) FABIO BASILIO DE ARAUJO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (236946/1) FANICELIA DE MELO RAIMUNDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.
TRINIDADE
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (250412/1) FLADEMIR SANTOS CARLINI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (119090/1) GILMAIRON BENEDITO AMORIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (234738/3) GREICK DIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (127331/2) JOAO ANTONIO DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (109843/2) JOAO COELHO NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.
TRINIDADE
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (58194/4) JOELMA MENDES MALHEIROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (251723/1) JONAS SEMIONATTO SHUENQUENER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 14/06/2018 Até14/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (106202/2) JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (85431/1) JOSE DOMINGOS DE AMORIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (122202/1) JOSE LUIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.
TRINIDADE
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (204901/3) LAURINETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.
TRINIDADE
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (251884/1) LUCIANA FRANCISCA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (115304/1) LUCIANE ALMEIDA RIBEIRO FONTES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER
A Partir de: 02/07/2018 Até02/07/2018

Processo N.: JUN
Nome: (213283/2) LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (85411/1) LUIZ CELSO MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (85467/1) MANOEL BATISTA TEIXEIRA SOBRINHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (115443/1) MARCIA REGINA HIPPLER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (127557/4) MARCIO MINATTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (117828/1) MARIONEI PINTO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (142051/3) MAYCON BORILLE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (100550/4) ODAIR RAMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.
TRINIDADE
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (251855/1) ODENIL DIAS DE ARRUDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (233885/1) OZIEL GOMES ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.
TRINIDADE
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (233866/1) PATRICIA PAIVA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (232200/1) REGINALDO DE FRANCA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.
TRINIDADE
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (233471/1) RENATA ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
Nome: (116895/1) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.
TRINIDADE
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
 Nome: (114914/1) RONALDO DE LIMA AMORIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
 LEVERGER
 A Partir de: 02/07/2018 Até02/07/2018

Processo N.: JUN
 Nome: (115889/1) ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO
 LEVERGER
 A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
 Nome: (251163/1) TOMAZ AQUINO RAMOS FILHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.
 TRINDADE
 A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN
 Nome: (115921/1) WAGNER LUIZ DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.
 TRINDADE
 A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
 Fausto Jose Freitas da Silva
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00533/2018 DE:
 01/08/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (225994/1) CAROLINE SCHMIDT CANABARRO
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 23/07/2018 Até06/08/2018

Processo N.:
 Nome: (90567/1) GILDETE DE MENDONCA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 27/07/2018 Até10/08/2018

Processo N.:
 Nome: (126259/2) ROBERSON DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (193933) GER. DE MONITORAMENTO
 A Partir de: 14/05/2018 Até18/05/2018

Processo N.:
 Nome: (233332/1) SANDRELI LOPES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.
 MASC
 A Partir de: 04/07/2018 Até01/09/2018

Processo N.:
 Nome: (122206/1) VANDERLAN PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 31/07/2018 Até28/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
 Fausto Jose Freitas da Silva
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00534/2018 DE:
 01/08/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 344547/2018
 Nome: (130257/4) ADEMAR GOMES LAURINDO
 Quinquênio: 01/07/2013 Ate 30/06/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (109803/3) ADEMIR PEREIRA DE SOUZA
 Quinquênio: 14/06/2013 Ate 13/06/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 300837/2018
 Nome: (248024/1) ALEX JUNIOR SIDEGUM

Quinquênio: 14/05/2013 Ate 13/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 345335/2018
 Nome: (203750/2) ALEXANDRE LUIZ FERREIRA KREIN
 Quinquênio: 14/06/2013 Ate 13/06/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 345428/2018
 Nome: (115371/1) ANDERSON SANTANA DA COSTA
 Quinquênio: 14/06/2010 Ate 13/06/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (249152/1) AURELINO ALVES DUARTE NETO
 Quinquênio: 23/05/2013 Ate 22/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (249678/1) DALVANEI OLIVEIRA DA SILVA
 Quinquênio: 26/07/2013 Ate 25/07/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 349299/2018
 Nome: (249666/1) EDER DE OLIVEIRA PINHEIRO
 Quinquênio: 24/07/2013 Ate 23/07/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 330231/2018
 Nome: (248902/1) ELKA MOURA VICTORINO
 Quinquênio: 17/06/2013 Ate 16/06/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 345364/2018
 Nome: (249140/1) ELY SANTANA DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 13/06/2013 Ate 12/06/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 353297/2018
 Nome: (130702/1) EUNICE FRANCISCA DE SOUZA
 Quinquênio: 09/08/2011 Ate 08/08/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 319657/2018
 Nome: (107336/3) GENERIS JOSE DA SILVA
 Quinquênio: 16/05/2011 Ate 15/05/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (248005/1) GILBERTO SOARES DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 11/05/2013 Ate 10/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: OF 266/18
 Nome: (248062/1) GIOVANE MATOS DA SILVA
 Quinquênio: 11/05/2013 Ate 10/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 329121/2018
 Nome: (248042/1) HERMERSON GONCALO DA CRUZ
 Quinquênio: 13/07/2013 Ate 12/07/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (142631/2) IVANILZA APARECIDA DOS SANTOS
 Quinquênio: 21/05/2013 Ate 20/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 303945/2018
 Nome: (137474/4) JOANILDES APARECIDA DAS NEVES CONCEICAO
 Quinquênio: 10/06/2013 Ate 09/06/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 285754/2018
 Nome: (248550/1) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 17/05/2013 Ate 16/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: MEM 78/2018
 Nome: (248749/1) JONY SANDER DOS PASSOS VELOZO DUARTE
 Quinquênio: 27/05/2013 Ate 26/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 293851/2018
 Nome: (248886/1) JOSE ARLINDO DA CUNHA
 Quinquênio: 03/06/2013 Ate 02/06/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 345149/2018
 Nome: (201576/1) JOSE AUGUSTO PEREIRA SANTANA ARECO
 Quinquênio: 09/04/2013 Ate 08/04/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 341123/2018
 Nome: (80698/1) JOSE NUNES DOS SANTOS
 Quinquênio: 01/07/2013 Ate 30/06/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 325776/2018
 Nome: (249333/1) JOSIANE DE ALMEIDA LARA
 Quinquênio: 27/07/2013 Ate 26/07/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (205310/3) JUNIOR CESAR OLIVEIRA AMORIM
 Quinquênio: 10/07/2013 Ate 09/07/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 304127/2018
 Nome: (248876/1) LARRYRIHE LIANGUI AYLANN SIQUEIRA MAXIMO
 Quinquênio: 24/05/2013 Ate 23/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 349310/2018
 Nome: (110151/15) LEANDRO MALAQUIAS ROBLES
 Quinquênio: 24/07/2013 Ate 23/07/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 333762/2018
 Nome: (126634/5) LOURDES ROSATO
 Quinquênio: 15/05/2013 Ate 14/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 281963/2018
 Nome: (129265/4) LUCIMAR FRITSCH DA SILVA
 Quinquênio: 22/05/2013 Ate 21/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (130719/4) LUIZ CARLOS FERREIRA
 Quinquênio: 10/06/2013 Ate 09/06/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 282192/2018
 Nome: (248830/1) LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Quinquênio: 03/06/2013 Ate 02/06/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (248897/1) LUZENICE PEREIRA FRANCISCO
 Quinquênio: 05/06/2013 Ate 04/06/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 327809/2018
 Nome: (248474/1) MANOEL FRANCISCO DE FREITAS
 Quinquênio: 16/05/2013 Ate 15/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: MEM 76/2018
 Nome: (220449/13) MARCIA CRISTINA RAMOS DELUQUE
 Quinquênio: 22/05/2013 Ate 21/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: OF 065/2018
 Nome: (249153/1) MARCIO DA SILVA OLIVEIRA
 Quinquênio: 08/06/2013 Ate 07/06/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 333767/2018
 Nome: (45392/8) MARCIONILIA MARIA DE MOURA PACHECO
 Quinquênio: 14/05/2013 Ate 13/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 329823/2018
 Nome: (129405/3) MARIA DAS GRACAS GOMES
 Quinquênio: 04/06/2013 Ate 03/06/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 291260/2018
 Nome: (248556/1) MARIA ROSILENE LUIZ BRANDAO
 Quinquênio: 27/05/2013 Ate 26/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: OF 127/2018
 Nome: (132071/5) MARINA VICENTE
 Quinquênio: 05/06/2013 Ate 04/06/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (248033/1) MIRIAN DEPARIS
 Quinquênio: 21/05/2013 Ate 20/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (109619/4) NEWTON DE OLIVEIRA BISPO
 Quinquênio: 26/07/2013 Ate 25/07/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 340204/2018
 Nome: (201566/1) NILO PEDROSO DE MELO
 Quinquênio: 16/04/2013 Ate 15/04/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (226079/1) NOEMI FERNANDES DE OLIVEIRA LOPES
 Quinquênio: 23/05/2012 Ate 22/05/2017
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (248553/1) PAOLA CRISTINE MAJOLE
 Quinquênio: 21/05/2013 Ate 20/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 343725/2018
 Nome: (115888/3) PAULO LUCIANO PEREIRA DE DEUS
 Quinquênio: 11/07/2013 Ate 10/07/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 287836/2018
 Nome: (247242/2) RAQUEL LOPES DE ARAUJO
 Quinquênio: 17/05/2013 Ate 16/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 287287/2018
 Nome: (138514/1) REGINALDO SILVA ANDRADE

Quinquênio: 03/07/2012 Ate 02/07/2017
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 289602/2018
 Nome: (248076/1) REGIS MANUEL AMANCIO DA SILVA
 Quinquênio: 17/05/2013 Ate 16/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 300912/2018
 Nome: (248554/1) RENAN DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 27/05/2013 Ate 26/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (215489/5) ROBERTO PIRES FERNANDES
 Quinquênio: 28/05/2013 Ate 27/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (109401/4) ROGERIO DOS SANTOS
 Quinquênio: 16/05/2013 Ate 15/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 325751/2018
 Nome: (229014/5) ROSANA DUARTE
 Quinquênio: 23/05/2013 Ate 22/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 301099/2018
 Nome: (248900/1) ROSANE SEBA
 Quinquênio: 28/05/2013 Ate 27/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (142292/3) ROSILDA SEVERIANA DAS NEVES MAIA
 Quinquênio: 15/12/2012 Ate 14/12/2017
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 290322/2018
 Nome: (248036/1) ROSINEIDE RIBAS DE SOUSA
 Quinquênio: 14/05/2013 Ate 13/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (248544/1) SEBASTIANA ANGELICA LIMA
 Quinquênio: 21/05/2013 Ate 20/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 291267/2018
 Nome: (111424/5) SERGIO DIONISIO RIBEIRO
 Quinquênio: 20/05/2013 Ate 19/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (249676/1) SERVILIO FRANCISCO DOS SANTOS
 Quinquênio: 26/07/2013 Ate 25/07/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 285780/2018
 Nome: (247981/1) SILVANA ALVES DE FREITAS
 Quinquênio: 11/05/2013 Ate 10/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 318155/2018
 Nome: (248433/1) SOLANGE DOS SANTOS SALES
 Quinquênio: 16/05/2013 Ate 15/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (217279/10) SUELY RIBEIRO DE ALENCAR
 Quinquênio: 22/05/2013 Ate 21/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: OF 237/18
 Nome: (248030/1) SUZIELI RODRIGUES BRANDAO
 Quinquênio: 11/05/2013 Ate 10/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 334006/2018
 Nome: (248527/1) VALDINEY BRAGA TABOSA
 Quinquênio: 21/05/2013 Ate 20/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 292995/2018
 Nome: (226533/8) VALDIVINO LIMA DOS PASSOS
 Quinquênio: 15/06/2013 Ate 14/06/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ PADRAO
 Nome: (128641/3) VANIVALDO ROSA
 Quinquênio: 16/05/2013 Ate 15/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 285731/2018
 Nome: (248058/1) VIRSONEIS OLIVEIRA ALVES
 Quinquênio: 11/05/2013 Ate 10/05/2018
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.

Fausto Jose Freitas da Silva
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00535/2018
01/08/2018

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: CI n°1459/2018/SAAP
Nome: (115361/1) ED FERREIRA LOPES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 22/05/2018

Processo N.: OS n°015/2018/COGP/SAAS
Nome: (241357/1) MARIA ROSETE PEREIRA DOS REIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 25/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00536/2018
01/08/2018

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: 258756/2018
Nome: (136605/1) FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (162124) GAB.SECRET.DE EST.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
A Partir de: 02/10/2017 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00537/2018
01/08/2018

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: 505247/2017
Nome: (44173/1) AMAURY BENEDITO PAIXAO DAS NEVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/11/2014 Até09/03/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00499/2018
01/08/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000002921361
Nome: (227064/1) MARCELA DIAS PINTO PEREZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 31/07/2018 Até31/12/2018

Processo N.: 1000002921365
Nome: (99429/2) RICARDO PEREZ PEREZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 31/07/2018 Até31/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEDUC/00500/2018
01/08/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000002919619
Nome: (126018/11) ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (10898) DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 25/01/2018 Até21/12/2018

Processo N.: 1000002919069
Nome: (122911/19) CLAUDIA MARIA MORO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS
A Partir de: 21/06/2018 Até21/12/2018

Processo N.: 1000002920326
Nome: (85930/1) JANE DA COSTA AMORIM GONCALVES
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
A Partir de: 04/06/2018 Até31/12/2018

Processo N.: 1000002920775
Nome: (69239/16) LUCIMAIRA DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 17/07/2018 Até21/12/2018

Processo N.: 1000002920789
Nome: (70587/5) ROSEMEYRE PINHEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 17/07/2018 Até21/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEDUC/00501/2018
01/08/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000002794758
Nome: (226462/1) ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 19/07/2018

Processo N.: 1000002811658
Nome: (65180/15) DELMA BARBOSA GOMES DE MELLO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 12/07/2018

Processo N.: 1000002793536
Nome: (235034/9) JOSETE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
A Partir de: 20/07/2018

Processo N.: 1000002754727
Nome: (126082/6) LAURA GREICY FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES
A Partir de: 27/07/2018

Processo N.: 1000002747015
Nome: (243928/1) MARISTELA SOUZA DE FREITAS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (060194) E.E. PROFª. MARIA DE LOURDES H.MORAES
A Partir de: 09/07/2018

Processo N.: 1000002756675
Nome: (100967/1) TELMA BEZERRA CAVALCANTI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 22/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEDUC/00502/2018
01/08/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000002848728

Nome: (98009/31) ANA PAULA LIMA ALFAIA BUENO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011681) E.E. Dr. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 02/05/2018 Até16/07/2018

Processo N.: 1000002877959

Nome: (142129/2) DENILSON RIBEIRO DE CARVALHO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (011681) E.E. Dr. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 08/06/2018 Até16/07/2018

Processo N.: 1000002782536

Nome: (134195/19) MANOEL FRANCISCO BARBOSA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012360) CEJA LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 25/01/2018 Até18/05/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEDUC/00503/2018
01/08/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000002823014

Nome: (103082/20) JOSE LUIS FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 11/06/2018

Processo N.: 1000002887531

Nome: (282871/3) LINA BEZERRA TRINDADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 06/07/2018

Processo N.: 1000002755638

Nome: (257918/1) MARIO VIEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS
A Partir de: 22/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65779/2018 DE: 01/08/2018

Processo N.: 1000002895462

Contratado: (249436/18) SILMARA ALVES DE MENEZES TOMAZELLI,CPF: 018.163.241-16;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(011886) E.E. Dep. FRANCISCO E. RANGEL TORRES;De: 21/05/2018 a 23/07/2018
Substituído: (282348/1) BRUNA MARQUES CALOI

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65780/2018 DE: 01/08/2018

Processo N.: 1000002887442

Contratado: (253106/9) ERIVALDO MARQUES DO NASCIMENTO,CPF: 431.236.354-49;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:;Un. Adm:(173770) E. E. JORGE AMADO;Em: 27/07/2018
Substituído: (264965/4) ROSELI HENKE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65781/2018 DE: 01/08/2018

Processo N.: 1000002906647

Contratado: (260312/20) MARIA EMANOELI DOS SANTOS,CPF: 020.081.851-17;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:;Un. Adm:(084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO;De: 10/07/2018 a 26/07/2018
Substituído: (272133/10) TARCILA CORTEZ BAZAN

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65782/2018 DE: 01/08/2018

Processo N.: 1000002866718

Contratado: (286780/2) IVONE DOS SANTOS TORCATTI,CPF: 051.846.501-21;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:;Un. Adm:(021083) E.E. DOM AQUINO CORREA;Em: 31/07/2018
Substituído: (284569/1) GEOVANA PONCE MAGALHAES

CONTRATO/SEDUC/65783/2018 DE: 01/08/2018

Processo N.: 1000002888749

Contratado: (289967/1) JOANA DARCI PEREIRA DE MORAIS,CPF: 616.326.511-49;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:;Un. Adm:(012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA;Em: 31/07/2018
Substituído: (233043/10) MARTA DA SILVA OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/65784/2018 DE: 01/08/2018

Processo N.: 1000002909905

Contratado: (289988/1) ANDRE SANDRO BARROS DE FREITAS,CPF: 023.552.871-47;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:;Un. Adm:(173355) E. E. BOA ESPERANÇA;Em: 25/07/2018
Substituído: (123587/17) VENAIR ROSA DE SOUZA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65785/2018 DE: 01/08/2018

Processo N.: 1000002791076

Contratado: (112444/43) WEVERTON SOARES DE SOUZA,CPF: 303.689.218-40;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:;Un. Adm:(011681) E.E. Dr. JOSE RODRIGUES FONTES;De: 04/03/2018 a 12/07/2018
Substituído: (65180/15) DELMA BARBOSA GOMES DE MELLO

CONTRATO/SEDUC/65786/2018 DE: 01/08/2018

Processo N.: 1000002791070

Contratado: (136775/31) CLAUDIA FATIMA DA SILVA PAULA,CPF: 621.716.741-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:;Un. Adm:(011681) E.E. Dr. JOSE RODRIGUES FONTES;De: 04/03/2018 a 12/07/2018
Substituído: (65180/15) DELMA BARBOSA GOMES DE MELLO

CONTRATO/SEDUC/65787/2018 DE: 01/08/2018

Processo N.: 1000002729433

Contratado: (139339/13) CINTIA GRACIELE DA SILVA,CPF: 016.648.741-43;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:;Un. Adm:(015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO;De: 05/02/2018 a 29/07/2018
Substituído: (53752/10) ROSANGELA MARIA FERREIRA AGUIAR

CONTRATO/SEDUC/65788/2018 DE: 01/08/2018

Processo N.: 1000002729434

Contratado: (139339/14) CINTIA GRACIELE DA SILVA,CPF: 016.648.741-43;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:;Un. Adm:(015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO;De: 05/02/2018 a 29/07/2018
Substituído: (65899/7) MARILDA FINOTTI SILVA

CONTRATO/SEDUC/65789/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002845709
Contratado: (218347/29) GIOVANA CRISTINA SOTT,CPF: 007.922.241-24;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ;De: 01/05/2018 a 26/07/2018
Substituído: (122121/12) CLAIR PILLER DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/65790/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002829316
Contratado: (221128/21) MAURICEIA GONCALVES DE MAGALHAES SANTOS,CPF: 192.766.198-60;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:;Un. Adm:(015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA;De: 16/04/2018 a 18/07/2018
Substituído: (112608/16) KELSSE NATHANIELLY BOFFULIN

CONTRATO/SEDUC/65791/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002723482
Contratado: (222233/46) SILVANA PATROCINIA DE LIMA ROSSATTI,CPF: 787.949.191-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:;Un. Adm:(038512) E.E. ANGELO NADIN;De: 05/02/2018 a 25/07/2018
Substituído: (214760/7) VAGNER MICHAEL CAVALHERI

CONTRATO/SEDUC/65792/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002725854
Contratado: (223039/24) MIRIAM GOMES INACIO ZAMPIERI,CPF: 025.587.911-33;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:;Un. Adm:(013056) E.E. MARIO SPINELLI;De: 05/02/2018 a 19/07/2018
Substituído: (39054/1) DENISE IBANHES BERQUO

CONTRATO/SEDUC/65793/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002893260
Contratado: (239401/9) HARRISON ALMEIDA MARTINS,CPF: 010.150.851-48;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:;Un. Adm:(153907) E.E. MÁRIO DUILIO EVARISTO HENRY;De: 22/06/2018 a 26/07/2018
Substituído: (124290/5) LUCIANA ALMEIDA DE MATOS

CONTRATO/SEDUC/65794/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002721896
Contratado: (244804/25) ALINE SILVA DE ASSIS,CPF: 021.563.981-27;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS;Motivo:;Un. Adm:(011606) E.E. ONZE DE MARÇO;De: 05/02/2018 a 23/07/2018
Substituído: (31751/1) JOSE CARLOS DE LIMA

CONTRATO/SEDUC/65795/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002872123
Contratado: (249436/17) SILMARA ALVES DE MENEZES TOMAZELLI,CPF: 018.163.241-16;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(011916) E.E. 22 DE MAIO;De: 05/06/2018 a 23/07/2018
Substituído: (67988/3) LUCIANO MENESES FARIA

CONTRATO/SEDUC/65796/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002752795
Contratado: (251008/18) GENIFER PRICILA VIEIRA LIMA,CPF: 030.157.661-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:;Un. Adm:(016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA;De: 05/02/2018 a 19/07/2018
Substituído: (98314/24) SANTO SANDRIN DA SILVA JUNIOR

CONTRATO/SEDUC/65797/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002895952
Contratado: (254985/15) CAMILLA GORNATTES SILVA GADIA,CPF: 052.021.616-46;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:;Un. Adm:(015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO;De: 25/05/2018 a 11/07/2018
Substituído: (232939/4) ARIANE DE FARIA

CONTRATO/SEDUC/65798/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002895953
Contratado: (254985/16) CAMILLA GORNATTES SILVA GADIA,CPF: 052.021.616-46;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:;Un. Adm:(015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO;De: 25/05/2018 a 11/07/2018
Substituído: (232939/4) ARIANE DE FARIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65799/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002888383
Contratado: (255809/6) CRISTIANE APARECIDA FARIA,CPF: 393.590.691-91;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:;Un. Adm:(104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO;Em: 19/07/2018
Substituído: (61203/4) EUDE MALTA DOS SANTOS SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65800/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002755070
Contratado: (268318/5) GIVANILDO DOS SANTOS MACIEL,CPF: 605.637.962-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(124869) E.E. RENE MENEZES;De: 05/02/2018 a 20/07/2018
Substituído: (61564/22) JANAINA LISBOA

CONTRATO/SEDUC/65801/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002737013
Contratado: (274065/3) AQUILES ROCHA LIRA BEZERRA,CPF: 034.678.504-99;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA;De: 05/02/2018 a 25/07/2018
Substituído: (137493/4) SILVANA TERESINHA KREFTA

CONTRATO/SEDUC/65802/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002897694
Contratado: (283620/5) JESSICA MOREIRA E SILVA,CPF: 049.576.973-88;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:;Un. Adm:(015989) E.E. Ver. BENTO MUNIZ;De: 25/05/2018 a 11/07/2018
Substituído: (232939/4) ARIANE DE FARIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65803/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002875289
Contratado: (285733/2) MARLENE GONCALVES DA SILVA,CPF: 983.878.471-00;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:;Un. Adm:(013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA;Em: 24/07/2018
Substituído: (240560/7) CLEONICE DE FATIMA MACHADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65804/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002804674
Contratado: (285817/1) IRIAN SILVA DOS ANJOS CARDOSO,CPF: 048.621.371-48;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(014869) E.E. Pref. ARTHUR RAMOS;De: 16/03/2018 a 24/07/2018
Substituído: (121601/8) NUBIA DE ARAUJO POMBAL

CONTRATO/SEDUC/65805/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002842993
Contratado: (286417/2) ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS,CPF: 026.693.451-07;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA;De: 02/05/2018 a 30/07/2018
Substituído: (92258/11) ELIANA DE SENNA OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/65806/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002881593
Contratado: (287615/3) RONAN EVANGELISTA PADILHA,CPF:

033.733.421-80;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:;Un. Adm.(011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES;De: 01/06/2018 a 27/07/2018
Substituído: (45553/4) DEUSABETE FERREIRA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/65807/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002732783

Contratado: (58845/30) ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ,CPF: 496.291.821-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm.(045780) E.E. CRIANÇA CIDADã;De: 05/02/2018 a 16/07/2018
Substituído: (31099/1) VALTER MORO

CONTRATO/SEDUC/65808/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002778367

Contratado: (88050/17) ANA CASSIA DE FRANCA ARRUDA,CPF: 920.896.401-97;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm.(012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA;De: 02/03/2018 a 31/07/2018
Substituído: (36254/1) OLGUINHA MARQUES DA COSTA

CONTRATO/SEDUC/65809/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002723554

Contratado: (91452/45) WALDIR VERIDIANO DE OLIVEIRA,CPF: 889.492.221-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm.(012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA;De: 05/02/2018 a 26/07/2018
Substituído: (118752/6) JOSIBEL GONCALVES

CONTRATO/SEDUC/65810/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002723600

Contratado: (91452/46) WALDIR VERIDIANO DE OLIVEIRA,CPF: 889.492.221-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm.(012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA;De: 05/02/2018 a 26/07/2018
Substituído: (122443/25) LEONARDO DA COSTA COELHO

CONTRATO/SEDUC/65811/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002730785

Contratado: (99621/9) MARINA LEONIDAS LOPES,CPF: 415.466.281-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm.(011754) E.E. Des. GABRIEL PINTO DE ARRUDA;De: 05/02/2018 a 23/07/2018
Substituído: (87434/1) CARMEN ROSA DOS SANTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65812/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002735832

Contratado: (101236/41) MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES,CPF:881.649.421-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65813/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002753578

Contratado: (105746/29) JOZY MARY NOGUEIRA SOUZA GUIMARAES,CPF:870.125.101-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(012017) E.E. Dep. SALIM NADAF;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65814/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002720985

Contratado: (113765/63) MARIA CLARINDA DA SILVA SANTOS,CPF:779.754.301-10;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(016071) E.E. SAO LOURENÇO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65815/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002780702

Contratado: (113765/65) MARIA CLARINDA DA SILVA SANTOS,CPF:779.754.301-10;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(016071) E.E. SAO LOURENÇO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65816/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002796750

Contratado: (116353/15) ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA,CPF:845.435.311-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO;Em: 30/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65817/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002798894

Contratado: (116937/28) MILEIDE APARECIDA DE SOUZA SILVA,CPF:907.544.331-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(021687) E.E. PEDRO NECA;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65818/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002733605

Contratado: (125618/8) EDER CRISTIAN NASCIMENTO MOREIRA,CPF:005.028.101-14;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRACAO DE EMPRESAS;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO;Em: 23/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65819/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002718862

Contratado: (126304/19) IVANGELA SILVEIRA HAINZENREDER,CPF:488.526.191-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65820/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002832342

Contratado: (128263/13) JOSE CARLOS MIRANDA,CPF:267.458.871-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(049786) E.E. ULISSES GUIMARAES;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65821/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002862503

Contratado: (128263/15) JOSE CARLOS MIRANDA,CPF:267.458.871-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(049786) E.E. ULISSES GUIMARAES;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65822/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002870360

Contratado: (128783/40) CAROLINE DI LAURA BATTISTI,CPF:009.164.381-39;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(013560) E.E. JOAO PAULO II;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65823/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002749880

Contratado: (129505/30) VANESSA COLOMBO MONTEIRO,CPF:006.496.219-99;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65824/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002838102

Contratado: (129505/32) VANESSA COLOMBO MONTEIRO,CPF:006.496.219-99;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65825/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002726229

Contratado: (130451/20) DIRCELE LUIZA TOLEDO,CPF:016.933.671-90;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65826/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002744641

Contratado: (130451/21) DIRCELE LUIZA TOLEDO,CPF:016.933.671-90;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARER;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65827/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002721338

Contratado: (133079/4) CLEUNICE PEREIRA GONCALVES,CPF:002.502.961-44;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65828/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002735513

Contratado: (134936/19) ANDREIA MARCIA GOMES,CPF:858.414.981-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(013170) E.E. Dep. JOAO EVARISTO CURVO;Em: 23/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65829/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002729669

Contratado: (135092/27) MARTA DOS SANTOS SOUZA SAITH,CPF:023.766.061-01;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPAHOL;Motivo:VACANCIA;Un. Adm.(120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65830/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002724006

Contratado: (138773/33) SANDRA REGINA FERREIRA SANTOS BALDUINO DE MORAES,CPF:537.328.121-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCACAO ARTISTICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm.(145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65831/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002758411

Contratado: (138773/35) SANDRA REGINA FERREIRA SANTOS BALDUINO DE MORAES,CPF:537.328.121-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm.: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65832/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002792865
Contratado: (139306/6) VANUZA LEIA VERNI; CPF: 024.366.171-12; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65833/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002873854
Contratado: (139306/7) VANUZA LEIA VERNI; CPF: 024.366.171-12; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: READAPTAÇÃO; Un. Adm.: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65834/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002744429
Contratado: (140309/4) RENATA FREITAG; CPF: 008.898.011-18; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65835/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002721476
Contratado: (141187/16) GIZELE MENEZES BEZERRA; CPF: 943.093.101-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (183652) E. E. PROFª MARIA SEBASTIANA DE SOUZA; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65836/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002720460
Contratado: (143169/44) MIRIAN CAMARGO LIMA; CPF: 589.161.059-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65837/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002778321
Contratado: (144587/22) ANAIR MARIA DA COSTA APARECIDA; CPF: 487.697.111-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65838/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002735355
Contratado: (144911/17) RIANA SANTOS SILVA; CPF: 009.989.261-83; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm.: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB; Em: 26/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65839/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002838193
Contratado: (200498/50) FABIANA DOS SANTOS ROCHA; CPF: 002.213.071-33; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 19H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (015210) E.E. Dep. BERTOLDO FREIRE; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65840/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002838666
Contratado: (200498/51) FABIANA DOS SANTOS ROCHA; CPF: 002.213.071-33; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (015210) E.E. Dep. BERTOLDO FREIRE; Em: 26/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65841/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002720650
Contratado: (200692/49) LUCIANA MARIA CASSIANO; CPF: 014.340.811-92; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 21H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65842/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002737686
Contratado: (201971/42) ROSIANE FERRAZ SOARES; CPF: 988.228.531-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65843/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002843058
Contratado: (206712/7) FABIOLA LEAL DO CARMO; CPF: 865.796.731-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (013072) E.E. SAO JOSE; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65844/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002724339
Contratado: (207088/3) ROSELAINE APARECIDA SELVA; CPF: 569.781.891-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (157252) E.E. LEDY ANITA BRESANCIN; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65845/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002727176
Contratado: (209853/26) ANERLEI ARAUJO DOS SANTOS; CPF: 008.174.851-55; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA; Em: 26/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65846/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002861420
Contratado: (210544/40) ADRIELI DELISE TOCHETTO; CPF: 040.748.341-11; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65847/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002847459
Contratado: (210564/25) MARIA AMELIA DA SILVA; CPF: 621.842.611-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65848/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002718502
Contratado: (211401/14) ISAURA DO PRADO ALMEIDA; CPF: 626.820.751-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (011690) E.E. FREI AMBROSIO; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65849/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002723726
Contratado: (214904/28) VALDEISE RAMOS DA SILVA; CPF: 968.808.055-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65850/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002726424
Contratado: (215331/46) ALEX MEDEIROS DOS REIS; CPF: 024.783.081-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 40H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (016500) E.E. MARIO SPINELLI; Em: 26/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65851/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002720321
Contratado: (216114/15) FRANCINETE ALVES UCHOA; CPF: 616.865.301-53; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA; Em: 31/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65852/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002724041
Contratado: (216934/12) KELLY CRISTINA DA SILVA; CPF: 001.722.751-80; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA; Em: 27/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65853/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002754521
Contratado: (217020/12) ROSA MARIA GOMES DE SIQUEIRA; CPF: 909.048.691-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA; Em: 19/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65854/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002875168
Contratado: (218347/30) GIOVANA CRISTINA SOTT; CPF: 007.922.241-24; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65855/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002725788
Contratado: (220758/15) EVANDRO APARECIDO DOS SANTOS ZAMPIERI; CPF: 000.085.361-55; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM COMPUTAÇÃO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (013102) E. E. 14 DE FEVEREIRO; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65856/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002845584
Contratado: (221128/22) MAURICEIA GONCALVES DE MAGALHAES SANTOS; CPF: 192.766.198-60; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: DISTRATO A PEDIDO; Un. Adm.: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65857/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002733849
Contratado: (221552/15) ROSELI DE ANDRADE TUSSET; CPF: 960.345.481-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm.: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65858/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002831183
Contratado: (222233/48) SILVANA PATROCINIA DE LIMA ROSSATTI; CPF: 787.949.191-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (038512) E.E. ANGELO NADIN; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65859/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002755865
Contratado: (225038/21) ELIANE RODRIGUES DA SILVA; CPF: 998.608.721-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (049727) E.E. ERNANDY MAURÍCIO BARACAT DE ARRUDA; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65860/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002732400
Contratado: (228275/21) SIRLEI DE MELO MILANI; CPF: 858.127.301-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (173762) E.E. PROFª DJALMA GUILHERME DA SILVA; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65861/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002720998
Contratado: (228395/9) ROSILDA DA SILVA WOLF; CPF: 848.975.701-15; Cargo/
Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: B-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA; Em:
23/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65862/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002729797

Contratado: (229361/17) PATRICIA RANSAN BRASIL; CPF: 028.638.541-43; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL; Motivo: VACÂNCIA; Un.
Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65863/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002721832

Contratado: (238166/6) JUCIMEIRE DA SILVA MELO; CPF: 570.985.731-91; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (012556) E.E.
SANTA CLAUDINA; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65864/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002729693

Contratado: (238171/20) LAILANE ALVES DE OLIVEIRA; CPF: 015.570.051-09; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (091448) E.E.
PROFª. EDELI MANTOVANI; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65865/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002852693

Contratado: (239234/8) ELIZETE RIBEIRO DE MELO DA SILVA; CPF: 043.418.401-
26; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:
04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLES/LITERATURA; Motivo: VACÂNCIA; Un.
Adm: (192210) E.E. ARLETE MARIA CAPPELLARI; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65866/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002736458

Contratado: (239543/21) EVELINI ARSEGO; CPF: 000.994.161-40; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: VACÂNCIA; Un.
Adm: (192210) E.E. ARLETE MARIA CAPPELLARI; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65867/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002732913

Contratado: (239611/8) JACQUELINE CORREIA DOS SANTOS
VIEIRA; CPF: 022.422.091-83; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (013706) E.E.
JOAO BORGES VIEIRA; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65868/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002718881

Contratado: (239627/6) APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA; CPF: 535.434.241-
49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:
20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (013340) E.E.
NOSSA SENHORA DA GLORIA; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65869/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002740274

Contratado: (240116/11) DALIANA RAQUEL LIMA; CPF: 031.123.451-85; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un.
Adm: (176451) E.E. MARECHAL CANDIDO RONDON; Em: 23/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65870/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002756843

Contratado: (240501/28) URANO AUGUSTO LOPES FERREIRA DA
SILVA; CPF: 030.686.021-06; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 40H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LITERATURA; Motivo: VACÂNCIA; Un.
Adm: (013595) E.E. Pe. CESAR ALBISETTI; Em: 25/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65871/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002881702

Contratado: (240666/18) GILVA ELOISA BORGES NUNES; CPF: 016.934.271-92; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (011045) E.E.
PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65872/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002736982

Contratado: (243045/10) WESLEI BARBOSA FREITAS; CPF: 030.987.311-84; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (013617) E.E.
FRANKLIN CASSIANO; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65873/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002719584

Contratado: (244945/9) ROBSON AMORIM DE SOUZA; CPF: 022.989.471-20; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: BACHARELADO EM CIENCIAS DA COMPUTACA; Motivo: VACÂNCIA; Un.
Adm: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65874/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002845908

Contratado: (246412/6) LUZIENE DIAS BORGES LEHRBACH; CPF: 766.563.301-
34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:
20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: VACÂNCIA; Un.
Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65875/2018 DE: 01/08/2018
Processo Nº: 1000002860877

Contratado: (247177/18) DANIELLA FERNANDES VARGAS
FERNANDES; CPF: 019.887.881-88; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (010448)
E. E. Sen. AZEREDO; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65876/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002741289
Contratado: (247306/8) ANA MARCIA CARMO DUARTE ALMEIDA; CPF: 604.400.581-
04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:
20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (038636) E.E.
PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65877/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002875293
Contratado: (247786/20) MARLEIDE ARAUJO DE BRITO; CPF: 860.699.421-91; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un.
Adm: (176800) E. E. PARECIS; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65878/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002906232
Contratado: (247786/21) MARLEIDE ARAUJO DE BRITO; CPF: 860.699.421-91; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (176800) E.
E. PARECIS; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65879/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002840760
Contratado: (249294/20) IZABEL CRISTINA SANCHES; CPF: 615.641.419-34; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: VACÂNCIA; Un.
Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65880/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002739389
Contratado: (249466/8) MARIANE DOS SANTOS GOMES MACHADO; CPF: 038.724.171-
00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:
30H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (014915) E.E.
FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA; Em: 25/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65881/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002798411
Contratado: (249466/9) MARIANE DOS SANTOS GOMES MACHADO; CPF: 038.724.171-
00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:
20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (014893) E.E.
MILTON DA COSTA FERREIRA; Em: 26/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65882/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002752800
Contratado: (251008/19) GENIFER PRICILA VIEIRA LIMA; CPF: 030.157.661-
04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:
02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: VACÂNCIA; Un.
Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65883/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002734876
Contratado: (251583/24) ALVENCIO DONIZETE DOS SANTOS; CPF: 872.154.201-
59; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:
13H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (010243) E.E.
Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65884/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002798942
Contratado: (251583/26) ALVENCIO DONIZETE DOS SANTOS; CPF: 872.154.201-
59; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:
02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (010243) E.E.
Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65885/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002872036
Contratado: (251666/13) ELIANE MARIA DE OLIVEIRA; CPF: 035.397.721-70; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (013617) E.E.
FRANKLIN CASSIANO; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65886/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002726474
Contratado: (254087/7) MARILDA INACIO DE OLIVEIRA; CPF: 395.923.401-53; Cargo/
Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE
ASSIS; Em: 31/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65887/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002878451
Contratado: (254656/24) FABIANE BARELLA; CPF: 968.600.901-97; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (124109)
E.E. BROMILDO LAWISCH; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65888/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002733989
Contratado: (254657/29) FELIPE BIRATAN BATISTI; CPF: 069.045.579-82; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un.
Adm: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS; Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65889/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002761225
Contratado: (254657/30) FELIPE BIRATAN BATISTI; CPF: 069.045.579-82; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un.

Adm: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65890/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002817981
 Contratado: (255473/25) CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN;CPF:038.715.281-45;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM COMPUTAÇÃO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (013404) E.E. Des. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS;Em: 26/09/2018

CONTRATO/SEDUC/65891/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002791013
 Contratado: (255473/3) VERONICA APARECIDA CASSIANO;CPF:891.469.801-72;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I;Em: 23/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65892/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002759784
 Contratado: (258210/24) JOCIANE MARIA DA SILVA SOUZA;CPF:042.265.871-54;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65893/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002800747
 Contratado: (258210/25) JOCIANE MARIA DA SILVA SOUZA;CPF:042.265.871-54;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA;Em: 23/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65894/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002725218
 Contratado: (259497/7) ANDRE PELICER SILVA;CPF:756.378.041-68;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (173371) E. E. PEDRO BARBOSA;Em: 20/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65895/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002719368
 Contratado: (260278/15) MARIANA FERREIRA MENDES;CPF:886.253.541-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65896/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002852628
 Contratado: (260303/19) MARCIANO AVELINO DOS SANTOS;CPF:667.502.881-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65897/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002852629
 Contratado: (260303/20) MARCIANO AVELINO DOS SANTOS;CPF:667.502.881-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR;Em: 23/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65898/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002736529
 Contratado: (260329/8) MAURICIO MACCARI;CPF:201.625.101-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65899/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002748204
 Contratado: (260329/9) MAURICIO MACCARI;CPF:201.625.101-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA;Em: 27/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65900/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002753668
 Contratado: (260810/4) ANDREA OLIVEIRA BATISTA;CPF:013.294.501-08;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN;Em: 24/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65901/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002813705
 Contratado: (261566/5) LUZIMEIRE TAVARES FERREIRA;CPF:840.865.561-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65902/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002725569
 Contratado: (261888/6) CLEIDE KROESSIN BERGMANN;CPF:025.594.229-05;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI;Em: 31/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65903/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002838366
 Contratado: (261911/17) VAQUIRIA DALILA MOREIRA VIARO;CPF:016.451.231-46;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65904/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002719104
 Contratado: (262327/5) ROSELI DE SOUZA LIMA;CPF:904.975.111-34;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (012017) E.E. Dep. SALIM NADAF;Em: 25/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65905/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002731691
 Contratado: (263807/4) IRACI MARLENE KREBS PEREIRA;CPF:812.845.511-72;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I;Em: 31/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65906/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002740496
 Contratado: (265315/4) GISLAINE DE SOUZA PEREIRA;CPF:024.564.831-38;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (154016) E.E. PROFªALZIRA MARIA DA SILVA;Em: 29/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65907/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002831814
 Contratado: (265670/7) JESSICA NUNES DE OLIVEIRA;CPF:024.507.021-48;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (176664) E. E. 12 DE OUTUBRO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65908/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002721760
 Contratado: (26620/29) DEIZE GONCALVES DE QUEIROZ;CPF:396.153.591-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65909/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002718343
 Contratado: (268306/4) CAMILA MARIA CARVALHO PINTO SANCHES;CPF:033.997.151-70;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. FACIANA TORRES DE SANTANA;Em: 29/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65910/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002726055
 Contratado: (268318/4) GIVANILDO DOS SANTOS MACIEL;CPF:605.637.962-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65911/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002834581
 Contratado: (269096/5) JEANCLEI LOURENCO DE OLIVEIRA;CPF:030.150.549-70;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65912/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002864443
 Contratado: (269120/10) MARISSOL TONINI SPEROTTO;CPF:935.584.149-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (192210) E.E. ARLETE MARIA CAPPELLARI;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65913/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002729212
 Contratado: (269495/3) RITA DE CASSIA DA SILVA LEITE;CPF:616.564.024-91;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER;Em: 27/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65914/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002824081
 Contratado: (269665/6) ANA CRISTINA DA COSTA;CPF:022.653.431-61;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA;Em: 31/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65915/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002718725
 Contratado: (269859/4) SANDRA SIMONE SILVA CRUZ;CPF:262.294.268-03;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65916/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002754714
 Contratado: (269872/13) IGOR DIONNE DOS SANTOS PADOVAN;CPF:044.856.471-88;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE;Em: 19/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65917/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002730633
 Contratado: (270137/5) ARIOVAN PORTO DE OLIVEIRA;CPF:821.605.701-68;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK;Em: 30/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65918/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 1000002720176

Contratado:(270181/9) JULIANO SANQUITE GOMES;CPF:043.673.521-02;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65919/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002740054
Contratado:(272372/6) DULCE TERESINHA RAMOS MORI;CPF:987.888.171-72;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65920/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002758458
Contratado:(272413/6) WESLEY RAMOS LAGE;CPF:055.694.031-83;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(154059) E.E. SÃO PEDRO;Em: 27/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65921/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002744694
Contratado:(273302/3) ZILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS;CPF:023.986.961-38;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(014931) E.E. Sen. FILINTO MULLER;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65922/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002822616
Contratado:(274846/2) MARIA LUIZA RAMOS DE OLIVEIRA;CPF:690.492.461-68;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO;Em: 31/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65923/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002718470
Contratado:(275012/2) NATANIELLY DE PAULA FREITAS;CPF:023.853.951-26;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(014656) E.E. 09 DE MAIO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65924/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002827570
Contratado:(275240/12) WACKSON JUNIOR TELES DE JESUS;CPF:054.571.971-23;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:DISTRATO A PEDIDO;Un. Adm:(016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65925/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002721484
Contratado:(275418/5) LEILIANNE ALVES FLORES;CPF:024.324.101-14;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65926/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002873939
Contratado:(275418/6) LEILIANNE ALVES FLORES;CPF:024.324.101-14;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65927/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002748053
Contratado:(275458/2) LUCIANETE DE ALMEIDA QUEIROS;CPF:571.600.661-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(023841) E.E. Dr. ELCIO DE SOUZA;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65928/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002721707
Contratado:(275587/2) SILENE RIBEIRO DE MELO DE OLIVEIRA;CPF:016.124.781-40;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(016519) E.E. 13 DE MAIO;Em: 19/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65929/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002718615
Contratado:(275608/3) GLEICIE NE SANTOS GAMARRA DE SOUZA;CPF:934.053.161-20;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS;Em: 31/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65930/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002720671
Contratado:(275790/2) GONCALINA MARIA DA SILVA RONDON;CPF:420.461.731-04;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65931/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002793483
Contratado:(276219/8) MARCIA PAZ BOHRER;CPF:965.624.710-87;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(096865) E.E. PROFªMARLENE MARQUES DE BARROS;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65932/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002793857
Contratado:(277924/9) MEIRE CRISTIANE ALVES DE LIMA DOS

SANTOS;CPF:824.096.411-72;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65933/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002763779
Contratado:(278343/3) CLEIDE BELARMINO DOS SANTOS;CPF:000.073.611-22;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS;Em: 31/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65934/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002736175
Contratado:(278828/4) ILIADA MORGANA ALMEIDA DO NASCIMENTO;CPF:058.411.704-30;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(184586) E. E. MANOEL DE BARROS;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65935/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002733591
Contratado:(278830/4) JANE GRAZIELLA GERLACH PEREIRA;CPF:682.406.192-15;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LITERATURA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(016519) E.E. 13 DE MAIO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65936/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002740401
Contratado:(278830/5) JANE GRAZIELLA GERLACH PEREIRA;CPF:682.406.192-15;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LITERATURA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65937/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002862592
Contratado:(279360/8) MARCELO VINICIUS DRESSLER;CPF:015.908.111-43;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65938/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002726226
Contratado:(282407/1) MARIA APARECIDA MARTINS;CPF:571.340.731-49;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65939/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002726029
Contratado:(282805/1) LUCIEL FURTADO DE AMORIM;CPF:921.420.601-53;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65940/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002757816
Contratado:(282805/2) LUCIEL FURTADO DE AMORIM;CPF:921.420.601-53;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65941/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002721317
Contratado:(282808/1) PATRICIA RODRIGUES DA SILVA;CPF:024.664.681-07;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65942/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002863983
Contratado:(283238/3) GLAUCIA ARISTIDES DE BARROS SOUZA;CPF:875.826.191-53;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 17H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65943/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002754502
Contratado:(283791/1) MARILSA DA SILVA;CPF:799.553.801-44;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA;Em: 31/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65944/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002759533
Contratado:(283993/1) JOANICE DA SILVA MORAES;CPF:014.645.101-56;Cargo/Função:(3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 07H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65945/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002725370
Contratado:(284117/1) ALDENIR GERALDA DE OLIVEIRA;CPF:815.285.661-49;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:EDUCAÇÃO GERAL;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI;Em: 31/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65946/2018 DE: 01/08/2018

Processo Nº: 1000002757773
Contratado:(284145/1) ELZA GOMES MORAES DOS SANTOS;CPF:362.749.091-68;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(011207) E.E. TREZE DE MAIO;Em: 31/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65947/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002756177
 Contratado: (284271/1) EUVANDES ALMEIDA BISPO;CPF:048.461.511-40;Cargo/
 Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(154016) E.E. PROFªALZIRA MARIA
 DA SILVA;Em: 29/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65948/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002834165
 Contratado: (284417/2) RONI FRANCA SILVA;CPF:038.389.581-28;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:VACANCIA;Un.
 Adm:(011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65949/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002883548
 Contratado: (287463/6) IVANI SABINO DA SILVA ALMEIDA;CPF:420.147.001-
 68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(012378) E.E.
 ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65950/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002871809
 Contratado: (37310/57) MARIA MADALENA FERREIRA;CPF:352.410.471-15;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(012246)
 E.E. DOM BOSCO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65951/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002759859
 Contratado: (41010/30) MARIA APARECIDA DENIZ ARAUJO;CPF:487.868.611-
 15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(014648) E.E.
 21 DE ABRIL;Em: 18/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65952/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002718898
 Contratado: (52823/4) EDNA NOVAIS RIBEIRO ROOS;CPF:503.935.371-53;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(013340) E.E.
 NOSSA SENHORA DA GLORIA;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65953/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002725936
 Contratado: (53230/94) CELINA DUARDO MACIANO;CPF:528.289.139-53;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un.
 Adm:(012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS;Em: 31/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65954/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002737117
 Contratado: (53487/11) SILVANA DIAS SAMPAIO;CPF:568.375.851-34;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(060224)
 C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI;Em: 26/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65955/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002725185
 Contratado: (54803/18) TEREZINHA DE CASSIA DA SILVA MUNIZ DE
 PAULA;CPF:781.887.171-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(012734) E.E.
 LISANDRO NUNES PEREIRA;Em: 25/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65956/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002753118
 Contratado: (60911/38) GISELLI DAMACENA MACHADO ASSALIM;CPF:780.199.401-
 97;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(192163) EE
 MODELO SANTO ANTONIO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65957/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002804763
 Contratado: (61525/8) NILVA FERREIRA DA SILVA;CPF:307.925.171-72;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(173355) E.
 E. BOA ESPERANÇA;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65958/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002746443
 Contratado: (65803/37) EDNA SENES PEREIRA DE SOUZA;CPF:807.388.931-
 53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 09H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:VACANCIA;Un.
 Adm:(049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65959/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002733333
 Contratado: (67177/25) ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA;CPF:830.048.901-00;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(012475)
 E.E. FELICIANO GALDINO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65960/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002810807
 Contratado: (67177/26) ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA;CPF:830.048.901-00;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un.
 Adm:(040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65961/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002842041
 Contratado: (68526/37) CARLETE LUCKEMEYER DE MELO;CPF:799.352.301-04;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(012912)
 E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65962/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002737218
 Contratado: (72960/39) PAULINA MARQUES DE SOUZA;CPF:537.276.061-34;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(049867) E.E.
 PROFª. VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65963/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002792613
 Contratado: (75597/35) MARILEIDE DO CARMO AMORIM ARRUDA;CPF:781.779.791-
 91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACANCIA;Un. Adm:(012670) E.E.
 FREI CARLOS VALLETE;Em: 27/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65964/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002782597
 Contratado: (84720/5) MARIVONE WITKOSKI;CPF:647.522.320-49;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DISTRATO A PEDIDO;Un.
 Adm:(015881) E.E. EMANUEL PINHEIRO;Em: 21/12/2018

CONTRATO/SEDUC/65965/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002743094
 Contratado: (89392/13) ANA CARLA BORGES DA SILVA;CPF:692.819.551-72;Cargo/
 Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO;Motivo:VACANCIA;Un.
 Adm:(012246) E.E. DOM BOSCO;Em: 26/07/2018

CONTRATO/SEDUC/65966/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002720452
 Contratado: (94243/25) DORVANIR MODESTO DAUD;CPF:304.761.511-04;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:READAPTAÇÃO;Un. Adm:(049794) E.E.
 SANTO ANTONIO;Em: 21/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes
 são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO/SEDUC/65967/2018 DE: 01/08/2018
 Processo N°: 1000002921496
 Contratado: (105537/3) ROGERIO ALVES TEODORO
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Unidade Destino: (194581) UNID.APOIO ESTRAT ÀS POLIT. GEST PESSOAS
 EDUCAÇÃO; A Partir de: 31/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01104/2018 DE:
 01/08/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes
 são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000002921149
 Nome: (202061/6) MARIA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 06/07/2018

Processo N.: 1000002921370
 Nome: (104204/2) SIMONI AUXILIADORA DE ARAUJO AMORIM CAMPANHA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (193178) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
 A Partir de: 05/07/2018

Processo N.: 1000002921130
 Nome: (242007/1) VANABIO SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (010774) E.E. DOM ANTONIO CAMPELO
 A Partir de: 30/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01105/2018
01/08/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002920765

Nome: (283459/4) ALESSANDRA DOS SANTOS VIAIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
A Partir de: 23/07/2018 Até28/08/2018

Processo N.: 1000002921265

Nome: (283459/2) ALESSANDRA DOS SANTOS VIAIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
A Partir de: 23/07/2018 Até19/11/2018

Processo N.: 1000002919510

Nome: (280317/3) ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010642) E.E. RATO DE SOL
A Partir de: 25/07/2018 Até16/08/2018

Processo N.: 1000002920985

Nome: (122551/39) CINTIA PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 30/07/2018 Até26/11/2018

Processo N.: 1000002920987

Nome: (122551/40) CINTIA PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 30/07/2018 Até26/11/2018

Processo N.: 1000002921119

Nome: (122551/41) CINTIA PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013609) E.E. PROF. JURACY MACEDO
A Partir de: 30/07/2018 Até26/11/2018

Processo N.: 1000002921269

Nome: (224881/28) DAIANE WIEDENHOFT BALENSIEFER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 28/07/2018 Até25/09/2018

Processo N.: 1000002921270

Nome: (224881/27) DAIANE WIEDENHOFT BALENSIEFER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 28/07/2018 Até25/09/2018

Processo N.: 1000002920773

Nome: (251828/21) GESUINA SUZANA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 20/07/2018 Até16/11/2018

Processo N.: 1000002921277

Nome: (232295/35) LEIDYMAR CORA DA CRUZ ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO
A Partir de: 27/07/2018 Até23/11/2018

Processo N.: 1000002920633

Nome: (263348/13) MARIA IVONE PEREIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 28/07/2018 Até25/09/2018

Processo N.: 1000002920976

Nome: (271134/9) RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
A Partir de: 24/07/2018 Até21/09/2018

Processo N.: 1000002921284

Nome: (262318/19) VALERIA CARRIJO TAVARES FIDELIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 31/07/2018 Até28/09/2018

Processo N.: 1000002921603

Nome: (262318/18) VALERIA CARRIJO TAVARES FIDELIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES
A Partir de: 31/07/2018 Até28/09/2018

Processo N.: 1000002921604

Nome: (262318/20) VALERIA CARRIJO TAVARES FIDELIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES
A Partir de: 31/07/2018 Até28/09/2018

Processo N.: 1000002919624

Nome: (238574/8) VERIDIANA DE ARAUJO SOBRINHO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 22/07/2018 Até18/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01106/2018
01/08/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002921252

Nome: (229447/25) ANDREIA APARECIDA BARBOSA DE ALENCAR
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
A Partir de: 30/07/2018 Até12/08/2018

Processo N.: 1000002921272

Nome: (113822/61) ANTONIO ALVES EVANGELISTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 28/07/2018 Até26/08/2018

Processo N.: 1000002921266

Nome: (257060/10) CESAMAR PEREIRA DE MOURA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176770) E. E. JARAGUA
A Partir de: 30/07/2018 Até05/08/2018

Processo N.: 1000002920786

Nome: (268897/6) CRISTIANO NEVES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 27/07/2018 Até09/08/2018

Processo N.: 1000002920788

Nome: (268897/7) CRISTIANO NEVES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 27/07/2018 Até09/08/2018

Processo N.: 1000002921111

Nome: (112587/10) ELIANE BUDINI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI
A Partir de: 30/07/2018 Até13/08/2018

Processo N.: 1000002921286

Nome: (57188/43) IRACILDES RODRIGUES GALVAO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 30/07/2018 Até27/10/2018

Processo N.: 1000002920589

Nome: (225296/26) JOELSA SOUZA DE OLIVEIRA GONCALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 30/07/2018 Até13/08/2018

Processo N.: 1000002919972

Nome: (275900/2) JOSELIA ALMEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 24/07/2018 Até22/08/2018

Processo N.: 1000002920908

Nome: (242229/17) JUCIANIA XAVIER CAMPANHARO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014621) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 25/07/2018 Até14/08/2018

Processo N.: 1000002921112

Nome: (262053/4) LAURA TERESINHA TRACIENSKI LICKOWSKI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (172642) E. E. PROFªZENI VIEIRA
A Partir de: 27/07/2018 Até09/08/2018

Processo N.: 1000002920687

Nome: (213556/18) LIENEIDE BORGES ALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012971) E.E. Dep. OSCAR SOARES
A Partir de: 29/07/2018 Até05/08/2018

Processo N.: 1000002920627

Nome: (204255/21) LUCIANA VIEIRA NUNES ORTEGA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 28/07/2018 Até25/09/2018

Processo N.: 1000002920616

Nome: (259342/3) MARIA FATIMA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 26/07/2018 Até24/08/2018

Processo N.: 1000002921109

Nome: (125640/16) MARIA GLEICIELE FORTUNATO DA PALMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (172642) E. E. PROFªZENI VIEIRA
A Partir de: 30/07/2018 Até27/09/2018

Processo N.: 1000002921281

Nome: (67282/17) MARIZETE LUCHTEMBERG HOCHSCHEIDT
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 28/07/2018 Até07/08/2018

Processo N.: 1000002921285

Nome: (67282/23) MARIZETE LUCHTEMBERG HOCHSCHEIDT
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 28/07/2018 Até07/08/2018

Processo N.: 1000002921297

Nome: (67282/24) MARIZETE LUCHTEMBERG HOCHSCHEIDT
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 28/07/2018 Até07/08/2018

Processo N.: 1000002921382

Nome: (251643/21) MONICA CRISTIANE PORT
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 30/07/2018 Até13/08/2018

Processo N.: 1000002920926

Nome: (279404/3) NADIA REGINA DICKE
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (012025) CHP PROFª. CELIA RODRIGUES DUQUE
A Partir de: 26/07/2018 Até24/08/2018

Processo N.: 1000002920883

Nome: (275922/6) PAULIENNE BISPO DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 27/07/2018 Até10/08/2018

Processo N.: 1000002920884

Nome: (275922/7) PAULIENNE BISPO DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 27/07/2018 Até10/08/2018

Processo N.: 1000002920890

Nome: (275922/3) PAULIENNE BISPO DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 27/07/2018 Até10/08/2018

Processo N.: 1000002920805

Nome: (215308/18) ROSANA MENDES LUZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 30/07/2018 Até28/08/2018

Processo N.: 1000002920781

Nome: (238707/30) SOLANGE COELHO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
A Partir de: 30/07/2018 Até13/08/2018

Processo N.: 1000002920664

Nome: (271196/6) TASSIO RODRIGO SOUSA BEZERRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (116033) E.E. CRISTIANO ARAUJO PIRES
A Partir de: 23/07/2018 Até27/07/2018

Processo N.: 1000002920665

Nome: (271196/7) TASSIO RODRIGO SOUSA BEZERRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (116033) E.E. CRISTIANO ARAUJO PIRES
A Partir de: 23/07/2018 Até27/07/2018

Processo N.: 1000002920614

Nome: (114296/27) VALDIRENE DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA
A Partir de: 10/07/2018 Até10/09/2018

Processo N.: 1000002921326

Nome: (66666/37) ZILDA DOURADINHO SALOME
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 30/07/2018 Até13/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01107/2018

DE:

01/08/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002837807

Nome: (258413/25) CRISTIANI SOARES FOGACA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 30/04/2018 Até17/10/2018

Processo N.: 1000002837497

Nome: (251179/7) IVETE FRANCELINA COSTA RECH
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 02/05/2018 Até30/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01108/2018

DE:

01/08/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (20349/1) ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 31/07/2018 Até28/10/2018

Processo N.:

Nome: (39510/10) ANTONIO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 02/07/2018 Até29/09/2018

Processo N.:

Nome: (118226/15) APARECIDA DE LOURDES DECHICHI SASAZAWA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA
A Partir de: 16/07/2018 Até13/09/2018

Processo N.:

Nome: (67247/5) BENEDITA NEIRE ALMEIDA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 26/07/2018 Até23/09/2018

Processo N.:

Nome: (213239/6) CELIA APARECIDA DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES
A Partir de: 12/07/2018 Até10/08/2018

Processo N.:

Nome: (69620/6) CELIA MARTINS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013200) E.E. FRANCISCO SALAZAR
A Partir de: 24/07/2018 Até21/09/2018

Processo N.:

Nome: (99739/20) CLAUDIOMIRO PEREIRA DA LUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
A Partir de: 30/07/2018 Até26/11/2018

Processo N.:

Nome: (86408/11) DILMA SERAFIM DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 30/07/2018 Até27/09/2018

Processo N.:

Nome: (251844/1) DURVAL SANCHES SANCHES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (194255) SUP. DE PROJ. E FISCAL. DE OBRAS DA EDUCAÇÃO
A Partir de: 23/06/2018 Até22/07/2018

Processo N.:

Nome: (73289/31) FATIMA LACERDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014869) E.E. Prof. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 31/07/2018 Até28/10/2018

Processo N.:

Nome: (67142/1) FILINDA LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 30/07/2018 Até27/10/2018

Processo N.:

Nome: (234132/3) GABRIELA MARIA STEFANONI DE SIMONI
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA
A Partir de: 22/06/2018 Até01/07/2018

Processo N.:

Nome: (238882/2) GRASIELE DONATONI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 31/07/2018 Até13/09/2018

Processo N. :
 Nome: (84976/1) HELOISA HELENA DA SILVA CAVALCANTE BARROS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 30/05/2018 Até28/07/2018

Processo N. :
 Nome: (113211/27) JEAN MARCOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016110) E.E. VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 30/07/2018 Até27/09/2018

Processo N. :
 Nome: (67846/12) JOLICE PONCE DE SOUZA GOMES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 30/07/2018 Até13/08/2018

Processo N. :
 Nome: (80745/10) JOSE HUMBERTO PINTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
 A Partir de: 25/07/2018 Até23/08/2018

Processo N. :
 Nome: (46868/9) LOURDES SERAFIM DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 02/07/2018 Até29/09/2018

Processo N. :
 Nome: (46868/10) LOURDES SERAFIM DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 02/07/2018 Até29/09/2018

Processo N. :
 Nome: (51493/5) MARCIA LEONOR FAGUNDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014869) E.E. Pref. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 31/07/2018 Até28/10/2018

Processo N. :
 Nome: (51493/4) MARCIA LEONOR FAGUNDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014869) E.E. Pref. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 31/07/2018 Até28/10/2018

Processo N. :
 Nome: (59408/9) MARCOS ADRIANO DA SILVA TERRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
 A Partir de: 30/07/2018 Até27/09/2018

Processo N. :
 Nome: (64356/26) MARCOS ROGERIO BRAGUINI GUERRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
 A Partir de: 27/07/2018 Até10/08/2018

Processo N. :
 Nome: (74415/20) MARIA APARECIDA ALVES DA ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 20/07/2018 Até17/09/2018

Processo N. :
 Nome: (74415/21) MARIA APARECIDA ALVES DA ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 20/07/2018 Até17/09/2018

Processo N. :
 Nome: (33512/1) REMI KREUZ SCHNORR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
 A Partir de: 30/07/2018 Até27/10/2018

Processo N. :
 Nome: (115571/6) RENILDA DO PATROCINIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
 A Partir de: 13/07/2018 Até27/07/2018

Processo N. :
 Nome: (228077/1) ROSANA DA SILVA MARQUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA
 A Partir de: 24/07/2018 Até21/10/2018

Processo N. :
 Nome: (87010/1) ROSANA SILVINA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
 A Partir de: 25/07/2018 Até22/09/2018

Processo N. :
 Nome: (206711/6) ROSIMAR DE MORAES SIQUEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
 A Partir de: 31/07/2018 Até27/12/2018

Processo N. :
 Nome: (84593/1) RUBYRLEA MARIA POUSO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011614) E.E. Sen. MARIO MOTA

A Partir de: 16/07/2018 Até20/07/2018

Processo N. :
 Nome: (46692/3) RUTE DA CUNHA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
 A Partir de: 24/07/2018 Até21/10/2018

Processo N. :
 Nome: (227920/1) SILVANA MENDES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 A Partir de: 23/07/2018 Até27/07/2018

Processo N. :
 Nome: (212894/7) SILVIA CASSIA DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA
 A Partir de: 30/07/2018 Até27/09/2018

Processo N. :
 Nome: (229015/3) TAINA GABRIELA DORIGON SILVA MARQUES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
 A Partir de: 15/07/2018 Até12/09/2018

Processo N. :
 Nome: (106932/19) VALDIRENE DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (157252) E.E. LEDY ANITA BRESANCIN
 A Partir de: 09/07/2018 Até13/07/2018

Processo N. :
 Nome: (242327/1) ZELAYNE CHRISTINA FERREIRA LOPES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 31/07/2018 Até28/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01109/2018 DE:
 01/08/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (113246/13) ROSELI SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 20/06/2018 Até14/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01110/2018 DE:
 01/08/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
 Nome: (220771/5) ISIS MENDES CORREA DE MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 28/07/2018 Até26/08/2018

Processo N. :
 Nome: (74945/4) NELCI SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
 A Partir de: 30/07/2018 Até13/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01111/2018 DE:
 01/08/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (67142/1) FILINDA LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 20/06/2018 Até18/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01112/2018
01/08/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (288112/1) BRUNA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010448) E. E. Sen. AZEREDO
A Partir de: 05/06/2018 Até30/09/2018

Processo N.:

Nome: (70340/13) FRANCIANE GOBBI SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 16/07/2018 Até11/01/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01113/2018
01/08/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000002910815

Nome: (218118/2) LEANDRO RODOLFO RESENDE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/09/2012 Até 26/09/2017
A Partir de: 24/09/2018 Até 23/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01114/2018
01/08/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 370820/2018

Nome: (200598/5) ANGELICA MARIA MEZZOMO DA SILVA
Quinquênio: 23/08/2012 Até 22/08/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 336522/2018

Nome: (87806/1) BEATRIZ MARIA PROFETA DA CRUZ
Quinquênio: 14/03/2010 Até 13/03/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 368140/2018

Nome: (105317/3) CACILDA EZEQUIEL MARCELO
Quinquênio: 20/08/2012 Até 19/08/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 370719/2018

Nome: (241954/1) DEUSDETE GLORIA DA SILVA
Quinquênio: 18/07/2012 Até 17/07/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 371313/2018

Nome: (31711/1) DORACY ALVES DE OLIVEIRA
Quinquênio: 22/02/2013 Até 21/02/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 368928/2018

Nome: (78638/13) ELIANE DA SILVA DENIZ
Quinquênio: 02/08/2012 Até 01/08/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 368090/2018

Nome: (108526/37) ELIDIA PAULA CRISTINO BERNARDES SILVA
Quinquênio: 20/05/2013 Até 19/05/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 351625/2018

Nome: (32831/1) ELISMAR BEZERRA ARRUDA
Quinquênio: 20/02/1994 Até 19/02/1999
Qtde Dias: 90

Processo N.: 368053/2018

Nome: (116073/12) GISLENE FERREIRA DA SILVA
Quinquênio: 04/05/2013 Até 03/05/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 368779/2018

Nome: (35897/1) IZABEL RAMOS CAVALCANTE DE ARAUJO
Quinquênio: 01/03/2013 Até 28/02/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 369098/2018

Nome: (30983/1) JOAO EDMUNDO FARIA DOS SANTOS
Quinquênio: 22/02/2013 Até 21/02/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 368067/2018

Nome: (37956/1) LUCIENE DE MORAIS ROSA
Quinquênio: 01/03/2013 Até 28/02/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 370824/2018

Nome: (36786/1) MARIA ANGELA DE ARRUDA BASTOS
Quinquênio: 01/03/2013 Até 28/02/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 371473/2018

Nome: (44845/1) MARLUCIA BEZERRA DO PRADO
Quinquênio: 01/03/2013 Até 28/02/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 367535/2018

Nome: (26060/3) RICARDO DE ASSIS
Quinquênio: 14/03/2010 Até 13/03/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 371534/2018

Nome: (241465/2) ROBERTA DE SOUZA
Quinquênio: 24/07/2012 Até 23/07/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 355907/2018

Nome: (68541/4) SAULO CARVALHO DIAS
Quinquênio: 01/02/2010 Até 31/01/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 371345/2018

Nome: (26834/1) SUELI ROSA DE ALMEIDA
Quinquênio: 01/03/2013 Até 28/02/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 367499/2018

Nome: (84765/14) VANILDO PADILHA DE MOURA
Quinquênio: 19/12/2012 Até 18/12/2017
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/03040/2018

DE: 01/08/2018

Processo Nº: 368309/2018

Contratado: (110687/6) LUCIANA CORNACHINI SAMPAIO

CPF: 572.262.531-00

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"

Em: 16/07/2018

PÚBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/03041/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 263671/2018
 Contratado: (290280/1) MILENA CAROLINA FAVETTI
 CPF: 061.972.661-05
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: AUX. ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
 A Partir de: 05/07/2018 Até04/07/2019

CONTRATO/SES/03042/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 637207/2017
 Contratado: (290283/1) JOYCE CAROLINA RODRIGUES CELESTINO
 CPF: 461.229.068-24
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
 A Partir de: 05/07/2018 Até04/07/2019

CONTRATO/SES/03043/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 637207/2017
 Contratado: (290284/1) CAREN CRISTINA BASEI
 CPF: 063.237.391-19
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: AUX. ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
 A Partir de: 05/07/2018 Até04/07/2019

CONTRATO/SES/03044/2018 DE: 01/08/2018
 Processo Nº: 263671/2018
 Contratado: (290285/1) MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SCHUINGUES
 CPF: 054.120.191-37
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: RECEPCIONISTA
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
 A Partir de: 05/07/2018 Até04/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
 Luiz Antonio Vitorio Soares
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00497/2018 DE:
 01/08/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 329679/2017
 Nome: (94487/1) MARLON DUARTE DE LIRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/05/2017 Até02/05/2017

Processo N.: 384912/2017
 Nome: (94487/1) MARLON DUARTE DE LIRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/01/2017 Até01/01/2017

Processo N.: 384931/2017
 Nome: (94487/1) MARLON DUARTE DE LIRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/03/2017 Até01/03/2017

Processo N.: 384943/2017
 Nome: (94487/1) MARLON DUARTE DE LIRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/04/2017 Até01/04/2017

Processo N.: 384949/2017
 Nome: (94487/1) MARLON DUARTE DE LIRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/06/2017 Até02/06/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.

Luiz Antonio Vitorio Soares
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00498/2018 DE:
 01/08/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (55616/1) ADRIANA CAVEQUIA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 30/07/2018 Até08/08/2018

Processo N.:
 Nome: (103152/1) ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
 A Partir de: 24/07/2018 Até06/09/2018

Processo N.:
 Nome: (94443/1) GODOFREDO COSTA FRANCA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 20/07/2018 Até18/08/2018

Processo N.:
 Nome: (64073/2) MARIA HELENA LEMOS VILELA CABETE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
 A Partir de: 31/07/2018 Até14/08/2018

Processo N.:
 Nome: (64073/1) MARIA HELENA LEMOS VILELA CABETE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
 A Partir de: 31/07/2018 Até14/08/2018

Processo N.:
 Nome: (58349/1) NIUBE CURVO DA BOA MORTE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÈDIA E ALTA
 COMPLEX.
 A Partir de: 12/07/2018 Até26/07/2018

Processo N.:
 Nome: (95192/1) ROMILDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
 A Partir de: 31/07/2018 Até29/08/2018

Processo N.:
 Nome: (96159/1) TANIA MARIA ESTRELA FERNANDES CALDERAN
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135844) GER.CENTRO EST.DE REF.SAÚDE DO TRABALHADOR
 A Partir de: 09/07/2018 Até13/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
 Luiz Antonio Vitorio Soares
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00499/2018 DE:
 01/08/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (90660/2) MARIA LAUDELINA SOARES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 19/07/2018 Até02/08/2018

Processo N.:
 Nome: (96159/1) TANIA MARIA ESTRELA FERNANDES CALDERAN
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135844) GER.CENTRO EST.DE REF.SAÚDE DO TRABALHADOR
 A Partir de: 16/07/2018 Até13/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
 Luiz Antonio Vitorio Soares
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00500/2018 DE:
 01/08/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 311300/2018
 Nome: (95301/1) ADANI SILVEIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
 A Partir de: 04/06/2018 Ate 01/09/2018

Processo N.: 321648/2018
 Nome: (79038/1) ADNILDO DA SILVA PINTO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 22/07/2008 Ate 21/07/2013

A Partir de: 23/08/2018 Ate 21/09/2018

Processo N.: 357295/2018

Nome: (106286/1) ALDAIDES TIAGO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/2013 Ate 31/03/2018
A Partir de: 20/07/2018 Ate 18/08/2018

Processo N.: 322328/2018

Nome: (94491/1) ALEXANDRE CORREA DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/06/2006 Ate 31/05/2011
A Partir de: 01/11/2018 Ate 30/11/2018

Processo N.: 357299/2018

Nome: (42187/2) ALVINA BORGES SIQUEIRA DO CARMO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/05/2009 Ate 15/05/2014
A Partir de: 02/07/2018 Ate 31/07/2018

Processo N.: 306416/2018

Nome: (86195/1) ANA CAMPOS PEDROSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/03/2010 Ate 16/03/2015
A Partir de: 09/07/2018 Ate 07/08/2018

Processo N.: 311537/2018

Nome: (120307/1) ANA CAROLINA PEREIRA LUIZ SOARES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/12/2009 Ate 15/12/2014
A Partir de: 16/07/2018 Ate 14/08/2018

Processo N.: 308421/2018

Nome: (56417/2) ANA MORAIS SANTANA CORREA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/06/2007 Ate 09/06/2012
A Partir de: 01/08/2018 Ate 30/08/2018

Processo N.: 294874/2018

Nome: (118367/1) ANGELA MARIA MARQUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/10/2010 Ate 04/10/2015
A Partir de: 01/06/2018 Ate 30/06/2018

Processo N.: 361020/2018

Nome: (75686/2) AUGUSTA MARCOS PIFFER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/08/2000 Ate 27/08/2005
A Partir de: 04/06/2018 Ate 01/09/2018

Processo N.: 363558/2018

Nome: (97079/1) AURELIO ABDIAS SAMPAIO FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/01/2002 Ate 14/01/2007
A Partir de: 27/08/2018 Ate 25/09/2018

Processo N.: 294895/2018

Nome: (117550/1) CARMEM VERONICA FUNK ALMEIDA FURIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/08/2009 Ate 24/08/2014
A Partir de: 14/06/2018 Ate 13/07/2018

Processo N.: 338272/2018

Nome: (57174/1) CECILIA TOMOKO MANZANO NOGAMI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/08/2010 Ate 07/08/2015
A Partir de: 15/08/2018 Ate 13/09/2018

Processo N.: 316736/2018

Nome: (63613/2) CELIA CONTEENTE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/09/2011 Ate 09/09/2016
A Partir de: 02/07/2018 Ate 31/07/2018

Processo N.: 363560/2018

Nome: (86182/3) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/10/2009 Ate 29/10/2014
A Partir de: 16/07/2018 Ate 14/08/2018

Processo N.: 301440/2018

Nome: (43094/1) CLAUDIA GONCALVES MARTINS BORGES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/01/2008 Ate 29/01/2013
A Partir de: 01/08/2018 Ate 29/10/2018

Processo N.: 323093/2018

Nome: (94455/1) CLAUDINEIA DE LIMA PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/05/2006 Ate 28/05/2011
A Partir de: 01/09/2018 Ate 30/09/2018

Processo N.: 300262/2018

Nome: (75210/4) CLAUDINETE MOTA DE MESQUITA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/05/2009 Ate 13/05/2014
A Partir de: 08/08/2018 Ate 06/09/2018

Processo N.: 300267/2018

Nome: (75210/4) CLAUDINETE MOTA DE MESQUITA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/05/2009 Ate 13/05/2014
A Partir de: 21/11/2018 Ate 20/12/2018

Processo N.: 325542/2018

Nome: (7038/2) CONCEICAO DA SILVA CAMPOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/2005 Ate 31/03/2010
A Partir de: 24/07/2018 Ate 22/08/2018

Processo N.: 308387/2018

Nome: (95510/1) CRISTIANE DA COSTA AGUIAR KOLLING
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/09/2012 Ate 02/09/2017
A Partir de: 02/07/2018 Ate 30/08/2018

Processo N.: 316827/2018

Nome: (95442/1) DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/04/2013 Ate 04/06/2018
A Partir de: 26/06/2018 Ate 25/07/2018

Processo N.: 370191/2018

Nome: (59323/2) DEIWSON ORTELHADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/11/2011 Ate 05/11/2016
A Partir de: 13/08/2018 Ate 11/09/2018

Processo N.: 372944/2018

Nome: (117299/1) DENISE APARECIDA MOREIRA GOLLNER LOPES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/06/2009 Ate 07/06/2014
A Partir de: 10/09/2018 Ate 09/10/2018

Processo N.: 345996/2018

Nome: (84521/2) EDENILCE REGINA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/04/2009 Ate 27/04/2014
A Partir de: 26/12/2018 Ate 24/01/2019

Processo N.: 361992/2018

Nome: (50707/2) EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/01/2007 Ate 07/01/2012
A Partir de: 01/08/2018 Ate 30/08/2018

Processo N.: 357545/2018

Nome: (90152/1) EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2010 Ate 30/08/2015
A Partir de: 19/07/2018 Ate 17/08/2018

Processo N.: 323488/2018

Nome: (118490/1) ELAINE MARIA SANTOS LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/11/2009 Ate 10/11/2014
A Partir de: 03/07/2018 Ate 01/08/2018

Processo N.: 348717/2018

Nome: (104815/1) ELIAS NASRALA NETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/04/2008 Ate 06/04/2013
A Partir de: 09/11/2018 Ate 06/02/2019

Processo N.: 323438/2018

Nome: (115397/1) ELISANGELA MORESCO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/07/2009 Ate 21/07/2014
A Partir de: 02/07/2018 Ate 31/07/2018

Processo N.: 291789/2018

Nome: (96218/1) EMERINDA FELICIANA DE FRANCA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/11/2006 Ate 06/11/2011
A Partir de: 07/05/2018 Ate 05/06/2018

Processo N.: 241699/2018

Nome: (89619/1) FRANCISCO XAVIER DE BARROS FILHO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/09/2010 Ate 10/09/2015
A Partir de: 16/04/2018 Ate 14/07/2018

Processo N.: 308396/2018

Nome: (95212/1) FRANCIVAL SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
A Partir de: 02/07/2018 Ate 31/07/2018

Processo N.: 331604/2018

Nome: (125392/1) FRANCO DANNY MANCIOLLI OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/08/2005 Ate 14/08/2010
A Partir de: 16/07/2018 Ate 14/08/2018

Processo N.: 357305/2018

Nome: (77999/2) GENIAS BENTO DOS REIS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2011 Ate 11/09/2016
A Partir de: 01/07/2018 Ate 30/07/2018

Processo N.: 348809/2018

Nome: (93276/1) GRACIELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/03/2011 Ate 19/03/2016
A Partir de: 06/08/2018 Ate 04/10/2018

Processo N.: 322326/2018

Nome: (120284/1) GREICE EVARISTO MARTINS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/12/2004 Ate 12/12/2009
A Partir de: 26/12/2018 Ate 24/01/2019

Processo N.: 348106/2018
 Nome: (58239/1) HELIANE LINO DE PAULA SALIES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 27/09/2005 Ate 26/09/2010
 A Partir de: 01/08/2018 Ate 30/08/2018

Processo N.: 357307/2018
 Nome: (98910/2) HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 27/04/2009 Ate 26/04/2014
 A Partir de: 05/07/2018 Ate 03/08/2018

Processo N.: 325231/2018
 Nome: (117324/1) HORACIO CUSTODIO DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 12/08/2009 Ate 11/08/2014
 A Partir de: 01/07/2018 Ate 30/07/2018

Processo N.: 295077/2018
 Nome: (95486/1) ISVALDINA RIBEIRO PIRES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 03/09/2011 Ate 02/09/2016
 A Partir de: 01/08/2018 Ate 30/08/2018

Processo N.: 357310/2018
 Nome: (90512/1) IVANIR GEONÉSIO DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 17/10/2010 Ate 16/10/2015
 A Partir de: 01/07/2018 Ate 30/07/2018

Processo N.: 331716/2018
 Nome: (55190/1) JANIRA BATISTA DE ARRUDA FORTES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 16/08/2012 Ate 15/08/2017
 A Partir de: 02/01/2019 Ate 02/03/2019

Processo N.: 300269/2018
 Nome: (90140/1) JOALTINA SANTINA DUARTE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 30/08/2010 Ate 29/08/2015
 A Partir de: 02/07/2018 Ate 31/07/2018

Processo N.: 332547/2018
 Nome: (118304/1) JOAO JOSE FALCAO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 27/09/2009 Ate 26/09/2014
 A Partir de: 20/08/2018 Ate 18/09/2018

Processo N.: 357344/2018
 Nome: (98906/2) JOAO PAULO DE SOUZA COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 27/04/2009 Ate 26/04/2014
 A Partir de: 05/07/2018 Ate 03/08/2018

Processo N.: 346108/2018
 Nome: (90300/1) JOCILENE MOREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 01/09/2010 Ate 31/08/2015
 A Partir de: 16/07/2018 Ate 14/08/2018

Processo N.: 346183/2018
 Nome: (132604/1) JOSE EUCLIDES SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 09/11/2008 Ate 08/11/2013
 A Partir de: 10/12/2018 Ate 09/03/2019

Processo N.: 305082/2018
 Nome: (58087/1) JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 19/05/2005 Ate 18/05/2010
 A Partir de: 15/07/2018 Ate 13/08/2018

Processo N.: 34766/2018
 Nome: (106853/1) JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 14/04/2008 Ate 13/04/2013
 A Partir de: 16/07/2018 Ate 14/08/2018

Processo N.: 325548/2018
 Nome: (63785/1) JUNIA SOARES DE CAMPOS AZAMBUJA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 25/11/2006 Ate 24/11/2011
 A Partir de: 02/07/2018 Ate 31/07/2018

Processo N.: 357359/2018
 Nome: (118069/1) KARINA PICCOLI POTRICH
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 27/10/2009 Ate 26/10/2014
 A Partir de: 01/07/2018 Ate 30/07/2018

Processo N.: 295397/2018
 Nome: (49245/2) LAURA ELENA FIGUEIREDO GUIMARAES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 22/03/2001 Ate 21/03/2006
 A Partir de: 01/06/2018 Ate 30/07/2018

Processo N.: 347593/2018
 Nome: (116909/1) LENILSON GONCALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 17/08/2009 Ate 16/08/2014
 A Partir de: 16/07/2018 Ate 14/08/2018

Processo N.: 327407/2018
 Nome: (87838/2) LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 09/12/2008 Ate 08/12/2013

A Partir de: 19/07/2018 Ate 17/08/2018

Processo N.: 348828/2018
 Nome: (93169/1) LINDALVA AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO MOSHAGE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 27/03/2006 Ate 26/03/2011
 A Partir de: 16/07/2018 Ate 14/08/2018

Processo N.: 280593/2018
 Nome: (95107/1) LUCIANA DE FATIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 27/08/2011 Ate 26/08/2016
 A Partir de: 01/08/2018 Ate 29/10/2018

Processo N.: 348904/2018
 Nome: (81648/1) MAILDA APARECIDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 17/05/2010 Ate 16/05/2015
 A Partir de: 20/08/2018 Ate 18/09/2018

Processo N.: 339966/2018
 Nome: (86848/7) MARCIA AURELIA ESSER VELOSO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 09/04/2008 Ate 08/04/2013
 A Partir de: 09/07/2018 Ate 07/08/2018

Processo N.: 353713/2018
 Nome: (115745/1) MARCIA DE CARVALHO COELHO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 14/06/2004 Ate 13/06/2009
 A Partir de: 15/10/2018 Ate 13/11/2018

Processo N.: 321617/2018
 Nome: (81296/2) MARCIA FATIMA FOLADOR
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 22/08/1997 Ate 21/08/2002
 A Partir de: 25/06/2018 Ate 23/08/2018

Processo N.: 372538/2018
 Nome: (118306/1) MARCIO ANTONIO RIOS RIBEIRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 30/09/2009 Ate 29/09/2014
 A Partir de: 06/08/2018 Ate 04/10/2018

Processo N.: 317278/2018
 Nome: (42615/2) MARCOS ANTONIO MORANDI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 11/05/2009 Ate 10/05/2014
 A Partir de: 09/07/2018 Ate 07/08/2018

Processo N.: 347901/2018
 Nome: (113121/1) MARGARET DIOZ SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 29/03/2009 Ate 28/03/2014
 A Partir de: 16/10/2018 Ate 13/01/2019

Processo N.: 347944/2018
 Nome: (113121/1) MARGARET DIOZ SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 29/03/2004 Ate 28/03/2009
 A Partir de: 16/09/2018 Ate 15/10/2018

Processo N.: 327280/2018
 Nome: (117751/1) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA WALECHESKI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 29/09/2009 Ate 28/09/2014
 A Partir de: 02/07/2018 Ate 31/07/2018

Processo N.: 308411/2018
 Nome: (95353/1) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 06/02/2007 Ate 05/02/2012
 A Partir de: 03/07/2018 Ate 01/08/2018

Processo N.: 309317/2018
 Nome: (111655/1) MARIA CLAUDIA PEREZI SAGGIONETTI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 13/01/2009 Ate 12/01/2014
 A Partir de: 09/07/2018 Ate 07/08/2018

Processo N.: 311571/2018
 Nome: (93225/1) MARIA DE LOURDES COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 20/03/2001 Ate 19/03/2006
 A Partir de: 18/06/2018 Ate 17/07/2018

Processo N.: 344017/2018

Nome: (97084/1) MARIA GLORIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 10/01/2012 Ate 09/01/2017
 A Partir de: 02/07/2018 Ate 31/07/2018

Processo N.: 331122/2018

Nome: (99922/1) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 12/04/2012 Ate 11/04/2017
 A Partir de: 08/08/2018 Ate 06/09/2018

Processo N.: 348894/2018

Nome: (96144/1) MARIA JOSE BARBOZA SALES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 19/11/2011 Ate 18/11/2016
 A Partir de: 13/08/2018 Ate 11/09/2018

Processo N.: 308286/2018

Nome: (95279/1) MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
 A Partir de: 09/07/2018 Ate 07/08/2018

Processo N.: 342771/2018

Nome: (43728/2) MARIA VIEIRA DE AQUINO LEITE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 21/09/2002 Ate 20/09/2007
 A Partir de: 15/08/2018 Ate 13/09/2018

Processo N.: 358555/2018

Nome: (58320/2) MARIA ZELIA PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 28/03/2002 Ate 27/03/2007
 A Partir de: 30/07/2018 Ate 28/08/2018

Processo N.: 369934/2018

Nome: (42268/1) MARINA ALVES MARTINS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 08/06/2001 Ate 07/06/2006
 A Partir de: 01/10/2016 Ate 29/12/2016

Processo N.: 363561/2018

Nome: (46334/1) MARINETE DE FATIMA PERUSSO CAMILO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 22/03/1982 Ate 21/03/1987
 A Partir de: 02/07/2018 Ate 29/09/2018

Processo N.: 326860/2018

Nome: (90164/1) MARIO KENEDES SANTOS BARROS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 31/10/2010 Ate 30/10/2015
 A Partir de: 02/07/2018 Ate 31/07/2018

Processo N.: 308430/2018

Nome: (115485/1) MARISTELA APARECIDA BONELLI CAMPOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 25/06/2009 Ate 24/06/2014
 A Partir de: 03/08/2018 Ate 01/09/2018

Processo N.: 355466/2018

Nome: (62981/1) MARIZA BARRETO ALBERT
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 25/02/2000 Ate 24/02/2005
 A Partir de: 08/08/2018 Ate 06/09/2018

Processo N.: 322329/2018

Nome: (90111/1) MARLI SMAK
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 29/08/2010 Ate 28/08/2015
 A Partir de: 09/07/2018 Ate 07/08/2018

Processo N.: 348942/2018

Nome: (41673/2) MESSIAS LUCAS DE LIMA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 01/12/2007 Ate 30/11/2012
 A Partir de: 02/07/2018 Ate 29/09/2018

Processo N.: 304951/2018

Nome: (68288/4) MORISON GRECO MENEZES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 01/04/2008 Ate 31/03/2013
 A Partir de: 01/06/2018 Ate 30/06/2018

Processo N.: 351837/2018

Nome: (42227/2) NAIR DE OLIVEIRA KLEIN

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 13/01/2013 Ate 12/01/2018

A Partir de: 01/07/2018 Ate 28/09/2018

Processo N.: 295522/2018

Nome: (42415/2) NALDERI TERESINHA SARTORI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 29/04/2013 Ate 28/04/2018
 A Partir de: 02/01/2019 Ate 01/04/2019

Processo N.: 308293/2018

Nome: (90144/1) NAZARIA CRISTALDO CHAVES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 14/09/2010 Ate 13/09/2015
 A Partir de: 04/06/2018 Ate 03/07/2018

Processo N.: 323643/2018

Nome: (118502/1) NEIDE MOTA DE PAULA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 09/11/2009 Ate 08/11/2014
 A Partir de: 02/08/2018 Ate 31/08/2018

Processo N.: 306022/2018

Nome: (90068/1) OLINDA APARECIDA COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 22/08/2005 Ate 21/08/2010
 A Partir de: 02/07/2018 Ate 31/07/2018

Processo N.: 311620/2018

Nome: (74993/3) OSCAR LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 16/04/2003 Ate 15/04/2008
 A Partir de: 12/07/2018 Ate 10/08/2018

Processo N.: 334107/2018

Nome: (94982/1) PATRICIA DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 20/08/2006 Ate 19/08/2011
 A Partir de: 16/07/2018 Ate 14/08/2018

Processo N.: 334106/2018

Nome: (96679/1) PAULO DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 14/01/2002 Ate 13/01/2007
 A Partir de: 02/07/2018 Ate 31/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00501/2018

DE:

01/08/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade SUS LC 441/2011

Processo N.: 371043/2018

Nome: (59513/3) GRAZIELLE SCARPIN DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 07/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário de Estado de Saúde

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

PORTARIA/SEAF/00016/2018

DE:

01/08/2018

O Sec de Estado de Agric Familiar e Ass Fundiarios no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI 0477/2018/gabseaf

Nome: (255434/1) ANDREA LEITE

A Partir de: 07/07/2018 Até 04/09/2018

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (46599/13) DORACI MARIA DE SIQUEIRA
Un. Adm: (196010) GER. DA CEN DE COMERC DA AGRIC FAMIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Corgesio Ribeiro Albuquerque
Sec de Estado de Agric Familiar e Ass Fundiarios

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00233/2018 DE:
01/08/2018

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 330454/2018
Nome: (80585/1) ELIZETHE VILHARVA MARTINS
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 30/09/2008 Ate 29/09/2013
A Partir de: 19/11/2018 Ate 18/12/2018

Processo N.: 320746/2018
Nome: (104369/3) JOSE DE SOUZA NETO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 11/08/2011 Ate 10/08/2016
A Partir de: 21/11/2018 Ate 20/12/2018

Processo N.: 323199/2018
Nome: (85468/9) ROGERIO DOS REIS GONCALVES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 08/08/2011 Ate 07/08/2016
A Partir de: 06/08/2018 Ate 03/11/2018

Processo N.: 340778/2018
Nome: (109385/2) RUBERVAL GOMES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 08/05/2011 Ate 07/05/2016
A Partir de: 11/07/2018 Ate 09/08/2018

Processo N.: 350208/2018
Nome: (83892/2) VERA LUCIA BISSOLI AGUIAR
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 02/01/2010 Ate 01/01/2015
A Partir de: 16/07/2018 Ate 14/08/2018

Processo N.: 345933/2018
Nome: (241086/1) WILHELM FRANCISCO SZUBRIS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 24/05/2012 Ate 23/05/2017
A Partir de: 01/08/2018 Ate 29/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Ana Maria Di Renzo
Reitora-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00230/2018 DE:
01/08/2018

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCCAO

Processo N.: 676941/2017
Nome: (79543/1) ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Para Un. Adm: (118664) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 30/07/2018

Processo N.: 169658/2018
Nome: (258127/1) THIAGO FRANCA SOARES
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Para Un. Adm: (166073) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVO STO.

ANTONIO
A Partir de: 06/07/2018

Processo N.: 676941/2017
Nome: (127435/1) VANIO LUIS BRANDALISE
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Para Un. Adm: (118664) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 30/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Daniella Soares de Almeida Bueno
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00231/2018 DE:
01/08/2018

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (41265/5) SANDRA APARECIDA PRATA PALERMO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149390) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE GLÓRIA D' OESTE
A Partir de: 20/07/2018 Até27/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Daniella Soares de Almeida Bueno
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00232/2018 DE:
01/08/2018

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI 198/2018
Nome: (79596/1) ANTONIO CARDOSO DE ANDRADE NETO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 13/06/2013 Ate 12/06/2018
A Partir de: 25/07/2018 Ate 22/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Daniella Soares de Almeida Bueno
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00233/2018 DE:
01/08/2018

O Presidente do DETRAN Designado Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (225351/1) SIMONE DE SA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103020) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO CPA
A Partir de: 29/05/2018 Até26/08/2018

Processo N.:
Nome: (229207/1) VANIA MORAES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (102750) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 26/06/2018 Até24/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Jose Eudes Santos Malhado
Presidente do DETRAN Designado Interinamente

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00234/2018 DE:
01/08/2018

O Presidente do DETRAN Designado Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (225710/1) EDIVANIA DE MORAES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155950) 59°VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
A Partir de: 20/07/2018 Até15/01/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.
Jose Eudes Santos Malhado
Presidente do DETRAN Designado Interinamente

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MT PREV/00006/2018

DE: 01/08/2018

O Diretor Presidente MT PREV Designado Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO

Processo N.:

Nome: (206507/1) ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR

Un. Adm: (184934) GAB. DA PRESIDENCIA DO MTPREV

A Partir de: 21/05/2018 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRIDA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2018.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV Designado Interinamente

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
NOTIFICAÇÃO COM INTENÇÃO DE PENALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO
DE DEFESA

Processo n.º 81988/2018/SEMA, Pregão Eletrônico n.º 011/2017/SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: BRIVIA COMÉRCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS

EIRELI- ME

C.N.P.J. nº 11.618.579/0001-77

NOTIFICAÇÃO: "Para dar cumprimento às determinações contidas no despacho da Assessoria Jurídica de fls. 26/30 referente ao processo nº 81988/2018, que trata do descumprimento de obrigações contratuais referente ao contrato 013/2017/SEMA e obedecendo ao pactuado na nos artigos 117, III e 118 do Decreto Estadual nº 840/2017 fica a **BRIVIA COMÉRCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME, NOTIFICADA**, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA em **PENALIZAR**, vossa empresa, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e da **Cláusula Décima Terceira - "Das Sanções", Subcláusula 13.2** do referido contrato, considerando os motivos elencados pelo Fiscal do contrato conforme o relatório detalhado da apuração de infração constante do mencionado processo administrativo que terá continuidade independente de manifestação, estando disponível para vistas na Gerência de Gestão de Contratos desta secretaria, de segunda as sexta das 13:00 as 19h, telefone: 3613-7313."

(original assinado)

Gerência de Gestão de Contratos

SEMA-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE
PREÇO Nº 009/2018/SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 677345/2017, PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018/SEDUC/MT**, cujo objeto destina-se a Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos tipo ônibus escolar (com e sem acessibilidade), em atendimento às escolas estaduais do Estado do Mato Grosso. A revogação encontra-se justificada às fls. 317/318 do processo, ficando registrada a existência de Ata de Registro de Preço vigente que atende a demanda, bem como a vantajosidade da adesão.

Cuiabá, 31 de julho de 2018

Marioneide Angélica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 /SEDUC - Processo nº
468407/2017

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ SEDUC/MT, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018/SEDUC**, objetivando a **Construção de Unidade Escolar - E.E. Nova Lacerda - Nova Lacerda/ MT**, obteve o seguinte resultado: **DESERTO**. A ata da sessão pública encontra-se disponível para consulta no site da SEDUC.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.

MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017- DE
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência Pública nº 003/2017 - Processo nº 75501/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI - ME

Objeto: Aditar a Cláusula **Décima Primeira** - Do Prazo de Execução e **Décima Segunda** - Da Vigência.Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **13/07/2018** e término em **11/10/2018**.Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **19/09/2018** e término em **18/12/2018**.

Fundamento Legal: Art. 57 §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017 - DE
VALOR

Origem: Concorrência Pública nº 003/2017 - Processo nº 75501/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: HÁBIL CONSTRUTORA LTDA - ME.

Objeto: Aditar a Cláusula **DÉCIMA QUINTA** - Do Valor.Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 18.429,55** (dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 0,77% (zero vírgula setenta e sete por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - UNEMAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38816/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL de que trata a Portaria nº 370/2018 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato

Grosso - UNEMAT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 horas** do dia **20 de agosto do ano de 2018**, nas dependências do **Escritório de Representação da Unemat no município de Cuiabá da Universidade do Estado de Mato Grosso**, localizado na Rua Três, s/nº, Centro Político Administrativo - CEP 78.049-060 - Cuiabá - MT | Telefone: +55 (65) 3615-1600, o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é **Selecionar Empresa de Engenharia - Área civil, para execução dos serviços de adequação da nova estrutura física do Escritório de Representação da UNEMAT no Município de Cuiabá, para atender a demanda da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo e o projeto executivo estará à disposição dos interessados a partir desta publicação, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 h ou no site da Unemat www.unemat.br/licitacoes e da www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) ou pelo e-mail: licitacao@unemat.br, maiores informações pelo tel. (65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 01 de agosto de 2018.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2018

PARTES Mato Grosso Previdência - MTPREV e ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

OBJETO a Contratação de empresa especializada **fornecimento de materiais de expediente diversos**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 141747/2018/MTPREV, é oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2017/SEGES, sendo a empresa ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.485.610/0001-71, vencedora do certame. Termo de Referência Nº 005/2018/MTPREV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTODE DESPESA	VALOR TOTAL ESTIMADO
11.305- MTPREV	2007	250	3.3.90.30.013	R\$ 41,80

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$41,80(quarenta e um reais e oitenta centavos).

Assinam: ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/ MTPREV e **ALINE DE BRITO NUNES** - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Original assinado.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2018

PARTES Mato Grosso Previdência - MTPREV e CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME.

OBJETO a Contratação de empresa especializada **fornecimento de materiais de expediente diversos**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 141747/2018/MTPREV, é oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2017/SEGES, sendo a empresa CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.178.547/0001-96, vencedora do certame. Termo de Referência Nº 005/2018/MTPREV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTODE DESPESA	VALOR TOTAL ESTIMADO
11.305- MTPREV	2007	250	3.3.90.30.013	R\$ 8.761,72

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.761,72 (oito mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

Assinam: ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/ MTPREV e **ROSANA FUSCO DOS SANTOS** - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Original assinado.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2018

PARTES Mato Grosso Previdência - MTPREV e N.A VIANA EIRELI-ME. **OBJETO** a Contratação de empresa especializada **fornecimento de materiais de expediente diversos**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 141747/2018/MTPREV, é oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2017/SEGES, sendo a empresa N.A VIANA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.676.898/0001-20, vencedora do certame. Termo de Referência Nº 005/2018/MTPREV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTODE DESPESA	VALOR TOTAL ESTIMADO
11.305- MTPREV	2007	250	3.3.90.30.013	R\$ 1.031,80

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.031,80 (um mil e trinta e um reais e oitenta centavos).

Assinam: ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/ MTPREV e **NADIR AFONSO VIANA** - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Original assinado.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2018

PARTES Mato Grosso Previdência - MTPREV e SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME.

OBJETO a Contratação de empresa especializada **fornecimento de materiais de expediente diversos**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 141747/2018/MTPREV, é oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2017/SEGES, sendo a empresa SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ nº 25.073.418/0001-50, vencedora do certame. Termo de Referência Nº 005/2018/MTPREV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTODE DESPESA	VALOR TOTAL ESTIMADO
11.305- MTPREV	2007	250	3.3.90.30.013	R\$ 8.642,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.642,50 (oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Assinam: ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/ MTPREV e **SIMONE CRISTINA RODRIGUES** - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Original assinado.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2018

PORTARIA N.º074/2018/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo. O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor
016/2018 N.A VIANA EIRELI - ME	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente diversos.	Cleuza Antunes de França Mat.263581	Marcia Teresa Muller de Abreu Lima Matrícula: 57770	Erika Pinheiro Bittencourt Matricula: 243790

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2018.

Ellinton Oliveira De Souza
Diretor Presidente
(Original Assinado)

PORTARIA N.º075/2018/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor
017/2018 SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente diversos.	Cleuza Antunes de França Mat.263581	Marcia Teresa Muller de Abreu Lima Matrícula: 57770	Erika Pinheiro Bittencourt Matricula: 243790

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2018.

Ellinton Oliveira De Souza
Diretor Presidente
(Original Assinado)

PORTARIA N.º072/2018/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor
014/2018 ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente diversos.	Cleuza Antunes de França Mat.263581	Marcia Teresa Muller de Abreu Lima Matrícula: 57770	Erika Pinheiro Bittencourt Matricula: 243790

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2018.

Ellinton Oliveira De Souza
Diretor Presidente
(Original Assinado)

PORTARIA N.º073/2018/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor
015/2018 CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente diversos.	Cleuza Antunes de França Mat.263581	Marcia Teresa Muller de Abreu Lima Matrícula: 57770	Erika Pinheiro Bittencourt Matricula: 243790

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2018.

Ellinton Oliveira De Souza
Diretor Presidente
(Original Assinado)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 304/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003224-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **THAIZI DO CARMO NARDI**, licenciada em Pedagogia, portadora do RG n.º 2556466-8 SSP/MT e do CPF n.º 058.542.221-40, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na 14ª Promotoria de Justiça Cível da Infância e Juventude de Cuiabá, com **jornada de trabalho** de 30 (trinta) horas semanais, com efeitos **a partir de 01.08.2018**.

Cuiabá, 31 de julho de 2018.
HÉLIO FREDOLINO FAUST
 Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 305/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 005072-001/2018, RESOLVE: Conceder **pensão vitalícia por morte**, ao Sr. **EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA**, portador do RG n.º 00184009-6 SSP/MT e do CPF n.º 314.196.151-49 em razão do falecimento do cônjuge, Dra. **MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, Procuradora de Justiça, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 151, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, com efeitos **retroativos a 12-07-2018** (data do óbito).

Cuiabá, 01 de agosto de 2018.
HÉLIO FREDOLINO FAUST
 Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 291/2018-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** Designar o servidor **LUIZ GILSON RIBEIRO** matrícula n.º 006095, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela fiscalização do contrato abaixo especificado:

Contrato n.º 055/2018

Empresa Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
 CNPJ/MF n.º: 00.028.986/0014-22

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de agosto de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano
 Diretora-Geral

PORTARIA N.º 292/2018-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** Designar a servidora **DÁLETE CAMPOS MARIANO**, matrícula n.º 006587, lotada no Departamento de Gestão de Pessoas, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 070/2018

Contratada: FEMAG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS ARQUIVAMENTO LTDA
 CNPJ/MF: 03.961.892/0001-85

Art. 2º Em caso de ausência da servidora por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização contrato o(a) substituto(a) designado(a) pela servidora pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de agosto de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano
 Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 001791-001/2018 **Espécie:** Contrato n.º 055/2018.

Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF n.º 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ/MF n.º 00.028.986/0014-22. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM PEÇAS INCLUSAS EM 01 (UM) ELEVADOR, TIPO PASSAGEIRO, COM CAPACIDADE PARA 450KG, MODELO SMART, COMANDO VVVV E ATENDIMENTO A 02 (DUAS) PARADAS, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADOS À SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ALTA FLORESTA, nos termos da proposta acostada ao processo Gedoc n.º 001791-001/2018. **Dotação orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Valor:** R\$ 4.799,84 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Forma de pagamento:** Ordem bancária.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 06/03/2019. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueneey Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, Iriosvaldo Santana e Douglas Erlacher - Representantes da empresa contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO N.º 085/2018

O **DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar n.º 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar**, a pedido, a partir de 03.08.2018, Selma Spagnol Mazzardo no cargo de Assistente de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.44 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2018.
 (Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0667/2018/SDPG

O **SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica

da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Aline Fernandes Lima, matrícula 100249, programadas para o período de 23.08.2018 a 06.09.2018, para serem usufruídas no período de 10.09.2018 a 24.09.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento n.º 628491/2018.

Art. 2º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Jacqueline Bittencourt Marques, matrícula 101049, programadas para o período de agosto/2018, para serem usufruídas no período de 17.12.2018 a 15.01.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento n.º 358134/2018.

Art. 3º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais

do Servidor Público Paulo Victor Maia, matrícula 100457, programadas para o período de setembro/2018, para serem usufruídas no período de 17.09.2018 a 01.10.2018, 15(quinze) dias, e 25.02.2019 a 11.03.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº367751/2018.

Art. 4º CONCEDER a Defensora Pública Carolina René Pizzini Weitkiowic, matrícula 100988, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 17.09.2018 a 28.09.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, e usufruto de 09(nove) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 13.09.2018, 14.09.2018, 01.10.2018 a 05.10.2018, 08.10.2018 e 09.10.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº367913/2018.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0668/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº367913/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Artigo 9º, Portaria nº0654/2018/SDPG publicada no D.O nº27311 no dia 30 de julho de 2018, onde concede férias individuais e férias compensatórias a i. Defensora Pública Carolina René Weitkiowic.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0669/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO parecer jurídico nº 634/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº371153/2018;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Defensor Público Rogério Borges Freitas, matrícula 100102, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº. 0670/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO o teor do Edital nº. 19/2018/DPG publicado no D.O nº 27184 no dia 19 de junho de 2018, que declarou vago para remoção voluntária, o órgão da Defensoria Pública Entrância Especial Núcleo Criminal da Capital - 2ª Defensoria - 12ª Vara Criminal.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de nº. 308967/2018 na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 20.07.2018;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Rodrigo Bassi Saldanha estará de férias no período de 07.08.2018 a 21.08.2018 conforme solicitação no procedimento nº 383404/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, por remoção voluntária, Defensor Público Rodrigo Bassi Saldanha no respectivo órgão de execução:

DEFENSORIA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

Núcleo Criminal da Capital	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSOR PÚBLICO	
Rodrigo Bassi Saldanha	2ª Defensoria - 12ª Vara Criminal

Art. 2º O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo Criminal da Capital se iniciará no dia 22 de agosto de 2018.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 1º de agosto de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 0671/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a portaria nº 485/2018/DPG, publicada no Diário Oficial nº 27278, dia 11 de junho de 2018, sendo retificada no dia 14 de junho de 2018 no D.O nº 27278, estabeleceu aos Defensores Públicos cujo estágio probatório tenha encerrado, indicar de acordo com sua posição na lista de antiguidade nos dias 18 e 19 de junho de 2018, a ordem de preferência entre os Núcleos de Primeira Entrância Vagos;

CONSIDERANDO as manifestações nas escolhas dos Núcleos de Primeira Entrância pelos Defensores Públicos;

CONSIDERANDO a portaria de nº 0559/2018/DPG onde lotou o Defensor Público Antônio Goês de Araújo no Núcleo da Defensoria Pública de Arenópolis;

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR que o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Antônio Goês de Araújo assumirá o seu órgão de lotação, conforme estabelecido por meio de portaria nº 0559/2018/DPG ao Núcleo da Defensoria conforme discriminado abaixo:

Defensoria Pública de Arenópolis :	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSOR (A) PÚBLICO (O)	
Antônio Goês de Araújo	Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Art. 2º O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo de Arenópolis se iniciará no dia 13 de agosto de 2018.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 1º de agosto de 2018.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº. 0642/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0631/2018/DPG, oportunizou que os Defensores Públicos Substitutos efetuassem suas escolhas referentes aos núcleos de Colniza, Juara, Porto Alegre do Norte e São Félix do Araguaia;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento de nº 376603/2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Thiago Almeida Morato Mendonça no interesse da Administração Pública para atuar no núcleo da Defensoria Pública de Colniza.

Art. 2º O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo de Colniza iniciará no dia 30 de julho de 2018.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 1º de agosto de 2018.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado de MT

(*) esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 27310.

PORTARIA Nº. 0659/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO ofício nº178/2018/GMSS/DPMT-RO enviado pela i. Defensora Pública Giovanna Marielly da Silva Santos

solicitando alteração do Assistente Jurídico;

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.361057/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenópolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste e Nobres, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO(A)
De 31.08.2018 a 03.09.2018	Assistente Jurídico: Gabriel Lourenço Dioz Silva
De 05.10.2018 a 08.10.2018	Assistente Jurídico: Gabriel Lourenço Dioz Silva
De 09.11.2018 a 12.11.2018	Assistente Jurídico: Gabriel Lourenço Dioz Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº27312

PORTARIA Nº. 0665/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº350567/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Artigo 2º da Portaria nº0618/2018/SDPG publicada no D.O nº27306 no dia 23 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº27312

ATO Nº. 086/2018

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar**, a pedido, a partir de 01.08.2018, Linalva Maria de Lima Arantes, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 1º de agosto de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 087/2018

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar**, a pedido, com efeitos retroativos a partir de 30.07.2018, Isabella Tetilla Moreira Gewehr, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 1º de agosto de 2018.
(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 088/2018

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **nomear** a partir de 1º de agosto de 2018, Daniele Teixeira de Jesus Zilio, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público José Naaman Khouri.

Cuiabá/MT, 1º de agosto de 2018.
(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº. 0672/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei

Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a portaria de nº 0561/2018/DPG onde lotou o Defensor Público Ubirajara Vicente Luca no Núcleo da Defensoria Pública de Canarana;

CONSIDERANDO que o Defensor Público supracitado estará de férias no período de 22.08.2018 a 20.09.2018 conforme solicitação no procedimento nº 377535/2018;

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR que o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Ubirajara Vicente Luca assumirá o seu órgão de lotação, conforme estabelecido por meio de portaria nº 0561/2018/DPG ao Núcleo da Defensoria de Canarana conforme discriminado abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

Defensoria Pública de Canarana:	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSOR (A) PÚBLICO (O)	
Ubirajara Vicente Luca	Defensoria Única - 1ª Vara e Juizados Especiais

Art. 2º O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo de Canarana se iniciará no dia 21 de setembro de 2018.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 1º de agosto de 2018.

(Original Assinado)
SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado de MT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2.455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 066/2018. OBJETO: Futuras e Eventuais aquisições de madeira. REALIZAÇÃO: 15/08/2018. INICIO DO CREDENCIAMENTO: 08h00min (horário local). INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min (horário local). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 01 de agosto de 2018.

Marcos da Silva
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3.161/2018; torna público o resultado da Licitação que se realizou na data de 01/08/2018, na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 061/2018, que teve como vencedora a empresa: PEDREIRA SHALON LTDA, CNPJ: 20.739.103/0001-85.

Água Boa - MT, 01 de agosto de 2018.

Marcos da Silva
Pregoeiro

CONVITE

Assunto: Audiência Pública - PPP Iluminação Pública

O Município de Água Boa, convida todos moradores do município e demais interessados para participarem das discussões sobre a Parceria Público Privada de Iluminação Pública. Durante o evento serão apresentados os principais aspectos e objetivos da PPP.

Data: 17/08/2018.
Horário: 16:00min
Local: Auditório da Prefeitura Municipal, Av. Planalto, 410 - Centro.

Água Boa, em 01 de agosto de 2018.

Mauro Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças

Luis Omar Pichetti
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 PROCESSO Nº 045/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público que resolve **SUSPENDER** a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, que seria realizado no dia **02/08/2018 às 13h00min** (Horário de Mato Grosso), por motivo de análise do Edital e anexos, para análise da qualificação exigida por lei à empresa deste segmento, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR DE PROPOSTA Nº 15196.951000/1170-01. A**

nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Os interessados poderão obter mais informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças/MT, 01 de agosto de 2018. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO SRP 090/2018

ABERTURA: 15 de agosto de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 15 de agosto às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de semente hortaliças, insumos, fertilizantes e defensivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de agosto de 2018.

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ 17.815.870/0001-11, foi julgada vencedora da Tomada de Preço Nº 004/2018 - *Contratação de empresa para construção de vestiário/banheiro e depósito de lixo da cozinha e padaria piloto*, com o valor de R\$ 46.484,27 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Campo Verde, 01 de agosto de 2018. Ana Carolina S. Braga Blume - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018 para aquisição de 01 (UM) Veículo PICK- UP, 4 x 4 zero KM, adaptado para ambulância, que será realizado as 09:00(horas) Brasília, do dia 15 de Agosto de 2018. maiores informação e o Edital completo poderá ser adquirido de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone: 66 35861595.

Cocalinho - MT, 01 de agosto 2018. Eldes Ribeiro de Souza - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 036/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de assessoria, consultoria e fornecimento de licenças de uso de sistema de gestão educacional e arquivo digital com tecnologia 100% Híbrida (On/Off) Line para a secretaria municipal de educação de Colider/MT, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários.

FORNECEDOR / ITEM / PREÇO REGISTRADO: EMPRESA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.468.557/0001-54 - VALOR: R\$ 186.312,00. A Ata Integral de Registro de

Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSUNATURA: 29 de Junho de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 037/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de arbitragens, mesários, direção técnica e auxiliares para competições e campeonatos municipais de diversas modalidades esportivas a serem promovidas através da secretaria municipal de esporte, lazer e cultura de Colider/MT.

FORNECEDOR / ITEM / PREÇO REGISTRADO: EMPRESA: MARCOS JOSE DA SILVA SPORTS - ME, inscrita no CNPJ nº 14.387.570/0001-90 - ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18 - VALOR: R\$ 278.590,00. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSUNATURA: 11 de Julho de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 039/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners e fotocondutor com cilindros para impressoras de diversas secretarias do município de Colider/MT.

FORNECEDOR / ITEM / PREÇO REGISTRADO: EMPRESA: L. MARINHEIRO SPONTAM - ME - CNPJ: 12.860.851/0001-93 - ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 35 - VALOR: R\$ 96.179,48; EMPRESA: AMAURI ROBERTO DE ARAÚJO - ME - CNPJ: 13.234.712/0001-17 - ITENS: 06, 10, 11, 12, 13, 19, 22, 26, 28 e 34 - VALOR: R\$ 65.101,44; EMPRESA: MARCOS S. BIUDES - ME - CNPJ: 08.257.279/0001-03 - ITENS: 21, 31, 32 e 33 - VALOR: R\$ 6.350,40. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSUNATURA: 20 de Julho de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de complemento alimentar e fraldas descartáveis para atender necessidades das Secretarias de Saúde e Ação Social do município de Colider/MT.

FORNECEDOR / ITEM / PREÇO REGISTRADO: EMPRESA: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ nº 06.372.763/0001-40 - ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23 e 25 - VALOR: R\$ 172.565,00; EMPRESA: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ nº 26.574.769/0001-07 - ITENS: 05 e 27 - VALOR: R\$ 8.565,00; EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP - CNPJ nº 03.362.501/0001-06 - ITENS: 21 e 28 - VALOR: R\$ 24.955,00 e EMPRESA: COMPATIVEL COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI - ME - CNPJ

nº 28.372.398/0001-06 - ITENS: 33, 34, 35 e 36 - VALOR: R\$ 48.722,00. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSUNATURA: 25 de Julho de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 038/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS), oriundos de fontes geradoras do município de Colider/MT.

FORNECEDOR / ITEM / PREÇO REGISTRADO: EMPRESA: MAXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.657.198/0001-20 - ITEM: 01 - VALOR: R\$ 35.550,00; EMPRESA: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP - CNPJ: 10.532.271/0001-41 - ITEM: 02. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSUNATURA: 30 de Julho de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos médicos hospitalares para manutenção secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colider/MT.

FORNECEDOR / ITEM / PREÇO REGISTRADO: EMPRESA: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 27.130.979/0001-79 - ITENS: 05, 19, 27, 28, 55, 57 e 58 - VALOR: R\$ 42.941,00; AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.676.091/0001-94 - ITENS: 14, 15 e 18 - VALOR: R\$ 17.771,28; EMPRESA: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ: 95.433.397/0001-11 - ITEM: 35 - VALOR: R\$ 9.000,00; ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME - CNPJ: 02.605.669/0001-32 - ITENS: 02, 17, 32 e 39 - VALOR: R\$ 15.285,65; EMPRESA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20 - ITENS: 20, 21, 22, 23, 36, 43, 44 e 50 - VALOR: R\$ 366.036,00; PARAGON FARMA LTDA - ME - CNPJ: 23.313.283/0001-27 - ITENS: 10, 11, 12, 13 e 25 - VALOR: R\$ 10.998,00; EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10 - ITENS: 24, 40, 41, 42, 49, 51, 52 e 59 - VALOR: R\$ 189.821,25; DISNORMA COM ATAC DE MED E MAT MÉDICO HOSP LTDA - EPP - CNPJ: 01.326.495/0001-06 - ITENS: 01, 31, 38, 48, 53, 54 e 60 - VALOR: R\$ 31.964,40. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSUNATURA: 31 de Julho de 2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 043/2018, cujo objeto é registro de preços para futura e

eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanatos para atender os cursos e oficinas realizados no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL (R\$)
COMPATIVEL COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI - ME	5, 16, 28, 41, 43, 45, 112, 123, 124, 125, 126, 127, 132, 133, 179 e 211.	4.626,99
L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - EPP	1, 2, 3, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 60, 61, 64, 67, 68, 71, 72, 73, 77, 80, 81, 82, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 104, 114, 115, 116, 119, 121, 131, 134, 137, 140, 141, 150, 152, 153, 154, 156, 162, 164, 175, 177, 181, 183, 184, 187, 189, 195, 197, 201, 227, 229 e 230.	52.947,50
J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME	69, 108, 109, 110, 111, 168, 174, 185 e 217.	2.165,10
MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	166, 178, 190, 196, 200, 202 e 226.	17.047,45
RUIZ & PAIXAO LTDA - ME	4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 32, 33, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 70, 74, 75, 76, 78, 79, 83, 84, 89, 93, 94, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 117, 118, 120, 122, 128, 129, 130, 135, 136, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 180, 182, 186, 188, 191, 192, 193, 194, 198, 199, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 214, 215, 216, 220, 222, 223, 224, 225, 228, 231, 232, 233, 234 e 235	107.857,83

Colider/MT, 01 de Agosto de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 045/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Colider/MT.

FORNECEDOR / ITEM / PREÇO REGISTRADO: EMPRESA: L. J. POSTAL EIRELI - ME - CNPJ: 19.807.317/0001-62 - ITENS: 01, 04, 06, 07, 08 e 09 - VALOR: R\$ 1.565.687,00; ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 22.114.957/0001-00 - ITENS: 02, 03, 05 e 10 - VALOR: R\$ 1.137.950,00. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSUNATURA: 01 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 LEILÃO Nº 001/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2929/2018

Objeto: Venda em Leilão Público dos bens móveis relacionados, a quem oferecer o maior lance, adotando-se como critério de julgamento o do melhor preço, que deverá ser igual ou superior ao da avaliação, reservando-se à Administração Pública o direito de não aliená-los caso não seja alcançado o preço mínimo atribuído.

Abertura: 16/08/2018 - Horário de Cuiabá - MT

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Lote	Descrição	Nº Patrimonial	Placa	Chassi	Ano/Mod.	Situação	Lance Inicial [R\$]
1	VOLKSWAGEN KOMBI, COR BRANCA	1646	KAK 8760	9BWGBO7X93POO4710	2002/2003	VEÍCULO	R\$ 5.600,00
2	NISSAN FRONTIER 4X4 XE, COR CINZA.	1401	JZY 4571	94DCMUD225J5605522	2004/2005	VEÍCULO	R\$ 10.400,00
3	VOLKSWAGEN PARATI 1.6 SURF, COR PRETA	901	NJQ 1988	9BWGB05WX9POS9348	2008/2009	VEÍCULO	R\$ 5.000,00
4	FIAT DOBLO 1.4, COR PRATA.	1642	NUF 7718	9DB119107B1069238	2010/2011	VEÍCULO	R\$ 13.000,00
5	MICRO ÔNIBUS IVECO MODELO MARCOPOLO FRATELLO, COR BRANCA.	1872	JZG 8502	93ZC4980118300393	2001/2001	VEÍCULO	R\$ 8.000,00
6	SUCATA - ONIBUS MERCEDES BENS MODELO OF 1318	1654	BYD 5882	9BM384088RB043096	1994/1994	SUCATA	R\$ 5.000,00
7	CAMINHONETE VOLKSWAGEM, AMAROK CD 4X4 SE, DIESEL, 180 CV, COR BRANCA.	2458	QBZ 3095	WV1DB42H8EA027332	2013/2014	VEÍCULO	R\$ 40.000,00

Conquista D'Oeste, 01 de agosto de 2018.

Hélio José Garcia
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA-MT
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, que está disponível nos sites: www.curvelandia.mt.gov.br, <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> o resultado completo do Pregão Presencial nº 019/2018, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás e utensílios de copa e cozinha. Curvelândia-MT, 31 de Julho de 2018.

Gustavo Alves do Carmo
 Pregoeiro Oficial
 ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 032/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados, a serem Montados e Instalados nas Dependências do Prédio da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
ADRIANA PRADO DOS SANTOS MOVEIS E DECORACOES ME, inscrita no CNPJ nº 28.058.646/0001-49	89.000,00

Itaúba/MT, em 01 de Agosto de 2018.

OTÁVIO LUIZ FIEL
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 044/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 30 de julho de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE FUNILARIA E PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, CAIXA DE DIREÇÃO, BOMBAS HIDRÁULICAS, TORNO, SOLDA E SERVIÇOS MECÂNICOS EM ATENDIMENTO A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas: ROMAN E ROMAN LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.169.486/0001-60 COM VALOR TOTAL DE R\$ 164.705,00 E C. GARCIA - AUTO MECÂNICA - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.681.669/0001-01 COM VALOR TOTAL DE R\$ 251.470,00. Matupá - MT, 01 de agosto de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 043/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 26 de julho de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa: LIDIA JABLONSKI - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.622.459/0001-43 COM VALOR TOTAL DE R\$ 75.000,00. Matupá - MT, 01 de agosto de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 042/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, MANCHÃO AUTOMOTIVO E BICO PARA PNEUS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.991/0001-41 com valor total de R\$ 119.751,00. Matupá - MT, 01 de agosto de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO n. 08/2018.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIAS. Foram vencedoras as empresas: **APPOLARI INFORMATICA LTDA ME** CNPJ 09.057.206/0001-22 com os itens 8 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 29 - 30 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 67 - 68 - 85 - 88 - 96 - 120 - 121 - 134 - 138 - 145 - 147 - 148 - 150 - 151 - 152 - 157 - 179 - 181 - 182 - 185 - 186 - 187 - 188 - 192 - 196 com o valor total de R\$ 136.532,94 (cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) **MARIA JOSE DOS REIS NETO ME** CNPJ 10.226.940/0001-57 com os itens 3 - 9 - 44 - 69 - 76 - 80 - 81 - 90 - 94 - 95 - 98 - 99 - 101 - 102 - 153 - 154 - 169 - 170 - 176 com o valor total de R\$ 56.744,71 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP** CNPJ 01.049.464/0001-00 com os itens 1 - 2 - 16 - 20 - 31 - 47 - 54 - 56 - 65 - 70 - 72 - 73 - 74 - 77 - 83 - 92 - 100 - 104 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 113 - 114 - 139 - 141 - 144 - 146 - 149 - 155 - 156 - 162 - 164 - 166 - 174 - 175 - 180 - 183 - 190 com o valor total de R\$ 157.539,10 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos), **ASTOR STAUDT ME** CNPJ 91.824.383/0001-78 com os itens 18 - 27 - 28 - 35 - 66 - 71 - 78 - 79 - 82 - 84 - 87 - 89 - 103 - 106 - 111 - 140 - 142 - 158 - 159 - 160 - 163 - 165 - 167 - 168 - 184 - 189 - 195 - 197 com valor total de R\$ 49.773,69 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), **INFINITY PAPER COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** CNPJ 30.218.404/0001-17 com o item 136 com valor total de R\$ 88.504,00 (oitenta e oito mil quinhentos e quatro reais), **SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME** CNPJ 25.073.418/0001-50 com os itens 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 26 - 42 - 43 - 53 - 58 - 62 - 63 - 64 - 75 - 86 - 91 - 93 - 97 - 112 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 135 - 137 - 143 - 161 - 171 - 172 - 173 - 177 - 178 - 191 - 193 - 194 com o valor total de R\$ 41.671,15 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e quinze centavos). Não houve interposição de recurso, sendo HOMOLOGADO pelo Prefeito nesta data. Célia Regina de Mattos Prado - Pregoeira - Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 01/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº **001089/2018**, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 009/2018, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição de implementos (lâminas, unhas, facas, canto de lâminas, porcas, parafusos, escafificador, faca de concha e dentes) para maquinário pertencente à Secretaria de obras e Infraestrutura do município de Nossa Senhora do Livramento-MT, estabelecidos no termo de referência anexo I, teve como vencedoras as empresas: **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 70.430.558/0001-92 com o valor total R\$ 125.800,00 (cento e vinte cinco mil reais), **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME** LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.619.626/0001-55 com o valor total R\$ 124.896,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais) e **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.614.905/0001-08 com o valor total R\$ 62.550,50 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de agosto de 2018.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 060/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, com sede à Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 993, Centro, inscrito no CNPJ sob

o nº. 15.023.963/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº 014/2018 de 08 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA BRASIL NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº. 2050 - 2017/SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - SECID E PROCESSO Nº. 424593/2017. Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo, prevista para o dia 01 de agosto de 2018, as 08:00 (oito) horas horário do Estado de Mato Grosso foi considera DESERTA, por não comparecerem interessados ao Certame. Nova Brasilândia/MT, 01 de Agosto 2018**

ANA CRISTINA SOARES. Presidente da Comissão (CPL)
Portaria nº. 014/2018

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018
RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 043/2018 e Processo Administrativo nº 182/2018, o qual tem por objeto: aquisição de peças e serviços para revisão preventiva de 250 horas conforme garantia de fábrica da máquina M-34 Motoniveladora Komatsu GD655-5, no valor de total R\$ 1.825,18 (um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), junto à empresa Dimak Máquinas Rodoviárias Ltda, CNPJ : 01.840.707/0003-30, com base no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93. Nova Mutum - MT, 01 de agosto de 2018.

Elena Maria Maass Lima
Ordenador de despesa - Port. n. 104/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 14 de Agosto de 2018, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA/MT do Município de Nova Santa Helena-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça João Alberto Zaneti - Centro - Nova Santa Helena/MT e no site www.novasantahelena.mt.gov.br. Nova Santa Helena/MT, em 01 de Agosto de 2018.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

RC- 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 SRP

O Município de Nova Ubitatã - MT torna público que realizará no dia 15/08/2018, às 08h00min, na Rua. Pará, 1.850, Bairro Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. De licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 01 de agosto de 2018. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC- 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que**

fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E OUTROS ARTIGOS DE INFORMÁTICA.** Data de abertura dos envelopes: **16/08/2018, às 9h00min** (horário Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br ou e-mail compraspmnx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 01 de agosto de 2018.

Walmir Arruda Costa
Pregoeiro Oficial.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PATRULHAS MECANIZADAS, SENDO 02 (DOIS) CONJUNTOS EQUIPADOS COM: TRATOR DE PNEUS, CARRETA AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E COLHEDORA DE FORRAGENS, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2018/2018. Data de abertura dos envelopes: 17/08/2018, às 9h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital e obter informações, poderão fazê-lo na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações e/ou através dos telefones (66) 3438-3362 e e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina - MT, 01 de agosto de 2018.

Walmir Arruda Costa
Pregoeiro Oficial.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

**Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018
PROCESSO N.º 050/2018**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA TIPO INSTRUTOR DE CAPOEIRA, VIOLÃO E ARTESANATO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 13h: 30min até às 14h: 00 min do dia **14 de Agosto de 2018.** Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 14h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site www.novosantoantonio.mt.gov.br ou através do e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antonio - MT, 01 de Agosto de 2018.

Eva Rodrigues Brito
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Brasília) do dia 15 de agosto de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim - Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Brasília) do dia 15 de agosto de 2018. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E PROPAGANDA VOLANTE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PUBLICAÇÃO DE SERVIÇOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL: sites: www.novosaojoaquim.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 01 de agosto de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO 25/2018**

O Município de Novo São Joaquim, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º. 25/2018** visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS PARA O CLUBE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES BARBOSA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, realizada em 01 de agosto de 2018, às 09 horas (Brasília) foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Novo São Joaquim, 01 de agosto de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 26, *caput* c/c art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, fica ratificado o presente procedimento de Dispensa de Licitação, autorizando a contratação de cuidadora para assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade social e limitações locomotoras, em atendimento a requisição de providências constantes do Ofício n.º 457/MPPA/2018, no valor global de R\$ 7.155,00 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais), divididos em cinco parcelas iguais e mensais de R\$ 1.431,00 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais), tendo como objeto: Prestação de serviços de cuidadora de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com limitações de locomotoras, a ser prestada em local próprio nas seguintes condições: a) de segunda a sábado das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h; b) aos domingos da 7h30 às 11h00; c) serviços de higienização e cuidados pessoais da pessoa do Sr. Delfino Martins Couto de Almeida e da Sra. Milene Lima de Souza, ambos em situação de vulnerabilidade social e locomotora, inclusa suas refeições diárias e cuidados com suas vestimentas.

Peixoto de Azevedo/MT, 01 de agosto de 2018.

Vilamir José Longo
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 002/2017

RC- 9 99844633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001, de 10 de Janeiro de 2018, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, Edital de Chamada Pública, regido pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Federal n.º 13.204/2016, para seleção de uma Organização da Sociedade Civil, voltada a realização de evento de grande porte, com o seguinte fim: Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2018, que apresentarem Plano de Trabalho para execução de serviços de organização, planejamento, promoção e execução "1º FOMENTA PEIXOTO", com a disponibilização de *stands* para micro empresários previamente cadastrados *stand* para as secretárias e demais parceiras; apresentação de Show Nacional incluído com pagamento de todos caches, direitos autorais e correlatos; Transporte dos artistas, músicos, instrumentos e apoio técnico, elaboração e fornecimento de

infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, compreendendo a montagem, desmontagem, segurança, manutenção, instalações elétricas, de equipamentos e outros serviços correlatos; Locação de 03 (três) horas de parque de diversão com o mínimo 10 (dez) brinquedos para recreação dos municípios que se fazem presente no dia 16/09/2018. Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 4 do Edital de Chamada Pública n.º 05/2018, até às 15 horas do dia 03 de setembro de 2018 junto a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo (horário local). Os impressos do Edital Completo poderão ser acessados, gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, ou obtidos pelo site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br. Maiores Informações: (66) 3575-5100 Peixoto de Azevedo, 31 de Julho de 2018.

ALINE VANESSA MOCHI
Presidente da CPL

RC-9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Resultado de Licitação. Processo Licitatório nº 046/2018. Pregão Presencial/SRP nº 025/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária para promover o levantamento e recebimento da receita tributária oriundas do ISSQN e recuperar receitas oriundas do ITR - Imposto Territorial Rural e capacitação de servidores municipais, cuja abertura ocorreu às 8h do dia 31/07/2018 não havendo interessado, ficando assim "DESERTA". Em 31/07/2018. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RESULTADO PREGÃO N.º 057/2018-PMPL
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.173/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE SEPULTURA, SEPULTAMENTO DE CADÁVERES HUMANOS, SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018, cujo certame se deu às 10h do dia 27/07/2018; sagrou vencedora a empresa CONSTRUTORA JBS EIRELI, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de julho de 2018.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 045/2018

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial de nº 045/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 074/2018, cujo Objeto: **Aquisição de Máquina Tipo Retroescavadeira, conforme Convênio nº 846415/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento**, sagrou-se vencedora do item licitado a empresa: Defant & Defant Ltda, Cnpj: 03.320.937/0004-85, com a proposta perfazendo um valor total e global da licitação de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Rondolândia - MT, 31 de Julho de 2018
Edimar Ricarte
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2018, referente **Aquisição de um par de receptores GNSS RTK multiconstelação, GPS, GLONAS, BEIDOU E COMPASS, para atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**, Empresa vencedora: **GEOCENTER COM. DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS LTDA - ME**, CNPJ/MF: 07.110.365/0001-18, Item: 01. Homologado em 01

de Agosto de 2018.

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria 650/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 033/2018, para **Aquisição de um caminhão pipa com tanque para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**, Empresa Vencedora: **MAT MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA EIRELI**, CNPJ/MF: 11.254.572/0001-13, Item: 001. Homologado em 01 de Agosto de 2018.

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria nº 650/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2018 SRP 75/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: **Aquisição de telhas termoacústicas para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. ENVIO DE PROPOSTAS: 03/08/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 15/08/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 15/08/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 01 de agosto de 2018.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 650/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2018 SRP 76/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: **Aquisição de materiais e equipamentos médicos e laboratoriais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. ENVIO DE PROPOSTAS: 03/08/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 16/08/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16/08/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 01 de agosto de 2018.**

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 650/2018

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT informa que fará realizar no dia 21 de agosto de 2018, às 08h00min (horário Local), licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço - Empreitada Por Preço Global, destinada a **Contratação de empresa especializada para Ampliação da Seção de Combate a Incêndio do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo, na cidade de Sinop/MT, Atendendo solicitação da Secretaria de Planejamento Finanças e Orçamento**. O edital poderá ser obtido na sede da Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas, 1481, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e no site <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/Tomada-de-preco---obras/>, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517-5298/3520-7267. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos por intermédio do fone (66) 3531- 6900, das 07h00min às 13h00min. Sinop/MT, 01 de agosto de 2018.

José Carlos Pessoa
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2018

O Município de Sinop/MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO para firmar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a finalidade de concessão do serviço de instalação de coletores de lixo, neste Município. Os interessados deverão entregar a documentação e proposta exigida, no Departamento de Licitação no endereço abaixo entre os dias 03/08/2018 a 21/08/2018. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do dia 22 de agosto de 2018, às 08h30min (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sinop, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, sito à Rua das Avencas 1481, Setor Comercial, Antiga Câmara Municipal e no site: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes> - Portal Transparência. Maiores informações pelo Telefone: (66) 3520-7267 | CPL. Sinop/MT, 01 de agosto de 2018.

José Carlos Pessoa
Presidente C.P.L.
Portaria nº 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, com CNPJ nº 03.239.076/0001-62, torna público que requereu junto a SEMA-MT, AS LICENÇAS PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES E LICENÇA DE OPERAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO, localizado no Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, com CNPJ nº 03.239.076/0001-62, torna público que requereu junto a SEMA-MT, AS LICENÇAS PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO, PODAS DE ARVORES, RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, localizado no Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RÍGIDO DE PREÇO 20/2018; Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Motor e Acessórios, componentes de reposição Genuínos e/ou Originais de 1º Linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para Veículos Leves e Pesados de Diversas Secretarias do Município de Vale de São Domingos/MT, por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado. DATA DE ABERTURA: 15/08/2018 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos - MT, 01 de Agosto de 2018. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RÍGIDO DE PREÇO 21/2018; Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Motor e Acessórios, componentes de reposição Genuínos e/ou Originais de 1º Linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para Maquinas Pesadas de Diversas Secretarias do Município de Vale de São Domingos/MT. por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado e concessionaria. DATA DE ABERTURA: 16/08/2018 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos - MT, 01 de Agosto de 2018. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO EM FAVOR DA EMPRESA ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018**

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto reajustar o preço inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 020/2018 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2018 de acordo com a planilha abaixo: Lote: 01. Produto: Emulsão Asfáltica (CM 30). Valor Registrado: 4.080,00. % DE Reajuste: 17,99%. Valor Final: 4.814,00. Lote: 02. Produto: Emulsão Asfáltica (RL1C). Valor Registrado: 2.100,00. % de Reajuste: 12,29%. Valor Final: 2.358,00. Lote: 04. Produto: Emulsão Asfáltica (RR-2C). Valor Registrado: 2.120,00. % De Reajuste: 12,27%. Valor Final: 2.380,00. DAS Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas. Data: Vila Rica/MT, 01 de Agosto de 2018. Assinantes / Abmael Borges Da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante, Arapetro Distribuidora de Petroleo Eireli (07.489.111/0001-52) Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2018
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 729141**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal. Realização: 10/08/2018. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 01 de Agosto de 2018
Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial/ Portaria nº 012/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 728579**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para construção, reforma, manutenções corretivas e preventivas de todos os prédios, ambientes, estruturas e instalações públicas, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças, Ação Social, Agricultura, Educação, Saúde, Saevir, Cultura, Desporto e Lazer e Viação e Obras Públicas. Realização: 17/08/2018 Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 01 de Agosto de 2018
Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DA EMPRESA ROETH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a supressão de valor inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 052/2018 na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2018 de acordo com a planilha abaixo: Lote: 01. Produto: Retroescavadeira, potência líquida de 86hp cabine fechada, tração 4x4, volume min. Da concha traseira de 0,20m³. (02 unidades). Valor Registrado: 450.000,00. % de Reajuste: \cong 0,2777%. Valor Final: 448.750,00. Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas. Data: Vila Rica/MT, 01 de Agosto de 2018. Assinantes /Abmael Borges Da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante, Roeth Máquinas e Equipamentos Ltda (15.239.988/0002-02) Contratada.

Publicar-65-3644-4382

BONANÇA-AÇU AGROPECUÁRIA S.A - CNPJ 03.144.086/0001-14 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada às **09:00h** do dia **07/08/2018**, em sua sede social, sita à Fazenda Bonança-Açu s/nº, margem direita do Rio das Mortes, município de Cocalinho/MT, CEP 78.680.000, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: a) leitura, discussão e votação da proposta de cancelamento do registro da companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na forma da Instrução CVM nº 265/97; b) Aprovação do Edital de Oferta Pública de Ações; c) Outros assuntos de interesse social. *Cocalinho, 30 de Julho de 2018 - Célio Gomes Pires Neto-Presidente*

A SOCIEDADE HOSPITALAR BERTINETTI LTDA inscrita no CNPJ 24.679.573/0001-51, torna público que requereu a SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE o Licenciamento Ambiental, (LP, LI e LO), para a atividade de Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, localizada Avenida Hermínio Ometto nº 101 Bairro Comercial - ZC1-001, município de Matupá/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA. *BSNA - Brasil sustentável-Negócios Ambientais - (66) 999850609.*

WR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/VG, AS LICENÇAS DE LOCALIZAÇÃO, PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA O RESIDENCIAL DO TIPO UNIFAMILIAR - 54 UNIDADES, SITUADO NAS RUAS, EMÍLIA JACINTA NETO, RUA 35, RUA 36, RUA 37; QUADRA 101, LOTEAMENTO PARQUE PAIAGUÁS - VÁRZEA GRANDE/MT.

Celso Griesang e outro, CPF: 234.122.240-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que se localiza no município de Pedra Preta - MT, Zona Rural, Rodovia BR 364, km 118, Fazenda AG. O poço está localizado na coordenada: Latitude 16° 45' 26,50" e Longitude 54° 00' 13,10".

Celso Griesang e outro, CPF: 234.122.240-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que se localiza no município de Dom Aquino - MT, Zona Rural, BR 070, por 36 km, a direita por mais 10 km por estradas vicinais, Fazenda Antares. O poço está localizado na coordenada: Latitude 15° 27' 55,38" e Longitude 54° 33' 19,10".

Celso Griesang e outro, CPF: 234.122.240-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que se localiza no município de Alto Garças - MT, Zona Rural, BR 364, km 120, Fazenda Tropical. O poço está localizado na coordenada: Latitude 16° 52' 45,76" e Longitude 53° 56' 21,61".

Celso Griesang e outro, CPF: 234.122.240-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que se localiza no município de Itiquira - MT, Zona Rural, MT 370, direção a Alto Garças por 5 km, Fazenda Ponte de Pedra. O poço está localizado na coordenada: Latitude 17° 6' 17,52" e Longitude 54° 42' 58,47".

Celso Griesang e outro, CPF: 234.122.240-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que se localiza no município de Pedra Preta - MT, Zona Rural, BR 364, km 120, Fazenda Tropical. O poço está localizado na coordenada: Latitude 16° 50' 12,11" e Longitude 54° 4' 18,59".

Celso Griesang e outro, CPF: 234.122.240-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação de Licença de Operação para atividade de irrigação na Fazenda Tropical que se localiza no município de Pedra Preta - MT, Zona Rural, BR 364, km 120. O pivô está localizado na coordenada: Latitude 16°50'36,02"S e Longitude 54° 4'23,68"O.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 20ª REGIÃO - CRESS MT
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2018 - EXTRATO DO EDITAL

O Conselho Regional de Serviço Social - 20ª Região - CRESS MT, por intermédio de sua presidenta faz saber que realizará, por meio da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., sob supervisão da Comissão do Concurso Público nomeada por meio da Portaria CRESS 20ª Região-MT-Nº 15-2018, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 e as demais Leis e regulamentos pertinentes em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos de Assistente Administrativo-Financeiro e Assistente Social Agente Fiscal, descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do edital do Concurso Público nº 02/2018. O edital, na íntegra, e seus anexos serão publicados nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e <http://cressmt.org.br/novo/> a partir desta data. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, iniciando-se no dia 06 de agosto de 2018 e encerrando-se no dia 04 de setembro de 2018. Cuiabá, 31 de julho de 2018.

ANDRÉIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM
 Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social - 20ª Região - CRESS MT

EDUCATIVA - INSTITUTO BRASILEIRO EAD
 CNPJ de nº 26.564.969/0001-89
 ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

ATO: 355/2018 - EDUCATIVA EAD

INTERESSADO (A): EUDES BUROCK SOBRAL com o CPF nº 798.035.987-91 representante da empresa **E.B. SOBRAL CEADES CENTRO DE ENSINO A DISTÂNCIA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.683.811/0001-13. **DECISAO:** Por estarem acordadas através do **CONTRATO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL** de nº **100455260** a Instituição mantenedora **Educativa - Instituto Brasileiro EAD** resolve nomear como **ARTICULADOR MUNICIPAL** o interessado (a) pelo período de 26 de julho de 2018 a 05 de Junho de 2020.

Richard Rogerio Porto
 Diretor Executivo Educativa EAD

RONILDO VAZ VARGAS-EPP

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Mudança de Razão Social, referente ao processo SEMA nº 65473/2016, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, na Avenida JK, Lote 14, Quadra 02, Setor de Serviço, Bairro Vila Operária, Juína-MT.

CASAVITTA CLINICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA ME, CNPJ nº 12.279.940/0001-40, endereço na Rua Júlio de Castilho, 168-S, Centro- LRV/MT torna público que requereu junto à SMMA/ LRV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LP E LI, PARA AMPLIAÇÃO DE 89,39 m² para a atividade de CLINICA MÉDICA E SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICOS OU TERAPÊUTICA, SERVIÇOS DE RAIOS-X, TOMOGRAFIA, ETC. MKC ENGENHARIA 65 3549-2560.

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA com CNPJ nº **08.895.796/0016-86**, torna público que requereu à SEMA/MT, alteração de razão social de **GERALDO VIGLO, CPF: 378.087.371-00** para **BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ nº 08.895.796/0016-86**, das atividades de "Posto de Abastecimento" e "Pátio de Descontaminação e SAAC". Juntamente solicita a Licença de Instalação e Licença de Operação do "Posto de Abastecimento" e Renovação da Licença de Operação do "Pátio de Descontaminação e SAAC", que se encontram instalados na Fazenda Santo Antônio, Zona Rural do município de Pedra Preta/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), no dia 16 (dezesseis) de AGOSTO de 2018 às 14h00min (quatorze horas) HORÁRIO LOCAL**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT- **na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, Cuiabá/MT**, para **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS e correlatos, SOB DEMANDA, a serem realizados SEBRAE/MT compreendendo planejamento operacional, organização, cessão de mão de obra, acompanhamento e execução em Mato Grosso, conforme especificações e quantitativos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter todas as informações através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br ou no telefone: (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital e anexos, disponível no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE: <http://www.portal.scf.sebrae.com.br/licitante/frmPesquisarAvancadoLicitacao.aspx>. Cuiabá/MT, 01 (um) de agosto de 2018. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), no dia 09 (nove) de AGOSTO de 2018 às 14h00min (quatorze horas) HORÁRIO LOCAL**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT- **na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, Cuiabá/MT**, para **REGISTRO DE PREÇOS para contratação, em regime de empreitada SOB DEMANDA, para a prestação dos serviços eventuais de Supervisão Desarmada de estacionamento através de RONDA MOTORIZADA, para atender as necessidades do Centro de Eventos do Pantanal - SEBRAE/MT, em horários a serem definidos a cada solicitação, podendo ser demandados simultaneamente de 01 (um) até 05 (cinco) postos, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme especificações e quantitativos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter todas as informações através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br ou no telefone: (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital e anexos, disponível no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE: <http://www.portal.scf.sebrae.com.br/licitante/frmPesquisarAvancadoLicitacao.aspx>. Cuiabá/MT, 01 (um) de agosto de 2018. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira.

CELIA MARIA DELGADO ANDRE - ME CNPJ 04.352.221/0001-80, torna público que requereu da SEDAM/CV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente de Campo Verde - MT, a concessão da Licença Prévia de Ampliação - LP e Licença de Instalação de Ampliação - LI e Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores, localizada na Avenida Senador Atilio Fontana 82, bairro Jupiara - Campo Verde -MT.

FRANCISCO OLAVO RIZZON, inscrito no CPF 398.267.750-53 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) de Tangará da Serra - MT, a renovação da Licença de Operação (LO) do núcleo de avicultura localizado na propriedade SÍTIO SÃO FRANCISCO, na

altura das coordenadas: Lat.: - 14°31'16.97"S e Long.: - 57°34'27.12" O, na zona rural deste município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado EIA/RIA. VRK CONSULTORIA. FONE (66) 3419 - 2942

Ivo Arnoldo Naue - CPF/MF Nº 191.126.372-20, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a obtenção da Licença Florestal - LF da propriedade rural denominada de FAZENDA SÃO JOÃO, Localizada no município de Colniza/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Valdemir Carlos de Souza, CPF 326.183.101-44, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT à mudança de titularidade da Licença de Operação nº 316268/2017, com a atividade de **Extração de minérios de metais preciosos**, situado na Fazenda Salina, 35 km a Noroeste da Cidade de Poconé, Mato Grosso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS EX- EMPREGADOS DO BEMAT -CACHOEIRA DAS GARÇAS

FUNDADA EM 12/07/1966

RUA: C1 S/Nº CACHOEIRA DAS GARÇAS CUIABÁ-MT CEP: 78075-500

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-EMPREGADOS DO BEMAT CACHOEIRA DAS GARÇAS

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-EMPREGADOS DO BEMAT - CACHOEIRA DAS GARÇAS, AMPARADO PELO CAPITULO IV ART 13, ART 15, ART 16, CAPITULO VII ART 43 E ART 44 DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO; CONVOCA OS ASSOCIADOS PARA ASSEMBLEIA GERAL, A SER REALIZADA NO DIA 25/08/2018 ÀS 09H00MIN, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO (2/3 DOS ASSOCIADOS REGULARES) E EM 2ª CHAMADA ÀS 10H00MIN, COM NÚMERO DOS ASSOCIADOS PRESENTES REGULAR, PARA DELIBERAR O SEGUINTE:

- 1 - APRESENTAÇÃO DA ATUAL SITUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
- 2 - OUTROS ASSUNTOS

ASSOCIAÇÃO DOS EX- EMPREGADOS DO BEMAT - CACHOEIRA DAS GARÇAS

CONSELHO DELIBERATIVO E DIRETORIA EXECUTIVA

CUIABA MT 01 DE AGÔSTO DE 2018

PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA
AILTON ALVES DE MELO ALENCAR

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de ampliação da licença de operação nº 315143/2017 de uma área de 8,00 ha, referente ao processo SEMA nº 399725/2015, para extração e beneficiamento de minério de ouro, âmbito do Imóvel Rural 146 e Sítio São José, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRAL TDA - 00.297.598/0001-22 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO para um poço de monitoramento de 200m, construído no KM 050 da Rodovia MT-010, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT. Coordenadas: 13°48'52.07"S / 56°31'31.20"O.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA EPP

Pelo presente convocamos os sócios da sociedade Importadora e

Exportadora Jardim Cuiabá Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.757.351/0001-04, NIRE 51200603720, localizada na Rua das Dálias, 307-A, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, CEP 78.043-170, para a **Assembléia Geral Extraordinária** a realizar-se no Auditório do prédio da Av. Das Flores, n. 843, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, em primeira convocação, no dia **09/08/2018, às 19h00min, e, em segunda convocação, no dia 09/08/2018, às 19h30min**, com o quórum previsto no art. 1.074 do Código Civil, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1 - Alteração de Contrato Social da sociedade, possibilitando a regularização de seus registros perante a Junta Comercial de Mato Grosso mediante a alteração do endereço da sua sede para a Avenida das Flores, nº 843, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78043-172, cidade de Cuiabá - MT, ante a retomada da administração do complexo hospitalar, nos termos da decisão do Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, nos autos do processo Numeração Única: 36004-71.2016.811.0041 - Código: 1160121, e do acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos autos no julgamento do Agravo de Instrumento Número Único 1005012-05.2017.8.11.0000, viabilizando a continuidade de suas atividades e evitando que lhe sejam impostas multas, restrições e outras penalidades pelos órgãos fiscalizadores, em especial, perante o órgão responsável pela vigilância sanitária.

Elê Maria Kuhn
Diretora Presidente

GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A. CNPJ (MF) Nº 00.503.428/0001-57. NIRE: 51.300.006.791. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada na Rod. BR-163, s/nº, Km 842, Lote 11 - D, Zona Rural, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, às 09:00 (nove) horas do dia 8 (oito) de agosto de 2018, afim de deliberarem sobre a proposta da diretoria em alienar bens imóveis da sociedade. Sinop (MT), 30 de julho de 2018 - **A Administração**.

CONCREFAB INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADO S/A.
CNPJ/MF - 03.081.965/0001-44

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

Vigésima Terceira Assembleia Geral Ordinária e Vigésima Quinta Assembleia Extraordinária a serem realizadas cumulativamente.

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Concrefab Indústria de Pré-Moldado S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente na sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Popular, nesta Capital de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 28 de agosto de 2.018, às 08:30 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.017; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2017; c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2017; d) Eleição do Conselho de Administração. EXTRAORDINÁRIA: a) Outros assuntos de interesse social; Cuiabá-MT., 31 de julho de 2.018. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Ézaro Medina Fabian.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 14 (atorze) de agosto de 2018**, na sala de Licitações do

SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC I - CONTRATO 0224.957-92 PARA INTERLIGAÇÃO DA ADUTORA ETA X MONTE LIBANO.”

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou compras@sanearmt.com.br
[br/controladoria@sanearmt.com.br](http://controladoria@sanearmt.com.br)

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2018.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 24.764.698/0001-80, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, sito a Rod. MT 020, Nº KM 7, Lote 55 e 56, Setor Industrial, Canarana/MT, CEP: 78.640-000. a empresa não se enquadra na resolução CONAMA 001-86.

Requerimento da Licença de Localização

ADORNE TRANSPORTES EIRELI CNPJ 30.975.404/0001-61, torna público que requereu à secretária municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de Várzea Grande-SEMMADERS/VG a licença localização a para TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. Situada Rua MÁRIO Estevão 10 Centro Norte Várzea Grande/MT CEP:78110-414

A CAMIL - CÁCERES MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 00.959.825/0001-38, torna público que requereu à SEMA/MT., a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 312221/2015/CM/SUIMIS**, em 18/07/2018, para extração e beneficiamento de ROCHA CALCÁRIA, para produção de pó corretivo de solo e brita para uso na construção civil, localizada na Rodovia BR- 070 - KM- 708, Zona Rural no Município de Cáceres/MT.

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Sócios

O Sócio Administrador em exercício da empresa **Medtrauma - Centro Especializado em Ortopedia e Traumatologia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.397.179/0001-30, com sede e foro na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito a Av. Miguel Sutil, nº 8.000, Santa Rosa Tower, térreo, sala 03 - CEP 78040-400 - Cuiabá-MT, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, convoca todos os sócios, que nesta data são em número de 28, em condições de votar, para reunirem-se em assembleia Geral Extraordinária de Sócios, que realizar-se-á na Av. Miguel Sutil, nº 8.000, Santa Rosa Tower, térreo, sala 03, Bairro Ribeirão da Ponte, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, obedecendo aos seguintes datas, horários e quorum para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o contrato social: 01) **Em primeira convocação**: aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (10/08/2018) às 18:00 horas, com a presença na Assembleia Geral Extraordinária de quórum mínimo de maioria absoluta dos sócios da Empresa (50%+1), representativa de mais da metade do capital social; 02) Em segunda convocação: aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (14/08/2018) às 18:00 horas com a presença de qualquer número de sócios que represente o capital social da empresa, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA**: 1. Em obediência ao artigo 1.085 do Código Civil (Lei Federal n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002), a Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá com a finalidade específica de se votar a resolução da sociedade em relação ao Sócio Walter Tapias Tetilla, por justa causa, em virtude dos atos de inegável gravidade por ele perpetrados, nos termos da Cláusula Décima

Terceira do Contrato Social, sendo a esse oportunizado o comparecimento e o exercício de defesa quanto as denúncias de pratica de atos que vão de encontro aos interesses da sociedade, como deixar de zelar pela qualidade dos serviços prestados, comprovada mediante reclamação dos contratados por parte do sócio em questão, e aos indícios de insidng trading em favor da empresa SCOT - SERVIÇO CACERENSE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ 14.735.460/0001-72, que tem por sócia a convivente Elizanzela do Carmo Dias, durante a Assembleia; 2. Inclusão de CNAE na atividade da empresa; 3. Aprovação da Alteração Contratual, denominada 5ª Alteração Contratual de Sociedade Limitada; 4. Outros assuntos de interesse social. **Cuiabá-MT, 31 de julho, de 2018. Alberto Pires de Almeida - Diretor Geral CPF.977.236.221-04**

Indústria Reunida de Artefatos de Cimento e Produtos Cerâmicos LTDA ME CNPJ: 08.092.727/0001-58 Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a ampliação das licenças Ambientais Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) da Jazida de Argila para uso na construção civil, Localizada no município de Várzea Grande /MT coordenadas Geográficas 15°41'5.58"S, 56° 5'24.28"O não EA/RIMA.

JUCINARA GUIMARÃES S. SOUZA, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA ser Líder/ revendedora TUPPERWARE. Situada na Rua: Ary Paes Barreto, 2470 - Cristo Rei CEP: 78118-091.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, a renovação da Licença de Operação nº 127/2012, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTCBAR2), localizado na Rodovia Emanuel Pinheiros, Km 20, Zona Rural, Cuiabá (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, a renovação da Licença de Operação nº 047/2011, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTCBA64), localizado na Rua 12, quadra 52, lote 04, bairro Pedro 90, Cuiabá (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, a renovação da Licença de Operação nº 046/2011, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTCBA66), localizado na Rua Josefa Souza Silva, lote 11-B, Parque Nova Esperança II, Distrito de Pascoal Ramos, Cuiabá (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Meio Ambiente - SAMA, a renovação da Licença de Operação nº 0110/2016, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTLVR03), localizado na Rodovia MT 449, Zona Rural, Lucas do Rio Verde (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Meio Ambiente - SAMA, a renovação da Licença de Operação nº 0109/2016, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTLVR04), localizado na Rua Tupacireta, 432-S, Menino Deus, Lucas do Rio Verde (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação nº 305613/2012, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTPVT03), localizado na Rua Luiz Antônio Verona, quadra 01, lote 96-A, Parque Industrial, Primavera do Leste (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a renovação da Licença de Operação nº 304896/2012, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTSNO07), localizado na BR-163, KM 818-7, 5, Setor Industrial, Sinop (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a renovação da Licença de Operação nº 307271/2013, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTSNO08), localizado na Rua Adálio Lavinsk, quadra D, lote 05, Setor Industrial, Sinop (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a renovação da Licença de Operação nº 307239/2013, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTSNO09), localizado na BR-163, KM 818-7, 5, Setor Industrial, Sinop (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a renovação da Licença de Operação nº 304895/2012, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTSNO10), localizado na Rua Valdir Doerner, nº 2058, Setor Industrial, Sinop (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTSNO12), localizado na Avenida das Itaúbas esquina com Rua dos Guapuvurus, Quadra 65, Lote 14, Zona 6, Jardim das Violetas, Sinop (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a renovação da Licença de Operação nº 304291/2012, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTSNO13), localizado na Rua das Águias, nº 387, Sinop (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a renovação da Licença de Operação nº 041/2015, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTSSZ03), localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Bela Vista, Sorriso (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a renovação da Licença de Operação nº 042/2015, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTSSZ04), localizado na Rua Turmalina, s/nº, Industrial, Sorriso (MT).

PAULO ROBERTO DORR, CPF 469.174.899-72, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação - LO, para desenvolver atividade de irrigação por Pivô Central na Fazenda Nossa Senhora do Caacupê, zona rural do município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLAUDIR VIEIRA TATO, CNPJ nº 28.475.056/0001-11, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SAMA/ Sorriso-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Localizado na Rua das Videiras, nº 654, Centro, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado o EIA-RIMA.

TELMO LUCION - ME, CNPJ nº 01.398.130/0001-97, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada Rua Criciúma, N 105, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças, a renovação da Licença de Operação nº 307358/2013, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTBAG05), localizado na rua Alto da Bela Vista, nº380, Bairro Bela Vista, Barra do Garças (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças, a renovação da Licença de Operação nº 307355/2013, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTBAG07), localizado na Rua Elias Galvão, quadra A-3, lote 05, Bairro Vila Maria, Barra do Garças (MT)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS, a licença de Operação nº 308958/2014, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTVAZ29), localizado na Rua 15, quadra 14, lote 6, Jardim Niterói, Várzea Grande (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS, a renovação da Licença de Operação nº 304785/2012/2014, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTVAZ33), localizado na Rua Harmonia esquina com a rua Cáceres, quadra 22, Jardim Gloria II, Várzea Grande (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTROI07), Rodovia BR 364, KM 215 - Estrada Campo Limpo, Entrada para São Lourenço, Rondonópolis (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTROI07), Rua Flávio Alves de Medeiros, Quadra 05, Lote 01, Parque Residencial Sagrada Família, Rondonópolis (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTAFL04), Rua Avenida Bom Pastor, s/nº, quadra 01, lote 02, Setor Guaraná II, Alta Floresta (MT).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (ID: MTTXU01), Rua Cuiabá, s/nº, Loteamento São Cristóvão - Centro, Torixoreu (MT).

MRV Prime Projeto MT B Incorporações SPE LTDA, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação do Condomínio **Parque Chapada da Costa**, com área total construída de 17.093,66 m² e 356 unidades, para atividade **RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**, localizada na Rua A, nº 300, Bairro: Jardim Ubirajara, Cuiabá - MT."

F 3 METALURGICA E PRÉ-MOLDADOS EIRELI, CNPJ 15.684.755/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença de Operação para a atividade Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, sito Rua Francesco Matarazzo, nº 1433, Loteamento Leonel Bedin, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66 3544-6108).

MINERAÇÃO GUAIRA LTDA, CNPJ Nº 01.059.713/0001-93, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de **RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)** para atividade de extração de areia e cascalho, do leito do rio Cuiabá, localizada a rodovia MT 010 estrada rural, ilha velha município de Rosário Oeste-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SILVANA BITTENCOURT NASCIMENTO, CPF: 630.617.081-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para atividade de **EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS AURÍFEROS**, localizado na zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

FELIPE STAATS CPF:071.468.599-21, torna público que requereu junto SEMA/MT Alteração de Razão Social para a atividade de Criação de Suínos-UPL, no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

POSTO ROMÃ LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 13.955.456/0001-57 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO e Alteração da Razão Social para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Rua Goiás, s/n.º, Bairro: Centro, no Município de Santo Antônio do Leste/MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

Luiz Augusto Peçanha Tavares, CPF: 012.074.048-61 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADERS/VG**, a Licença Especial para limpeza de area,na Rua Rio Grande do Sul S/N, Bairro Tremedão, Varzea Grande-MT

ETAMIL BIOENERGIA S/A

CNPJ nº 24.009.558/0001-04 - NIRE: 5130001388-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **ETAMIL BIOENERGIA S/A**, no uso de suas atribuições legais, artigos. 11º, 15º e 16º do Estatuto Social, **C O N V O C A** seus acionistas que nesta data são em número 45 (quarenta e cinco) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 10 (dez) de agosto de 2018, na sede da ETAMIL, situada na Rod. BR 364 KM 864 S/Nº, com acesso à Rodovia 495 no KM 6,5 Zona Rural CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 13:00 (treze horas) com a presença de no mínimo ¼ dos acionistas; em segunda convocação as 14:00 (quatorze horas) com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte:**ORDEM DO DIA: 1) Rerratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 27/03/2018, no que tange a Eleição da Diretoria NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de acionistas nesta data é de 45 (quarenta e cinco). Campo Novo do Parecis/MT, 31 de julho de 2018.**

Etamil Bioenergia S/A
Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

ADLX AGROPECUÁRIA S/A -CNPJ: 15.693.352/0001-47

Inc. Junta Comercial: 51300011701 Data: 31/05/2012 - Balanço encerrado em: 31/12/2017 - Ato Const.: 31/05/2012

BALANÇO PATRIMONIAL			
A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa Geral	7.951,05	Fornecedores	206.956,88
Realizável a Curto Prazo	26.000,00	Obrigações Fiscais e Sociais	311,58
Estoques de Imóveis P/ Revenda	8.733.314,46	Obrigações Diversas	350.123,88
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	8.767.265,51	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	557.392,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Realizável a Longo Prazo	125.563,68	Obrigações Diversas	2.072.045,21
IMOBILIZADO		TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.072.045,21
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Bens Imóveis		Capital Social Realizado	1.199.500,00
Bens Móveis	218.749,90	Reserva de Capital	5.527.714,22
Depreciações Acumuladas	(152.322,24)	Prejuízos Acumulados	(397.394,92)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	66.427,66	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.329.819,30
TOTAL DO ATIVO	8.959.256,85	TOTAL DO PASSIVO	8.959.256,85

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2016

Receita Bruta		270.750,00
Impostos S/ Vendas		(9.882,38)
Custos Comerciais		(267.020,00)
Despesas gerais c/vendas		(750,00)
Despesas Gerais Administrativas		(104.027,05)
Despesas Tributárias		(63,64)
Despesas Financeiras		(87.968,27)
Provisão Contribuição Social		(2.973,60)
Provisão do Imposto de Renda		(3.348,00)
Prejuízo Líquido do Exercício		(205.282,94)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		
Prejuízo Líquido do Ano		(192.111,98)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		(205.282,94)
Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		(397.394,92)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DEZEMBRO DE 2016

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes		2.750,00
Valores pagos a Fornecedores		(890.354,60)
Despesas Financeiras		(83.776,19)
Valores pagos de Despesas		(41.423,62)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		(1.012.804,41)
Tributos Pagos		(20.422,03)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS		(1.033.226,44)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(1.033.226,44)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado		(999,00)
Compras de Imóveis para Revenda		(989.528,03)
Aquisição de Consórcios		18.569,38
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(971.957,65)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Adtº p/futuro Aumento de Capital		1.920.000,00
Empréstimos Tomados		826.383,64
Pagamentos de Empréstimos/Debêntures		(826.383,64)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		1.920.000,00
Redução nas Disponibilidades		(85.184,09)
DISPONIBILIDADES – NO INÍCIO DO PERÍODO		93.135,14
DISPONIBILIDADES – NO FINAL DO PERÍODO		7.951,05

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) OPERAÇÕES SOCIAIS :A sociedade foi constituída em 31 de maio de 2012, tem por objetivo social a Compra, Venda, Administração e Locação de Imóveis Próprios. Tem seu Endereço à Rua dos Cajueiros Nº 399 Setor Res. Norte, Sinop MT. A data de encerramento do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano.
- 2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei nº 6404/76 e alterações posteriores, com a Legislação do Imposto de Renda e de mais disposições legais aplicáveis às espécies.
- 3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
- Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se:
- 3.1 – APURAÇÃO DO RESULTADO
- As receitas e despesas são apropriadas e reconhecidas de acordo com o regime de competência.
- 3.2 – ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES
- Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, no prazo de um ano são demonstrados como circulantes.
- 3.3 – ESTOQUES - Os estoques foram avaliados ao preço de aquisição.
- 3.4 – IMOBILIZADO
- É demonstrado pelo preço de aquisição. Os bens ativados foram depreciados pelo método linear.
- 3.5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO - É demonstrado pelos valores históricos.
- 4) CAPITAL SOCIAL O Capital Social subscrito é inteiramente integralizado, no montante de R\$ 1.199.500,00 corresponde a ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencentes integralmente a acionistas residentes no País.3.3 – ESTOQUES
- Os estoques foram avaliados ao preço de aquisição.
- 3.4 – IMOBILIZADO -É demonstrado pelo preço de aquisição. Os bens ativados foram depreciados pelo método linear.
- 3.5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO É demonstrado pelos valores históricos.
- 4) CAPITAL SOCIAL O Capital Social subscrito é inteiramente integralizado, no montante de R\$ 1.199.500,00 corresponde a ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencentes integralmente a acionistas residentes no País.

SINOP/ MT, 22 DE MAIO DE 2018.

ALMIR SALVADORI
DIRETOR
CPF: 491.624.979-87 - RG: 14275169 SESP/PR

ELISETE DE MATOS VILLA - CONTADORA
Reg.no CRC - MT sob o No.MT002922009
CPF: 253.575.061-91 - RG:02887614 SSP/MT

AIGNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ: 20.594.543/0001-91

NIRE: 51300012880 DATA: 02/07/2014 - BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2017 - ATO CONST.: 02/07/2014

ATIVO		PASSIVO	
Caixa Geral	2.061.822,90	PASSIVO CIRCULANTE	
Bancos Conta Movimento	(201.579,93)	Fornecedores	1.840,51
Bancos Conta Aplicação	106.915,22	Obrigações Trabalhistas	11.424,33
Realizável a Curto Prazo	11.404.056,98	Obrigações Fiscais e Sociais	29.194,16
Estoques de Imóveis P/ Revenda	5.555.511,17	Obrigações Diversas	1.732.913,34
Estoques de Imóveis P/ Revenda – loteamentos	330.567,78	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.775.372,34
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	19.257.294,12	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		Impostos Deferidos	1.413.271,09
Realizável a Longo Prazo	12.643.413,57	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.413.271,09
IMOBILIZADO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Bens Imóveis	277.749,78	Capital Social Realizado	550.000,00
Bens Móveis	51.493,51	Reserva de Lucros	28.438.981,01
Depreciações Acumuladas	(13.030,23)	Ajuste	39.296,31
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	316.213,06	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.028.277,32
TOTAL DO ATIVO	32.216.920,75	TOTAL DO PASSIVO	32.216.920,75

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita Bruta	9.617.343,04
Impostos S/ Vendas	(106.875,64)
Devoluções	(6.977.646,92)
Custos Dos Terrenos Vendidos	(886.319,91)
Receitas Financeiras	38.082,43
Reversões e Recuperações	3.848,74
Despesas C/ Pessoal	(290.639,10)
Despesas Gerais C/ Vendas	(566.288,78)
Despesas C/ Pessoal	(13.492,80)
Despesas Gerais Administrativas	(80.057,45)
Despesas Tributárias	641,39
Despesas Financeiras	(92.330,67)
Provisão Contribuição Social	(31.433,03)
Provisão do Imposto de Renda	(44.528,46)
Lucro Líquido do Exercício	570.302,84

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	30.796.834,10
Reserva Legal	110.000,00
Lucro Líquido do Ano	570.302,84
Ajuste de Exercícios Anteriores	(7.852,90)
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(3.030.303,03)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	28.438.981,01
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	30.796.834,10

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	4.254.546,26
Valores pagos a Fornecedores	(1.764.330,06)
Valores pagos de Despesas	(699.746,59)
Valores Pagos de Custos	(1.028.116,79)
Valores pagos a Empregados	(330.183,39)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	432.169,43
Tributos Pagos	(371.490,92)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	60.678,51
Despesas Financeiras	(70.010,71)
Outros Recebimentos (pagamentos) líquidos	(430.439,90)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(439.772,10)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(1.262.927,32)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.262.927,32)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de Lucros e Dividendos	(3.030.303,03)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(3.030.303,03)
Redução nas Disponibilidades	(4.733.002,45)
DISPONIBILIDADES – NO INÍCIO DO PERÍODO	6.700.160,64
DISPONIBILIDADES – NO FINAL DO PERÍODO	1.967.158,19

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPERAÇÕES SOCIAIS: A sociedade foi constituída aos dois dias do mês de Julho do ano de 2014, tendo como objetivo social a exploração de atividades de loteamento, compra e venda de imóveis rurais e urbanos e participação societária em outras empresas.

Tendo como sua sede à Rua das Castanheiras Nº 1031, Sala 02, Setor Comercial, cidade de Sinop/MT. CEP: 78.550-290).

A data de encerramento do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano.

LEGISLAÇÃO: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das S/As e disposições da comissão de Valores Mobiliários – CVM, observando as principais práticas contábeis. 02- CAPITAL : O capital social é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e dividido em R\$ 550.000,00. Ações Ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas.

SINOP/ MT, 21 DE MAIO DE 2018.

MARCOS CALZA
DIRETOR
RG: 6.426.469-9 SESP/PR - CPF: 809.093.299-15

ELISETE DE MATOS VILLA
CONTADORA - Reg. No CRC-MT sob. O No. MT002922009
RG: 02887614 SSP/MT - CPF: 253.575.061-91

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O contribuinte ROBERTO CARLOS PALUCHOWSKI, CPF: 281.723.029-91, I.E: 13.232.470-9 vem através deste comunicar que fora extraviado o

Livro Registro de Utilização e Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 001.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

OAB

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

EDITAL nº 014/18-SG/TED-Secretaria do Conselho Seccional - PAUTA

DO CONSELHO SECCIONAL: O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede do Plenário Mario Cardi Filho da OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em **Sessão Ordinária do Conselho Pleno**, no dia **24 de Agosto de 2018**, a partir das **08h**, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados:**01) Processo n. 0000658/2016** - Classe VII - Exclusão- Recorrente: K. F. F. C. (Def. Dativo. Dr. André Luiz Faria-OAB/MT 10.917/A)-Recorrido: OAB/MT-TED-Relator: Dr. Jose Sebastião de Campos Sobrinho. **02)Processo n. 0004198/2017** -Incidente de Inidoneidade Moral - Representado : I. L. F. (Proc. Dr. Lazaro Roberto Moreira Lima - OAB/MT 10.006/O) Representante: OAB/MT-Relator: Luis Henrique Nucci Vacaro.**03) Processo n. 0009806/2017**-Incidente de Inidoneidade Moral- Representado: A. N. M. (Adv. Dr. Adão Noel Mazatto -OAB/MT 3887) - Representante: OAB/MT- Relator: Fernando Augusto Vieira de Figueiredo.**04)Processo n. 0013400/16**- Incidente de Inidoneidade Moral- Representado: A. M. O- (Adv. Dr. Ademilton Manoel de Oliveira - OABGO 53.651/O) Representante: OAB/MT-Relator: Dr. Nelson Aparecido Manoel Junior-Vista Regimental: Pedro Martins Verão.**05) Processo n. 71922/2012**- Incidente de Inidoneidade Moral- Representada: K. C. A. M. C. (Adv. Milton Alves Damaceno - OAB/MT 3.620/O) Representante: OAB/MT- Relator: Dr. Fabio de Sa Pereira -Vista Regimental: Helio Hishiyama. **Nada mais. Cuiabá, 01 de Agosto de 2018.a.s.Leonardo Pio da Silva Campos-Presidente da OAB/MT.**

Edital n. 85/18 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I - PAUTA DA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Primeira Turma - 20 de Agosto de 2018 - 1ª Sessão Extraordinária - 01) Suspensão Preventiva n. 0000474/2018 - às 10h00min - CLASSE V-** Representante: OAB/MT-TED - S.P.A - Representados: J.E.C (Advogado: Dr. Jones Everson Cardoso- OAB/MT 7.119/A) e J.L.S.T (Advogada: Dra.Janaina Lino Serra Teixeira - OAB/MT 23.145/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.Nada mais. Cuiabá, 01 de Agosto de 2018. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 42/2018
CIA 0062974-66.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA.
CNPJ: 10.498.974/0001-09.

Decisão: "(...), **homologo** o projeto apresentado para aquisição de **quatro vagas** para o 2º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Risco nas Aquisições", a ser realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em Foz do Iguaçu/PR, (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 31 de julho de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** Presidente do Tribunal de Justiça".

Com Fundamento: Inexigibilidade de licitação, art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Cuiabá, 01 de agosto de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 79/2017 - CIA
0091828-07.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar em parte, a Cláusula Segunda - Da Vigência no item 2.1., e a Cláusula Terceira - Do Preço no item 3.1., com acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), do contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA

CNPJ: 70.428.388/0001-01

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 02/08/2018 e encerramento em 30/11/2018, ou até a conclusão da nova contratação, o que ocorrer primeiro, conforme informação encartada às fls. 244/246v/TJMT".

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 69/2018 - CIA 0065591-96.2018.8.11.0000

OBJETO: "1.1. Constitui objeto do presente a contratação da empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos, por dispensa de licitação, Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a realização da inscrição preliminar e prova objetiva seletiva (1ª fase) do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Magistratura Mato-Grossense. 1.2. Integra este contrato, independentemente de transcrição, o Ofício 36/2018/CMag - CIA 0065591-96.2018.811.0000 e Projeto Básico (fls.02 a 12-TJMT) e a Proposta de Prestação de Serviços Técnico-Especializados da Empresa Contratada (fls.160 a 214-TJMT)".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP

CNPJ: 51.962.678/0001-96

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93".

DO PREÇO: "O valor do contrato será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)".

Cuiabá, 1º de agosto de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **Edital Expedido** EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS
Processo Nº - 6663-60.2013.811.0055 Código: 158069 Pessoa(s) a

ser(em) citadas(s): **OSVANIA FATIMA TENUTES**, Cpf: 65124480149, Rg: 1074010-4, Filiação: Noemia Arruda Tenutes e Odenil Tenutes da Silva, data de nascimento: 01/08/1975, brasileiro(a), natural de Varzea Grande-MT, casado(a), comerciante. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: O Banco Bradesco interpôs perante este Juízo Ação de Execução por Título Executivo Extrajudicial em face de Osvania Fatima Tenutes, alegando ser credor da quantia de R\$11.220,83 (onze mil, duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos) pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal sem Seguro Prestamista n.348/769925 C/C n.20.364, Agência 1.249, celebrada em 09/09/2010 onde emprestou à executada a importância de R\$10.000,00 para ser restituída em 01 parcela no valor de R\$11.220,83 com vencimento em 09.11.2010. O pagamento seria mediante débito em conta, sendo que não foi possível realizar o débito da parcela vencida em 09/11/2010 face à inexistência de saldo, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 6ª do contrato. O exequente usou todos os meios suávorios para o recebimento do crédito, porém tornaram-se infrutíferas todas as tentativas. Portanto requer: a citação da executada, para no prazo de 03 dias, pagar a importância de R\$17.953,52, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% até o dia 26/07/2013 que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12% ao ano, correção monetária pelo INPC a partir da data do cálculo até a data do efetivo pagamento, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de não o fazendo, ser-lhes penhorados e avaliados pelo Oficial de Justiça através da segunda via do mandado executivo, tantos de seus bens, o quanto forem necessários para satisfazer o crédito do exequente. Dá-se o valor da causa de R\$17.953,52. Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_:_R\$ 532,54|_valorTotal_:_R\$ 20.281,41|_valorAtualizado_:_R\$ 17.953,52|_valorHonorarios_:_R\$ 1.795,35 Despacho/ Decisão: AUTOS: Vistos etc.I - Cite-se o executado, para, no prazo legal de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, nos termos do art. 652, caput, do CPC, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação do valor do débito atualizado, observando o art. 666, do CPC.II - Não efetuado o pagamento, proceda-se de imediato a penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos seja o executado intimado, nos termos do art. 652, §1º do CPC. Não sendo encontrada a parte devedora, o Sr. Oficial de Justiça arrestar-lhes-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art. 653, CPC). III - Na hipótese de pronto pagamento, nos termos do art. 652-A do CPC, arbitro os honorários advocatícios em 10 % do valor da causa, que será reduzida pela metade em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, conforme disposto no parágrafo único do art. 652-A do CPC. IV - Cumpra-se, expedindo o necessário. Tangará da Serra-MT, 9 de agosto de 2013. ANDRÉ MAURICIO LOPES PRIOLI. Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Regiane Gomes de Souza, digitei. Tangará da Serra, 21 de maio de 2018 Barbara Graziela Ventura Furlan Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3a VARA CÍVEL DE CÁCERES **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Expedido por ordem do MM. Juiz de Direito em Substituição Legal: Dr. Ramon Fagundes Botelho Dados do Processo: Processo: 1001463-03.2016.8.11.0006 Valor causa: R\$ 29.422,08 Tipo: Cível Espécie: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A. EXECUTADO: LUCIMARA DA SILVA SANTOS, ANDERSON DA SILVA COENE, ADMILSON PINTO DA SILVA PESSOA A SER CITADA (PARTE REQUERIDA); PARTE REQUERIDA: ANDERSON DA SILVA COENE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n. 016.357.681-.52, atualmente residente e local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL que lhe foi proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, com o intuito de que, no PRAZO DE 15 DIAS, contados da expiração do prazo deste edital, apresente MANIFESTAÇÃO DEFENSIVA junto aos autos. RESUMO DA INICIAL: "Trata-se AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, (...) 01- O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 28.321,28 (vinte e oito mil trezentos e vinte um reais e oito centavos), representada pelo saldo devedor da Nota Promissória no valor de R\$ 31.982,40 (trinta e um mil novecentos**

e oitenta e dois reais e quarenta centavos), e pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças (nº 444/1137315, C/C nº 661326-8, agência 3293) celebrado em data de 11.03.2016 onde os executados confessaram dever ao exequente a importância de R\$ 26.049,55 (vinte e seis mil e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) este valor para ser restituído em 24 parcelas mensais no valor de R\$ 1.332,60 (hum mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), sendo a primeira parcela com vencimento em 11.04.2016 e as outras restantes em igual dia dos meses subsequentes, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 798, I, alínea "b" e § único, do Novo Código de Processo Civil e artigo 28 § 2º inciso II da Lei nº 10.931 de 02.08.2004. 02- O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 2a do contrato é mediante débito na conta corrente nº 661326-8 que os executados mantêm junto à agência 3293 do Banco Exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em 11.04.2016, face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 4a do contrato. 03- O Exequente usou todos os meios suávorios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução (...). **DESPACHO/DECISÃO:** "Vistos etc... Remanesce apenas a citação do Executado Anderson. Assim, defiro parcialmente o pedido de id. 9295017 para efetivar a citação do referido, por edital e via DJE (...)". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Solange Biscaro Marques (Gestora Judiciária), digitei. **Cáceres/MT, 06 de março de 2018. SOLANGE BISCARO MARQUES Gestor Judiciário.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS NÚMERO DO PROCESSO: 6648-10.2011.811.0040 - Código: 87157 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regido» por Outro» Códigos. Lei» Esparsa» e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO **PORTE REQUERENTE:** BS CONSTRUTORA LTDA. OU CONSTRUTORA BS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL **EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL-FINALIDADE:** Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do QUADRO GERAL DE CREDORES consolidado pelo Administrador Judicial. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. **LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL COM NÚMERO DO CRÉDITO, NOME DO CREDOR, VALOR E CLASSIFICAÇÃO: GARANTIA REAL: 1 BANCO BRADESCO GARANTIA REAL R\$ 585.291,17 - 2 BANCO DO BRASIL S.A GARANTIA REAL R\$ 1.500.000,00 - 3 BANCO VOLVO GARANTIA REAL R\$ 42.271,00 - 4 BV FINANCEIRA GARANTIA REAL R\$ 17.823,00 - 5 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL GARANTIA REAL R\$ 784.505,00 - 6 CNH CAPITAL GARANTIA REAL R\$ 62.598,00 - 7 CREDIT SUISSE GARANTIA REAL R\$ 20.096.210,20 - 8 SICREDI GARANTIA REAL R\$ 2.523,45. **QUIROGRAFÁRIO: 9 - 2 A ENGENHARIA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.497,04 - 10 A D CORES E TINTAS QUIROGRAFÁRIO R\$ 7.975,00 - 11 A FERRO METAL COMERCIAL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 51.691,83 - 12 A R S DE CASTRO SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL QUIROGRAFÁRIO R\$ 12.000,00 - 13 A. S. TRAVASSA COMERCIO DE MOVEIS LTDA. QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.050,00 - 14 A4 PROJETOS E PLANEJAMENTOS QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.805,00 - 15 AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.899,11 - 16 ABACO ENGENHARIA CONST. E COM. LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 553.869,48 - 17 ABDON MENDES DE FARIAS QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.313,00 - 18 ACADEMIA DE FUTEBOL DE BRASILIA QUIROGRAFÁRIO R\$ 680,00 - 19 ACOFER COM E IND LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 40.374,67 - 20 ACOFER IND. E COM. LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 10.834,07 - 21 ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 44.439,96 - 22 ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 28.100,27 - 23 ADAILTON COSTA NOGUEIRA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 24 ADAMIR FERREIRA DA SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 5.792,85 - 25 ADEMIR JOSE RIBEIRO DE SOUSA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.500,00 - 26 ADF TRANSPORTE QUIROGRAFÁRIO R\$ 96.326,78 - 27 ADRIANA BASSAN QUIROGRAFÁRIO R\$ 6.187,78 - 28 ADRIANA DA COSTA SOUSA - ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 53.366,50 - 29 ADRIANA MONTEIRO QUIROGRAFÁRIO R\$ 995,00 - 30 ADRIANA MOREIRA DA LUZ QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 31 ADRIANO ALVES DA SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.119,27 - 32 ADRIANO BARBOSA RODRIGUES DOS REIS QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.779,00 - 33 ADRIANO DE OLIVEIRA SALES QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.119,27 - 34 ADRIANO GOMES DA ROCHA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 35 ADRIANO ROSA DA SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.119,27 - 36 ADRIANO TAVARES DE LIMA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.920,27 - 37 ADRIANO TEIXEIRA MACHADO QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.119,27 - 38 ADRIANO VIEIRA LIMA CONCEICAO****

QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 39 ADSON CRUZ DA SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.839,12 - 40 AFRODITTE ALEXANDRA HIPAMO ALEXOPELOS QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 41 AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 37.630,09 - 42 AGROMOTORES QUIROGRAFÁRIO R\$ 391,32 - 43 AGROPECAS QUIROGRAFÁRIO R\$ 954,00 - 44 AGUAS DE SORRISO QUIROGRAFÁRIO R\$ 91,51 - 45 AGUIA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 324,95 - 46 AGUIDA OLGA PALOSCHI QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 47 AGUILERA & CIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 42,00 - 48 AGUILERA AUTO PECAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 601,39 - 49 AIRTON SOUZA BRAGA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 50 ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.594,35 - 51 ALCICLEY ANTONIA ROCHA RODRIGUES QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 52 ALDENOR SANTANA ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 150,00 - 53 ALESOL COMERCIAL LTDA-ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 200,00 - 54 ALESSANDRA DOS SANTOS MELO QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.594,35 - 55 ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.395,35 - 56 ALESSANDRA SOUZA PEREIRA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.119,27 - 57 ALESSANDRO DE FREITAS PEREIRA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.813,35 - 58 ALEX SANTANA COSTA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 59 ALEX XAVIER MENDES QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.253,00 - 60 ALEXANDRA ACOSTA MENDES QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 61 ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA VIANA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 62 ALFREDO BLOEMER ESSER QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.119,27 - 63 ALINE CRISTINA JANUARIA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.599,00 - 64 ALINE DE SOUZA GOMES QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 65 ALINE RIBEIRO DE ANDRADE QUIROGRAFÁRIO R\$ 7.990,50 - 66 ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA QUIROGRAFÁRIO R\$ 492,42 - 67 ALINE SANTOS PEREIRA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 68 ALKASOFT INFORMATICA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 550,00 - 69 ALLAN PETERSON VICENTE QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.200,00 - 70 ALLTAPE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E QUIROGRAFÁRIO R\$ 830,13 - 71 ALLYSON FERNANDES DE CARVALHO QUIROGRAFÁRIO R\$ 8.322,75 - 72 ALMEIDA & SOUZA LTDA - ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 130,00 - 73 ALOISIO MIUGUSTO DA SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 74 ALPHA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.297,87 - 75 ALTAIR VERONESE ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 415,00 - 76 ALZEIR COSTA OLIVEIRA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.721,27 - 77 AMARILDO A. DE MATOS & CIA LTDA EPP QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.046,23 - 78 AMAZON ELETRO QUIROGRAFÁRIO R\$ 723,35 - 79 AMAZON FORT TRANSPORTES SERV. COM. E REP QUIROGRAFÁRIO R\$ 20.880,00 - 80 AMAZONIA HIDRAULICA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 11.322,50 - 81 AMAZONIA NAVEGACOES LTDA. QUIROGRAFÁRIO R\$ 62,00 - 82 AMERICA LIGHT ILUMINACAO E DECORACAO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 7.840,00 - 83 AMIL QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.896,48 - 84 ANA CASSIAS SILVA DE SOUZA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 85 ANA PAULA AMORIM QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 86 ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 87 ANA PAULA DOS SANTOS BRAGA QUIROGRAFÁRIO R\$ 5.792,85 - 88 ANALITICA QUIROGRAFÁRIO R\$ 12.290,27 - 89 ANDERSON ANTONIO SETUBAL DOS SANTOS QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 90 ANDERSON SILVA PINHEIRO QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 91 ANDERSON SOUZA DA SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 92 ANDRE JOSE FERRAZ DE MELO QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.454,00 - 93 ANDRE LUIZ ALVEZ DA SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.313,00 - 94 ANDRE LUIZ PESTANA CARNEIRO QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 95 ANDREIA ALVES DE SOUZA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.594,35 - 96 ANDREIA DA MOTA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 97 ANDREIA DA SILVA ALVES QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 98 ANDREIA DA SILVA MENZONZO QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.119,27 - 99 ANGELA MARIA AGUIAR DA SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 100 ANSELMO ENRIQUE FERRER HERNANDEZ QUIROGRAFÁRIO R\$ 7.792,86 - 101 ANTONELI LOCACOES 4000 QUIROGRAFÁRIO R\$ 21.020,00 - 102 ANTONIA EDNA VIEIRA MELO QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 103 ANTONIO CARLOS DE LIMA CARDOSO QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.603,85 - 104 ANTONIO CARLOS SOUZA AMORIM QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.603,85 - 105 ANTONIO DE ARAUJO ALMEIDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.920,27 - 106 ANTONIO DE SOUZA SILVA FILHO QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.997,35 - 107 ANTONIO FERNANDO COSTA DA SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.119,27 - 108 ANTONIO JOSE COSTA ARAUJO QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.095,00 - 109 AQUATICA ENGENHARIA QUIROGRAFÁRIO R\$ 14.611,98 - 110 ARACELI HAPUKIA NHEIFICI PEIXOTO QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.119,27 - 111 ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO QUIROGRAFÁRIO R\$ 14.393,00 - 112 ARCELOMITAL BRASIL S.A. QUIROGRAFÁRIO R\$ 129.286,79 - 113 ARCO-ÍRIS COMERCIO DE TINTAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.016,38 - 114 AREIA E CIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 71.479,00 - 115 AREIA PAULISTA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 31.607,00 - 116 ARI DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 7.300,00 - 117 ARLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 118 ARLENE SANTOS DA CRUZ QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 119 ARLETE TAVARES DE MELO QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.313,00 - 120 ARLINDO LUCAS MOTA LIMA QUIRO-

GRAFÁRIO R\$ 3.119,27 - 121 ARNALDO COMERCIO E REPRESENTACOES QUIROGRAFÁRIO R\$ 190,00 - 122 AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.635,90 - 123 ARTEC ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 38.788,28 - 124 ARTHUR ANDERSEN BARBOSA DE LIMA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.313,00 - 125 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT QUIROGRAFÁRIO R\$ 126,90 - 126 ATACADÁ AUTO ELETRICA QUIROGRAFÁRIO R\$ 140,50 - 127 ATACADAO AUTO CENTER QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.433,66 - 128 ATEL QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.188,00 - 129 ATEX DO BRASIL LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS LTD QUIROGRAFÁRIO R\$ 53.801,60 - 130 ATIDOR LEOPOLDO WEBER QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.198,94 - 131 ATIVA SERVICE LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 182,66 - 132 ATUAL PUBLICIDADE QUIROGRAFÁRIO R\$ 5.375,00 - 133 AUGUSTO FERREIRA LAUREANO QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.433,00 - 134 AUGUSTO LEONARDO VAZ E SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.253,00 - 135 AUTO ELETRICA ALVORADA QUIROGRAFÁRIO R\$ 109,70 - 136 AUTO ELETRICA DO URSO QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.697,70 - 137 AUTO ELETRICA LOJAO DAS BATERIAS - ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 582,50 - 138 AUTO GUINCHO WETEL LTDA - ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 100,00 - 139 AUTO LOCADORA CUIABA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 8.704,74 - 140 AUTO MECANICA INJET CAR LTDA ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 364,00 - 141 AUTO NORTE PECAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 249,00 - 142 AUTO POSTO AMAZONAS QUIROGRAFÁRIO R\$ 64.457,13 - 143 AUTO POSTO CORRENTAO QUIROGRAFÁRIO R\$ 86.636,20 - 144 AUTO RAPOZAO PECAS & ACESSORIOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.000,00 - 145 AUTO SHOP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.476,22 - 146 AUTO SUECO BRASIL CONCESSIONARIA DE VEICUL QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.104,11 - 147 AUTOCLEIM AR CONDICIONADO QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.095,00 - 148 AUTOVEMA VEICULOS QUIROGRAFÁRIO R\$ 130,00 - 149 AVELINO JASCOSKI QUIROGRAFÁRIO R\$ 30.212,00 - 150 B. COL DEBELLA - ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 7.926,84 - 151 BALSAS COLCHOES LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.580,00 - 152 BANCO BRADESCO QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.203.570,52 - 153 BANCO DO BRASIL S.A QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.175.724,16 - 154 BANCO DO BRASIL S.A QUIROGRAFÁRIO R\$ 656.170,54 - 155 BANCO DO BRASIL S.A QUIROGRAFÁRIO R\$ 566.798,15 - 156 BANCO DO BRASIL S.A QUIROGRAFÁRIO R\$ 317.431,00 - 157 BANCO DO BRASIL S.A QUIROGRAFÁRIO R\$ 305.787,71 - 158 BANCO DO BRASIL S.A QUIROGRAFÁRIO R\$ 222.078,44 - 159 BANCO DO BRASIL S.A QUIROGRAFÁRIO R\$ 86.490,27 - 160 BANCO HSBC QUIROGRAFÁRIO R\$ 310.745,16 - 161 BANCO MERCANTIL QUIROGRAFÁRIO R\$ 890.000,00 - 162 BANCO SAFRA QUIROGRAFÁRIO R\$ 7.571.426,00 - 163 BANCO SAFRA QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.926.400,00 - 164 BARBOSA MAT ELET HID QUIROGRAFÁRIO R\$ 12.848,42 - 165 BARRIGA VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.906,98 - 166 BARRIL DIESEL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 6.000,00 - 167 BASF SA - VILA PRUDENTE QUIROGRAFÁRIO R\$ 25.560,00 - 168 BATISTA E SILVA COM. E SERVICOS EM BOMBAS QUIROGRAFÁRIO R\$ 770,00 - 169 BAZAR E LIVRARIA LIDER LTDA - ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.219,05 - 170 BAZAR E PAPELARIA CONFIANCA LTDA - ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.164,32 - 171 BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA D QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.432,30 - 172 BECKER - EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.544,00 - 173 BELPLAST. INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 7.404,52 - 174 BENZALLEL ZANELA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.721,27 - 175 BERGAMIN STASCZAK LTDA. ME. QUIROGRAFÁRIO R\$ 250,00 - 176 BIANCA DE ARAUJO LIMA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 177 BITENCOURT QUIROGRAFÁRIO R\$ 10.165,57 - 178 BOGNAR QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.180,90 - 179 BONFIM & OLIVEIRA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 12.348,70 - 180 BRAFF, SERAMIN E CIA LTDA - EPP QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.363,00 - 181 BRASIL TELECOM CELULAR S/A QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.435,60 - 182 BRASILIA CARTORIO DE DISTRIBUICAO QUIROGRAFÁRIO R\$ 78,12 - 183 BRAZ ANDRADE DE LIMA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 184 BRENO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.119,27 - 185 BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.041,56 - 186 BRUNA NAIARA MENACHO SOARES QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 187 BRUNO DA SILVA VASCONCELOS QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.313,00 - 188 BRUNO NATANAEL RODRIGUES DE MOARES QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 189 BRUSCO & FREIER LTDA ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 192,50 - 190 BUREAU DE IMAGENS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.906,60 - 191 C - TRATTER - COMERCIO E TRANSPORTES LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 5.363,50 - 192 C & J LUMNINOSOS E FACHADA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 424,00 - 193 C M SIQUEIRA E SIQUEIRA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 25,00 - 194 C N I EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.890,00 - 195 C. DE M. DE MIRANDA BARROS QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.500,00 - 196 C. K. LAMINADOS QUIROGRAFÁRIO R\$ 472,60 - 197 CADORE BIDOIA CIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 10.852,40 - 198 CADORE, BIDOIA & CIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 5.525,50 - 199 CAIMAR CONSTRUTORA E INSTALADORA E SERVIÇOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.000,00 - 200 CAIO CESAR MARIN JUNIOR QUIROGRA-

FÁRIO R\$ 3.119,27 - 201 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUIROGRAFÁRIO R\$ 100.000,00 - 202 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUIROGRAFÁRIO R\$ 71.882,00 - 203 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUIROGRAFÁRIO R\$ 27.772,00 - 204 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUIROGRAFÁRIO R\$ 25.750,00 - 205 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUIROGRAFÁRIO R\$ 25.750,00 - 206 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUIROGRAFÁRIO R\$ 25.750,00 - 207 CAMAQ COM. DE MOVEIS P/ ESCRITORIO QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.534,00 - 208 CAMILA MATOS RIBEIRO QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.790,25 - 209 CAMPOS E SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.720,00 - 210 CANDICI WILDENE SWINKA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 211 CAO CAMINHOS LTDA. QUIROGRAFÁRIO R\$ 23.251,48 - 212 CARINA GODOY PICELLI QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 213 CARLA PATRICIA MIRANDA MORAIS QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 214 CARLOS AFONSO SOUZA DE OLIVEIRA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 215 CARLOS ALBERTO ALVES GOMES QUIROGRAFÁRIO R\$ 6.600,00 - 216 CARLOS ALBERTO DA COSTA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 217 CARLOS ANDRE ALMEIDA DE MIRANDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 218 CARLOS CESAR VIEIRA QUIROGRAFÁRIO R\$ 389,00 - 219 CARLOS DE SOUZA COSTA QUIROGRAFÁRIO R\$ 8.392,31 - 220 CARLOS GERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 221 CARMELIA VIEIRA DA SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 222 CARMEM DAIANA RODRIGUES MESQUITA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 223 CARMILA MONIQUE SOUZA DE OLIVEIRA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 224 CARTORIO DO 1 OFICIO QUIROGRAFÁRIO R\$ 20,00 - 225 CARTORIO DO 5 OFICIO DE NOTAS DE TAGUATINGA QUIROGRAFÁRIO R\$ 991,92 - 226 CARVALHO E FEITOSA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 49.521,50 - 227 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 135,40 - 228 CASA CONSTRUTOR QUIROGRAFÁRIO R\$ 622,58 - 229 CASA DAS TINTAS QUIROGRAFÁRIO R\$ 45.362,16 - 230 CASA DO COMPRESSOR LTDA ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 248,40 - 231 CASA DO LANTERNEIRO QUIROGRAFÁRIO R\$ 155,00 - 232 CASA DO SITIO COMERCIO DE PRODUTOS AGROVET QUIROGRAFÁRIO R\$ 494,00 - 233 CASA FACIL IND. E COM. DE B DE CONCRETO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 59.923,00 - 234 CASA UTILAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.380,00 - 235 CAST IRON COMERCIAL LTDA EPP QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.610,00 - 236 CASTRILON QUIROGRAFÁRIO R\$ 455,67 - 237 CATARINA FERREIRA DA SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.665,01 - 238 CATIAALESSANDRA PIRES ARAUJO QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.992,35 - 239 CATIA CILEIDE VILHENA DE MIRANDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.119,27 - 240 CEB DISTRIBUICAO S.A. QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.197,41 - 241 CELIA LOPES FEITOSA QUIROGRAFÁRIO R\$ 7.017,13 - 242 CELIO FERREIRA DE OLIVEIRA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 243 CELIO MIRANDA CORREA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 244 CEMAR ELETRO QUIROGRAFÁRIO R\$ 7.379,26 - 245 CEMAT QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.593,44 - 246 CENTRAIS ELETRICAS RO SA CERON QUIROGRAFÁRIO R\$ 8.011,75 - 247 CENTRAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.360,00 - 248 CENTRAL PALACE HOTEL QUIROGRAFÁRIO R\$ 22.731,00 - 249 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E QUIROGRAFÁRIO R\$ 650,00 - 250 CENTRO MOVEIS E PAPELARIA QUIROGRAFÁRIO R\$ 475,56 - 251 CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 59.028,90 - 252 CENTRO OSTE TRANSPORTES TURISTICO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 18.470,30 - 253 CENTRO-NORTE QUIROGRAFÁRIO R\$ 439,05 - 254 CERAMICA INDUSTRIAL DE TAUBATE LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 8.664,21 - 255 CERAMICA JK QUIROGRAFÁRIO R\$ 27.240,00 - 256 CERAMICA MONTE BELO QUIROGRAFÁRIO R\$ 8.280,00 - 257 CESAR TRANSPORTES CONTAINERS QUIROGRAFÁRIO R\$ 650,00 - 258 CHAMARON ESCAPAMENTOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 90,00 - 259 CHASSIS TRUCK SERVICE LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 10.288,17 - 260 CHRISTIANO STEONHARDT DE SOUZA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 261 CHURRASCARIA CRISTAL QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.379,63 - 262 CIA DA REMUNERACAO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 12.170,77 - 263 CICERA SILVANI DA SILVA BARBOSA QUIROGRAFÁRIO R\$ 40,00 - 264 CICERO CARVALHO SILVA - ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 10.885,00 - 265 CICERO PEREIRA PIMENTEL - ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 14.700,00 - 266 CIME COMERCIAL - MATRIZ QUIROGRAFÁRIO R\$ 205,80 - 267 CIMENTO RONDONIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.071,00 - 268 CLARA INES CHISI LIMA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 269 CLARO QUIROGRAFÁRIO R\$ 62.812,93 - 270 CLAUDIANA FONTANA QUIROGRAFÁRIO R\$ 5.022,83 - 271 CLAUDIO RODRIGUES CRUZ QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 272 CLEBER DA SILVA SETUBAL QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.594,35 - 273 CLEBERSON CAMERA PACHECO QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.202,98 - 274 CLEBES LOREIRO HARTCKOPF QUIROGRAFÁRIO R\$ 9.571,52 - 275 CLECIA SUELI H. DE SOUZA RODRIGUES QUIROGRAFÁRIO R\$ 9.205,22 - 276 CLEDYSON VIDAL DE MELO QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 277 CLEIA TEODORO DA SILVA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 278 CLEIDE DA SILVA RIBEIRO QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 279 CLEIDSON FABRICIO DIAS ARAUJO QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.389,27 - 280 CLELIA SUELI HERMOGENES DE SOUZA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.119,27 - 281 CLEUINICE ALMEIDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.991,30 - 282 CLEVERTON LUIZ KAMPFER QUI-

ROGRAFÁRIO R\$ 900,00 - 283 CLICK AGUA MINERAL E RESTAURANTE QUIROGRAFÁRIO R\$ 116,50 - 284 CLINICA DR PEDRO ATEM SERVICOS CLINICOS LT QUIROGRAFÁRIO R\$ 390,00 - 285 CLINICAS MEDICAS ASSOCIADAS DE CAXIAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.082,79 - 286 CLISIANE BEZERRA CORREA QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.793,35 - 287 CLITONILDA PESSOA DO AMARAL QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.254,00 - 288 CLOVIS DIRCEU PRATES DA CRUZ ESQUADRIAS-EP QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.300,00 - 289 COMAG ELETROTECNICA QUIROGRAFÁRIO R\$ 13.181,05 - 290 COMBATE QUIROGRAFÁRIO R\$ 10.615,00 - 291 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTD QUIROGRAFÁRIO R\$ 423,21 - 292 COMERCIAL ELETRICA DW S/A QUIROGRAFÁRIO R\$ 235,02 - 293 COMERCIAL ELETRICA SANTA CATARINA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 49.769,78 - 294 COMERCIO DE VIDROS PLANOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 120,00 - 295 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES LTDA - ME QUIROGRAFÁRIO R\$ 92.000,00 - 296 COMMQUEST QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.900,00 - 297 COMPACTO TERRAPLENAGEM LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 129.976,00 - 298 COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA C QUIROGRAFÁRIO R\$ 294,39 - 299 COMPLETA - GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORI QUIROGRAFÁRIO R\$ 886,50 - 300 CONCRENORTE CONCR E CONSTR. DO NORTE LTD QUIROGRAFÁRIO R\$ 149.418,00 - 301 CONCRENORTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONC QUIROGRAFÁRIO R\$ 22.789,00 - 302 CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTR QUIROGRAFÁRIO R\$ 12.199,70 - 303 CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.869,00 - 304 CONSTRULOC COM. E LOCAÇÃO QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.900,00 - 305 CONSTRULUG QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.783,76 - 306 CONSTRUMOTTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 400,02 - 307 CONSTRUPISOS COMECIO E CONSTRUÇÕES LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.960,00 - 308 CONSTRUPOSTE CONSTRUcoes DE REDES E IND. D QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.742,40 - 309 CONSTRUSEG PRESTADORA DE SERVICOS QUIROGRAFÁRIO R\$ 7.015,00 - 310 CONSTRUTERRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$ 3.200,00 - 311 **CONSTRUTRABALHISTA:** 1427 ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 1.619,47 - 1428 ADELVI MORAES AGUIAR TRABALHISTA R\$ 27.628,66 - 1429 ADEMAR DIAS DA PAZ TRABALHISTA R\$ 2.251,18 - 1430 ADEMILTON DA SILVA SOUZA TRABALHISTA R\$ 6.161,79 - 1431 ADEMIR ANTONIO RITT TRABALHISTA R\$ 50.000,00 - 1432 ADERLDO ROCHA DA SILVA TRABALHISTA R\$ 9.472,35 - 1433 ADEVALDO DIAS DE CASTRO TRABALHISTA R\$ 172,02 - 1434 ADILSON DZOVIARKIEVIER TRABALHISTA R\$ 27.564,44 - 1435 ADRIANO BRITO NASCIMENTO TRABALHISTA R\$ 6.088,21 - 1436 ADRIANO VERAS SIMPLICIO TRABALHISTA R\$ 7.941,50 - 1437 AILTON AUGUSTO DA COSTA TRABALHISTA R\$ 3.511,69 - 1438 ALCIDES BEZERRA SILVA TRABALHISTA R\$ 4.046,45 - 1439 ALCIDES NOGUEIRA DA COSTA TRABALHISTA R\$ 2.471,99 - 1440 ALCIMAR ALVES FEITOSA TRABALHISTA R\$ 2.764,87 - 1441 ALDEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO TRABALHISTA R\$ 2.549,79 - 1442 ALEQUESE SANDRO DA SILVA VIEIRA TRABALHISTA R\$ 3.608,77 - 1443 ALEX AGUETONI TRABALHISTA R\$ 11.905,03 - 1444 ALEXANDRA MARTINS DA SILVEIRA TRABALHISTA R\$ 2.323,03 - 1445 ALYNE SALDANHA LUSTOSA TRABALHISTA R\$ 1.527,76 - 1446 ANDERSON ATAVRES PIMENTA TRABALHISTA R\$ 12.000,00 - 1447 ANDERSON DOS SANTOS BEZERRA TRABALHISTA R\$ 2.370,48 - 1448 ANDERSON ITAMAR TRABALHISTA R\$ 4.167,68 - 1449 ANDRE BATISTA DA SILVA TRABALHISTA R\$ 20.000,00 - 1450 ANDREA RAMOS NOVAES TRABALHISTA R\$ 1.176,58 - 1451 ANDREIS OLIVEIRA DA SILVA TRABALHISTA R\$ 6.120,00 - 1452 ANTONIO ALVES BARROS TRABALHISTA R\$ 14.765,23 - 1453 ANTONIO ALVES DE JESUS TRABALHISTA R\$ 19.485,30 - 1454 ANTONIO AMANCIO (AMANSO) TRABALHISTA R\$ 40.800,00 - 1455 ANTÔNIO BATISTA DA COSTA TRABALHISTA R\$ 2.755,41 - 1456 ANTONIO CARLOS DA SILVA TRABALHISTA R\$ 30.000,00 - 1457 ANTONIO CARLOS SOUSA TRABALHISTA R\$ 1.174,29 - 1458 ANTONIO CARLOS SOUSA TRABALHISTA R\$ 1.709,50 - 1459 ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE TRABALHISTA R\$ 3.290,68 - 1460 ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES ARAUJO TRABALHISTA R\$ 21.886,27 - 1461 ANTONIO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA TRABALHISTA R\$ 35.542,65 - 1462 ANTONIO GONÇALVES PEREIRA TRABALHISTA R\$ 40.000,00 - 1463 ANTÔNIO JOSÉ LUIZ TRABALHISTA R\$ 900,00 - 1464 ANTONIO JOSÉ MARTINS DA CRUZ TRABALHISTA R\$ 50.000,00 - 1465 ANTONIO MARQUES FERREIRA TRABALHISTA R\$ 25.500,00 - 1466 ANTONIO RAIMUNDO ALVES DE SOUZA TRABALHISTA R\$ 20.000,00 - 1467 ANTONIO ROSA DE LIMA FILHO TRABALHISTA R\$ 2.385,12 - 1468 ANTONIO VELOSO DA SILVA FILHO TRABALHISTA R\$ 1.076,84 - 1469 ANTONIO MARCOS PIO TRABALHISTA R\$ 6.000,00 - 1470 APARECIDO LAURENTINO PESSOA TRABALHISTA R\$ 13.560,00 - 1471 ARIOSVALDO DE SOUZA FERNANDES TRABALHISTA R\$ 22.426,52 - 1472 ARQUIMEDIO P. DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 16.383,15 - 1473 ASSEF VALE DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 20.105,12 - 1474 AURIMAR MEIRELES MAIA TRABALHISTA R\$ 1.364,17 - 1475 BABARA CAIMBRA TRAJANO TRABALHISTA R\$ 30.600,00 - 1476 BARBARA CAMBRAIA TRAJANO TRABALHISTA R\$ 22.856,31 - 1477 BRASILIANO PORCIDONIO DE

SOUZA TRABALHISTA R\$ 15.196,45 - 1478 BRISTO BATISTA DA SILVA NETO TRABALHISTA R\$ 12.882,69 - 1479 BRUNO SOUSA LIMA TRABALHISTA R\$ 5.139,89 - 1480 CARLA CRISTINA DE SOUZA CUNHA TRABALHISTA R\$ 9.270,23 - 1481 CARLA EISENBRAUN ESPARRAGO TRABALHISTA R\$ 17.249,96 - 1482 CARLOS ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA TRABALHISTA R\$ 14.586,58 - 1483 CARLOS EMIGDIO HENRIQUES E SILVA TRABALHISTA R\$ 4.303,87 - 1484 CELIO RODRIGUES DE MOURA TRABALHISTA R\$ 6.438,12 - 1485 CESAR RAMOS COSTA TRABALHISTA R\$ 501,40 - 1486 CHARLES YURI LAITARTE TURMINA TRABALHISTA R\$ 2.449,68 - 1487 CICERO ALVES BENJAMIN TRABALHISTA R\$ 2.413,36 - 1488 CICERO ARAUJO DE MATOS TRABALHISTA R\$ 782,70 - 1489 CICERO FERREIRA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 11.479,92 - 1490 CIRINEU MACHADO TRABALHISTA R\$ 6.000,00 - 1491 CLAUDIO GUILLEN TRABALHISTA R\$ 6.211,28 - 1492 CLAUDIOMAR ARAUJO TRABALHISTA R\$ 5.066,47 - 1493 CLEIDSON BONGESTAB FRIEBEL TRABALHISTA R\$ 15.000,00 - 1494 CLEINALDO ALVES DA SILVA TRABALHISTA R\$ 27.865,18 - 1495 CLEITON CANDIDO CORREA TRABALHISTA R\$ 795,97 - 1496 CLEOMIR DE SOUSA TRABALHISTA R\$ 6.507,07 - 1497 CLEUSA DE ANDRADE TRABALHISTA R\$ 622,17 - 1498 DALVENICE GASTÃO DA SILVA TRABALHISTA R\$ 835,02 - 1499 DANIEL DOUGLAS GOSSLER TRABALHISTA R\$ 13.247,77 - 1500 DANIEL FLORENCIO ALVES ROSA TRABALHISTA R\$ 20.000,00 - 1501 DANIEL FLORENCIO ALVES ROSA TRABALHISTA R\$ 10.643,62 - 1502 DANIELA CASAGRANDE TRABALHISTA R\$ 587,59 - 1503 DANIELLA OLIVEIRA CAPISTRANO TRABALHISTA R\$ 5.999,13 - 1504 DANIELLE BASTOS BARBOSA TRABALHISTA R\$ 2.899,00 - 1505 DANILSON SANTOS DA SILVA TRABALHISTA R\$ 3.490,12 - 1506 DEACIR PEREIRA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 29.144,21 - 1507 DENILSON DE ARAUJO FERREIRA TRABALHISTA R\$ 4.674,35 - 1508 DERLI BORGES DOS SANTOS VIANA DE SOUZA TRABALHISTA R\$ 55.000,00 - 1509 DIEIME OLIVEIRA E SILVA TRABALHISTA R\$ 17.465,70 - 1510 DIOGO JUNIOR GOSSLER TRABALHISTA R\$ 17.249,69 - 1511 DIOGO OLIVEIRA NETO TRABALHISTA R\$ 8.069,49 - 1512 DIONE AMAROS TRABALHISTA R\$ 27.584,25 - 1513 DJALMA RODRIGUES COELHO TRABALHISTA R\$ 1.434,42 - 1514 DULCINEIA DOS SANTOS PINTO TRABALHISTA R\$ 7.216,42 - 1515 EDIGLEUMA FERREIRA LUCAS LUCENA TRABALHISTA R\$ 2.055,00 - 1516 EDILON MARTINS DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 1.501,45 - 1517 EDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA TRABALHISTA R\$ 146.503,62 - 1518 EDINEY DOS REIS SOUZA TRABALHISTA R\$ 741,41 - 1519 EDISON MORAES MILHOMEM TRABALHISTA R\$ 1.380,72 - 1520 EDIVALDO GONÇALVES LIMA TRABALHISTA R\$ 14.441,64 - 1521 EDSON BORGES DOS ANJOS TRABALHISTA R\$ 19.449,62 - 1522 EDSON DO NASCIMENTO TEIXEIRA TRABALHISTA R\$ 6.600,00 - 1523 EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO TRABALHISTA R\$ 5.908,55 - 1524 EDSON VILAS BOAS TRABALHISTA R\$ 11.160,83 - 1525 EDVAN CARNEIRO DA SILVA TRABALHISTA R\$ 33.431,21 - 1526 ELENILSON RODRIGUES COSTA TRABALHISTA R\$ 10.200,00 - 1527 ELIAS PEDREIRA VITAL TRABALHISTA R\$ 6.272,88 - 1528 ELIAS TANAJU BORGES TRABALHISTA R\$ 15.315,13 - 1529 ELISANGELA PESSOA DIAS TRABALHISTA R\$ 6.038,70 - 1530 ELIUDE EDILENE SILVA OLIVEIRA TRABALHISTA R\$ 2.096,11 - 1531 ELIVAN DA CRUZ MATIAS TRABALHISTA R\$ 370,82 - 1532 ELOI AIRES PEREIRA TRABALHISTA R\$ 3.434,66 - 1533 ELOIZIO JUNIOR SOUSA TRABALHISTA R\$ 46.400,21 - 1534 ELZIO GONÇALVES TRABALHISTA R\$ 71.678,05 - 1535 EMIDIO BEZERRA DE ARAUJO TRABALHISTA R\$ 6.110,00 - 1536 ERB ROCHESTER LIRA DE CARVALHO TRABALHISTA R\$ 12.234,91 - 1537 ESPOLIO DE MARCOS CLEMENTINO DE AMAROS TRABALHISTA R\$ 7.880,90 - 1538 EURIPEDES LOPES TRABALHISTA R\$ 5.800,29 - 1539 EVALDO GONÇALVES DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 12.019,11 - 1540 EVANOEL RODRIGUES DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 7.649,85 - 1541 EWERTON PORTELA DE CASTRO TRABALHISTA R\$ 4.986,98 - 1542 EZEQUIEL CARLOS GOSSLER TRABALHISTA R\$ 65.234,23 - 1543 FABIANO DOS SANTOS LEITÃO TRABALHISTA R\$ 1.934,37 - 1544 FABIO AUGUSTO MENDES MACHADO TRABALHISTA R\$ 6.165,27 - 1545 FABIO DA SILVA ARAUJO TRABALHISTA R\$ 20.000,00 - 1546 FABIO DOS SANTOS SOUZA TRABALHISTA R\$ 12.731,80 - 1547 FABIOLA PEREIRA MORAIS TRABALHISTA R\$ 13.656,84 - 1548 FRANCISCO RADIEL SOUSA TRABALHISTA R\$ 29.783,84 - 1549 FERNANDA GRANDO TRABALHISTA R\$ 1.593,55 - 1550 FERNANDO FERRAZ DE SANTIS TRABALHISTA R\$ 30.600,00 - 1551 FERNANDO FERRAZ DE SANTIS TRABALHISTA R\$ 39.297,66 - 1552 FLAVIO MORAIS DA SILVA TRABALHISTA R\$ 2.931,54 - 1553 FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO TRABALHISTA R\$ 6.081,00 - 1554 FRANCISCO DE ASSIS DOS RESES FILHO TRABALHISTA R\$ 1.230,56 - 1555 FRANCISCO ESTEVO DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 1.923,90 - 1556 FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS SILVA TRABALHISTA R\$ 4.499,48 - 1557 FRANCISCO HERLANIO ARAUJO DE SOUZA TRABALHISTA R\$ 2.040,00 - 1558 FRANCISCO J. DA CONCEIÇÃO TRABALHISTA R\$ 3.827,50 - 1559 FRANCISCO MARCOS DA SILVA TRABALHISTA R\$ 4.582,50 - 1560 FRANCISCO OLIVEIRA BISPOS TRABALHISTA R\$ 5.000,00 - 1561 FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 20.000,00 - 1562

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES ARAUJO TRABALHISTA R\$ 5.323,77 - 1563 FRANCISCO SILVA PEREIRA TRABALHISTA R\$ 20.658,38 - 1564 FRANCISCO UILTON CARDOSO DA SILVA TRABALHISTA R\$ 4.021,84 - 1565 GENIVAL DE ANDRADE BARBOSA TRABALHISTA R\$ 3.226,01 - 1566 GENIVAL DOS SANTOS LEITÃO TRABALHISTA R\$ 6.651,69 - 1567 GERALDO ALVES MAIA JUNIOR TRABALHISTA R\$ 3.692,37 - 1568 GILSON SOARES (VIANA) TRABALHISTA R\$ 8.798,74 - 1569 GLEISSON SILVA MARTINS TRABALHISTA R\$ 43.117,47 - 1570 GLYCIAN LEANDRO ARAUJO DA SILVA TRABALHISTA R\$ 4.194,79 - 1571 HANDERSON CARLOS NOGUEIRA TRABALHISTA R\$ 1.653,58 - 1572 HANDERSON CASEMIRO DA SILVA TRABALHISTA R\$ 2.591,95 - 1573 HELINTON RODRIGO LIMA JARDIM TRABALHISTA R\$ 44.828,66 - 1574 HELIO ISIDORO DE SOUZA TRABALHISTA R\$ 6.780,02 - 1575 HUGO GOMES DA SILVA TRABALHISTA R\$ 33.209,86 - 1576 IDARCI VALARDÃO TRABALHISTA R\$ 1.962,49 - 1577 IGOR BARROS REGO TRABALHISTA R\$ 7.905,78 - 1578 INACIO RIBEIRO LIMA TRABALHISTA R\$ 4.557,48 - 1579 INALDO LAURENTINO DA SILVA TRABALHISTA R\$ 1.865,68 - 1580 IRAN COSTA SANTOS TRABALHISTA R\$ 20.000,00 - 1581 IRATAM LIMA VAZ DA SILVA TRABALHISTA R\$ 1.310,86 - 1582 ISONEL ANTONIO MARTINI TRABALHISTA R\$ 15.346,96 - 1583 ISVALDO FERREIRA DA COSTA TRABALHISTA R\$ 89.445,41 - 1584 IVAN BARTOLI TRABALHISTA R\$ 24.040,07 - 1585 IVAN TEIXEIRA LUZ TRABALHISTA R\$ 4.887,83 - 1586 IVES WALBERT OLIVEIRA JUNIOR TRABALHISTA R\$ 21.722,52 - 1587 JACSON PAWLAK DANIEL TRABALHISTA R\$ 170.143,46 - 1588 JAIR MARCHI DA SILVA TRABALHISTA R\$ 219,48 - 1589 JAIRO ALMEIDA DE SOUSA TRABALHISTA R\$ 1.188,85 - 1590 JAIRO CAMPELO DA SILVA TRABALHISTA R\$ 5.219,29 - 1591 JANAINA CAPITANIO TRABALHISTA R\$ 3.426,15 - 1592 JANDER JERÔNIMO ARAUJO TRABALHISTA R\$ 8.500,00 - 1593 JANDER JERÔNIMO ARAUJO TRABALHISTA R\$ 6.594,42 - 1594 JARBAS ANTONIO MEDEIROS LOPES TRABALHISTA R\$ 22.350,50 - 1595 JEFERSON CARLOS DE SOUZA FERREIRA TRABALHISTA R\$ 1.247,95 - 1596 JEFERSON GONÇALVES VAMARGO TRABALHISTA R\$ 10.200,00 - 1597 JEFERSON LUCIANO DUTRA TRABALHISTA R\$ 1.392,77 - 1598 JEZADAQUE DE LIMA VALDEZ TRABALHISTA R\$ 6.091,06 - 1599 JOAMAR REGIANI TEIXEIRA TRABALHISTA R\$ 28.449,75 - 1600 JOÃO BATISTA DE SOUSA GAMA TRABALHISTA R\$ 9.663,46 - 1601 JOÃO BATISTA NEIVA TRABALHISTA R\$ 5.272,52 - 1602 JOAO CARLOS GOMES DE SOUSA TRABALHISTA R\$ 5.146,33 - 1603 JOÃO TADEU GOMES TRABALHISTA R\$ 1.030,00 - 1604 JOÃO VALENTE DE MELO TRABALHISTA R\$ 7.140,00 - 1605 JOEL LIMA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 49.665,30 - 1606 JOEL VALERIO DA FONSENCA TRABALHISTA R\$ 50.000,00 - 1607 JONAS BATISTA ALVES TRABALHISTA R\$ 1.682,88 - 1608 JONAS OLIVEIRA TRABALHISTA R\$ 18.360,00 - 1609 JONATHAN LEMOS BRASILEIRO TRABALHISTA R\$ 9.180,00 - 1610 JORGE ALVES ROCHA TRABALHISTA R\$ 5.250,24 - 1611 JORGE KENNEDY SANTOS DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 898,15 - 1612 JORGE LEITE TRABALHISTA R\$ 17.543,51 - 1613 JORGE LOPES CARDES TRABALHISTA R\$ 6.569,55 - 1614 JOSANIEL DUARTE TRABALHISTA R\$ 6.268,73 - 1615 JOSÉ BATISTA DOS SANTOS FILHO TRABALHISTA R\$ 120.937,20 - 1616 JOSÉ CARLOS DA SILVA TRABALHISTA R\$ 3.874,80 - 1617 JOSÉ DAURO BRANDÃO TRABALHISTA R\$ 1.678,98 - 1618 JOSE DE SOUSA RODRIGUES TRABALHISTA R\$ 6.590,92 - 1619 JOSÉ DE SOUSA CASTRO TRABALHISTA R\$ 6.571,52 - 1620 JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES TRABALHISTA R\$ 8.778,77 - 1621 JOSÉ DO CARMO DE ASSIS TRABALHISTA R\$ 30.000,00 - 1622 JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA TRABALHISTA R\$ 16.264,31 - 1623 JOSE GILMAR LIMA CAMELO TRABALHISTA R\$ 763,90 - 1624 JOSE LIMA DE ALENCAR TRABALHISTA R\$ 4.670,70 - 1625 JOSE LUIZ PESSOA TRABALHISTA R\$ 4.612,19 - 1626 JOSÉ MARCIO OLIVEIRA TRABALHISTA R\$ 20.400,00 - 1627 JOSÉ PAULO MACHADO DA SILVA TRABALHISTA R\$ 9.033,18 - 1628 JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE SOUZA TRABALHISTA R\$ 2.287,51 - 1629 JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA TRABALHISTA R\$ 2.912,16 - 1630 JOSE RAMIRO STOPPA MORGADO TRABALHISTA R\$ 27.203,10 - 1631 JOSÉ ROBERTO LEMES BATISTA TRABALHISTA R\$ 212,25 - 1632 JOSEMIL DA SILVA CAMPOS TRABALHISTA R\$ 85.172,04 - 1633 JOSILDO COLOMBIARA DE FREITAS TRABALHISTA R\$ 4.308,87 - 1634 JOSUE RODRIGUES DA MATA TRABALHISTA R\$ 2.581,84 - 1635 JOVANIS ALVES BENTO TRABALHISTA R\$ 6.897,20 - 1636 JUSTINIANO FAUSTINO DA SILVA TRABALHISTA R\$ 2.491,09 - 1637 KLEBER DE SOUSA PAES TRABALHISTA R\$ 3.269,96 - 1638 LEANDRO DA SILVA CARDOSO TRABALHISTA R\$ 23.872,77 - 1639 LEANDRO DA SILVA CARDOSO TRABALHISTA R\$ 15.300,00 - 1640 LEANDRO SOUSA DA SILVA TRABALHISTA R\$ 6.238,64 - 1641 LINDOMAR SALINO DA SILVA TRABALHISTA R\$ 7.650,00 - 1642 LINDON JHONSON MACHADO DIAS TRABALHISTA R\$ 3.334,13 - 1643 LUANA DAS CHAGAS COSTA TRABALHISTA R\$ 763,90 - 1644 LUCAS CAETANO DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 11.159,14 - 1645 LUCIANA MATTÁ NESRALA TRABALHISTA R\$ 26.520,00 - 1646 LUCIANO GOMES DA SILVA TRABALHISTA R\$ 12.951,52 - 1647 LUCIANO NUNES TRABALHISTA R\$ 3.159,00 - 1648 LUIZ ADALTON GARCIAL RAMOS TRABALHISTA R\$ 15.000,00 - 1649 MAGNACIO SOARES PINHEIRO TRABALHISTA R\$

20.000,00 - 1650 MANOEL ANTONIO CARLOS PEREIRA TRABALHISTA R\$ 46.400,21 - 1651 MANOEL DE ASSIS MENDES TRABALHISTA R\$ 4.707,39 - 1652 MANOEL HELIO DE ARAUJO SOUZA TRABALHISTA R\$ 9.623,50 - 1653 MANOEL JACINTO BENTO RODRIGUES TRABALHISTA R\$ 2.690,07 - 1654 MANOEL MESSIAS SILVA BRITO TRABALHISTA R\$ 5.975,35 - 1655 MANOEL MOTA DE ARAUJO TRABALHISTA R\$ 1.136,08 - 1656 MANOEL PEREIRA BARROS NUNES TRABALHISTA R\$ 62.842,34 - 1657 MANOEL PORFIRIO DE SOUZA TRABALHISTA R\$ 2.537,27 - 1658 MANOEL RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA TRABALHISTA R\$ 27.774,90 - 1659 MARA LUCIA CORREIA DE PAULA TRABALHISTA R\$ 4.605,51 - 1660 MARCELLA CAVALCANTI DUARTE GONÇALVES TRABALHISTA R\$ 30.600,00 - 1661 MARCIO CABRAL TRABALHISTA R\$ 4.983,34 - 1662 MARCIO RIBEIRO VIEIRA TRABALHISTA R\$ 3.640,78 - 1663 MARCOS ALVES DIAS RODRIGUES TRABALHISTA R\$ 1.170,11 - 1664 MARCOS ANTONIO DE SOUSA SCADELAI TRABALHISTA R\$ 11.859,51 - 1665 MARCOS FLÁVIO DA SILVEIRA FEITOSA TRABALHISTA R\$ 9.000,00 - 1666 MARCOS VENICIUS UZEDA RODRIGUES TRABALHISTA R\$ 13.981,23 - 1667 MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA PESSOA TRABALHISTA R\$ 4.500,00 - 1668 MARIA AUXILIADORA DE B. OLIVEIRA TRABALHISTA R\$ 3.731,80 - 1669 MARIA DO CARMO ALVES VIANA TRABALHISTA R\$ 3.652,30 - 1670 MARINEIA PEREIRA VIEIRA TRABALHISTA R\$ 6.060,24 - 1671 MARISTELA SILVA DAS CHAGAS TRABALHISTA R\$ 2.716,46 - 1672 MARIVALDO MORAIS DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 3.493,67 - 1673 MARILDE MARIA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 1.244,09 - 1674 MARLON ARAUJO DOS SANTOS SILVA TRABALHISTA R\$ 6.000,00 - 1675 MARQUICOEL PEREIRA DA SILVA TRABALHISTA R\$ 270,16 - 1676 MATHEUS PEREIRA PAPA TRABALHISTA R\$ 2.703,35 - 1677 MATIAS LUCIO MENDES DA CRUZ TRABALHISTA R\$ 10.901,92 - 1678 MAURICIO MESIAS DE SOUZA TRABALHISTA R\$ 18.277,14 - 1679 MIGUEL HURTADO TRABALHISTA R\$ 30.000,00 - 1680 MIGUEL VILSON PEREIRA TRABALHISTA R\$ 4.542,61 - 1681 MILTO VICENTE DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 3.500,00 - 1682 MILTON ALVES DA SILVA TRABALHISTA R\$ 69.447,96 - 1683 MOISES FREITAS SOARES TRABALHISTA R\$ 500,00 - 1684 MOISES SANTOS DE JESUS TRABALHISTA R\$ 1.820,45 - 1685 NEUZIMAR COSTA HENRIQUE TRABALHISTA R\$ 33.780,01 - 1686 NEZILTON DE SOUSA FEITOSA TRABALHISTA R\$ 21.742,86 - 1687 NICLAY SILVA TRABALHISTA R\$ 19.034,30 - 1688 NILTON LUIZ DA SILVA ALVES TRABALHISTA R\$ 5.000,00 - 1689 NOEME DOS SANTOS DE PAULA TRABALHISTA R\$ 6.321,42 - 1690 NUBIA COSTA SALES TRABALHISTA R\$ 3.142,17 - 1691 ODAIR MOURA TRABALHISTA R\$ 20.000,00 - 1692 ORCEBIL LUIZ DA SILVA TRABALHISTA R\$ 44.072,61 - 1693 OSMAR ALVES FERREIRA TRABALHISTA R\$ 3.649,40 - 1694 OSMAR FRANCISCO MARTINS TRABALHISTA R\$ 900,00 - 1695 OSVALDO CAMPOS DE ALMEIDA TRABALHISTA R\$ 6.479,94 - 1696 PABLO HENRY CORREA TRABALHISTA R\$ 13.065,30 - 1697 PAULO CESAR BALTAZAR TRABALHISTA R\$ 100.000,00 - 1698 PAULO CESAR DE ARAUJO BATALHA TRABALHISTA R\$ 5.610,00 - 1699 PAULO DE SOUSA BARROS NETO TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1700 PAULO ROGÉRIO LIMA DE SOUZA TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1701 PEDRO DE JESUS NASCIMENTO TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1702 PEDRO LOPES DE ANDRADE TRABALHISTA R\$ 408,19 - 1703 PEDRO MENDES REBOLÇAS TRABALHISTA R\$ 4.046,13 - 1704 PEDRO PEREIRA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 5.689,66 - 1705 PRISCILA MELO BRANDÃO TRABALHISTA R\$ 2.800,95 - 1706 RAFAEL RIBEIRO MONTEIRO TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1707 RAFAEL SOARES SILVA TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1708 RAIMUNDA CRISTIANA ARAUJO MARTINS TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1709 RAIMUNDO DE ARAUJO DA SILVA TRABALHISTA R\$ 8.818,29 - 1710 RAIMUNDO DE SOUSA ARAUJO TRABALHISTA R\$ 10.200,00 - 1711 RAIMUNDO JOSÉ ARAUJO MAGALHÃES TRABALHISTA R\$ 31.272,19 - 1712 RAIMUNDO JOSE RAMOS DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 6.306,14 - 1713 RAIMUNDO JUVENCIO DA SILVA TRABALHISTA R\$ 4.180,75 - 1714 RAIMUNDO JUVENCIO DA SILVA TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1715 RAIMUNDO SOARES GOMES TRABALHISTA R\$ 15.996,00 - 1716 RAULINO ALMEIDA MENEZES TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1717 REGILENE ROCHA DA CONCEIÇÃO TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1718 REGINALDO MARCELINO DE ALMEIDA TRABALHISTA R\$ 1.170,00 - 1719 RICARDO DA GAMA POYART TRABALHISTA R\$ 15.300,00 - 1720 RICARDO DE OLIVEIRA SILVA TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1721 RISOMAR DE SOUZA TRABALHISTA R\$ 70,00 - 1722 ROBERTINHO ROQUE FEITOSA TRABALHISTA R\$ 510,50 - 1723 ROBERVAL PERFEITO TRABALHISTA R\$ 2.454,00 - 1724 ROBSON DUARTE DE MORAIS TRABALHISTA R\$ 39.577,74 - 1725 ROBSON RAMOS (CPF 006.692.551-73) TRABALHISTA R\$ 41.940,67 - 1726 ROBSON RAMOS (CPF 012.170.323-12) TRABALHISTA R\$ 908,76 - 1727 RONILSON ALVES DE MORAIS (RONILSO) TRABALHISTA R\$ 17.400,99 - 1728 RONIVALDO GOMES PIRES TRABALHISTA R\$ 6.980,80 - 1729 ROSANGELA FERREIRA GUIMARÃES TRABALHISTA R\$ 2.397,80 - 1730 RUBEMAR RODRIGUES DE CARVALHO TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1731 RUTIANO PEDROSO TRABALHISTA R\$ 689,00 - 1732 SANDOVAL DE SOUZA FARIAS TRABALHISTA R\$ 4.586,09 - 1733 SANDRA BEATRIZ COSTA

TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1734 SANDRO DOS SANTOS ROSA TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1735 SEBASTIAO BENTO DA SILVA TRABALHISTA R\$ 763,90 - 1736 SEBASTIAO HORDENISIO FERREIRA DA SILVA TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1737 SEBASTIAO PEREIRA DE SOUSA TRABALHISTA R\$ 5.189,73 - 1738 SÉRGIO CARDOSO GOMES FERREIRA TRABALHISTA R\$ 2.815,15 - 1739 SEVERINO DOS RAMOS BERNARDO TRABALHISTA R\$ 7.000,00 - 1740 SHEILA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA TRABALHISTA R\$ 6.716,98 - 1741 SHEILA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA TRABALHISTA R\$ 3.138,75 - 1742 SIDINEI APARECIDO TRABALHISTA R\$ 4.944,00 - 1743 SILVANO PEREIRA GONÇALVES TRABALHISTA R\$ 60.440,00 - 1744 SILVONEU THEBALDI TRABALHISTA R\$ 2.323,27 - 1745 SONIA OLIVEIRA LOBO ANDRADE TRABALHISTA R\$ 230,00 - 1746 THIAGO VINICIUS DE FARIAS GOMES TRABALHISTA R\$ 29.074,98 - 1747 TIAGO ANDRE BORBA TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1748 UEMERSON DO CARMO SILVA TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1749 VAGNER GALHANO MORALES TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1750 VALCLEI INACIO DE OLIVEIRA TRABALHISTA R\$ 65.215,36 - 1751 VALDECI FERREIRA DA SILVA TRABALHISTA R\$ 2.359,39 - 1752 VALDECI OLIVEIRA CARDOSO TRABALHISTA R\$ 8.000,00 - 1753 VALDELICE BRAGA VALERIO TRABALHISTA R\$ 496,00 - 1754 VALDENOR DE SOUZA ANANIAS TRABALHISTA R\$ 12.931,34 - 1755 VALDERI DE SOUZA MEDRADO TRABALHISTA R\$ 82.954,60 - 1756 VALDINEI RODRIGO DA SILVA TRABALHISTA R\$ 3.119,27 - 1757 VALDIR DA SILVA NASCIMENTO TRABALHISTA R\$ 8.160,00 - 1758 VALDIR DE DEUS DA SILVA TRABALHISTA R\$ 7.000,00 - 1759 VALDIR FERREIRA DE CASTRO TRABALHISTA R\$ 7.918,21 - 1760 VANDERLI SERIACA ALVES TRABALHISTA R\$ 2.873,35 - 1761 VANUZA SAGAI TRABALHISTA R\$ 1.500,00 - 1762 VICTOR PREUSSE RIOS TRABALHISTA R\$ 7.696,00 - 1763 VICTOR VALENTIN CARVALHO DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 3.539,23 - 1764 WAGNER ESCAPOLAN SANTANA TRABALHISTA R\$ 2.313,00 - 1765 WALFRAN BEZERRA DA SILVA TRABALHISTA R\$ 2.146,31 - 1766 WALISON SANTOS DO NASCIMENTO CACELA TRABALHISTA R\$ 1.392,00 - 1767 WALMIR DE ASSIS ROQUE PONTES TRABALHISTA R\$ 2.793,35 - 1768 WANEDIR ALENCAR COSTA TRABALHISTA R\$ 61.000,00 - 1769 WEVERTON OLIVEIRA DE SOUZA TRABALHISTA R\$ 22.258,34 - 1770 WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 6.000,00 - 1771 WILLIAN PEREIRA SILVA TRABALHISTA R\$ 3.119,27 - 1772 YLLON FERNANDES DOS SANTOS TRABALHISTA R\$ 3.866,00 - 1773 ZELIA CLEMENTE NUNES TRABALHISTA R\$ 1.205,40. **TRIBUTÁRIO:** 1774 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO R\$ 143.004,74. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Mirela Gianetti, digitei. Sorriso/MT, 15 de junho de 2018.

ESTADO DE MATO GROSSO.- PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GUILHERME AUGUSTIN E LUCIANA FISCHER. AUTOS N.º 14399-23.2015.811.0003 - CÓDIGO 799988. ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PARTE REQUERENTE: LUCIANA FISCHER, pessoa física portadora do CPF 887.011.909-20 e GUILHERME AUGUSTIN, pessoa física portadora do CPF 388.533.291-49. ADVOGADOS: Eduardo Henrique Vieira Barros, inscrito na OAB/MT nº 7.680, e Euclides Ribeiro Da Silva Junior, inscrito na OAB/MT nº 5.222. ADMINISTRADOR JUDICIAL: JOÃO DE SOUZA SALLES JUNIOR, OAB-MT 6.716. FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART.36, I) Local e data da realização da Assembleia Geral de Credores: EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: - DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018, às 09h00min, no auditório do COMFORT HOTEL & SUÍTES RONDONÓPOLIS, localizado à Av. Lions Internacional, 2 - Vila Aurora II, CEP: 78735076, Telefone: (66) 3439-5400, em Rondonópolis/MT. EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018, às 09h00min no auditório do COMFORT HOTEL & SUÍTES RONDONÓPOLIS, localizado à Av. Lions Internacional, 2 - Vila Aurora II, CEP: 78735076, Telefone: (66) 3439-5400, em Rondonópolis/MT. ORDEM DO DIA (LFR, art. 35, I e 36, II): Aprovar; rejeitar ou modificar o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, e deliberação de outras matérias necessárias. Possível instalação do Comitê de Credores, a ser constituído no conclave. Local onde os credores poderão obter cópia do plano de recuperação da empresa recuperanda (LFR, art. 36, III): O credor poderá obter cópia do plano de recuperação da empresa, bem como se quiser ser representado na Assembleia de Credores por mandatário ou representante legal, poderá dirigir-se ao escritório de profissional do Administrador Judicial, Dr. JOÃO DE SOUZA SALLES JÚNIOR, OAB/MT 6.716, com endereço profissional à AV. PRESIDENTE MARQUES, Nº 421, BAIRRO DO QUILOMBO, CUIABÁ - MT, CEP: 78.045-175, DEVENDO HAVER AGENDAMENTO PRÉVIO de entrega dos documentos pelo e-mail: sallesjunior@hotmail.com ou telefone (65) 99981-2406 (65) 3054-2406. INFORMAÇÃO: Conforme disposto no §2º, do artigo 36, da Lei 11.101/2005 "Além dos casos expressamente

previstos nesta Lei, credores que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos créditos de uma determinada classe poderão requerer ao juiz a convocação de assembleia geral". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, Eu, Myllenna Alves Silva expedi o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2018. Thais Muti de Oliveira - Gestor(a) Judiciário(a).

EDITAL nº 015/18-SG/TED-Secretaria do Conselho Seccional - PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede do Plenário Mario Cardi na OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em **Sessão Ordinária da 1ª Turma**, no dia **24 de Agosto de 2018**, a partir das **14h**, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados: **01) Processo Disciplinar n. 0000448/2018- Classe I -Recorrente: D. F. D. -Recorrida: S. L. D. (Adv. Dativo Dr. André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A) Relator: Gildo Capeleto.02)Processo Disciplinar n. 0000297/2018-**

Classe IV -Recorrente: A. J. R- Recorrido: J. P. D. (Adv. Dativo Dr. André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A)Relator: Waldir Antônio Pereira Machiavelli. 03)Processo Disciplinar n. 0001131/2016 -Classe I -Recorrentes: R. A. A.(Proc. Dr. Juliano da Silva Barboza - OAB/MT - 14.573/O)Recorridos: M. C. M. M.-G. M. M.-S. M. M e S. A. M. M-Relator: Samir Hammoud.04)Processo Disciplinar n. 0010719/2015 -Classe IV-Recorrente: A. C. C. (Adv. Assist. Dr. Pedro Augusto Araujo Marques - OAB/MT 12.547/O)-Recorrido: D. A. M. (Adv. Dativo: André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A) Relatora: Flavia Carazzone Ferreira. 05)Processo n. 0001346/2018-Instauração do Incidente de Inidoneidade- Requerente: A. R. S.(Proc. Dr. Alaert Rodrigues da Silva - OAB/MT 16.262/O)Requerido: OAB/MT- Relator: Ivo Matias.06)Processo n. 0008989/2017-Instauração Incidente Inidoneidade- Requerentes: K. T. M. (Adv. Dr. Kleber Tocantins Matos - OAB/MT 4.982/O) e A. T. M (Adv. Dr. Alex Tocantins Matos - OAB/MT 5.483/O)-Requerido: OAB/MT-Relator: Waldir Antônio Pereira Machiavelli. 07)Processo n. 0001472/2018-Instauração Incidente Inidoneidade-Requerente: M. H. C. L.- Requerido: OAB/MT-Relatora: Tatiane Barros Ramalho.-Nada mais.Cuiabá, 01 de Agosto de 2018.a.s.Leonardo Pio da Silva Campos-Presidente da OAB/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.”